



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2009

ANO XII - Nº 041

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 28 - Ano: 2009

- 2000.0013.1962-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA AURINETE OLIVEIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 4816 - CE MARIA AURINETE OLIVEIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 10012 - CE KATIA MARIA DA SILVA QUEIROZ
- Impetrado : CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: Vistos etc.

A impetrante requereu o desarquivamento do presente mandamus, afirmando que estaria sendo descumprido pela impetrada - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - o acórdão do Tribunal Pleno, datado de 29/10/98 (fl.s. 44/47), transitado em julgado e confirmado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Aduz que lhe foi reconhecido no presente writ o direito à percepção de seus proventos, sendo excluídas do teto remuneratório a progressão horizontal de 35% e a gratificação do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, ambas vantagens pessoais. Assevera que vinha percebendo tais verbas fora do limite remuneratório, desde a sua aposentadoria e por força do referido decisum, sendo que a autoridade impetrada, indevidamente, é o que diz, mandou incluí-las no teto de remuneração, a partir de janeiro de 2004, em total descumprimento ao que decidido nestes autos e em franca violação à coisa julgada. Requer que seja determinado o pagamento das parcelas referentes às vantagens supracitadas, bem como que seja ordenado o cumprimento do acórdão, fazendo-se excluir as mencionadas sobrepagas, para fins de cálculo do teto remuneratório.

Por sua vez, a Presidente do Tribunal de Contas deste Estado sustenta que não estaria descumprindo o decisório, pois a inclusão das referidas vantagens no teto remuneratório se deu por conta da Emenda Constitucional nº 41/03, que, dentre as inúmeras inovações, estabeleceu a fixação de novo teto remuneratório para os servidores públicos.

A questão em apreço consiste em verificar se existiu descumprimento ao acórdão, uma vez que a impetrada reconheceu que alterou a forma de pagamento da impetrante, ou se a edição de emenda constitucional afetaria os efeitos da coisa julgada, vale dizer, se há prevalência da coisa julgada sobre emenda constitucional, e se é possível discutir tal matéria nestes autos.

Como se sabe, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada integram as chamadas "cláusulas pétreas", ou seja, limites constitucionais quanto ao poder de reforma do Estado (art. 5º, XXXVI, e art. 60, § 4º, IV, ambos da CF).

Conforme destacou o ex-Ministro Sepúlveda Pertence em julgado do Supremo Tribunal Federal, a oponibilidade, ou não, de direito adquirido às emendas constitucionais é "polêmica ainda crepitante" (MS nº 24.875-1/DF, Pleno, DJU 06/10/06), e, portanto, trata-se de

matéria cujo posicionamento ainda não foi firmado naquela Corte, embora alguns integrantes defendam, com rigor, a impossibilidade de modificação de direito adquirido mediante emenda constitucional.

É o que se vislumbra do trecho do voto do Ministro Celso de Mello, na ADIn nº 3.105-8 (em que se declarou constitucional a contribuição previdenciária dos inativos), onde sustentou o julgador - embora com voto vencido - que a garantia do direito adquirido representa "insuperável limitação constitucional explícita" ao poder reformador do Estado.

In casu, a impetrada, sob o argumento de que a Emenda Constitucional nº 41/03 não mais acolheria o direito da impetrante em perceber seus proventos e vantagens fora dos limites ali delineados, optou por fazer valer a norma constitucional, a dar continuidade ao sistema de pagamento dos proventos da impetrante estabelecido no multicitado acórdão.

Com efeito, o ato da autoridade impetrada foi praticado em decorrência de fato posterior à formação da coisa julgada - a edição de emenda constitucional -, e por isso mesmo pode ser questionado em novo mandado de segurança, que, por sua vez, terá objeto diverso do que foi apreciado neste writ. Assim, nesse novo mandamus a discussão irá girar em torno da prevalência ou não da coisa julgada em face de emenda constitucional, questão, portanto, diversa da que foi enfrentada na presente ação.

Na espécie, o que se tem é o surgimento de outro ato de autoridade, qual seja, o da inclusão das supracitadas vantagens pessoais da impetrante no teto remuneratório, por fator diverso do que originou este mandado de segurança, que é justamente o da edição da Emenda Constitucional nº 41/03, a possibilitar, repita-se, a sua discussão jurídica em outra ação mandamental.

Destarte, vê-se que o acórdão transitado em julgado foi devidamente cumprido pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado, eis que a própria impetrante em sua petição de fl.s. 129/130 afirma que vinha percebendo seus proventos nos moldes estabelecidos no mencionado decisum, não se podendo falar em desrespeito ao que decidido neste mandamus.

Ante as razões acima expendidas, indefiro o que peticionado pela impetrante às fl.s. 129/130, salientando, ademais, a impossibilidade de análise do novo ato da autoridade impetrada nesta ação.

Intimem-se (DJ), todo o teor.

Fortaleza, CE, 18 de fevereiro de 2009

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Relator

- 2004.0006.6188-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Embargado : TADEU ALCIDES FEITOSA DE OLIVEIRA
- Embargado : CAETANA ARRUDA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpar-se.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.

DES. FRANCISCO SALES NETO

RELATOR

- 2001.0001.2224-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA OCINDA COLARES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário
Geral, interino**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel-Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dr. Roberto Nogueira Feijó - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)
Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária**3ª CÂMARA CÍVEL**(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)
Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário**4ª CÂMARA CÍVEL**(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Desa. Huguette Braquehais
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dr. Roberto Nogueira Feijó - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

- Litisconsorte passivo : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Despacho: R.H.
Intime-se a impetrante para esclarecer se o petição de fls. 173/175 se refere aos autos em epígrafe. Em seguida, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de fls. 171.
Expedientes Necessários.
Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2009.
Maria Sirene de Souza Sobreira
Desembargadora Relatora

- 2008.0020.8661-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JAIDY MENDES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 11747 - CE FRANCISCO WOLNEY NUNES DE BRITO
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Despacho: R.H.
Intime-se o Estado do Ceará para dar cumprimento ao acórdão de fls. 322/329.
Expedientes Necessários.

Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2009.

Maria Sirene de Souza Sobreira
Desembargadora Relatora

- 2002.0000.5033-1/2 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Embargado : CICERO XIMENES DE MOURA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Despacho: R.H.
Sobre a petição e documentos de fls. 127/142, diga a impetrante em 05 (cinco) dias.
Expedientes Necessários.
Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2009.
Maria Sirene de Souza Sobreira
Desembargadora Relatora
- 2005.0019.1926-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CICERO CAVALCANTE COSTA
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 5225 - CE JOSE HAMILTON GOMES
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Despacho: R.H.
Intime-se o impetrante sobre o ofício e documentos de fls.151/153.

Expedientes Necessários.
Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2009.
Maria Sirene de Souza Sobreira
Desembargadora Relatora

- 2000.0015.6516-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Embargante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
 - Embargado : IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR
 - Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Intime-se o impetrante para manifestar-se sobre a petição de fls. 359, que noticia a implantação da vantagem funcional objeto do mandamus, bem como para requerer o que mais lhe for de direito.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
Des. João de Deus Barros Bringel
Relator

- 2000.0011.7248-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : VENCESLAU CARNEIRO DA FROTA NETO
 - Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
 - Rep. Jurídico : 7800 - CE SILVIO ROBERTO SOUZA LIMA
 - Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
 - Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
 - Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
 - Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
 - Rep. Jurídico : 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
 - Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
 - Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
 - Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
 - Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
 - Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Parte final:
Por conseguinte, remetam os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer sobre a pretensão aduzida pelo impetrante e as questões levantadas pelo Poder Público às fls. 74/78.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
Des. João de Deus Barros Bringel
Relator

- 2008.0023.8598-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
 - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
 - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 - PROCURADOR - MARCELO ARAÚJO DE BRITO
 - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA
 - Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
- Despacho: Parte final:
Diante de tais fatos, e ante os riscos, graves e iminentes, que sofrem os ora substituídos, determino que sejam novamente intimadas as autoridades impetradas, a fim de que cumpram a decisão de fls. 130/133, desta vez, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em caso de novo descumprimento, a incidir a partir do décimo dia da decisão.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.
DES. RAUL ARAÚJO FILHO
RELATOR

- 2009.0003.3114-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE JEOVA RICARTE LIMA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Parte final:
Do quanto exposto, não vislumbro, em sede da cognição preambular e perfunctória que é adequada ao incipiente momento procedimental, relevância na fundamentação do pedido de tutela mandamental.

Firme tais considerações, não demonstrada a ocorrência cumulativa dos requisitos definidos no Art. 7º, II, da Lei 1.533/51, indefiro a liminar.

Notifique-se a autoridade indigitada coatora para prestar as informações que entender cabíveis, no prazo de dez dias.

Empós, colha-se a manifestação da d. Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza (CE), 09 de fevereiro de 2009.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Relator

- 2009.0003.2152-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
 - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
 - Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
- Despacho: Parte final:

Deste modo, hei por bem, deferir o provimento cautelar requerido prefacialmente, a fim de determinar ao Secretário de Saúde do Estado do Ceará, que providencie a aquisição dos medicamentos necessários ao tratamento das patologias que acometem os beneficiários, mantendo-os a disposição destes até o julgamento do mérito do presente mandamus, sob pena de incorrer na sanções previstas no art. 12 c/c art. 79 da Lei nº 1.079/50.

Notifique-se a autoridade impetrada sobre o inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações de estilo, ex vi, art. 7º da Lei nº 1.533/51.

Cumpra-se.
Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.
Des. Eymard de Amoreira
Relator

- 2002.0009.5262-9/4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JOSE MILTON NOGUEIRA
- Embargante : JOSE IRLEIDE SOARES
- Embargante : LUIZ SUDERLAN ALVES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES

- Embargado : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
 - Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
- Despacho: Tendo em vista os presentes embargos declaratórios terem efeito infringente, intime-se o embargado para se manifestar no prazo legal.
- Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
Des. Eymard de Amoreira
Relator

- 2000.0014.4593-7/0 - INTERVENÇÃO ESTADUAL
- Requerente : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR -
- Requerido : MUNICIPIO DE REDENCAO
- Rep. Jurídico : 6061 - CE CICERO BESERRA VIANA
- Rep. Jurídico : 8195 - CE AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Cumpra-se a diligência sugerida pela d. PGJ às fls. 971, oficiando-se o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região sobre o cumprimento do acordo de fls. 871 e seguintes, e caso positivo, a sua efetivação quanto ao pagamento dos precatórios aos beneficiários relacionados na presente intervenção.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.
DES. FRANCISCO SALES NETO
RELATOR

- 2000.0013.9738-0/3 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Embargado : ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS FAZENDARIOS ESTADUAIS DO CEARA - AIFEC
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Intime-se o embargado para no prazo legal, querendo, impugnar os embargos constante às fls. 484/520.
De último, ouça-se a zelosa PGJ.
Exp. necessário.
Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
DESEMBARGADOR RELATOR

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 32 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS A EXECUÇÃO

2007.0008.0608-9/0 - SECRETARIA GERAL - TRIBUNAL PLENO (TRIBUNAL DE JUSTICA)
Embargante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO
Embargado : ESPOLIO DE FRANCISCO CLAUDIO GOMES
Embargado : MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES
Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 2 de Março de 2009
Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº137/2009 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo nº2009.0006.1255-8, **DESIGNAR** ao Desembargador **JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA**, Corregedor Geral da Justiça, para viajar a Salvador, com o objetivo de participar do 78º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, no período de 04 a 08 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº141/2009 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo nº2009.0006.1290-6 **DESIGNAR** o Desembargador

FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, para viajar à Brasília, com o objetivo de participar do Encontro Nacional sobre a Uniformização do Número de Processos nos Órgãos do Poder Judiciário, nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 02 de março de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº140/09 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo nº 2009.0006.1299-0, **DESIGNAR** o Dr. **HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA**, Juiz Auxiliar da Presidência, para viajar a Salvador, com o objetivo de participar do 78º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, no período de 05 a 08 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ diárias, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 02 de março de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PRECATÓRIO Nº 08 DE 2009 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo Nº 2007.0016.4098-2 - Precatório do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Exequente: Genira Barreira Aguiar e outros
Executado: Estado do Ceará (IPEC)
Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 2008.0040.0922-0 - Precatório do Desembargador Relator Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Exequente: José Gilson Liberato
Executado: Polícia Militar (Estado do Ceará)
Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Relator.
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 150/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal, **RESOLVE** designar a Dra. **ANA CLAUDIA GOMES DE MELO**, Juíza Substituta Titular da Comarca de São Luís do Curu, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Umirim, durante licença da Titular, a partir de 2.03.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0002.5842-8 e 2009.0002.5752-9,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2009, ANA BEZERRA SOARES LIMA, Matrícula nº 94069.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Cível do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DNS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0000.3677-8,

RESOLVE exonerar, a partir de 2 de março de 2009, EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO, Matrícula nº 1729.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaguaruana, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0000.3677-8,

RESOLVE nomear RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaguaruana, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 148/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Porteiras, durante as férias do Titular, a partir de 26.02.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

PORTARIA Nº 149/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito da Comarca de Pacoti, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Aratuba, durante as férias do Titular, a partir de 2.03.2009.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 02 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº

RESOLVE exonerar LUCAS MACHADO DE PAULA PESSOA, Matrícula nº 5162.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Divisão de Apoio Judiciário, símbolo DAS-2, do Departamento de Serviços Judiciais do Fórum Clóvis Beviláqua, e **nomear** MARCUS AURELIUS MENEZES HACHEM, Técnico Judiciário, Matrícula nº 29491.1/3, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 dias do mês de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.2924-4,

Considerando a edição da Lei estadual nº 14.257, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear JOSÉ ALESSANDRO CIDRÃO PINHEIRO, Matrícula nº 4668.1/6, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco de Assis Filgueiras Mendes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 100 - Ano: 2009**

- 2008.0017.9982-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 05/02/2009 13:35
- Recorrente : FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
- Recorrido : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Francisco Ailson Alves Severo interpôs Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2004.0001.9215-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/11/2008 14:28
- Recorrente : EMERSON GILBERTO DI PRIMIO
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES
- Recorrido : INACIO BALTRUSAITIS
- Rep. Jurídico : 2831 - CE FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA
- Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
- Publique-se.
- Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0029.9632-4/3 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : TANE SALES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 3146 - CE MAURICIO MORAIS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7573 - CE MARCOS ANTONIO PAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 11059 - CE ARIANI FLORENCIO DE SA
- Rep. Jurídico : 14185 - CE MANUELLA SARAIVA LEAO DE RESENDE
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : MIGUEL JAIME GUITER
- Rep. Jurídico : 15053 - CE LINCOLN MATTOS MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico : 16136 - CE MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-CE
- Despacho: PARTE FINAL
- Preenchidas as condições intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade (cabimento, legitimidade, tempestividade e regularidade formal), DOU SEGUIMENTO ao recurso ordinário, determinando o imediato envio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.
- Publique-se.
- Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0116.9918-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/10/2008 15:26
- Recorrente : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Recorrido : JOSE DO NASCIMENTO SOUSA
- Recorrido : MARINEUDA FERNANDES RIBEIRO
- Recorrido : NALU FARIAS BRAGA
- Recorrido : PETRONILIA SILVA DO NASCIMENTO

- Recorrido : RAIMUNDO ANGELO DE CASTRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante das razões expostas, ADMITO o vertente recurso extraordinário, determinando o imediato envio dos autos ao Supremo Tribunal Federal.
- Publique-se.
- Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0132.8012-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/10/2008 15:24
- Recorrente : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Recorrido : JOSE DO NASCIMENTO SOUSA
- Recorrido : MARINEUDA FERNANDES RIBEIRO
- Recorrido : NALU FARIAS BRAGA
- Recorrido : PETROLINA SILVA DO NASCIMENTO
- Recorrido : RAIMUNDO ANGELO DE CASTRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante das razões expostas, ADMITO o vertente recurso extraordinário, determinando o imediato envio dos autos ao Supremo Tribunal Federal.
- Publique-se.
- Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0126.8076-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/02/2009 14:35
- Recorrente : MARIA SILDETE DANTAS GUEDES
- Recorrente : FRANCISCO HOLANDA GUEDES
- Rep. Jurídico : 6206 - CE SERGIO LUIZ MARTINS BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 16686 - CE ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA
- Recorrido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 12956 - CE ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES

• ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que as partes Maria Sildete Dantas Guedes e outro interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Unimed de Fortaleza - Cooperativa de Trabalho Médico LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0122.0479-0/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/01/2009 18:14
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 • Recorrido : FRANCISCA SOLON DOS ANJOS
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Solon dos Anjos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0122.0479-0/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/01/2009 18:13
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
 • Recorrido : FRANCISCA SOLON DOS ANJOS
 • Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Solon dos Anjos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2006.0008.4524-8/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
 • Agravante : ANTONIA CICERA FERNANDES
 • DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA
 • ESTAGIÁRIO - JEAN FABIO DE AGUIAR COSTA
 • Agravado : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
 • Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
 Número do Despacho: 104 - Ano: 2009**

• 2000.0121.4734-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/02/2009 16:04
 • Recorrente : MARIA GLEDES IBIAPINA GURGEL
 • Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
 • Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
 • Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
 • Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
 • Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 • PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que a parte Maria Guedes Ibiapina Gurgel interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município

de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0138.3741-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/02/2009 15:18
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
 • Recorrido : FRANCISCO VIEIRA COSTA
 • Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisco Vieira Costa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2000.0124.5161-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 • Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/01/2009 14:51
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
 • Recorrido : MARIA DO SOCORRO ROLIM
 • Recorrido : IRAE DE AGUIAR CAVALCANTE
 • Recorrido : ALANA MARA MAGALHAES PEDROSA ROCHA
 • Recorrido : MARIA LUIZA GONÇALVES SEGUNDO
 • Recorrido : LUCIA HELENA BENEVIDES CASTELO
 • Recorrido : RITA MARIA LEAL FLORENTINO
 • Recorrido : GIOVANA MARIA COELHO SAMPAIO
 • Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
 • Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO

• Rep. Jurídico : 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Maria do Socorro Rolim e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2007.0024.6223-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/02/2009 18:07
 • Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 • PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
 • Recorrido : CALCARIO DO BRASIL S/A
 • Rep. Jurídico : 10013 - CE AKEMI TOMAZ HOLANDA
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Cálcario do Brasil S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

• 2006.0011.1100-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 • Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/01/2009 19:46
 • Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 • Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 • Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 • Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 • Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 • Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 17612 - CE ANA ABIGAIL COSTA VASCONCELOS ALVES
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA JULIANNA M. DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAELLA TAVORA XIMENES
- Recorrido : MARIA ENI BRITO DE SOUSA REP POR IVANY BRITO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 17403 - CE ADRIANO DE ALCANTARA CAMARGO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a Unimed de Fortaleza - Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Eni Brito de Sousa representada por Ivany Brito de Sousa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0090.9646-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/01/2009 15:17
- Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 148562 - SP MAURICIO IZZO LOSCO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS
- Recorrido : JOSE LINO CORDEIRO FILHO
- Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13955 - CE RICARDO BEZERRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
- ESTAGIÁRIO - RUBENS TEIXEIRA CARLOS
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Banco ABN AMRO Real S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Lino Cordeiro Filho para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0134.0403-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/02/2009 14:52
- Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS
- Recorrido : RAIMUNDO NEWTON VIEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 10024 - CE JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco ABN AMRO Real S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Raimundo Newton Vieira da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0135.5770-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/02/2009 15:46
- Recorrente : RAIMUNDO ERIVELTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Rep. Jurídico : 14744 - CE MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15208 - CE ALANO FEIJO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16827 - CE RENATO ESMERALDO PAES
- Recorrido : REGIA RAQUEL MACEDO
- Rep. Jurídico : 6207 - CE SILVIO CESAR FARIAS
- Rep. Jurídico : 12155 - CE ROBERTO BARCELOS BARBOSA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Raimundo Erivelto de Sousa interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Régia Raquel Macêdo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0013.6201-2/6 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 19/01/2009 17:25
- Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
- Rep. Jurídico : 7323 - CE FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO
- Rep. Jurídico : 6753 - DF JOSE MARIA MATOS COSTA
- Rep. Jurídico : 7491 - DF CANDIDO TELES DE ARAUJO
- Recorrido : ANTONIA MARTINS NEIVA BARROSO
- Recorrido : JORDANA MARIA NEIVA BARROSO
- Recorrido : KENNEDY MARTINS NEIVA BARROSO
- Recorrido : MARCOS ANSELMO NEIVA BARROSO
- Rep. Jurídico : 4610 - CE PAULO ROBERTO DA SILVA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Antônia Martins Neiva Barroso e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0013.6201-2/6 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/01/2009 17:22
- Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
- Rep. Jurídico : 7323 - CE FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO
- Rep. Jurídico : 6753 - DF JOSE MARIA MATOS COSTA
- Rep. Jurídico : 7491 - DF CANDIDO TELES DE ARAUJO
- Recorrido : ANTONIA MARTINS NEIVA BARROSO
- Recorrido : JORDANA MARIA NEIVA BARROSO
- Recorrido : KENNEDY MARTINS NEIVA BARROSO
- Recorrido : MARCOS ANSELMO NEIVA BARROSO
- Rep. Jurídico : 4610 - CE PAULO ROBERTO DA SILVA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Antônia Martins Neiva Barroso e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0127.5772-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/02/2009 15:43
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Recorrido : CARMELITA HOLANDA DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA NAZARE GOMES DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA NOGUEIRA SALDANHA
- Recorrido : MARIA ZULEIDE PEREIRA DE MESQUITA
- Recorrido : RAIMUNDA DA SILVA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Carmelita Holanda dos Santos e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Judiciário Cível
(Republicado por incorreção)

- 2000.0127.5772-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 11/02/2009 15:42
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Recorrido : CARMELITA HOLANDA DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA NAZARE GOMES DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA NOGUEIRA SALDANHA
- Recorrido : MARIA ZULEIDE PEREIRA DE MESQUITA
- Recorrido : RAIMUNDA DA SILVA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Carmelita Holanda dos Santos e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Judiciário Cível

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 71 - Ano: 2009

- APELAÇÃO
 - 2008.0016.9470-3/1
 - Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
 - Apelado : PAULO VICTOR BEZERRA FREITAS
 - Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
- Fica intimado para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0016.9470-3/1 da Comarca de Canindé/CE, o Advogado do Apelado Paulo Victor Bezerra Freitas, face ao disposto no art. 600, § 4º, do CPP.

Departamento Penal.
Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 73 - Ano: 2009

- APELAÇÃO
- 2008.0003.0177-5/1
- Apelante : JOSÉ SOUTO VASCONCELOS JÚNIOR
- Rep. Jurídico : 6312 - CE LAURO RAMOS DE LIMA

- Apelante : JOSÉ AMÉRICO MUNIZ DE MELO
- Rep. Jurídico : 4283 - CE ANTONIO FERREIRA MENDES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2008.0003.0177-5/1 da Comarca de Ipuemas/CE, o Advogado do Apelante José Américo Muniz de Melo, face ao disposto no art. 600, § 4º, do CPP.

Departamento Penal.
Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 75 - Ano: 2009

- APELAÇÃO
- 2008.0013.9490-4/1
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ANTONIO ANDRE FERREIRA JORGE
- Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO

Fica intimado para apresentar as contra-razões da Apelação Crime nº. 2008.0013.9490-4/1 da Comarca de Canindé/CE, o Advogado do Apelado Antônio Andre Ferreira Jorge, face ao disposto no art. 600, § 4º do CPP.

Departamento Penal.
Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2009

Responsável

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **23 de março de 2009 às 09:30h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Cambeba), no percurso residência – trabalho e vice-versa”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **23/03/2009 às 09:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 03 de março de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 - OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2009
RH – Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009

PROCESSO Nº 2009.0001.8354-1
INTERESSADO(A): MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), referente às diárias relativas aos meses de fevereiro, março, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8354-1
INTERESSADO(A): MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.129,38 (hum mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), referente à indenização de transportes dos meses de fevereiro, março, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0037.5608-0

INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA VIEIRA

JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), referente às diárias relativas ao mês de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0037.5608-0

INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA VIEIRA

JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 790,72 (setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), referente à indenização de transportes do mês de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8597-8

INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente às diárias relativas aos meses de agosto, setembro, outubro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8597-8

INTERESSADO(A): JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IRACEMA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 164,09 (cento e sessenta e quatro reais e nove centavos), referente à indenização de transportes do mês de agosto, setembro, outubro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8166-2

INTERESSADO(A): FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE FORQUILHA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente às diárias relativas ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8166-2

INTERESSADO(A): FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE FORQUILHA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), referente à indenização de transportes do mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.2135-9

INTERESSADO(A): SÉRGIO GIRÃO ABREU

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), referente às diárias relativas aos meses de setembro e outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0003.2135-9

INTERESSADO(A): SÉRGIO GIRÃO ABREU

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), referente à indenização de transportes dos meses de setembro e outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.2141-0

INTERESSADO(A): DAVID FORTUNA DA MATA

JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORTEIRAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente às diárias relativas ao mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0000.2141-0

INTERESSADO(A): DAVID FORTUNA DA MATA

JUIZ(A) SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORTEIRAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), referente à indenização de transportes do mês de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2007.0024.0436-0
 INTERESSADO(A): LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
 JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente às diárias relativas ao mês de julho de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2007.0024.0436-0
 INTERESSADO(A): LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
 JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente à indenização de transportes do mês de julho de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0039.9856-4
 INTERESSADO(A): MARIA TEREZA FARIAS FROTA
 JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PACOTI
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), referente à indenização de transportes do mês de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 18 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0039.9857-2
 INTERESSADO(A): MARIA TEREZA FARIAS FROTA
 JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PACOTI
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), referente à indenização de transportes do mês de outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.8406-8
 INTERESSADO(A): JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES
 JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MUCAMBO
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.756,37 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua remoção da comarca de Monsenhor Tabosa para a comarca de Mucambo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0010.6108-5 / 2008.0033.1127-5/
 2008.0035.0467-7
 INTERESSADO(A): AURÉLIO GLEITON BEZERRA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.574,78 (hum mil quinhentos e setenta

e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria de Vara Única da Comarca de Jaguaratama, Paulinelli Pinheiro Nogueira, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 06/10/2008 a 04/11/2008. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0004.7433-5 / 2008.0017.8697-7
 INTERESSADO(A): CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DA COMARCA DE URUOCA
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.111,92 (hum mil cento e onze reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria da aludida Comarca, Pedro Aurélio Souza Angelim, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 07/01/2008 a 06/02/2008

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0030.3363-1
 INTERESSADO(A): PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DA COMARCA DE BAIXIO
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.073,76 (hum mil setenta e três reais e setenta e seis centavos), referente ao pagamento de substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Maria Orlaide Pereira Pinheiro, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 02.01.2007 a 01.02.2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0038.9549-8
 INTERESSADO(A): CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
 ANALISTA JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BREJO SANTO
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria da aludida Comarca, Emerson Soares Lacerda, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 01/12/2008 a 30/12/2008

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0041.4969-2
 INTERESSADO(A): ANTONIO GOMES NOGUEIRA
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DA COMARCA DE ARACOIABA
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria da aludida Comarca, José Reginaldo da Silva Oliveira, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 03/11/2008 a 04/12/2008

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0036.3454-6
 INTERESSADO(A): ANA MARIA SOUZA DA SILVA
 ANALISTA JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 2.099,68 (dois mil noventa e nove reais

e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria da aludida Comarca, Joseanne Kassia Costa de Souza Sobreira, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 29/09/2008 a 28/10/2008 e folgas eleitorais de 29 a 31/10/2008 e 03/11/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0035.0604-1
INTERESSADO(A): FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE TAMBORIL
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.574,78 (hum mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento da substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Márcia Maria Pimenta Paz, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 01/10/2008 a 30/10/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 12 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0033.1533-5
INTERESSADO(A): JOSÉ ARTEMIR SALES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE NOVO ORIENTE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.181,02 (hum mil cento e oitenta e um reais e dois centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria da aludida Comarca, Leandro de Alencar Barreto, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 30/09/2008 a 31/10/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0040.0189-0
INTERESSADO(A): JOSÉ NACÉLIO ARAÚJO
ANALISTA JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MARCO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.181,02 (hum mil cento e oitenta e um reais e dois centavos), referente ao pagamento da substituição do Diretor de Secretaria da aludida Comarca, Luís Adriano Soares Barbosa, em razão de seu afastamento para gozo de férias, durante o período de 03/11/2008 a 02/12/2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 10 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2007.0011.9045-6
INTERESSADO(A): MARIA CLEIVANIR DE CARVALHO
OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º
PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 136,21 (cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos), referente a férias e 13º salário proporcional de 2007, tendo em vista sua suspensão de vínculo funcional a partir de 21/5/2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 19 de fevereiro de 2009 .

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 30 - Ano: 2009

- 2008.0024.4791-2/1 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : BRACOL INDUSTRIA DE COUROS LTDA
- Rep. Jurídico : 8444 - CE JARBAS JOSE SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 16851 - CE ROGERIO SCARABEL BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18068 - CE GERMANA TORQUATO ALVES DE CALDA
- Rep. Jurídico : 18861 - CE JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM
- Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da presente Exceção de Suspeição, para rejeitá-la, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste acórdão. Ementa : PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ART. 135 DO CPC. ALEGAÇÃO DE INTERESSE DO MAGISTRADO NO JULGAMENTO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS A INDICAR A SUPOSTA PARCIALIDADE.

1.A prolação reiterada de despachos e decisões com base em teses e posicionamentos jurídicos adotados como razão de decidir não vicia, por si só, a atuação do magistrado a quo, quando inexistentes elementos que revelem o interesse do excepto no julgamento da causa em favor de uma das partes litigantes, sendo certo, ademais, que as decisões por ele proferidas são passíveis de reexame por instância superior, mediante a interposição oportuna de recurso apropriado pela parte interessada, momento em que poderá apresentar as razões que entender pertinentes.

2.Exceção de suspeição conhecida e rejeitada.

- 2008.0000.0208-5/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
- Impetrante : ### Segredo de Justiça ###
- Paciente : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de 1ª Câmara Cível, à unanimidade, em CONCEDER a ordem, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : HABEAS CORPUS CÍVEL - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PRISÃO CIVIL - CONSTITUCIONALIDADE - ART. 5º, INCISO LXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 733, § 1º, DO CPC - FUNDAMENTAÇÃO - IMPRESCINDIBILIDADE DE MOTIVAÇÃO CONCRETA E ATUAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA NA MEDIDA CONSTRITIVA DE LIBERDADE - NULIDADE - ART 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 26 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0001.0370-7/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO

Agravado : ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO

ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA

Agravado : RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA

Agravado : ANTONIO DE PADUA AGOSTINHO

Agravado : ANTONIO ROGERIO CHAGAS LOPES

Agravado : CLADSON SOUSA BRAGA

Agravado : FRANCISCO MAURO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Agravado : GENILSON CESAR SOARES BONFIM

Agravado : JOAO IRANILDO MONTEIRO DA COSTA

Agravado : JOSE EDINALDO QUEIROZ DE ARAUJO

Agravado : JOSE WRUBATAN BRAGA NOGUEIRA

Agravado : LEONARDO HENRIQUE MOTA SOUSA

Agravado : MAXWEY SANTOS GONÇALVES

Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO

Rep. Jurídico : 11351 - CE BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR

ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA

Agravado : VALDESIO ALVES LOPES

Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES

Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA

Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL

Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI

Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO

Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA

Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES

ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA

Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0013.8990-4/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : J.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

Agravante : JOAO GENTIL JUNIOR

Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO

Rep. Jurídico : 10961 - CE TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA

Rep. Jurídico : 11638 - CE LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO

Agravante : COMEL - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Rep. Jurídico : 10961 - CE TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA

Rep. Jurídico : 11638 - CE LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO

Agravado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC

Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS

Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS

Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA

Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR

Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES

Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS

Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL

Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR

Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE

ALBUQUERQUE ANDRADE

Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 124217 - SP GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0013.9321-9/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

Agravado : LUCIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.5656-9/0 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : BANCO ITAU S.A

Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO

Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES

Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE

CAMELO E RODRIGUES

Agravado : RENATO SA VIEIRA DE MELO

DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0029.4789-3/0 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : MARIA SELMA PATRICIO DA SILVA

Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO

Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL

ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE

ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO

ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA M. FILHO

Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES

Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO

Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENESES

Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO

Rep. Jurídico : 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.4719-5/0 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS -LTDA

Apelante : MARBELLO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Apelante : LUIZ FIUZA ARQUITETOS LTDA

Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

Apelante : LUMEX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA

MAPURUNGA

Rep. Jurídico : 16127 - CE JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

Apelado : RAIMUNDO FAGNER CANDIDO LOPES

Apelado : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DNOCS (ASSECAS)

Apelado : HUGO ANTÔNIO JORGE DE SOUZA

Apelado : ELISIE MARIA NASCIMENTO SOUZA

Apelado : ABDIAS ROLIM GOMES

Apelado : MARIA DAS GRAÇAS GONDIM GOMES

Apelado : FRANCISCO IRAN LIMA DE OLIVEIRA
 Apelado : RAIMUNDA ELIMAR GOMES DE OLIVEIRA
 Apelado : ABDIAS VERAS FILHO
 Apelado : MARIA ALEUDA CORREIA VERAS
 Apelado : LENY ROSE SILVA CORREIA
 Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
 Rep. Jurídico : 1728 - CE FRANCIS GOMES VALE
 Rep. Jurídico : 10464 - CE IVAN LIMA VERDE JUNIOR
 Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
 Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
 Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0127.9396-6/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
 Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
 Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
 Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
 Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
 Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
 Apelado : SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA
 Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
 Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
 Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
 Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
 Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
 Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
 Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
 Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
 Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO ESTAGIÁRIO - VALDEMIRTES LEITAO P. REBOUÇAS MOTA
 Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.6736-7/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - CROACI AGUIAR
 Apelado : DOMINGOS CLEMILTON GOMES DE LIMA
 Apelado : FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO
 Apelado : MAURO CESAR BARROS BRAGA
 Apelado : CLEUDIONE BRAGA VERAS
 Apelado : AECIO TEIXEIRA BRAGA
 Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Apelado : FRANCISCO JOSE LOPES DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO
 Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.6437-5/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
 Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
 Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
 Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
 Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
 Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
 Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
 Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
 Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL

Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
 Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
 Apelado : ANTONIO ROGERIO CAMPOS DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 7233 - CE JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
 Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0022.9828-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO
 Apelante : JOSE ACRISIO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 7144 - RN JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS
 Apelado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 3 de Março de 2009
 Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 52 - Ano: 2009

- 2009.0001.8519-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
 - a) Por entender prudente, reserve-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b", "c" e "d" deste despacho.
 - b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 - c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 - d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
Expediente necessário.
Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2008.0040.0938-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO
- Agravado : FRANCISCO HENRIQUE MELO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17326 - CE MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
 - a) Por entender prudente, reserve-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b", "c" e "d" deste despacho.
 - b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 - c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 - d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
Expediente necessário.
Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0001.8237-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Agravado : JAND MELO DE OLIVEIRA
- Agravado : ANTONIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR
- Agravado : FRANCISCO CLEOFABIO NERY DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13047 - CE JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0003.2321-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - EVERTON LUIS GURGEL SOARES
- Agravado : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0040.0962-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- ESTAGIÁRIO - BRUNO LIMA DE OLIVEIRA
- Agravado : HORTENSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 2461 - CE ABDIAS PATRICIO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7807 - CE ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ

- Rep. Jurídico : 8187 - CE CARLOS ANTONIO MARTINS

- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0040.0864-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO MARTINS DOS SANTOS
- Agravado : JAIME VERAS SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
- Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 15694 - CE FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA

- Rep. Jurídico : 19257 - CE FELIPE CORREIA MELO

- ESTAGIÁRIO - PRISCILA CARVALHO VIEIRA

- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas

nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0040.0956-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Agravado : BRUNNO CANDIDO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16894 - CE JAIRO GIRÃO MACHADO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0040.0758-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SINDIFORT SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 12397 - CE HARLEY XIMENES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 20627 - CE LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2008.0040.0915-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALAN KILSON PIMENTEL DE SOUSA
- Agravante : ALLAN DAVID MELO MORAES
- Agravante : CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS
- Agravante : CRISTIANO BALTAZAR GIFONE ARRUDA

- Agravante : DENIS VIRGINIO DA PENHA

- Agravante : DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Agravante : DJACIR PEREIRA DA SILVA

- Agravante : FABIO BEZERRA ARAUJO

- Agravante : FELIPE GOMES DA COSTA

- Agravante : JOAO VALDERY FERREIRA JUNIOR

- Agravante : JOSE WILTON DA SILVA XAVIER

- Agravante : JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES

- Agravante : JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO

- Agravante : RAFAELO BRAGA BARROSO

- Agravante : SILVANO DO NASCIMENTO SILVA

- Agravante : TACILIO RIBEIRO DO CARMO

- Agravante : VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE

- Agravante : BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA

- Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO

- Rep. Jurídico : 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL

- Agravado : ESTADO DO CEARÁ

- Agravado : CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UNB)

- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.
 Des^a. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0000.2082-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 20335 - PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 19357 - PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
- Agravado : BANCO DE DADOS ON LINE LTDA - BANDOL
- Rep. Jurídico : 5083 - CE ANTONIO DANTAS DE ALENCAR FILHO
- Rep. Jurídico : 5699 - CE EVELINE CORREIA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 16931 - CE LIVIA MACEDO LIMEIRA LIMA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.
 Des^a. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0001.8584-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : PEDRO SOUZA LIMA
- Agravante : ARIIVALDO FACUNDO LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14544 - CE THALES PONTES BATISTA
- Rep. Jurídico : 15307 - CE PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 19190 - CE JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR
- Agravado : OLIMPIO MARECO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 6626 - CE MORGANA MARIA OSORIO
- Rep. Jurídico : 7061 - CE ROBERTO GOMES OSORIO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.
 Des^a. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0000.2086-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
- Rep. Jurídico : 155163 - SP NADIA CELINA AOKI
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : EVELIN DOMINGUES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 12592 - CE PAULO RENATO NUNES SASSAKI
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.
 Des^a. Gizela Nunes da Costa - Relatora

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
 Número do Acórdão: 58 - Ano: 2009

- 2000.0013.3974-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CLAUDIO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 1695 - CE CLAUDIO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 3467 - CE TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS
- Agravado : MARIA EUGENIA FERREIRA TELLES
- Rep. Jurídico : 1421 - CE ANTONIO JURANDY PORTO ROSA
- Rep. Jurídico : 3977 - CE MARCELO VINICIUS G MARTINS
- Rep. Jurídico : 9730 - CE EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13550 - CE LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA
- Rep. Jurídico : 13808 - CE TAIS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS
- Rep. Jurídico : 16809 - CE WEIDER TAVARES PEREIRA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA DEFINITIVA. PERDA DE OBJETO. 1. Sobrevindo sentença definitiva, resta prejudicado o agravo de instrumento que visava modificar a decisão que concedeu parcialmente a antecipação da tutela. 2. Ponto pacífico na doutrina e jurisprudência, a autoridade judiciária não pode, nem deve, substituir-se ao Agravante na obrigação processual de bem instruir o seu reclamo. Nesse contexto, não tendo o Recorrente produzido provas a fim de invalidar os dados constantes do sistema informatizado, não há como desconstituir a decisão denegatória de seguimento ao agravo de instrumento. Agravo regimental não provido.

- 2007.0023.3482-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MARJORIE LIMA SERRA
- Rep. Jurídico : 4427 - CE KATHERINE STELA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9813 - CE NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Ementa : Agravo Regimental no Agravo de Instrumento. Atribuição de efeito suspensivo pelo Relator. Decisão irrecorrível por expressa disposição de lei. Recurso não conhecido. A normatização específica do agravo de instrumento, na indicação da Lei n. 11.187/2005, não admite recurso contra a decisão unipessoal do Relator acerca do efeito suspensivo ou ativo, decisório que somente deve ser revisto em juízo de reconsideração ou quando do julgamento final pelo Colegiado. Jurisprudência pacificada.

- 2000.0121.2501-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RAMYLLE MARIA DE A. HOLANDA
- Apelado : IRACY BARROS CRUZ
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0121.2501-7/1, em que

figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. "Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

2. "Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

3. "Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

4. Sentença parcialmente reformada para arbitrar os honorários advocatícios em R\$ 100,00 (cem reais) e isentar o Estado do pagamento de custas (art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 12.381/94). Precedentes.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0122.5565-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MANOEL BELARMINO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0122.5565-4/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. "Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

2. "Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

3. "Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

4. Sentença parcialmente reformada para arbitrar os honorários advocatícios em R\$ 700,00 (setecentos reais) e isentar o Estado do pagamento de custas (art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 12.381/94). Precedentes.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0125.2003-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Apelado : NECI TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0125.2003-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. "Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar

Mendes Bezerra).

2. "Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

3. "Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

4. Sentença parcialmente reformada para arbitrar os honorários advocatícios em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e isentar o Estado do pagamento de custas (art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 12.381/94). Precedentes.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0127.1820-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA GISELDA COSTA LUZ
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0127.1820-4/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QUINTÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. "Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

2. "Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

3. "Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desprestígio ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

4. Sentença parcialmente reformada para arbitrar os honorários advocatícios em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e isentar o Estado do pagamento de custas (art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 12.381/94). Precedentes.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0132.8478-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - MARIA CELIA B. RODRIGUES
- Apelado : FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
- Apelado : MARIA JOSIRENE VITORINO BELCHIOR
- Apelado : RICARDO REGIS AGUIAR MONT ALVERNE
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e do reexame necessário, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO. FUNDO DE DIREITO. REJEITADA. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. MÉDICOS. DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153/85. ISONOMIA DE VENCIMENTOS COM SERVIDORES BENEFICIADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. SÚMULA 339 DO STF. APELO E REEXAME CONHECIDOS E PROVIDOS.

1. Não há que falar em prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas há mais de cinco anos do ajuizamento da ação, uma vez que se verifica, na espécie, prestação de trato sucessivo, inexistindo nos autos prova da negativa da Administração com relação ao direito pleiteado pelos autores. Princípio albergado na Súmula nº 85 do STJ.

2. O fato de haver distinção entre os vencimentos dos autores e dos servidores médicos do Instituto Dr. José Frota - IJF e do Município de Fortaleza, que tiveram reconhecido, por força de decisão judicial, em ação proposta perante a Justiça do Trabalho, a vantagem pecuniária pretendida, não gera direito à isonomia.

3. É impossível a extensão pela via judicial, a título de isonomia, de vantagens salariais obtida por servidor, em ação judicial, a outros servidores que não integraram a relação processual, posto que a decisão proferida se aplica exclusivamente àqueles que participaram na demanda, não se estendendo a terceiros, a ela estranhos, sob pena de extrapolar os limites objetivos e subjetivos da coisa julgada (art. 472/CPC).

4. A teor da Súmula nº 339, não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores com fundamento no princípio da isonomia, que só se efetiva por expressa previsão legal. Precedentes.

5. Apelo e reexame conhecidos e providos.

7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO

3ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 20 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0016.6326-0/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇO PÚBLICO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO

Agravado : JANAINA SILVA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 14647 - CE FRANCISCO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA SOBRINHO
Rep. Jurídico : 7440 - CE FERNANDO HUGO ARAUJO PESSOA
Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0000.4349-2/0 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 2120 - RJ GUSTAVO FLEICHMAN
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Agravado : LUCIVANIA ALVES DA COSTA
Rep. Jurídico : 9851 - CE ESPEDITO AFONSO JUNIOR
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0130.8175-7/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ANTONIO GLAYSON NOGUEIRA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
Apelante : JOAO ALVES RIBEIRO
Apelante : PAULO ANTONIO DA SILVA SOUSA
Apelante : DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO
Apelante : SERGIO PIMENTEL NUNES
Apelante : PAULO DA SILVA GOMES
Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
Apelante : JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS
Apelante : JOSE WILSON MOTA GASPAR
Apelante : EDUARDO FERREIRA DA COSTA
Apelante : LUIZ ALMIR VARELA
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
Apelado : ESTADO DO CEARA
Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO

2000.0229.5119-0/1 - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : LUCAILO ALMEIDA ELMIRO
Rep. Jurídico : 12644 - CE CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE
Apelado : LUCIANO CARNEIRO ELMIRO
Rep. Jurídico : 10901 - CE JOSE VALDONIO COSTA
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0014.6997-7/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA
Apelado : MARCOS FERREIRA DE AGUIAR
Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2006.0004.3218-0/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
Rep. Jurídico : 33863 - PR MARCELO DA SILVA
Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA
Apelado : ALDERIZA SANTOS BASTOS
Rep. Jurídico : 17054 - CE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 17316 - CE CLENYA LEITAO GADELHA
Rep. Jurídico : 18940 - CE LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2006.0020.9046-5/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
Apelado : MARIA EDUINA DA SILVA MOREIRA
Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2008.0025.8312-3/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE

BARROS

Rep. Jurídico : 182864 - SP PAULO CESAR TORRES
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0113.0821-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR

Apelado : ANTONIO ALVES DE ABREU

Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE

Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA

Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHÃO

Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0128.6006-0/1 - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Segredo de Justiça

Rep. Jurídico : 6727 - CE ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 11184 - CE JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 13531 - CE JOSE NILO AVELINO FILHO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.6399-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS

ESTAGIÁRIO - DEBORA BARRETO SANTANA

Apelante : JOSE RIBAMAR DE SOUZA BRITO

Apelante : JOAO IDEUSIMAR DA SILVA

Apelante : JOAO MENDES DE ARAUJO

Apelante : RAIMUNDO ALVES DE BARROS

Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES

Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO

Apelado : JOSE RIBAMAR DE SOUZA BRITO

Apelado : JOAO IDEUSIMAR DA SILVA

Apelado : RAIMUNDO ALVES DE BARROS

Apelado : JOAO MENDES DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES

Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO

Apelado : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS

ESTAGIÁRIO - DEBORA BARRETO SANTANA

Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0225.3538-2/1 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA (COMARCA DE AURORA)

Apelante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ

Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO

Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA

Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA

Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS

Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES

Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO

Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO

Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES

Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO

Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI

Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA

Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA

ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO

ESTAGIÁRIO - NATÁLIA MAIA LINCOLN BARREIRA

ESTAGIÁRIO - JOÃO BATISTA MARTINS PRATA

ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ

Apelado : MARIA GERVAZIA GONÇALVES VIEIRA

Rep. Jurídico : 11784 - CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO

ESTAGIÁRIO - MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0009.7768-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

Recorrido : CAMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0011.3547-9/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ (COMARCA DE MARACANAÚ)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ

Recorrido : FORTRIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rep. Jurídico : 13845 - CE REJANE BORGES AGUIAR DE OLIVEIRA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0006.4221-7/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA

Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Apelado : LUCIVANIA ALVES DA COSTA

Rep. Jurídico : 9851 - CE ESPEDITO AFONSO JUNIOR

Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0027.1071-6/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA

Apelado : HELANO DE OLIVEIRA SILVA

Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0019.9585-3/1 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOHN LENNON CAVALCANTE DE SENA

Rep. Jurídico : 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 7510 - CE FRANCISCO CARLOS GONZAGA FERNANDES

Apelado : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO

Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES

Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO

Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES

Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA

Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO

Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA

Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES

Rep. Jurídico : 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO

Rep. Jurídico : 194158 - SP ALINE IACOVELO EL DEBS

Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

REEXAME NECESSÁRIO

2006.0003.6241-7/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

Autor : PAULO FRANCISCO ALVES DE MATOS

Rep. Jurídico : 9448 - CE ANTONIO ALVES FILHO

Rep. Jurídico : 11879 - CE JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO

Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO

Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX

Reu : MUNICÍPIO DE IGUATU-CE

Rep. Jurídico : 6154 - CE TANIA REGINA SOARES DE LIMA

Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO

Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

Rep. Jurídico : 12791 - CE ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO

Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ

Rep. Jurídico : 16004 - CE VANESSA ALBUQUERQUE LOPES

Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS

Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO

Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

REMESSA EX OFFICIO

2005.0021.5906-8/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Autor : NATULAB LABORATORIO LTDA EPP

Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 17504 - BA WALTER NEYVITA SAMAPIO

Reu : CHEFE DO POSTO FISCAL EDSON RAMALHO DA FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DO CEARA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Fortaleza, 2 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 22 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0015.7251-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 29A. VARA CIVEL

Agravante : SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A

Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO

Rep. Jurídico : 17587 - RJ SERGIO BERMUDEZ

Rep. Jurídico : 64035 - RJ ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS

Agravado : ALBERICK JOSE MENDES

Rep. Jurídico : 3453 - CE JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO

Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a):

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0121.3574-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES

Apelado : MARIA ECILDA DA SILVA DE CASTRO

Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA

Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0120.9862-1/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ANTONIO CHAVES BARRETO

Apelante : ANTONIO GONÇALVES FREIRES

Apelante : EDILSON FERREIRA DE SOUSA

Apelante : JOSE FREITAS COUTINHO

Apelante : JOAO PANTALEAO MIRANDA

Apelante : JOSE LOURENÇO ALVES

Apelante : JOSE PEREIRA DE LIMA

Apelante : NOBERTO RODRIGUES MARQUES

Apelante : RAIMUNDO ALVES DE FREITAS

Apelante : RAIMUNDO INACIO DA COSTA

Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA

Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA

Apelado : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.3329-9/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM

Apelante : RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

Apelante : MARIA FRANCISCA DA SILVA
 Apelante : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FERNANDES
 Apelante : LUIZ GONZAGA DE SOUSA
 Apelante : MARIA AUTA DE OLIVEIRA SOUZA
 Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
 Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO
 Apelado : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
 Apelado : RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
 Apelado : MARIA FRANCISCA DA SILVA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FERNANDES
 Apelado : LUIZ GONZAGA DE SOUSA
 Apelado : MARIA AUTA DE OLIVEIRA SOUZA
 Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
 Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.6087-8/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
 Apelante : REJANE MARIA CAVALCANTE ARAUJO
 Apelante : JUCELINE MARIA SILVA SOMBRA
 Apelante : VANIA FEIJO CORDEIRO
 Apelante : GEORGE ALBERTO SABOIA COELHO
 Apelante : CLEISE PAGELS BARBOSA COSTA
 Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
 Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
 Apelado : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
 Apelado : REJANE MARIA CAVALCANTE ARAUJO
 Apelado : JUCELINE MARIA SILVA SOMBRA
 Apelado : VANIA FEIJO CORDEIRO
 Apelado : GEORGE ALBERTO SABOIA COELHO
 Apelado : CLEISE PAGELS BARBOSA COSTA
 Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
 Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0131.7876-9/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : RAIMUNDO ANGELO BARBOSA
 Apelante : PEDRO CARDOSO DA CUNHA
 Apelante : RAIMUNDA ABIGAIL LIMA DOS SANTOS
 Apelante : FRANCISCA JARINA MARQUES
 Apelante : EDNA SOBREIRA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
 Apelado : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0132.5938-6/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - MARIA LUCIA DE C. TEIXEIRA
 Apelado : JOAQUIM BEZERRA DE SOUSA
 Apelado : JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS
 Apelado : JOAQUINA DA COSTA MARROCOS
 Apelado : JOSE BERNARDO GOMES
 Apelado : JOSE CARDOSO DA SILVA FILHO

Apelado : JOSE FERNANDES DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0134.6215-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
 Apelado : GILSON ROBERTO FURTADO DE AQUINO
 Apelado : JOSE MAURICIO CARDOSO AMORA TINDO
 Apelado : LETICE BARRETO FERREIRA
 Apelado : MARIA DE FATIMA BARBOSA HOLANDA
 Apelado : MILTON CASTELO FILHO
 Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.4427-7/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
 Apelado : AUGUSTO ROCHA NETO
 Apelado : HELIOMAR SAMPAIO ALBUQUERQUE
 Apelado : AMAURY PEREIRA CORTEZ
 Apelado : JOAO FRANCISCO DA CUNHA NETO
 Apelado : EDSON BARBOSA LIMA
 Rep. Jurídico : 12817 - CE RICARDO SERGIO TEIXEIRA
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Fortaleza, 3 de Março de 2009
 Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 78 - Ano: 2009

- 2002.0000.3016-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HIDROLANDIA
- Recorrido : SANDRA SOARES DE MELO LINS
- Rep. Jurídico : 11081 - CE JOAO PAULO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14219 - CE RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Por tais razões, sem olvidar o fator tempo, sendo inquestionável que o objeto pretendido há muito já fora alcançado, em face do que preconiza o art. 557, do CPC, com as modificações que lhe foram introduzidas, confere poderes ao Relator para, isoladamente, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal e dos tribunais superiores, conheço do recurso oficial, negando-lhe, contudo provimento.

Intimem-se.

Diligências legais.

Fortaleza, 09 de julho de 2007.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

REPUBLICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2008.

- 2001.0001.1229-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICIPIO DE IGUATU
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
- Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
- Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
- Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18411 - CE CAMILA BORGES DUARTE
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- ESTAGIÁRIO - TARCILLA RIBEIRO PINTO
- Embargado : ANTONIA SANDRA BEZERRA CARLOS
- Rep. Jurídico : 11920 - CE ORLANDO SILVA DA SILVEIRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, admitindo a contradição apontada entre a decisão monocrática antes proferida e os ditames constitucionais aplicáveis à espécie, outra alternativa não tendo senão, conhecer e dar provimento ao agravo, conferindo efeito infringente para, de conseguinte, tornar sem efeito a decisão atacada e, de conseguinte, reformar a sentença proferida, à míngua de direito líquido e certo a amparar a pretensão da impetrante, o que faço sob o permissivo do art. 557, § 1º-A, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 14 de abril de 2008.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

REPUBLICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2008.

- 2000.0217.5964-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 2897 - CE JOSE ALMIR CLAUDINO SALES
- Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
- Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 116450 - RJ GREICE ADRIANA SIMOES
- Apelado : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Por fim, com fundamento no disposto no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, confirmando a sentença por seus próprios fundamentos.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 08 de abril de 2008.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

REPUBLICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2008.

- 2000.0015.2307-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO ANTONIO JOSE BARBOSA REPRES. POR EUGENI
- Rep. Jurídico : 8427 - CE NUNES RAMOS DE LIMA
- Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3052 - CE BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte Final:

Do que exposto, à douta Presidência, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2000.0015.4505-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA

PUBLICA

- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 - Apelado : MARIA MONTE COSTA DELFINO
 - Rep. Jurídico : 4776 - CE MARIA DO CARMO PENHA
 - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte Final:
- Do que exposto, à douta Presidência, para as providências cabíveis.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2000.0013.0000-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : FAL FERREIRA AGROPECUARIA LTDA
 - Rep. Jurídico : 2495 - CE FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO
 - Apelado : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A
 - Rep. Jurídico : 1290 - CE CARLOS AUGUSTO A. SIMOES
 - Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
 - Rep. Jurídico : 5786 - CE ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE
 - Rep. Jurídico : 7100 - CE MARIA LUCIA DE SENA LIMA
 - Rep. Jurídico : 9350 - CE ROMULO GUILHERME LEITAO
 - Rep. Jurídico : 11610 - CE JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR
 - Rep. Jurídico : 12938 - CE BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
 - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte Final:
- Do que exposto, à douta Presidência, para as providências cabíveis.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2001.0000.9377-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : J. FALCAO MORAIS E FILHOS LTDA
 - Rep. Jurídico : 3628 - CE JOSE AIRTON BATISTA LIMA
 - Apelado : DE LUCCA REVESTIMENTO CERAMICOS LTDA
 - Rep. Jurídico : 10683 - CE GLAUBERCILIA BRUNO ALVES SA
 - Rep. Jurídico : 3072 - SC CARLOS VICENTE DA ROSA GOES
 - Rep. Jurídico : 3597 - SC BEATRIZ FEDUMENTI GOES
 - ESTAGIÁRIO - FABIO JEREMIAS DE SOUZA
 - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte Final:
- Do que exposto, à douta Presidência, para as providências cabíveis.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2000.0016.2462-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONSTRUCAO CIVIL DA REGIAO METR
 - Rep. Jurídico : 6375 - CE ODILO MAIA GONDIM NETO
 - Rep. Jurídico : 7991 - CE MARIA BRIGITTE BRAGA TEIXEIRA GONDIM
 - Rep. Jurídico : 10348 - CE VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA
 - Estagiario : DANILO BENEVIDES SABINO
 - Estagiario : GUSTAVO RAPOSO P. FEITOSA
 - Apelado : ARCOS ARQUITETURA CONSTRUCAO SANEAMENTO LTDA
 - Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 - Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
 - Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Consoante dicção regimental, a distribuição do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso tornará preventa a competência do Relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação como na execução referentes ao mesmo processo (art.59, parágrafo 4º, RITJCE).
- Inafastável, destarte, a prevenção do eminente Desembargador João de Deus Barros Bringel, relator do Agravo de instrumento nº 96.04265-8 (fl.417), inserido na ambiência do mesmo contexto litigioso.
- À douta Presidência.
- Expedientes Necessários.
- Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 127 - Ano: 2009

- 2000.0223.6714-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : GENERINO FREIRE NORONHA
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para anular a decisão recorrida, submetendo o apelado a um novo júri, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :: TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI - APELAÇÃO CRIME - TESE ACOLHIDA PELO CONSELHO DE SENTENÇA INCOMPATÍVEL COM A PROVA DOS AUTOS - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - NOVO JÚRI É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. O apelado, após 10 (dez) longos anos foragido, vem aos autos expor em seu proveito a tese da legítima defesa, não logrando, entretanto, apresentar qualquer testemunha ou outra prova que abone sua versão. Ao contrário, apresenta explicação totalmente devaneadora contra a qual constam testemunhas.

2. Na medida em que o Conselho de Sentença emprestou decisão incompatível com a prova dos autos, apartando-se da verdade real, impõe-se a nulificação do veredicto popular vergastado, não significando, todavia, ofensa à soberania daquele Colegiado, como é o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

“STF: A soberania do veredicto dos jurados não exclui a recorribilidade de suas decisões, sendo assegurada com a devolução dos autos ao Tribunal do Júri, para que profira novo julgamento, uma vez cassada a decisão recorrida” (RT 644/353).

3. Apelo provido. Decisão unânime.

- 2005.0010.2255-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO PEREIRA TORRES
- ESTAGIÁRIO - JULIANA DE BRITTO AVELINO
- Apelante : LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 2927 - CE ANTONINO CRAVEIRO NETO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao apelo interposto por Carlos Alberto Teixeira de Castro e dar provimento ao apelo de Luciano Pinheiro dos Santos para, nulificando a decisão recorrida, submete-lo a um novo júri, nos termos do voto do Relator.

Ementa :: PENAL. PROCESSUAL. 1. APELAÇÃO CRIME. CORREÇÃO DE PENA. IMPOSSIBILIDADE FRENTE ÀS INÚMERAS CONDENAÇÕES. 2. RECURSO QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA PELO ÓRGÃO JULGADOR. IMPOSSIBILIDADE.

1.1 A toda razão, o Conselho de Sentença reconheceu que o apelante praticou o crime na forma matriciada no caput do art. 121 do Código Penal. Contudo, o que o afastou de uma pena mais branda foram 04 (quatro) condenações, 03 (três) por

roubo e uma por porte ilegal de arma, afora outros procedimentos criminais que responde.

1.2. Assim é que não há nulidade a ser declarada na sentença, porquanto devidamente fundamentada a aplicação da pena, não sendo o caso, igualmente, desta ser reduzida, haja vista que o juiz sentenciante ao proceder a individualização da pena, como direito fundamental, observou atentamente a s circunstâncias judiciais explicitadas do art. 59 do Código Penal, cujo regramento da culpabilidade, no caso concreto, foi a considerável quantidade de crimes praticados, de molde a não permitir que a pena suportada alcançasse o patamar mínimo legal, reclamado.

1.3. Apelo improvido.

2.1 É bom que se diga que nos crimes de competência do Tribunal do Júri, é defeso a esta Corte de Justiça, em conhecendo e julgando a apelação, modificar a decisão do Conselho de Sentença, julgando improcedente a ação penal, tampouco proceder com a exclusão de qualquer que seja a qualificadora. O que pode praticar-se é tão-só modificar o provimento condenatório, ou seja, retificar a pena aplicada. Logo, a apelação com suporte no art. 593, inciso III, “d”, do Código Instrumental, tem como fundamento à contrariedade da decisão com a prova dos autos, caso em que, se provido o apelo, o julgamento é anulado e o acusado submetido a um novo júri.

2.2. A vítima, após ser espancada e perder seus pertences de uso pessoal, inclusive o revólver, retornou para sua casa, vendeu o televisor e assim, com o apurado, armou-se novamente com um revólver.

2.3. No mesmo dia, ao escurecer, ainda com o propósito de reaver o relógio do menor e seus pertences, a vítima retornou àquela comunidade, e ali, travou intenso tiroteio com os apelantes, saindo todos feridos a bala, vindo a vítima a falecer quase um mês depois numa das enfermarias do Instituto José Frota.

2.4. Como se vê da prova dos autos, a qualificadora do recurso que tornou impossível a defesa da vítima, consignada expressamente no art. 121, § 2º, IV, do Código Penal, não restou configurada nos autos, até mesmo porque o crime se deu em meio a uma briga em que todos estavam armados e prevenidos para o embate. Além do mais, há registro na ata de julgamento dando conta de que o Ministério Público por ocasião dos debates orais, fixou a acusação tão-somente em provar a autoria do delito, mesmo assim, o Magistrado entendeu que a qualificadora deveria ser submetida ao Conselho de Sentença.

2.5. Apelo provido. Decisão unânime.

- 2006.0010.6731-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : TIAGO DE OLIVEIRA FARIAS
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, assim como opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :: APELAÇÃO CRIME - PENAL - PROCESSUAL - ROUBO ARMADO - PRISÃO EM FLAGRANTE E APREENSÃO DO PRODUTO DO ROUBO. NEGATIVA DE AUTORIA. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA.

1. O apelante foi dominado e preso pela vítima na ocasião em que tentava levar também a carteira de cédulas e o celular da vítima, a qual passou pelo constrangimento do assalto, portanto suas palavras devem ser levadas em consideração, prevalecendo, sobretudo, quando são serenas, coerentes, seguras e afinadas com outros meios de prova. Nesse sentido, in verbis: “Nos crimes contra o patrimônio, como o roubo, muitas vezes praticados na clandestinidade, crucial a palavra do ofendido na elucidação dos fatos e na identificação do autor” (RT 737/624).

2. Logo, resta caracterizado o crime de roubo, com a autoria delitiva recaindo sobre a pessoa do apelante, bem como a violência utilizada para subtrair as bicicletas que estavam em poder das vítimas, não havendo como se falar em absolvição por insuficiência de prova.

3. Decisão mantida. Acórdão unânime.

- 2007.0006.1049-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : TARQUISIO BATISTA DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - PATRICIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO
- ESTAGIÁRIO - FERNANDA MENEZES PONTES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa :: APELAÇÃO CRIME. PENAL. PROCESSUAL PENAL. ROUBO. UTILIZAÇÃO DE GRAVE AMEAÇA ATRAVÉS DA SIMULAÇÃO DO USO DE ARMA PARA INTIMIDAR A VÍTIMA, O QUE CONFIGURA CRIME DE ROUBO. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO USO DE ARMA. CABIMENTO. ARMA SIMULADA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA MAJORANTE DO EMPREGO DE ARMA, TENDO EM VISTA INEXISTÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA À INTREGRIDADE física das VÍTIMAS.

I - Não há fundamentação legal para a desclassificação pretendida pelo agente, visto que a figura típica do crime de roubo em sua forma tentada, encontra-se iniludível no conjunto probatório, onde restou demonstrada a grave ameaça, através da simulação do uso de arma de fogo.

II - Quanto à exclusão da majorante contida no §, 2º, inc. I, do art. 157 do CP, ou seja, uso de arma de fogo, entremostrase cabível, posto que a jurisprudência pátria vem entendendo incabível sua aplicação nos crimes de roubo, tendo em vista que o uso de arma simulada não tem o condão de causar risco à integridade física de uma possível vítima, servindo apenas, para configurar a grave ameaça, que tipifica o crime roubo.

III - Apelo parcialmente provido. Decisão unânime.

- 2007.0012.6868-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EXPEDITO RIUMAR ALVES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9278 - CE ALFREDO PEREIRA DE PAIVA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, em consenso com o que opinou a douta Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará.

Ementa :: PENAL - PROCESSUAL PENAL - DELITO DE TRÂNSITO - CARONA A MENOR EM CIMA DA CARROCERIA DE UM CAMINHÃO - BOLEIA DESOCUPADA - QUEDA QUE LEVA O MENOR A ÓBITO - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - APELO IMPROVIDO.

1. Razões recursais pela reforma da sentença ante a ausência de culpa ou imprudência. Não é, contudo, o que se dessume dos autos, em especial, diante dos incontáveis e veementes indícios abonadores da versão acusatória, os quais, assomados à escorreita e incontroversa narrativa dos fatos pelas testemunhas, especialmente pela própria confissão do apelante, geram plena convicção de que a magistrada sentenciante, ao acolher a tese ministerial, discerniu pela melhor versão.

2. Apelo improvido.

- 2003.0008.1827-0/2 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : NELSO SARAIVA DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico : 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, anulando-se o julgamento originário, com a conseqüente designação de outro, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO. APELAÇÃO. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. NOVO JULGAMENTO. PROCEDÊNCIA. A soberania dos veredictos, princípio condutor da atuação do Tribunal do Júri, não alcança absolvição ou condenação absolutamente dissonantes com as provas colhidas ao longo da instrução processual penal, notadamente quando decididas sem esteio nos elementos dos autos. Apelo provido para que seja efetivado novo julgamento pelo júri popular.

- 2007.0010.4794-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO ERIVELTON MENDES DE OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, em negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. I - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer apoio nos informes probatórios inseridos nos fólios, o que não é, seguramente, a hipótese aqui cogitada, em que os jurados fizeram opção pela versão mais verossímil, devendo, por isso, prevalecer o princípio constitucional da soberania dos veredictos do Tribunal do Júri. II - Apelo improvido.

- 2007.0032.2105-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CELIA MARIA BRASILIENSE CANUTO
- DEFENSOR PÚBLICO - PATRICIA DE SA LEITÃO E LEÃO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a pena privativa de liberdade imposta à ré para 01 ano de reclusão, reconhecendo-se, entretanto, a prescrição intercorrente e, em decorrência, decretando-se a extinção da punibilidade da acusada, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ESTELIONATO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. REDUÇÃO DA PENA. POSSIBILIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. I- Não há como ser provido o presente pleito de absolvição, haja vista que todos os elementos probatórios conduzem à certeza de que a acusada agiu com dolo, ou seja, com vontade consciente de obter vantagem ilícita, em prejuízo de outrem. II- Em atendimento ao princípio da inocência, processo criminal em curso, ou seja, que ainda não transitou em julgado, não pode ser considerada a apelante como portadora de maus antecedentes, conduta social reprovável ou personalidade voltada para a seara do crime, não servindo, destarte, para elevar a pena-base acima do mínimo legal, como ocorreu no caso concreto, pelo que deve ela ser reduzida para 01 ano de reclusão. III- Segundo o art. 110, § 1º, do CP, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-

se pela pena aplicada. Considerando que a ré foi condenada à pena de 01 ano, a prescrição se opera em quatro anos ex-vi do disposto no art. 109, V, do CP, sendo certo que, da data da publicação da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, até a presente, transcorreu lapso temporal superior a quatro anos. IV- Apelo parcialmente provido, para decretar, de ofício, extinta a punibilidade da ré, ante a ocorrência de prescrição.

9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 09 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO CRIME

2000.0152.8093-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU (COMARCA DE IPU)

Apelante : FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2000.0207.1481-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA (COMARCA DE JAGUARUANA)

Apelante : LÚCIA HELENA DA SILVA FREITAS
Rep. Jurídico : 4589 - CE ANGELA MARIA COELHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2000.0219.8638-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA (COMARCA DE UBAJARA)

Apelante : JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 9514 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
Rep. Jurídico : 16712 - CE PAULO REGIS SOUSA BARROS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO CRIME

2000.0222.4958-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO

Apelante : CICERO MARCOS NOGUEIRA FELIX
Rep. Jurídico : 13996 - CE ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2002.0009.4791-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ (COMARCA DE QUIXADÁ)

Apelante : CICERA CLARA ALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 3033 - CE JOSE EDSON DE OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO CRIME

2004.0012.9902-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA

Apelante : JOSE MARCOS DE SOUZA
Rep. Jurídico : 11879 - CE JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO
Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX

Rep. Jurídico : 15942 - CE LIVIO MARTINS ALVES
Rep. Jurídico : 17890 - CE MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0012.3486-4/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS (COMARCA DE CRATEÚS)

Apelante : SEBASTIÃO CARDOSO VERAS
Rep. Jurídico : 7841 - CE FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA
Rep. Jurídico : 10901 - CE JOSE VALDONIO COSTA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0022.2564-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU (COMARCA DE IPU)

Apelante : RAIMUNDO ELISON DE OLIVEIRA
Apelante : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - ALDERI FURTADO LOPES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0026.1681-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA (COMARCA DE INDEPENDÊNCIA)

Apelante : VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 17307 - CE JOATAN BONFIM LACERDA
ESTAGIÁRIO - GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2006.0001.1900-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO (COMARCA DE SABOIEIRO)

Apelante : JOAO DEMONTIE DE LIMA
Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
Rep. Jurídico : 17947 - CE THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2006.0006.4216-9/0 - 1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : MARDEM JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
ESTAGIÁRIO - ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
ESTAGIÁRIO - DEBORA DIOGENES SALDANHA DE MELO
ESTAGIÁRIO - EMANUELE MARTINS DESIDERIO
ESTAGIÁRIO - JAMILE ALMEIDA BEZERRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO CRIME

2007.0010.4804-8/1 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : LUCIANO MOREIRA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 7134 - CE FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU
Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0018.2022-0/0 - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : OSMIR MATIAS DE AZEVEDO
DEFENSOR PÚBLICO - MARIA MADALENA PONTES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2007.0018.1958-3/0 - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : JOSE DE RIBAMAR LIMA SANTOS

Rep. Jurídico : 4218 - CE LUCIANO BEZERRA DA COSTA

Rep. Jurídico : 4721 - CE EDIMAR DE SOUZA LIMA

Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2007.0024.1031-0/0 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : CLEBER SANTIAGO BARBOSA

DEFENSOR PÚBLICO - GELSON DE AZEVEDO ROSA

Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Revisor(a):

Fortaleza, 3 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 113 - Ano: 2009

- 2008.0035.0086-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Paciente : JOELIO ARAUJO DA SILVA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, em conceder a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO CONSUMADO E TENTADO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. NEGATIVA DO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA. COAÇÃO ILEGAL CARACTERIZADA. CONCESSÃO DA ORDEM.

I - Paciente condenado por roubo qualificado consumado e tentado. Manutenção da custódia cautelar para apresentação do recurso de apelação.

II - A prolação da sentença condenatória com a manutenção da prisão do paciente constitui ato coator, pois tem fundamentação genérica e abstrata.

III - Aplicação da Súmula 8 do egrégio TJCE.

IV - Constrangimento ilegal. Concessão do writ.

- 2008.0035.0188-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SIMONE FERREIRA MATIAS
- Paciente : WILLEMBERG ARAUJO DE OLIVEIRA MIRANDA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, conhecer parcialmente do pedido, somente no que concerne ao excesso de prazo, denegado a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Ementa :PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. INFRAÇÃO AO ART. 33 DA LEI 11.343/2006. ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA E DE MOTIVAÇÃO INIDÔNEA DO DECRETO. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DÉBIL. NÃO CONHECIMENTO DO WRIT NESSE TOCANTE. EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO CRIMINAL FINDA. SÚMULA 52/STJ. INCIDÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. A inexistência da necessária e suficiente prova pré-constituída das alegações da impetrante quanto à ausência dos requisitos da prisão preventiva e à falta de motivação adequada para a manutenção da custódia cautelar do paciente afasta a possibilidade de apreciação do writ a esse respeito. Pedido não conhecido nesse ponto.

2. A notícia por parte da autoridade impetrada informando que a ação penal se encontra com a instrução encerrada faz incidir na espécie a Súmula 52 do venerando Superior Tribunal de Justiça: Súmula 52/STJ: Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo.

3. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2008.0036.3276-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JANAINA HOLANDA ROCHA GURGEL
- Paciente : FRANCISCA CASCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, recomendando celeridade ao MM. Juiz do feito para providenciar a devolução da carta precatória expedida para oitiva da testemunha e o encerramento da instrução, julgando-se o mérito da ação penal, tudo nos termos do voto do Des. Relator.

Ementa :PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO. EXCESSO DE PRAZO. RAZOABILIDADE. DENEGAÇÃO DO WRIT.

I - Paciente denunciada e processada pelo crime previsto no caput do art. 33 da Lei n. 11.343/06, alega excesso de prazo para o término da instrução criminal, vez que se encontra presa desde 30 de abril de 2008.

II - O excesso de prazo não se configura quando a ação penal se encontra em andamento, sem mora que possa ser imputada à Acusação ou ao Poder Judiciário. Aplicação do princípio da razoabilidade. Precedentes do STJ e deste Eg. TJCE.

III - Constrangimento ilegal não caracterizado. Denegação da ordem.

- 2008.0036.3373-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA
- Paciente : FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO E USO DE SUBST. ENTORP. DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ.
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, em não tomar conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Ementa :PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. DISCUSSÃO SOBRE O MERITUM CAUSAE ORIGINÁRIO.

NÃO CONHECIMENTO.

O habeas corpus é um writ constitucional de rito sumaríssimo, que não comporta, por sua própria natureza processual, maior dilação probatória, nem discussão do mérito da ação penal originária. Não conhecimento da impetração.

- 2008.0037.5735-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SILVIO VIEIRA DA SILVA
- Paciente : SERGIO FERREIRA FURTADO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. RÉU PRESO. PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO ÉDITO CAUTELAR MANTENEDOR DO CÁRCERE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

I - Réu em processo criminal alega constrangimento ilegal na custódia cautelar sem fundamentação. Crime de porte ilegal de arma de fogo.

II - Decreto prisional bastante fundamentado, considerando a materialidade e autoria do delito flagranteado, bem como a periculosidade do Paciente e seus antecedentes (reiteração do mesmo crime), razões pelas quais se faz necessária a manutenção da prisão do acusado para a garantia da ordem pública e aplicação da lei penal.

III - Denegação da ordem.

- 2008.0040.0340-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : LUCIANO ALVES DANIEL
- Paciente : PATRICIO LEAL BEZERRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, não conhecer do pedido no tocante ao excesso de prazo, denegando a ordem impetrada em relação às demais alegações, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. RECEPÇÃO QUALIFICADA. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA POR JUÍZO INCOMPETENTE. RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO PELO JUIZ COMPETENTE. POSSIBILIDADE. EXCESSO DE PRAZO. REITERAÇÃO DE WRIT JÁ JULGADO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO NESSE TOCANTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. A ratificação, junto ao juízo competente, dos atos decisórios emanados de autoridades incompetentes os convalida e torna aptos a produzirem todos os seus efeitos no mundo jurídico, consoante a atual orientação dos Tribunais Superiores.

2. A alegação de excesso de prazo reitera, a esse respeito, os termos do pedido de habeas corpus nº. 2008.0035.0187-2, recém-julgado por esta Câmara Criminal no mês de dezembro próximo passado, razão por que não se conhece do writ nesse tocante.

3. A inferência argüida pelo impetrante de que estão ausentes os requisitos autorizadores do decreto preventivo não sobrevive ao exame da decisão que o determinou, a qual se baseia em fatos concretos que fundamentam a manutenção da prisão cautelar do paciente.

4. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2008.0027.5781-4/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO
- Paciente : JOSE CARLOS DE SOUSA

- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA EXORDIAL MINISTERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO DA AÇÃO. DENEGAÇÃO DO WRIT.

I - O Paciente indiciado, após preso em flagrante, pelo crime de posse ilegal de arma de fogo (art. 16, Lei nº.10.826/2003), não tem justa causa para requerer o trancamento da ação penal.

II - A denúncia ministerial está consistente e calcada em sólidos fundamentos fáticos e jurídicos, com fortes indícios de autoria do Paciente no citado evento delituoso. Impossível tornar sem efeito a referida denúncia, bem como a decisão que a recebeu. (STF: "Em sede de habeas corpus só é possível trancar ação penal em situações especiais, como nos casos em que é evidente e inafastável a negativa de autoria, quando o fato narrado não constitui crime, sequer em tese, e em situações similares, onde pode ser dispensada a instrução criminal para a constatação de tais fatos, situação que não se configura na espécie" - RT 742/533).

III - Denegação da ordem para o trancamento da ação penal.

- 2008.0030.4033-6/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
- Paciente : CASSIANO IZIDIO SAMPAIO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, determinado que Mma. Juíza do feito officie à Defensoria Pública do Estado, a fim de que seja designado Defensor Público e ultimada a ação penal em tablado, nos termos do voto do Des.Relator.

Ementa :PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. INFRAÇÃO AO ART. 157, CAPUT, DO CPB. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. INCIDÊNCIA. ELASTÉRIO QUE NÃO PODE SER REPUTADO AO PODER JUDICIÁRIO OU À ATUAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL. INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA. SÚMULA 9/TJCE. INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. DECRETO QUE ATENDE AOS DITAMES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS REITORES DA MATÉRIA. ORDEM DENEGADA.

1. O lapso para a uliminação da ação penal não se restringe a uma mera soma aritmética de prazos processuais desvinculados das vicissitudes porventura incidentes ao caso concreto. Há que se aplicar à espécie o princípio da razoabilidade no escopo de sejam alcançados os fins colimados na legislação pertinente.

2. A dilação verificada não pode ser debitada à responsabilidade do Juiz ou do Ministério Público, que se houveram com a necessária presteza nos trâmites processuais devidos, estando já encerrada a instrução.

3. A decisão do juízo impetrado que indeferiu o pedido de liberdade provisória do paciente, mantendo sua prisão preventiva, apesar de sucinta, fez a indicação dos elementos contraditórios no caso concreto que lhe dão fomento, atendendo aos preceitos constitucionais e legais reitores da matéria, não sendo elidida pelas condições subjetivas desfrutadas pelo paciente, configuradas na sua primariedade, residência fixa e profissão definida.

4. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2008.0033.1013-9/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : JOSE JOAO ARAUJO NETO
- Paciente : ALEXSANDRA FERREIRA COELHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE

JUAZEIRO DO NORTE/CE

- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :EXECUÇÃO PENAL. HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMI-ABERTO. DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS. EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. LEGALIDADE DO DECISUM. A OITIVA PRÉVIA DA PACIENTE SOMENTE É EXIGIDA QUANDO SE TRATE DE MEDIDA DEFINITIVA DE TRANSFERÊNCIA PARA REGIME MAIS GRAVOSO. ORDEM DENEGADA.

1. A decisão acerca da regressão de regime deve ser calcada em procedimento no qual se obedeça aos princípios do contraditório e da ampla defesa, estando previsto no art. 118, § 2º, da Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal) que o condenado deverá ser ouvido previamente quando praticar falta grave que sujeite a execução de sua pena à forma regressiva.

2. Todavia, a oitiva da paciente deve preceder apenas a decisão que determina a sua transferência definitiva para o regime mais gravoso, não obstante a decisão que determina a sua prisão e recolhimento.

3. Não existe o constrangimento ilegal argüido, nem se reveste de ilegalidade a decisão que determinou a prisão da paciente, porquanto o seu desrespeito às condições impostas na decisão que lhe progrediu o regime autoriza o seu recolhimento via mandado judicial, a fim de que se cumpra o estatuído no art. 118, inciso I, da Lei de Execução Penal.

4. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2008.0033.1055-4/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : RAIMUNDO FABIO IVO GOMES
- Paciente : CLAUDECIR DA CRUZ SANTOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA

Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade, em conceder a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa :PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA DO PACIENTE. RÉU PRESO. ATRASO NA INSTRUÇÃO INJUSTIFICADO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA DIGNIDADE DA PESSOA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. CONCESSÃO DO WRIT.

I - Conforme a jurisprudência, o prazo total para o encerramento da instrução, em se tratando de réu preso, é de 81 (oitenta e um) dias. Réu preso há mais de 10 (dez) meses. Atraso na conclusão da instrução injustificável. Violação aos princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa. (STF - "EMENTA:1. Prisão processual: inequívoco excesso de prazo, sem o encerramento da instrução criminal, que não pode ser atribuído aos recorrentes e que sobrepuja os temperamentos admissíveis à luz do juízo de razoabilidade e prejudica eventual fundamento cautelar da prisão. (...)” - HC 88.339/ES, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, jul. em 22.08.2006, DJ de 06.10.2006, p.50).

II - Concessão da ordem.

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 115 - Ano: 2009

- 2008.0035.0195-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SONIA MARIA LOPES MATOS
- Paciente : CAMILLA CAMPOS FIRMIANO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS CRIME. PRISÃO PREVENTIVA SOB A ACUSAÇÃO DO COMETIMENTO DO CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO. INOCORRÊNCIA DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. DEMORA NA APURAÇÃO JUSTIFICÁVEL, UMA VEZ QUE NÃO ATRIBUÍVEL AO JUIZ OU AO DOMINUS LITTIS, MAS A CIRCUNSTÂNCIAS SUBJACENTES À COMPLEXIDADE DA CAUSA. SUPERAÇÃO DA ALEGATIVA EM COMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DO CÁRCERE. INOCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA

- 2008.0035.0200-3/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : CARLOS FERNANDES CHAGAS
- Impetrante : JOSE JOAO ARAUJO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO/CE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. PRISÃO PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS DESFAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente substanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, necessidade de expedição de cartas precatórias e o feito se demonstrar de apuração complexa.

3. As condições subjetivas desfavoráveis do paciente não obstam a segregação cautelar.

4. Ordem denegada.

- 2008.0036.3173-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA
- Paciente : GERALDO GOMES COELHO
- Paciente : ANTONIO PAULO GOMES COELHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DO CRATO
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS CRIME. PRISÃO PREVENTIVA SOB A ACUSAÇÃO DO COMETIMENTO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. INOCORRÊNCIA DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. DEMORA NA APURAÇÃO JUSTIFICÁVEL, UMA VEZ QUE NÃO ATRIBUÍVEL AO JUIZ OU AO DOMINUS LITTIS, MAS A CIRCUNSTÂNCIAS SUBJACENTES À COMPLEXIDADE DA CAUSA.

ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. INOCORRÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.

- 2008.0036.3287-0/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : JULIO CESAR ANDRADE NASCIMENTO
- Impetrante : DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADOS PRISÃO PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS DESFAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando o paciente tenha fugido da delegacia por longo lapso temporal.

3. O paciente é portador de maus antecedentes.

4. Ordem denegada.

- 2008.0036.3329-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SILVIO VIEIRA DA SILVA
- Paciente : VALDEMIR DA CONCEIÇÃO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS CRIME. PRISÃO PREVENTIVA SOB A ACUSAÇÃO DO COMETIMENTO DO CRIME CAPITULADO NO ART. 121, §2º DO CÓDIGO PENAL (HOMICÍDIO QUALIFICADO). AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DO DECRETO IMPUGNADO, SUBSCRITO A ARGUMENTOS VAGOS E IMPRECIOSOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. OCORRÊNCIA SUBVERSÃO AO IMPERATIVO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 93, XI DA CARTA REPUBLICANA DE 1988. ORDEM CONCEDIDA

- 2008.0036.3361-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : VALDEMIR SARAIVA DE ARAUJO FILHO
- Paciente : ELIEL ANTONIO DE SOUZA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JATI-CE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. LIBERDADE PROVISÓRIA. PEDIDO INDEFERIDO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes

nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando a instrução se prolonga em razão da necessidade de expedição de carta precatória para oitiva de testemunhas de defesa.

3. A primariedade e os bons antecedentes do paciente, por si só, não tem o condão de permitir a liberdade provisória quando por outros elementos devidamente evidenciados nos autos a constrição da liberdade se faz necessária.

4. Ordem denegada.

- 2008.0036.3366-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : IVANDETE LIBERATO BOMFIM
- Impetrante : JOAO BATISTA ALMEIDA JACO
- Paciente : MANUEL ALBERTO DE LIMA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA ORDENADA EM DESFAVOR DO PACIENTE. PEDIDO DE EXTENSÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO EM SITUAÇÃO SUPOSTAMENTE ANÁLOGA. REVOGAÇÃO POSTERIOR DO DECRETO PRISIONAL OBTEMPERADO. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. WRIT NÃO CONHECIDO.

- 2008.0036.3750-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
- Paciente : FLAVIA GONÇALVES CORDEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE RUSSAS
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em CONCEDER a ordem impetrada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. LEI DE EXECUÇÃO PENAL. APENADA A REGIME FECHADO QUE REQUER CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR EM RAZÃO DE SEU ESTADO DE SAÚDE E DE SUA CONDIÇÃO DE GESTANTE. NECESSIDADE DE CONCESSÃO DA MEDIDA. POSSIBILIDADE DE EXCEPCIONAR O ART. 117 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL EM CASOS EXTREMOS. ORDEM CONCEDIDA.

1. Revela-se possível a flexibilização do que preconiza o art. 117 da LEP em casos de regime fechado quando o grave estado de saúde da paciente e sua condição de gestante, aliada à impossibilidade de concessão de cuidados devidos no presídio em que cumpre pena, fazem exsurgir risco de vida, a recomendar a prisão domiciliar enquanto persistirem as mencionadas condições.

2. Ordem concedida.

- 2008.0036.3795-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS
- Paciente : RAFAEL LIMA BARROS PEREIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. PROCESSO COMPLEXO. CARTAS PRECATÓRIAS. EXCESSO

DESCARACTERIZADO. ORDEM NEGADA.

1. Não se configura coação ilegal quando o excesso de prazo em qualquer das fases do processo decorre de incidentes processuais não imputáveis ao juiz do feito, a exemplo do elevado número de acusados e a necessidade de expedição de precatórias.
2. Ordem denegada.

- 2008.0036.3812-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO
- Paciente : RAIMUNDO ROGACIANO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ICO-CE.
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. OCORRÊNCIA DE NULIDADE. EXCESSO DE PRAZO. MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Não se conhece de Habeas Corpus cujo pedido é idêntico ao já decidido por esta corte.
2. Nesse caso, a prestação jurisdicional foi prestada, sendo impossível a repetição com os mesmos fundamentos fático e jurídicos.
3. Writ não conhecido.

- 2008.0037.4979-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SANDRA MOURA DE SA
- Paciente : ISABELA DA CRUZ CIPRIANO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DENEGADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. OCORRÊNCIA. ORDEM CONCEDIDA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
2. Os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal devem ser comprovados por meio de provas concretas e indubitadas, não sendo suficiente para a manutenção da prisão cautelar mera referência da decisão a gravidade abstrata do delito.
3. Se revela incompatível com o estabelecido no art. 93, IX da Constituição Federal a decisão que denegou o pedido de liberdade provisória posto que pois não encontra-se motivada em elementos palpáveis e idôneos.
4. Ordem concedida.

- 2008.0037.4998-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante : JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA
- Impetrante : WALDEMIZIO ACIOLLY GUEDES
- Paciente : NAIRTON GUERRA ALENCAR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conceder a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. LIBERDADE PROVISÓRIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. ORDEM CONCEDIDA.

1. No ordenamento jurídico brasileiro, a regra é a liberdade, somente sendo possível o encarceramento cautelar em circunstâncias excepcionais. Preenchidos os requisitos necessários à concessão de liberdade provisória e inexistentes os pressupostos e os fundamentos de decretação da prisão preventiva, a concessão do benefício torna-se medida imperiosa.
2. In casu, não há elementos concretos de que o paciente possa vir a comprometer a ordem pública, sendo certo, ainda, que, além de ser primário, é possuidor de bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita.
3. Ordem concedida.

- 2008.0037.5075-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURÇA
- Paciente : FRANCISCO JUNIOR LEMOS DE PAULA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em declarar prejudicada a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. DEMORA NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO SUPERADA EM VIRTUDE DA SOBREVENIÊNCIA ORDEM NEGADA.

1. Resta prejudicado o Habeas Corpus quanto à alegação de excesso de prazo na formação da culpa quando o excesso se fundamenta na fase de prolação da sentença e esta sobrevém durante a tramitação do writ, especialmente porque a prisão, neste caso, se garante de um novo fundamento. Precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.
2. Ordem prejudicada.

- 2008.0037.5087-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA
- Paciente : DANIEL BENICIO MENESES DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em declarar prejudicada a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. DEMORA NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO SUPERADA EM VIRTUDE DA SOBREVENIÊNCIA DESTA. ORDEM DENEGADA.

1. Resta prejudicado o Habeas Corpus quanto à alegação de excesso de prazo na formação da culpa quando o excesso se fundamenta na fase de prolação da sentença e esta sobrevém durante a tramitação do writ, especialmente porque a prisão, neste caso, se garante de um novo fundamento. Precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.
2. Ordem prejudicada.

- 2008.0037.5803-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : NUNES RAMOS DE LIMA
- Paciente : LUISVÂNIO OLIVEIRA DIOGENES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA EXCESSO DE PRAZO REVOGADA. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1. Noticiado a revogação da prisão temporária objeto da presente impetração resta prejudicado o seu pedido.
2. Ordem prejudicada.

- 2008.0037.5807-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Paciente : SOLONILDO DE OLIVEIRA DA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO. PRISÃO PREVENTIVA. NEGATIVA DE AUTORIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXCESSO DE PRAZO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. ORDEM CONHECIDA EM PARTE. DENEGADA.

1. O habeas corpus é ação penal sumária de cognição estreita, devendo a prova apresentada ser pré-constituída e não sendo permitida análise aprofundada dos fatos suscitados no processo crime.
2. Perquirir sobre a autoria do delito escapa ao objeto do remédio heróico, sendo matéria a ser debatida amplamente na instrução criminal. Por isso, não conheço dessa parte do writ.
3. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
4. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime diante da complexidade do processo.
5. Não se revela incompatível com o estabelecido no art. 93, IX da Constituição Federal o decreto de prisão preventiva posto que amplamente motivada em elementos concretos e idôneos presentes nos autos que demonstram a necessidade de garantir a ordem pública
6. As condições subjetivas favoráveis do paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando preenchidos seus pressupostos legais. Precedentes.
7. Ordem denegada.

- 2008.0037.5814-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Impetrante : SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO
- Paciente : JOAO PAULO GUEDES DE ABREU
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, e nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PROCESSO COM INSTRUÇÃO PROBATÓRIA ENCERRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA.

1. De acordo com o entendimento jurisprudencial dominante, encerrada a instrução criminal e estando o processo na fase do art. 403, §3º do CPP, não há constrangimento ilegal por excesso de prazo. Orientação jurisprudencial: Súmulas do STJ (nº. 52) e do TJCE (nº. 09). Ordem denegada.

- 2008.0038.8587-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA
- Impetrante : VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUÇAS MOTA
- Paciente : ANTONIO ALVES DE ARAUJO
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando o paciente tenha fugido por mais de 08 anos, até ser recapturado.
3. Ordem denegada.

- 2008.0038.8960-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS
- Impetrante : RICARDO HELIO HOLANDA DIAS
- Paciente : MANOEL WERMESON DUARTE DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER PARCIALMENTE DO HABEAS CORPUS, E NESTA PARTE DENEGÁ-LO, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. NEGATIVA DE AUTORIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INÉPCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTAS. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. O habeas corpus é ação penal sumária de cognição estreita, devendo a prova apresentada ser pré-constituída e não sendo permitida análise aprofundada dos fatos suscitados no processo crime.
2. Perquirir sobre a autoria do delito escapa ao objeto do remédio heróico, sendo matéria a ser debatida amplamente na instrução criminal. Por isso, não conheço dessa parte do writ.
3. O Código de Processo Penal exige que a denúncia demonstre todas as circunstâncias do fato tido como delituoso, ainda que de forma sucinta, sob pena de ser declarada inepta.
4. Não há ofensa à lei processual se sucintamente a denúncia descreve a figura delituosa demonstrando como os fatos ocorreram e como agiram os acusados possibilitando o pleno exercício da ampla defesa por parte dos denunciados.
5. Ordem denegada.

- 2008.0038.8964-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Impetrante : SONIA MARIA CHACON BRANDÃO
- Paciente : MARCELO ALVES LOURENÇO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral

de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando o processo possui 10 denunciado e há necessidade de expedição de várias cartas precatórias para citação dos mesmos, encontrado-se alguns, inclusive foragidos.

3. As condições subjetivas favoráveis do paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, além de não terem sido comprovadas de plano não obstam a segregação cautelar, quando preenchidos seus pressupostos legais.

4. Ordem denegada.

- 2008.0038.8973-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE CAMPELO
- Impetrante : ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
- Paciente : FRANCISCO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer o presente writ em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS CRIME. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DE PRISÃO EM FLAGRANTE. ACUSAÇÃO DE COMETIMENTO DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTS. 33 E 35 DA LEI 11.343/2006 (LEI DE TÓXICOS). AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL HOMOLOGATÓRIA DA PRISÃO RESPECTIVA. DEFEITO DE INSTRUÇÃO INSUPERÁVEL. WRIT NÃO CONHECIDO

- 2008.0038.9598-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Paciente : ALEXANDRO DA SILVA FREITAS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA EXCESSO DE PRAZO REVOGADA. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1. Noticiado que o juiz de primeira instância proferiu decisão condenatória contra o paciente resta prejudicado o seu pedido da presente impetração.

2. Ordem prejudicada.

- 2008.0039.9770-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS
- Paciente : FRANCISCO ERIVERTON AMARO HONORIO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima

identificados acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA QUE SE SUBSCREVE AO COMANDO NORMATIVO DO ART. 41 DO CPP. EXCESSO DE PRAZO. PROCESSO COMPLEXO. EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. PROCESSO COM QUINZE RÉUS. EXCESSO JUSTIFICADO. ORDEM DENEGADA.

1. Não se revela possível o trancamento da ação penal quando a denúncia, a par de se subsumir aos ditames do art. 41 do CPP, descreve fatos que, em tese, configuram crime e que se lastreiam em escorço probatório indicativo da participação de co-denunciados na empreitada delitosa. Deste modo, havendo indícios de autoria e materialidade, havendo justa causa e, ademais, estando a denúncia de acordo com o comando normativo do art. 41 do CPP, não há como trancar a ação penal pela via do remédio heróico. Súmula 07 deste Egrégio Sodalício: “Não cabe habeas corpus para trancamento de ação penal, sob alegação de falta de justa causa, se a delatéria atendeu aos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, imputando ao agente fato que, em tese, constitui crime.”

2. Sendo caso de crime de cometimento coletivo, com inúmeros co-agentes, não se revela inepta a denúncia que não individualiza, com total exaustão, a conduta de cada um dos co-denunciados na empreitada criminosa (Superior Tribunal de Justiça: “Não há falar em inépcia formal da acusatória, quando presentes os pressupostos do artigo 41 do CPP, propiciando ao denunciado o exercício da ampla defesa, quanto mais em se tratando, como na espécie, de crime coletivo.” RHC 16.331/MG, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, julgado em 21/06/2005, DJ 18/06/2007 p. 306).

3. O excesso de prazo na formação da culpa, quando decorrente de circunstâncias não imputáveis ao juiz do feito, debitáveis tão-somente à complexidade do crime, à necessária expedição de cartas precatórias e à quantidade de réus (no presente caso, quinze), não se traduz como expressivo de constrangimento ilegal apto a remediar-se pela via do Habeas Corpus. Súmula 15 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: “não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo quando a complexidade do crime apurado ou a pluralidade de réus justifica a mora na ulatimação dos atos processuais.”

4. Ordem denegada.

- 2008.0039.9772-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS
- Paciente : ALEXANDRO DE SOUSA RIBEIRO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. COMPLEXIDADE DO FEITO QUE CONTA COM 16 DENUNCIADOS. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, desde que a demora não

possa ser atribuída ao aparelho punitivo estatal.

3.No caso, há necessidade de expedição de várias cartas precatórias que sabidamente requerem tempo para o seu cumprimento além do grande número de denunciados, tornando bastante complexa a instrução do feito e o andamento processual..

4.O paciente não possui bons antecedentes.

5.Ordem denegada.

- 2008.0039.9773-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS
- Paciente : FRANCISCO EDIVERTO AMARO HONORIO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANSCURSO DE AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA QUE SE SUBSCREVE AO COMANDO NORMATIVO DO ART. 41 DO CPP. EXCESSO DE PRAZO. PROCESSO COMPLEXO. EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. PROCESSO COM QUINZE RÉUS. EXCESSO JUSTIFICADO. ORDEM DENEGADA.

1.Não se revela possível o trancamento da ação penal quando a denúncia, a par de se subsumir aos ditames do art. 41 do CPP, descreve fatos que, em tese, configuram crime e que se lastreiam em escorço probatório indicativo da participação de co-denunciados na empreitada delituosa. Deste modo, havendo indícios de autoria e materialidade, havendo justa causa e, ademais, estando a denúncia de acordo com o comando normativo do art. 41 do CPP, não há como trancar a ação penal pela via do remédio heróico. Súmula 07 deste Egrégio Sodalício: "Não cabe habeas corpus para trancamento de ação penal, sob alegação de falta de justa causa, se a delatária atendeu aos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, imputando ao agente fato que, em tese, constitui crime."

2. Sendo caso de crime de cometimento coletivo, com inúmeros co-agentes, não se revela inepta a denúncia que não individualiza, com total exaustão, a conduta de cada um dos co-denunciados na empreitada criminosa (Superior Tribunal de Justiça: "Não há falar em inépcia formal da acusatória, quando presentes os pressupostos do artigo 41 do CPP, propiciando ao denunciado o exercício da ampla defesa, quanto mais em se tratando, como na espécie, de crime coletivo." RHC 16.331/MG, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, julgado em 21/06/2005, DJ 18/06/2007 p. 306).

3. O excesso de prazo na formação da culpa, quando decorrente de circunstâncias não imputáveis ao juiz do feito, debitáveis tão-somente à complexidade do crime, à necessária expedição de cartas precatórias e à quantidade de réus (no presente caso, quinze), não se traduz como expressivo de constrangimento ilegal apto a remediar-se pela via do Hábeas Corpus. Súmula 15 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo quando a complexidade do crime apurado ou a pluralidade de réus justifica a mora na ulatimação dos atos processuais."

4. Ordem denegada.

- 2008.0039.9780-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
- Paciente : ALEXANDRE MELO DE MORAIS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas

Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. IMPOSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE. ORDEM DENEGADA.

1.Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2.Paciente que esteve preso durante toda a instrução processual, após julgamento, tem seu direito de recorrer em liberdade tolhido desde que por decisão fundamentada da autoridade supostamente coatora.

3.Ainda com mais certeza deve ser mantida a prisão do paciente, posto que além da existência dos pressupostos e requisitos ensejadores de tal medida, há um decreto condenatório prolatado em seu desfavor.

4. Ordem denegada.

- 2008.0040.0038-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE
- Paciente : JOAO VAZ DE SOUSA NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER PARCIALMENTE DO HABEAS CORPUS, E NESTA PARTE DENEGÁ-LO, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. NEGATIVA DE AUTORIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. O habeas corpus é ação penal sumária de cognição estreita, devendo a prova apresentada ser pré-constituída e não sendo permitida análise aprofundada dos fatos suscitados no processo crime.

2. Perquirir sobre a autoria do delito escapa ao objeto do remédio heróico, sendo matéria a ser debatida amplamente na instrução criminal. Por isso, não conheço dessa parte do writ.

3. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

4. Os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal devem ser comprovados por meio de provas concretas e indevidosas.

5. In casu, a fundamentação do decreto que determinou a prisão preventiva está devidamente fundamentado em elementos de prova constantes do inquérito policial.

6. Ordem denegada..

- 2008.0031.4525-1/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : ANGELO RODRIGUES GADELHA MOREIRA
- Paciente : ESTEFANIA SALES ROCHA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, 81 dias, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime diante da complexidade do processo.

3. Não se revela incompatível com o estabelecido no art. 93, IX da Constituição Federal o decreto de prisão preventiva posto que amplamente motivada em elementos concretos e idôneos presentes nos autos que demonstram a necessidade de garantir a ordem pública

4. As condições subjetivas favoráveis do paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando preenchidos seus pressupostos legais.

5. Ordem denegada.

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 117 - Ano: 2009

- 2008.0037.4980-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ERICK ANDRADE MENESES
- Paciente : FRANCISCO AFRANIO MARTINS PRIMO JUNIOR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS/CE
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto da eminente Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSO PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA - AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PEDIDO - ORDEM NÃO CONHECIDA.

1. Em sede de habeas corpus exsurge a necessidade de que a prova seja pré-constituída, porquanto a celeridade do rito que o reveste não permite dilação probatória. Assim é que a jurisprudência firmou-se no sentido de que o mandamus não é via adequada para se proceder a aprofundado exame de matéria fático-probatória.

2. Resta prejudicada a análise do habeas corpus, caso os impetrantes deixem de juntar ao pedido cópia da decisão que homologou a prisão em flagrante, assim como a decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória, documentos que comprovem as condições pessoais favoráveis alegadas.

3. Ordem não conhecida.

- 2008.0037.5002-3/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : JOSÉ ETEVALDO ALEXANDRE RODRIGUES
- Impetrante : ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente a presente ordem, mas para denegá-la em parte, em conformidade com o voto da eminente Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - TENTATIVA DE ROUBO QUALIFICADO - DECLASSIFICAÇÃO DE ROUBO PARA FURTO - IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA - PRISÃO EM FLAGRANTE — EXCESSO DE PRAZO - NÃO OCORRÊNCIA.

1. Não se presta o remédio heróico a apreciar questões que envolvam exame aprofundado de matéria fático-probatória, como, no caso, na pretensão à desclassificação do crime de roubo para o de furto simples.

2. Ultimada a instrução processual não há que se falar em constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo na

formação da culpa.

3. "Ratio essendi" que se retira da jurisprudência majoritária, inclusive sumulada, tanto pelo Superior Tribunal de Justiça (súmula nº 52) quanto por esta Egrégia Corte (súmula nº 09).

4. Ordem parcialmente conhecida e denegada nessa parte.

- 2008.0037.5640-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURÇA
- Paciente : MARDÔNIO ALVES APOLIANO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, declarar prejudicada a presente ordem de habeas corpus, em conformidade com o voto da eminente Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSUAL PENAL - ROUBO - PRISÃO FLAGACIAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - LIBERDADE PROVISÓRIA - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA - CONSTRANGIMENTO SUPERADO - ORDEM PREJUDICADA.

1. A superveniência de sentença penal condenatória, no curso do pedido de habeas corpus prejudica o exame da alegação de excesso de prazo na formação da culpa.

2. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça (HC nº 52.510/SP), bem como do Supremo Tribunal Federal (HC nº 84077/BA).

3. Ordem prejudicada.

- 2008.0037.5649-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA DAS DORES GONÇALVES CAVALCANTE
- Impetrante : FRANCISCO AFONSO COSTA DE MORAES LIMA
- Paciente : AMARA LOURDES GOMES DE SOUSA DO VALE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer em parte da ordem, mas para negar-lhe provimento naquilo que foi conhecido, nos termos do voto da Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - RECEPÇÃO, PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA - PROFUNDO EXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ESCOLHIDA - NULIDADE DO INQUÉRITO POLICIAL - INOCORRÊNCIA - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DA PREVENTIVA - COAÇÃO ILEGAL NÃO CONFIGURADA - ORDEM DENEGADA.

1. Não é possível amplo e profundo exame do material probatório coligido nos autos, na via do habeas corpus.

2. Superados os argumentos de vício do inquérito policial face a deflagração da ação penal.

3. A segregação da paciente é medida que se impõe para garantia da ordem pública.

4. Condições pessoais favoráveis não tem o condão de imunizar o paciente contra a decretação e a manutenção de prisão cautelar.

5. Ordem conhecida em parte, porém denegada.

- 2008.0037.5812-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Impetrante : ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Paciente : EDVAN MENDES DE OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL

- ROUBO MAJORADO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - RESOLUÇÃO Nº 19 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2008, AMBAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - ORDEM DENEGADA.

1. Havendo interposição de apelação do Ministério Público, objetivando a reforma do quantum aplicado na sentença, impossível é a expedição de carta de guia para que seja dado início à execução provisória.

2. Resolução nº 19 do Conselho Nacional de Justiça alterada pela Resolução nº 57 do referido órgão.

5. Ordem conhecida, porém denegada.

- 2008.0038.9604-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE
- Impetrante : ALEXANDRE DO CARMO BATISTA
- Paciente : LARA FRANÇA DA ROCHA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do Habeas Corpus, em conformidade com o voto da eminente Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO - PLEITO DECLARATÓRIO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSUAL PARA OFERECIMENTO DE NOVA DEFESA - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA - NÃO CONHECIMENTO.

1. O habeas corpus é instrumento de dignidade constitucional destinado a garantir o direito de locomoção, violado ou ameaçado, por ato ilegal ou abusivo de poder. Inviável a concessão do writ quando a pretensão nele veiculada concerne em pedido de devolução de prazo processual, sobretudo por que o suposto vício não configura coação ilegal.

2. Ordem não conhecida.

- 2008.0038.9606-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ALEXANDRE DO CARMO BATISTA
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE
- Paciente : LARA FRANÇA DA ROCHA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO - PRISÃO DECORRENTE DE PRONUNCIA - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO DA PACIENTE COMO FORMA DE PRESERVAR À ORDEM PÚBLICA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO TÊM O CONDÃO DE ELIDIR A MANUTENÇÃO DE PRISÃO CAUTELAR - COAÇÃO ILEGAL NÃO CONFIGURADA - ORDEM DENEGADA.

1. A manutenção da segregação da paciente é medida que se impõe, sobretudo para garantia da ordem pública, haja vista as características do delito e da própria personalidade do agente. Desta forma, não há que se falar em ilegalidade do decreto prisional, vez que estão presentes os requisitos e pressupostos necessários a sua decretação.

2. Condições pessoais favoráveis não tem o condão de imunizar o paciente contra a decretação e a manutenção de prisão cautelar.

3. Ordem denegada.

- 2008.0030.3298-8/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : ALEXANDRE DO CARMO BATISTA
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE

- Paciente : LARA FRANÇA DA ROCHA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa :HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE COMO FORMA DE PRESERVAR À ORDEM PÚBLICA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO TÊM O CONDÃO DE ELIDIR A MANUTENÇÃO DE PRISÃO CAUTELAR - COAÇÃO ILEGAL NÃO CONFIGURADA - ORDEM DENEGADA.

1. A segregação da paciente é medida que se impõe, sobretudo para garantia da ordem pública, haja vista as características do delito e da própria personalidade do agente. Desta forma, não há que se falar em ilegalidade do decreto prisional, vez que estão presentes os requisitos e pressupostos necessários a sua decretação.

2. Condições pessoais favoráveis não tem o condão de imunizar o paciente contra a decretação e a manutenção de prisão cautelar.

3. Ordem denegada.

9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 08 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0153.9674-7/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

Apelante : LOURIVAL CEZARIO DA SILVA

Rep. Jurídico : 3303 - CE PEDRO MONTEIRO CHAVES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO

2000.0173.6976-3/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

Apelante : JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Rep. Jurídico : 12464 - CE APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO

2000.0206.6816-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA

Apelante : DOMINGOS REINALDO SIQUEIRA

Rep. Jurídico : 8400 - CE GERALDO MAGELA RIOS FILHO

Rep. Jurídico : 5321 - CE JOSE WEYNE DE AMORIM

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2000.0001.1950-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA (COMARCA DE AMONTADA)

Apelante : CRIZANTO ALVES BARBOSA

Rep. Jurídico : 7879 - CE MARCOS FABIO PIRES LIMA

Rep. Jurídico : 10546 - CE AFRANIO SANTOS RODRIGUES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2000.0001.2833-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA (COMARCA DE AMONTADA)
Apelante : FRANCISCO GILBERTO MARQUES
Rep. Jurídico : 7879 - CE MARCOS FABIO PIRES LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Assistente de acusação : DANIELE GONÇALVES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2000.0213.4737-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM (COMARCA DE BOA VIAGEM)
Apelante : JOSÉ CHARLES SOUSA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 4023 - CE LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Revisor(a): Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

APELAÇÃO CRIME

2001.0001.1210-0/2 - 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE (COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE)
Apelante : PEDRO DE OLIVEIRA LIMA
Rep. Jurídico : 1722 - CE SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA
Rep. Jurídico : 11012 - CE OLIVEIRO MARROCOS MOURA
Rep. Jurídico : 2508 - RN JOSE CARLOS DE SANTANA CAMARA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Assistente de acusação : MARIA RAIMUNDA MAIA DE SOUSA
Assistente de acusação : FRANCISCO XAVIER DE SOUZA
Rep. Jurídico : 5056 - CE ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0000.0937-4/0 - 1ª VARA DO JÚRI DE FORTALEZA
Apelante : ADRIANO GREGORIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 3437 - CE JOSE ELIAS GONZAGA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0005.6005-4/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
Apelante : LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO
DEFENSOR PÚBLICO - AMELIA SOARES DA ROCHA
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : SANDRO HENRIQUE RABELO PEREIRA
Rep. Jurídico : 5317 - CE XAVIER COELHO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 6609 - CE PAULO EDSON PORTELA LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0006.2309-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE RUSSAS
Apelante : FRANCISCA LUIZA GERONIMO LIMA
Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0006.8384-9/0 - 16ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : COELCE - CIA ENERGETICA DO CEARÁ
Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO

Apelado : JOSE MARIO SAMPAIO MEDEIROS
Apelado : FATIMA CRISTINA CARIOCA SAMPAIO
Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
Assistente de acusação : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0007.0230-4/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA (COMARCA DE MORADA NOVA)
Apelante : FRANCISCO ALVES FILHO
Rep. Jurídico : 4677 - CE MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0008.0653-3/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO
Apelante : ERASMO ALVES XAVIER
Rep. Jurídico : 13291 - CE SUAREZ BRAGA CAVALCANTE
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2002.0009.7166-6/0 - VARA ÚNICA DE VIÇOSA DO CEARÁ
Apelante : JOSE ANTONIO VIEIRA
Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0000.4098-9/0 - VARA ÚNICA DE ICÓ
Apelante : O REPRESENTANTE DO MINSTERIO PUBLICO
Apelado : CICERO BEZERRA DE SOUSA
DEFENSOR DATIVO - MOISES DE ALCANTARA COSTA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0006.3967-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO
DEFENSOR PÚBLICO - CESAR DE BARROS LIMA
ESTAGIÁRIO - THYAGO FROIS TAYRA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0006.5460-0/0 - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ELDIAS COELHO DIAS
Rep. Jurídico : 6648 - CE FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA
Rep. Jurídico : 6657 - CE ANTONIO LEANDRO PASSO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0006.9099-1/0 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ISAC SOUSA CRUZ
DEFENSOR DATIVO - JOÃO AIRTON VELESO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0007.0596-4/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
Apelante : JOAO BENTO DE FIGUEIREDO

Rep. Jurídico : 1802 - CE FRANCISCO ERIVALDO SANTANA
Rep. Jurídico : 4882 - CE FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Rep. Jurídico : 16257 - CE SERGIO VASCONCELOS SANTANA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0007.4756-0/0 - 1ª VARA DO JURI DE FORTALEZA
Apelante : FLAVIO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DEFENSOR DATIVO - M. VERONICA L. MARCELO
Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0007.4934-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM (COMARCA DE BOA VIAGEM)

Apelante : MACELIO BEZERRA SERAFIM
Rep. Jurídico : 9785 - CE LUCIVALDO MAIA ROCHA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0008.2625-7/0 - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : DEUSIMAR NEVES DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 4728 - CE GERALDO ATAIDES DA SILVA
Rep. Jurídico : 11515 - CE ADAILTON FREIRE CAMPELO
Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
Rep. Jurídico : 12584 - CE ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
Rep. Jurídico : 15499 - CE EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0014.1580-3/1 - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : JOSE LUCIANO BATISTA
DEFENSOR PÚBLICO - EMERSON CASTELO BRANCO
Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2007.0011.8285-2/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

Apelante : ELISSANDRO SOARES DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 5956 - CE IVAN ALVES DA COSTA
Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO
Apelado : ELISSANDRO SOARES DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 5956 - CE IVAN ALVES DA COSTA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Revisor(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2003.0001.2268-3/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA

Recorrente : FRANCISCO JOSE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO - EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a):

REMESSA EX OFFICIO

2000.0168.4879-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

Reu : ELIAS RODRIGUES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 5254 - CE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
Remetente : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

Fortaleza, 2 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9.10 - ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 12 DE JANEIRO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota, em Exercício.

SECRETÁRIA: Bela. Marilza Rocha de Carvalho.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2009 (dois mil e nove), na sala das Sessões das Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, esteve presente o Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota – Presidente, em Exercício. Deixou de ser realizada a sessão por falta de quorum. Ausentes, por se encontrarem de férias, as Exmas. Sras. Desas. Huguette Braquehais, Maria Sirene de Souza Sobreira e Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu. Ausente, também, o representante do Ministério Público.

Nada mais havendo o que tratar, eu, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, digitei o presente termo. Subscreevo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. João Byron de Figueirêdo Frota – Presidente da Segunda Câmara Criminal, em Exercício.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota, em Exercício.

SECRETÁRIA: Bela. Marilza Rocha de Carvalho.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. João Byron de Figueirêdo Frota, Presidente, em Exercício, Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira – Convocados. Presente, também, a Exma. Sra. Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva – Procuradora de Justiça. Ausentes, no gozo de férias individuais, as Exmas. Sras. Desas. Huguette Braquehais, Maria Sirene de Souza Sobreira e Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da reunião anterior.

Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota, Presidente, em Exercício, agradeceu as presenças dos Eminentíssimos Deses. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira – membros convocados da Primeira Câmara Criminal, ressaltando a sua satisfação por terem os mesmos colaborado para que a sessão fosse realizada.

JULGAMENTOS

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3813-4/0 DE ITAPIÚNA.

Impetrante: Adv. Honório Francelino.

Paciente: Francisco Alves da Penha.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0057-5/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Gustavo Passos Lima Verde e Cléber Picelli – Estagiário.

Paciente: Francisco Aparecido Sales Madeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0665-3/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Juvenal Lamartine Azevedo Lima, Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho e Patrícia Martins Falcão.

Paciente: Raimundo da Silva Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, em virtude do alegado excesso de prazo na formação da culpa, determinando que o paciente seja posto em liberdade, sob condições a serem fixadas pelo Juízo processante. Determinou, ainda, que se recomende à MMA. Juíza condutora da ação penal que providencie desde já o encerramento da instrução e julgamento do feito, tudo nos termos do voto do Des. Relator."

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5735-4/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Sílvio Vieira da Silva.

Paciente: Sérgio Ferreira Furtado.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.4984-0/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Leonardo Manoel Wanderley Capelo e Marta Rejane Carvalho Lima.

Paciente: Raimundo Eliobaldo Oliveira e Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido quanto à alegação de ilegalidade do flagrante, tomando conhecimento e denegando os pedidos de soltura do paciente e excesso de prazo na formação da culpa do mesmo, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5642-0/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Marcus Antônio Fernandes Camurça.

Paciente: Francisco Gleuton Alves Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3171-7/0 DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Impetrante: Adv. Marcos Aurélio Correia de Souza.

Pacientes: Geron Freire da Silva e Gean da Silva Freire.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição dos competentes Alvarás de Soltura em favor dos pacientes, se por outro motivo não estiverem presos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0036.3376-0/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Cícero Sousa de Luna e Dalvaliane Gonzaga Lucena Soares.

Paciente: Zaqueu Oliveira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5655-2/0 DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. José Jaziel Fernandes Dantas.

Paciente: Jander Luiz Magalhães Siqueira.

Relator: Exmo. Sr. Des. João Byron de Figueirêdo Frota.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente, se por outro motivo não estiver preso, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Desa. Huguette Braquehais – Presidente da Segunda Câmara Criminal.

**EXPEDIENTE DO 1º GRAU
COMARCA DE FORTALEZA**

**10 - DIRETORIA DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA**

**10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E
OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA nº 100/2009

O Juiz Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE designar a Dra. Rosália Gomes dos Santos, Juíza de Direito Auxiliar desta Comarca, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 1ª Vara de Família a partir do dia 02 de março do corrente ano e até retorno da sua titular, no gozo de férias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA nº 109/2009

O Juiz Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE designar o Dr. André Aguiar Magalhães, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para auxiliar junto a 4ª e a 10ª Vara de Família, a partir desta e até ulterior deliberação, ficando revogada a Portaria nº 74/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA nº 114/2009

O Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o afastamento do Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Juiz de Direito titular da 6ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, para exercer as funções do cargo de Assessor do Ministro do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE designar o Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca para, sem prejuízo das suas atribuições responder pela 6ª Vara da Fazenda Pública a partir desta data e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Juiz Diretor do Fórum

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e sete (27) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.9000-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAFAEL ALVES RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8867-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : VINICIUS BARBOSA SANTOS

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8542-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AGENOR BERTO DA SILVA

Reu : ADRIANA CELIA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8916-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANTONIO RUBENS TEIXEIRA

Reu : RENATO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.9004-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO WASHINGTON SOUZA RODRIGUES JUNIOR

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.9006-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARIA SUELY GUIMARAES FERREIRA

Vítima : CAMILA KELLY FERREIRA SILVEIRA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8881-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO SERGIO PAULINO VIANA

Reu : CASSIANO ISIDIO SAMPAIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8886-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PEDRO GOMES DA SILVA FILHO

Reu : EDNEUDO OLIVEIRA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8986-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WILTON SANTOS LEAL

Reu : WARLEY ROBERTO DE JESUS BARBOSA

Reu : FELISBERTO ANTONIO DO VALE FILHO

Reu : DELBIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Reu : PAULO BARBOSA VALDIVINO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8905-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FATIMA ANDRADE PEDROSA

Reu : FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8909-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO MARCIO DE SOUSA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.5914-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AMIRALDO BATISTA MAGALHAES

Reu : ANDRIZA ALVES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8888-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS MACIEL PEREIRA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8644-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JHON BARBOZA ANTUNES

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8847-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JARDEL ELIAS DA SILVA
Reu : JHON BARBOZA ANTUNES
Reu : JOSE ALAN TAVARES DE MELO
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8849-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO PEREIRA CELESTINO
Reu : FRANCISCO GARDEL QUINTELA GUIMARAES
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.9174-7/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Requerente : IRINALDA ROCHA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.9002-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ROMARIO MOURA PESSOA
Reu : JOZAFÁ BARROSO DE SOUZA
Vitima : LEUDISON CASTRO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8532-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : PAULO ROBERTO PONTES DOS SANTOS
Reu : BRENO NAYSON FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8892-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : JOSELENE DA SILVA MENEZES
Reu : FRANCISCO ERIBERTO DE SOUZA MESQUITA
Reu : JANILSO RUFINO CARVALHO
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8996-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : ELITON PAIVA DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8863-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A

11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : EDINEUDO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8880-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : GENIVALDO E SOUSA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8887-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8530-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA
Reu : NATHALIA ROCHA RAMOS
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8552-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8911-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : MARIA DAS GRACAS NUNES CORDEIRO
Reu : ALIXANDRINO INACIO FERREIRA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8917-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE VALDO SILVA FILHO
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8734-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : NATHALIA ROCHA RAMOS
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.9192-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : FELIPE FERREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8868-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EVILAUDE DE ALMEIDA COSTA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8875-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ADRIANO DA CRUZ SILVA
Reu : NESTOR DE ASSIS
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8885-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO WILLIAN DE SOUSA TERTULIANO
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8891-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARIA RUBENIA NOGUEIRA RODRIGUES
Reu : WELLINGTON CHRISTIANO RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0004.3116-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS
CRIMINAIS

Reu : JULIO CELIO ALVES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8642-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS
CRIMINAIS

Reu : MOISES DA SILVA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.1131-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA
Reu : ELIEZO BRITO PONTES
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8879-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ARTEFE DAS NEVES NETO
Reu : PEDRO ARAUJO NEVES
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8646-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS
CRIMINAIS

Reu : GEOBSMAR DA SILVA PINHEIRO
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.1139-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WILLIAN WALDER SOZZA
Reu : GERALDO DA SILVA BURDINI JUNIOR
Reu : ANSELMO LOPES MYABARA
Reu : ATMIR FENNER NEUBUSER
Reu : CARLOS EDUARDO VALDIR
Reu : JOSE VALDIR JUNIOR
Reu : RODRIGO MARQUES DE ARAUJO
Reu : FERNANDO DE ARRUDA PENTEADO
Reu : FRANCISCO CHEBEL LABAKI
Reu : JOSE ANTONIO BOBADILLA ALBALADEJO
Reu : RONALDO PEREIRA ALVES
Reu : JOSE SEBASTIAO DE CASTRO
Reu : MAURICIO ADRIANO DE CASTRO
Reu : MAURI CAMARGO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8883-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EVALDO ELIAS DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8908-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO ROBERTO BEZERRA DE FREITAS
Reu : ANTONIO MARCOS FREITAS DE MOURA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8870-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GERAILTON COSME DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8873-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALEXANDRE MARQUES NETO
Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQUIDADE

2009.0005.8889-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CLEIRE MARIA LOBO MESQUITA
Reu : PEDRO EVERARDO NUNES BARRETO

Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
 Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8918-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : WILKSON SANTOS DA SILVA
 Reu : MARCELO COSTA LIMA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
 Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.1141-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Vitima : RAFAEL HUGO DIOGENES SALDANHA
 Vitima : DIEGO DIOGENES PARENTE
 Reu : JOSE MARTINS RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8876-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : JOAO FERREIRA DE ALENCAR
 Reu : ANTONIA ARLETE DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8901-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : ALENCAR JOSE ALVES
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8907-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Vitima : FABIANA BASILIO VIANA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.9008-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO WANDERGLEYSO SILVA ROCHA
 Vitima : KHRISTIAN ZARA DE SOUSA BEZERRA
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8548-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : DANNYA JACO DE CASTRO E SILVA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8640-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO PEREIRA ROMAO
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
 Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8865-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MANUEL SANCHO JUCA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8884-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ARINEU ZOCANTE
 Reu : JAIR DALMO FERNANDES
 Reu : JOSE PINS
 Reu : MARIA LUCIA PINS
 Reu : ALBERTO DETONI
 Reu : LUIS HENRIQUE FERREIRA COUTO
 Reu : MARIA FLORISBELA DOS SANTOS
 Reu : MARCIANO ROBERTO RIOS CABRAL
 Reu : CARLOS ROBERTO TRAIJO
 Reu : JOAO ROBERTO MAZOTTI
 Reu : LAEL FIDELIS DE SOUZA
 Reu : ORIDES DE PAULA
 Reu : ANTONIO FRANCISCO DA FONSECA
 Reu : IVANIO MARQUES
 Reu : ETEVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
 Reu : JORGE LUIZ PEREIRA DE CAMARGO
 Reu : CLOVIS GALVAO GOMES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8550-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8998-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : KENDERSON FEITOSA DE LIMA
 Reu : ALEX SILVA DOS ANJOS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
 Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8992-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : CLEBER FERREIRA PEQUENO
 Vitima : MARTA MARIA RODRIGUES CONSTANCIO
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8882-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE TEIXEIRA SALES JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8540-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vítima : ASSUTEL ASSOCIACAO DOS USUARIOS DA TELEFONIA FIXA E CELULAR
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8556-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : JONATHAS DOS SANTOS OLIVEIRA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8754-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Reu : WILDERVANDO GADELHA BARBOSA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0023.6810-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : ATARCISIO JESUS RAMOS
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8914-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : FRANCISCA SUELY MILITAO DE LIMA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8861-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Reu : ANTONIO JOAQUIM MORATO DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8898-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : CLEBIANO JARDIM DA MOTA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8862-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Reu : FRANCISCO RIBAMAR ELIAS RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8896-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : ANTONIO JOSE DA COSTA
 Reu : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8860-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : JUCIELDO FACUNDO DE LIMA
 Reu : UILTON VAGNER CAVALCANTE DA SILVA
 Reu : LUISVANIO OLIVEIRA DIOGENES
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8900-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : JUCIVANDO NASCIMENTO DE ABREU
 Reu : FRANCISCO EVANIL DE ARAUJO
 Reu : JOAO FLORENCIO PERNAMBUCO NETO
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8902-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : HERMANO WESCLEY ARRUDA LIRA
 Reu : ANDERSON MENEZES DA SILVA
 Reu : FRANCISCO ALAN MENEZES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8912-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vítima : JERONIMO LUIS DOS SANTOS CHAGAS
 Reu : PAULO SERGIO SANTOS MORAIS
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.9168-2/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Reu : ROUVANEZ MOREIRA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8877-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO
 Reu : CARLOS ROBERTO CALDAS ALBUQUERQUE
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0005.8534-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO
 Vítima : RICARDO DE LIMA PEREIRA
 Reu : ANTONIO WAGNER CAVALCANTE SANTOS

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8904-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Vítima : MILSON BARBOSA SILVA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.1129-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Reu : LUIZ CARLOS MOREIRA CASTRO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANDREA DE MATOS MENDES BEZERRA - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8906-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE TRÂNSITO

Vítima : EDNEUSA MARIA RIBEIRO GOIS

Vítima : WILLIAM BARBOSA DE ARAUJO

Reu : OTAVIO FERNANDES DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANDREA DE MATOS MENDES BEZERRA - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8544-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : EDSON CARVALHO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8893-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CARLOS SERGIO GALDINO FACO

Reu : PAULO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8864-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : DAVI ALVES DA SILVA

Reu : VICENTE DE PAULO ARAUJO JUNIOR

Reu : FABIANO ARAUJO ROCHA

Reu : MARCOS ANDRE ARAUJO ROCHA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8546-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ROMUALDO BARROS NASCIMENTO

Reu : JOAO RIBEIRO NETO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8895-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ROSALIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.8659-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MANOEL MARCOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8871-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAPHAEL DE SA SALDANHA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8894-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANTONIO ELIAS GONCALVES CARDOSO

Reu : PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA

Reu : NATANAEL DA SILVA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.9266-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO WANDERSON DOS SANTOS SOUSA

Vítima : MONICA FEITOSA PRAXEDES

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.1133-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : IVAN PEREIRA RAMOS

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8859-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GERSON AMADOR FILHO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8903-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SIMONE BARBOSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA -

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.8899-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : MARCILIANO GOMES DA SILVA
Reu : JOSEMAR MOTA DA SILVA
Reu : EVERTON FAUSTINO DOS SANTOS
Vítima : ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0005.9272-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -
CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : WELLINGTON ALEXANDRE DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0005.8536-4/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME -
18ª VARA CRIMINAL
Reu : ERNESTO ALVES FELIX
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8982-3/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME -
18ª VARA CRIMINAL
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8984-0/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME -
18ª VARA CRIMINAL
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8538-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vítima : VANDERLEY BARBOSA DA SILVA
Reu : FRANCISCO DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0005.8623-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO IVO LIMA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8625-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JOSE RIBAMAR DEODATO DE MOURA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8627-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -

VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : PAULO DAYSON LOPES DE LIMA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8629-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : ERISVALDO RUFINO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8679-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JOSE ARTEIRO RODRIGUES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8878-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : MARIA ALICE DA SILVA SOUSA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8733-2/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME
- VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : LUIZ OZIREZ DA SILVA AMORIM
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8738-3/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME
- VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : ANTONIO MARCOS MAIA DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8869-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA
DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8724-3/0 - TRANSFERÊNCIA ENTRE
ESTABELECIMENTOS PENAIIS - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA
DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : JAIME MONTEIRO FILHO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.8913-0/0 - TRANSFERÊNCIA ENTRE
ESTABELECIMENTOS PENAIIS - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA
DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : FRANCISCO MARCOS ALVES DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 107

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO
FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
 EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8502	1	CO/15095	1
CE/7613	1	CE/9922	1
CE/10528	1	CE/2549	1
CE/1647	1		

1) 2000.0100.4108-8/0 - Nº ANTIGO: 199802352489 - TOMBO: 3249 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES REQUERENTE.: MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGE REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - "CLS...ASSIM, A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE QUE NÃO TEM PREVISÃO LEGAL, PODE SER INTERPOSTA A QUALQUER TEMPO. JÁ A IMPUGNAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO À EXECUÇÃO) TEM PRAZO PRECLUSIVO. PORTANTO, PRECLUSO ESTÁ O PRAZO, QUE COMEÇOU A FLUIR DA PENHORA JÁ EFETIVADA E VÁLIDA NOS AUTOS." - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS, FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR, HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO, MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI, WELTON COELHO CYSNE.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM
 EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19100	1	CE/3404	1
CE/11712	1	CE/6426	2
CE/15491	2	CE/14180	3
CE/16498	3	CE/14180	4
CE/6764	4	CE/16498	4
CE/17661	4	CE/6286	4
CE/6286	5	CE/6764	5
CE/16498	5	PE/22800	6
PE/22800	7	CE/15548	8
CE/13902	8		

1) 2000.0105.4393-8/0 - Nº ANTIGO: 199902419968 - TOMBO: 4699 - ORDINARIA REQUERIDO.: FABIO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA REQUERIDO.: JOSE AIRTON RODRIGUES REQUERIDO.: ROBERTO PINHEIRO MOTA REQUERIDO.: POSTES ARTEC LTDA REQUERENTE.: TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA. "RECEBO, EM AMBOS OS EFEITOS, A APELAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 745/776 DOS AUTOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA RESPONDAM NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508, CPC)." - INT. DR(S). CAROLINE GURGEL MOTA, FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA, ROBERTO PINHEIRO MOTA.

2) 2000.0123.5474-1/0 - Nº ANTIGO: 200202481590 - TOMBO: 6902 - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: INDIANA SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA DAS DORES BEZERRA REQUERIDO.: MARIA ZILMAR DOS SANTOS LIMA. "(...) INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO." - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR, PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA.

3) 2005.0004.5557-3/0 - TOMBO: 8890 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO DAS CHAGAS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. "À PARTE PROMOVIDA - VENCEDORA - PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO." - INT. DR(S). ADRIANA ALVES DE MACEDO, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS.

4) 2005.0012.7311-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDO LUIZ LIMAVARDE VILAR REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. "À INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA." - INT. DR(S). ADRIANA ALVES DE MACEDO, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS, DANIEL GOMES DE MIRANDA, CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA.

5) 2006.0001.7106-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: REGINA LUCIA SILVA DE AMORIM REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. "À INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA. PRAZO DE 05 DIAS." - INT. DR(S). CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS.

6) 2008.0023.0941-2/0 - TOMBO: 11764 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CONSORCIO CONSTRUTOR QGCC - METROFOR REQUERENTE.: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A REQUERIDO.: SHOPPINGCAR 4 RODAS. "AOS REQUERENTES PARA FALAREM SOBRE A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). RAFAEL OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS.

7) 2008.0023.0943-9/0 - TOMBO: 11765 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CONSORCIO CONSTRUTOR QGCC - METROFOR REQUERENTE.: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A REQUERIDO.: SHOPPINGCAR 4 RODAS. "AOS REQUERENTES PARA FALAREM SOBRE A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). RAFAEL OTAVIANO CABRAL DOS ANJOS.

8) 2008.0030.9649-8/0 - TOMBO: 11987 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CAIXA DE ASSISTENCIA DO CREA/CE - MUTUA REQUERENTE.: PEDRO IDELANO DE ALENCAR FELICIO. "ASSUMO A REITORIA DO PRESENTE FEITO. À PARTE AUTORA PARA RECOLHERAS DEVIDAS CUSTAS JUDICIAIS." - INT. DR(S). HELOISA DE SIQUEIRA FELICIO, MARCIULA TAVARES DE SOUSA.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO CAMPOS DE ARAUJO
 EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/10952	1
CE/5864	2	CE/14502	2
CE/5580	2	CE/9073	3
CE/9552	3	CE/5440	4
CE/12525	4	CE/12026	4
MP	5	CE/9415	5
CE/2148	6	CE/10227	6
CE/14916	7	CE/3092	7
PE/20402	7	CE/15760	7
CE/7368	7	CE/5476	8
CE/11027	8	CE/3523	8
CE/15182	8	CE/6747	9
CE/17695	9	CE/2779	9
CE/6922	9	CE/15123	10
CE/8097	10	CE/15894	10
CE/12922	10	CE/7807	11
CE/15469	11	CE/16411	11
CE/15470	11	CE/8023	11
CE/6023	11	CE/209431	12
CE/13125	12	CE/15332	12
CE/13853	12	CE/18574	12
CE/14533	12	CE/14241	12
CE/8714	12	CE/17734	13
PE/14956	14	CE/14382	14
PE/14713	14	CE/14713	14

CE/9075	14	MA/5754	15
CE/7059	15	CE/8528	15
CE/6747	16	CE/6922	16
CE/2779	16	CE/14503	17
CE/2790	17	CE/17157	18
CE/4883	19	CE/14407	19
CE/20269	19	CE/2310	19
CE/19370	20	CE/13983	20
CE/16679	21	CE/4883	22
CE/1870	22	CE/10952	22
CE/6863	23	CE/10883	24
CE/20283	24		

1) 2000.0116.5625-6/0 - Nº ANTIGO: 200102410275 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO LOPES DE PAULO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A . “*HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

2) 2000.0117.6167-0/0 - Nº ANTIGO: 200102515883 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: AUTOVIARIA FREITAS LTDA REQUERENTE.: MARIA LUIZA DA SILVA . “*CONFORME PORTARIA Nº 43/97, DATA DE 17/02/97, DO DIRETOR DE SECRETARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA FALAREM SOBRE O RETORNOS DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , RAIMUNDO NONATO XAVIER .

3) 2000.0127.7836-3/0 - Nº ANTIGO: 200302271511 - EXECUÇÃO DE TITULO EXEQUENTE.: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT . “*APONHA-SE DECORRÊNCIA DE PRAZO DO DESPACHO RETRO. SEGUIDA, PROCEDA-SE À TRANSFERÊNCIA DA QUANTIA BLOQUEADA À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, NESTE FÓRUM, APÓS, EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA DE LEVANTAMENTO EM PROL DO EXEQUENTE.*” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA .

4) 2000.0131.5373-1/0 - Nº ANTIGO: 200302595791 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ENEMIAS CARNEIRO BARBOSA REQUERIDO.: FRANCISCO ABNER CARNEIRO PAULINO . “*VISTOS, ETC... ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ACIMA NOTICIADO, O QUE FAÇO SOB O PÁLIO DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SOBRESTE-SE O ANDAMENTO DO PROCESSO ATÉ CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO. P.R.I.*” - INT. DR(S). ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO , MARCIO FLAVIO ARAUJO GUANABARA .

5) 2000.0131.7089-0/0 - Nº ANTIGO: 200302610618 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ABN AMRO BANK REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARNEIRO . “*CONFORME PORTARIA Nº 43/97, DATA DE 17/02/97, DO DIRETOR DE SECRETARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM, MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

6) 2000.0134.7409-0/0 - Nº ANTIGO: 200402011503 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: MOTICAL MATERIAL OTICO LTDA EXEQUÍDO.: JOSE EDSON GIRA O NOGUEIRA . “*INTIMAR AS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 50.*” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , FRANCISCO JACKES ARAUJO .

7) 2000.0138.4678-8/0 - Nº ANTIGO: 200402355695 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: LUIZ FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL

DE SEGUROS . “*INTIMAR AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 511/512.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE BRENAND DA SILVA , CID ALCIDES CAMPOS , MARIA CECILIA GONÇALVES DE VASCONCELOS , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ANTONIO FERNANDES MATOS .

8) 2005.0004.6399-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CONSIGNANTE.: CONDOMINIO EDIFICIO PLAZA TOWER . “*VISTOS, ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ELUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO NA FORMA SOLICITADA ÀS FLS. 235. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.*” - INT. DR(S). DECIO MOREIRA ROCHA , SILVIA MARIA FARIAS , MAURO FERREIRA SALES , LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO .

9) 2005.0007.6280-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO DERMIVAL LEMOS . “*VISTOS, ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA DECRETOA EXTINÇÃO DOS FEITOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA ACORDADA. D-E-SE DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.*” - INT. DR(S). HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE .

10) 2006.0002.1356-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA ESTRELA LTDA LITISCONSORTE ATIVO.: ESPOLIO DE JOAO WAGNER MOURAO E SILVA REQUERENTE.: JOSE LIBORIO CAVALCANTE LITISCONSORTE PASSIVO.: EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES LTDA . “*CONFORME PORTARIA Nº 43/97, DATADA DE 17/02/09, DO DIRETOR DE SECRETARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA FALARES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). ARMANDO BARROSO DE FARIAS , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , PAULO FERNANDO NERY LAMARAO , RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR .

11) 2006.0012.9628-0/0 - DECLARATORIA REU.: OSKLEN - TERA DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA AUTOR.: TERRA DO SOL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP . “*INTIMAR A PARTE RÉ PARA RECOLHER AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA.*” - INT. DR(S). ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , RUI BARROS LEAL FARIAS , RODRIGUE MACEDO DE CARVALHO , FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

12) 2007.0002.2587-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A REQUERENTE.: MARCIO ANTONIO SOUZA DE BARROS . “*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO NA FORMA SOLICITADA. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.*” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA , MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

13) 2007.0005.1778-8/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO TAIAMA REQUERIDO.: VALERIA MARIA DE SOUSA PEREIRA . “*CONFORME PORTARIA Nº 43/97, DATADA DE 17/02/97, DO DIRETOR DE SECRETARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS..*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

14) 2007.0013.8946-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SIMONE DE FREITAS BRANDAO REQUERIDO.: BRADESCO S/A . “*VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). FABIOLA FREITAS E SOUZA , MAGNA DE FREITAS BRANDAO , WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA , PEDRO PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

15) 2007.0019.3915-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: AILA MARIA MOREIRA LIMA REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO DE ARAUJO LIMA REQUERENTE.: COSMA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: HYARA MARA DA SILVA MACIEL . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 54..*” - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE , MARIA ADEIJA GOMES VIANA , JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

16) 2007.0024.3557-6/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO DERMAVAL LEMOS . “*VISTOS, ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA DECRETOA EXTINÇÃO DOS FEITOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA ACORDADA. D-E-SE DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL..*” - INT. DR(S). HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

17) 2007.0029.8068-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GLORIA MARIA DE PAULA SOARES LIMA EXEQUÍDO.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA . “*DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS..*” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

18) 2008.0003.3312-0/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: PAULO ROGERIO SEIFERT . “*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM SEIUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL..*” - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA .

19) 2008.0009.1617-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A REQUERENTE.: MARCIA JAMILLY CALIXTO DA SILVA . “*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DOS FEITOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. QUANTO À QUESTÃO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA QUE SEJA DADO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, CABE AOS PRÓPRIOS ESTABELECIMENTOS, ADMINISTRATIVAMENTE, FAZÊ-LO. EM REALÇÃO AOS EMAIS OFÍCIOS SOLICITADOS, EXPEÇA-SE, CASO NECESSÁRIO.CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA ACORDADA DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM*

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DANTAS , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MONICA RODRIGUES PONTE , VALMIR PONTES FILHO .

20) 2008.0011.4219-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ACC CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: NEILTON JOSE NUNES MARTINS REQUERIDO.: VALDIR AIRES DOS SANTOS . “*VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, DANDO POR RESCINDIDO O CONTRATO AVENÇADO, DEIXANDO DE DETERMINAR A EVACUAÇÃO DO IMÓVEL EM FACE DE SUA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, POR COROLÁRIO, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES VENCIDOS E VINCENDOS ATÉ A DESOCUPAÇÃO EFETIVA DO BEM, SOMANDO-SE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE INPC-FGV, ALÉM DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO PREVISTOS NO CONTRATO, PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINHO DO AUTOR NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PARA O CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA. (ART. 63, PARÁGRAFO 4º E 34 DA LEI 8.245/91), FIXO EM 12 (DOZE) MESES DE ALUGUELO VALOR DA CAUÇÃO. CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, CUMpra-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVANDO-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I..*” - INT. DR(S). ANDREA MONTEIRO FROTA DE ARAUJO , MARIA ROSANA SARAIVA BOLNER .

21) 2008.0021.8193-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DOMUS - CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO EXEQUÍDO.: MARIA ELENA DE QUEIROZ E MELO EXEQUÍDO.: JOSE DIAS DE MELO EXEQUÍDO.: JOAO QUEIROZ DE MELO . “*VISTOS, ETC...HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. APÓS A DECORR-ENCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PRI..*” - INT. DR(S). GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES .

22) 2008.0028.4881-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: MARCIA JAMILLY CALIXTO DA SILVA . “*HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DOS FEITOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. QUANTO À QUESTÃO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA QUE SEJA DADO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, CABE AOS PRÓPRIOS ESTABELECIMENTOS, ADMINISTRATIVAMENTE, FAZÊ-LO. EM REALÇÃO AOS EMAIS OFÍCIOS SOLICITADOS, EXPEÇA-SE, CASO NECESSÁRIO.CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA ACORDADA DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL..*” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DANTAS , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

23) 2008.0033.4351-7/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CECILIA NASCIMENTO DE CASTRO REQUERIDO.: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “*INTIME-SE O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 17/57..*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

24) 2008.0039.0521-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARDONIO DEMETRIO DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO MACARIO FREITAS DA SILVA - ME . “*INTIME-SE O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..*” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES
LIMA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14359	1	CE/2780	1
CE/17416	2	CE/9922	2
CE/14407	2	CE/10024	2
CE/2310	2	CE/14694	3
CE/3242	4	CE/13533	4
CE/1870	5	CE/10952	5
CE/12911	6	CE/12537	6
SP/80348	7	CE/19880	7
CE/15285	7	CE/16854	8
CE/13500	8	CE/16854	9
CE/13500	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/6951	11
CE/14073	12		

1) 2000.0122.5221-3/0 - Nº ANTIGO: 200202378888 -
MONITORIA REQUERENTE.: CONDOMINIO MAISON DU
LOUVRE REQUERIDO.: ELIZABETH DAMASCENO DE PONTES
MEDEIROS REQUERIDO.: RICARDO AUGUSTO DE PONTES
MEDEIROS . "RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO
LEGAL. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO,
APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES." - INT. DR(S). EDUARDO
CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS , RICARDO SA
BENEVIDES MAGALHAES .

2) 2005.0000.1403-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN
AMRO BANK S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ILTON CARNEIRO
DE FREITAS . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA
SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS A ALUDIDA TRANSAÇÃO,
EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO
III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE
DISPENSA DO PRAZO RECURSAL CONFORME O PRETENDIDO
NA COMPOSIÇÃO REALIZADA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO
E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). ANA CAROLINA
FARIAS , FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR ,
MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO
AZEVEDO , VALMIR PONTES FILHO .

3) 2005.0024.2062-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:
DENISMARA PEREIRA DINIZ REQUERENTE.: HSBC BANK
BRASIL - BANCO MULTIPLO . "DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS
POR UM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). TERESA
CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

4) 2007.0007.6906-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGADO.: BANCO ECONÔMICO S/A EMBARGANTE.: RITA
SAMPAIO COLARES . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA
SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO
APRESENTADA PELA PARTE EMBARGADA, NO PRAZO LEGAL." -
INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , ROMULO
EUGENIO DE VASCONCELOS ALVES .

5) 2007.0017.6715-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:
BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: NILTON RICARDO
DE SOUSA E SILVA . "TENDO EM VISTA A AÇÃO REVISIONAL
IMPETRADA PELA PARTE PROMOVIDA, NO PROCESSO EM
APENSO, QUE DISCUTE O VALOR DA DÍVIDA, INDEFIRO O
PEDIDO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO." - INT. DR(S).
MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO
VIANA .

6) 2008.0017.6800-6/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTIÇA GRATUITA
REQUERIDO.: ALBERTO BEZERRA DE CASTRO REQUERENTE.:
FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . "RECEBO A
APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO LEGAL. INTIME-SE O
APELADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-
RAZÕES." - INT. DR(S). KARYNA SARAIVA LEO GAYA
WANDERLEY , YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO .

7) 2008.0022.2350-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA
SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO VICENTE DOS SANTOS .
"DEFIRO PRELIMINARMENTE O PEDIDO DE JUSTIÇA
GRATUITA EM FACE DA DECLARAÇÃO DE FLS. 21. IMPRIMO
AO FEITO O RITO SUMÁRIO. EM SEGUIDA, DEFIRO PARA QUE
A PARTE PROMOVIDA APRESENTE, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA
DE CONCILIAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRAMITADO EM FAVOR DO
REQUERENTE. DESIGNO O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 14.30
HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE
CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS
ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC." - INT. DR(S). JOSE LUIS
POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR ,
PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

8) 2008.0028.4263-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE
VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA
AURINETE FEITOSA FEIJAO . "DEFIRO PRELIMINARMENTE
O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM FACE DA DECLARAÇÃO
DE FLS. 23. IMPRIMO AO FEITO O RITO SUMÁRIO. EM SEGUIDA,
DEFIRO PARA QUE A PARTE PROMOVIDA APRESENTE, ATÉ A
DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES
RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRAMITADO EM
FAVOR DO REQUERENTE. DESIGNO O DIA 05 DE MARÇO DE
2009, ÀS 16.00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO,
CONFORME OS ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC." - INT. DR(S).
CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0031.8292-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:
FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA
CRUZ SEGURADORA S/A . "DEFIRO PRELIMINARMENTE O
PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM FACE. IMPRIMO AO FEITO
O RITO SUMÁRIO. EM SEGUIDA, DEFIRO PARA QUE A PARTE
PROMOVIDA APRESENTE, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRAMITADO EM FAVOR DO
REQUERENTE. DESIGNO O DIA 09 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14.30
HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE
CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS
ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC." - INT. DR(S). CRISTINA
MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0032.9759-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MACIO
GLEDSON MATOS MARTINS REQUERIDO.: PORTOSEG S/A
CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "INTIME-SE
A PARTE RECLAMADA PARA JUNTAR O ORIGINAL OU CÓPIA
AUTENTICADA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES,
NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE
MULTA DIÁRIA, POR DESCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÃO
DESTE JUÍZO." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO
SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2008.0038.4197-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.:
FRANCISCO EDMILSON LIMA SAMPAIO REQUERENTE.: MARIA
APARECIDA DA ROCHA SAMPAIO . "INTIME-SE OS AUTORES
CONFORME O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 20/23 DOS
AUTOS." - INT. DR(S). MANOEL EDSON DE AGUIAR .

12) 2009.0002.4978-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO.: IRANILDA FURTADO BENEVIDES . "INTIME-SE
A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,
EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO." - INT.
DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES
LIMA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/13500	1

1) 2008.0028.4770-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO

RODRIGUES TORRES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “*DEFIRO PRELIMINARMENTE O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. IMPRIMO AO FEITO O RITO SUMÁRIO. EM SEGUIDA, DEFIRO PARA QUE A PARTE PROMOVIDA APRESENTE, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRAMITADO EM FAVOR DO REQUERENTE. DESIGNO O DIA 05 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, CONFORME OS ARTS. 275 E 277, AMBOS DO CPC.*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: DEZ (10) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10291	1	CE/14073	2
CE/13095	2	CE/4332	3
CE/4332	4	CE/6633	5
CE/4417	6	CE/4721	7
CE/2875	8	CE/14714	9
CE/15067	9	CE/5945	10
CE/13916	10	CE/15807	10
CE/6841	11	CE/2800	12
CE/13714	13	CE/14833	14
CE/14833	15	CE/16424	16
CE/15798	16	CE/19635	17
CE/2479	18	CE/14714	19
CE/13798	20	CE/10221	21

1) 2000.0137.6003-4/0 - Nº ANTIGO: 200402268865 - **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL** REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: FABIOLA MACEDO MENEZES REQUERIDO.: KELTON WHITEHURST DE CASTRO . “*R.H. À PARTE INTERESSADA. INT.*” - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS .

2) 2000.0138.0777-4/0 - Nº ANTIGO: 200402316630 - **REVISAO DE CONTRATO** REQUERIDO.: BANCO DIBENS S/A REQUERENTE.: MARIA LUCIETE DE SOUZA . “*DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 153, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE CHEGARAM A UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. EXP.*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSE MESSIAS FERREIRA .

3) 2005.0020.7755-0/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO AMORA ARAUJO . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECERAS CONTRA-RAZÕES. INT.*” - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

4) 2005.0023.6866-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO AMORA ARAUJO . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES. INT.*” - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

5) 2005.0026.0583-1/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: JOSE AIRTON BARBOSA MOREIRA EXEQUENTE.: JOSE TEODORO DE ALBUQUERQUE . “*DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. APÓS, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC.*” - INT. DR(S). LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR .

6) 2006.0004.8965-4/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERIDO.: AUGUSTO CESAR DE VASCONCELOS SALES REQUERENTE.: MARIA SUELI DA SILVA RIBEIRO . “*CLS. PROCESSO Nº. 2006.0004.8965-4 R.H. ANTES DA ANÁLISE DO PEDIDO DE FLS. 34/35, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE*

SEJA INTIMADA PARA JUNTAR ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, COM A RESPECTIVA PLANILHA. CUMpra-SE.” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

7) 2006.0017.2157-7/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: SIMEIA LIMA NASCIMENTO DA SILVA . “*DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 122/123 E 124/125, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, DECIDIREI. INT.*” - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA .

8) 2007.0008.3937-8/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: CLINICA LEIRIA DE ANDRADE REQUERENTE.: JOSE ALBERTO DE LIMA . “*DESPACHO: R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 67, EIS QUE A CITAÇÃO NÃO É ATO QUE O JUIZ DETERMINE DE OFÍCIO. DESTARTE, INTIME-SE O AUTOR PARA FAZÊ-LO EXPRESSAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA VESTIBULAR. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

9) 2008.0005.4744-8/0 - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: EMISE GONCALVES VIANA . “*SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM NOME DO ADVOGADO ADRIANO GEOFFREY DE GÓIS ARAÚJO, OAB-CE 14.714. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.*” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0011.1543-6/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA - COLEGIO SANTA CECILIA REQUERIDO.: NIEDJA BEZERRA FROTA REQUERIDO.: PRISCO RODRIGUES BEZERRA . “*DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 122/166. INT.*” - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

11) 2008.0018.4165-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO MOURA ALVES . “*SENTENÇA: R.H. ANTE A INFORMAÇÃO SUPRA, INTIME-SE A ADVOGADA DRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA, ATRAVÉS DO DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO EM 24 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. INT.*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO .

12) 2008.0022.7868-1/0 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: HILDA MARIA ARAUJO . “*DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO SUPRA E LEVANDO-SE EM CONTA A OCORRÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA ENTRE AS AÇÕES NºS 2007.0017.2776-0 E 2008.0022.7868-1, AMBAS CAUTELARES INOMINADAS, JULGO EXTINTA A AÇÃO Nº 2008.0022.7868-1, QUE FOI AJUIZADA POR DERRADEIRO, COM BASE NO ARTIGO 267, V, C/C ART. 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

13) 2008.0030.9558-0/0 - **CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO** REQUERIDO.: GRUPO EDITORIAL SPAGAT LTDA (REVISTA FLAP INTERNACIONAL) REQUERENTE.: TAF LINHAS AEREAS S/A . “*R.H. (...) ANTE O EXPOSTO, HEI POR BEM PROCEDER OS VERTENTES EMBARGOS, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO ORA HOSTILIZADA, TAL QUAL FOI LANÇADA. INT.*” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE .

14) 2008.0033.8526-0/0 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO ABN REAL S/A REQUERENTE.: MARDOQUEO COSTA OLIVEIRA . “*DESPACHO: R. HOJE DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL REQUERIDA. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O*

CONTRATO QUE DESEJA VER REVISADO, BEM COMO, A PLANILHA DE CÁLCULOS MENCIONADA NO LAUDO TÉCNICO DE FLS. 20/21. INT. - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

15) 2008.0033.8530-9/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS . **"DESPACHO: R. HOJE DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL REQUERIDA. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO QUE DESEJA VER REVISADO, BEM COMO, A PLANILHA DE CÁLCULOS MENCIONADA NO LAUDO TÉCNICO DE FLS. 20/21. INT."** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

16) 2008.0033.8699-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LAURO NUNES FERREIRA EXEQUÍDO.: LAURO NUNES FERREIRA ME EXEQUENTE.: SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA . **"DESPACHO: R.H. (...) DEFIRO A PETIÇÃO DE FLS. 27/30 NO SENTIDO DE QUE O VALOR DA CAUSA SEJA EMENDADO PARA O VALOR ALI MENCIONADO, DEVENDO O MESMO SERVIR DE PARÂMETRO PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. REVOGO, POR CONSEQUENTE, O DESPACHO DE FLS. 26. INT."** - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

17) 2008.0034.6037-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONSTRUTORA METRO LTDA REQUERENTE.: LUCINETE GURGEL BARRETO . **"DESPACHO: R.H. INTIME-SE APARTE PROMOVENTE PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E TAXAS RELATIVAS AO IMÓVEL EM QUESTÃO. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. INT."** - INT. DR(S). LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI .

18) 2008.0036.1801-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANA MARY PIRES COELHO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . **"DESPACHO: GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA QUE MANTÉM COMO REQUERIDA. INT."** - INT. DR(S). AUDIZIO LOPES DA COSTA .

19) 2009.0001.4688-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO CAVALCANTE MOTA . **"DESPACHO: R.H. GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR PLANILHA DE CÁLCULO, PREFERENCIALMENTE DO DECON, ESCLARECENDO QUANTO AO VALOR DAS PARCELAS A SEREM CONSIGNADAS EM JUÍZO. APROVEITO PARA DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA JUNTE A SEGUNDA VIA DA PETIÇÃO INICIAL QUE SERVIRÁ DE CONTRA-FÉ. INT."** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

20) 2009.0003.8672-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CLEVER LIMA DANTAS REQUERIDO.: PEDRO CLEBER LIMA DANTAS . **"DESPACHO: R.H. DECIDIREI O PEDIDO CAUTELAR APÓS CONCILIAÇÃO PRÉVIA QUE DESIGNO PARA O DIA 26/02/09, ÀS 14 HORAS. EXP DE URGÊNCIA."** - INT. DR(S). GUSTAVO COSTA LEITE MENESES .

21) 2009.0004.2551-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE CLEVER LIMA DANTAS REQUERENTE.: PEDRO CLEBER LIMA DANTAS . **"DESPACHO: APENSEM-SE OS AUTOS. DECIDIREI APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NO PROCESSO Nº 2009.0003.8672-8. INT."** - INT. DR(S). JOSE RENATO FERREIRA TORRANO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1551	1	CE/1551	2
CE/19940	3	CE/10291	3
CE/2394	4	CE/18560	5

CE/18076	6	CE/14221	6
CE/11200	6	CE/11324	6
CE/2790	7	CE/15111	8
CE/20073	9	CE/15067	10
CE/8667	11	CE/16851	11
CE/18221	12	CE/6023	13
CE/13149	13	CE/14878	13
CE/9976	13	CE/16105	13
CE/15067	14	CE/1870	15
CE/10952	15	CE/18682	16
CE/15067	17	CE/7367	18
CE/14267	18	CE/14799	18
CE/14761	19	CE/2310	19
CE/17042	19	CE/10144	19
CE/14415	19	CE/15818	20
CE/15781	20	CE/13463	21
CE/16075	22	CE/19880	22
CE/14751	23	CE/19220	23
CE/10917	24	CE/12970	25
CE/1870	26	CE/10952	26
SP/134821	27	CE/18431	28
CE/18431	28	CE/18113	29
CE/19978	30	CE/20701	30
CE/5676	31	CE/13809	32
CE/4998	33		

1) 2000.0063.1438-5/0 - Nº ANTIGO: 2276372 - TOMBO: 71071 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: SOCIEDADE DE PESCA DO NORDESTE S/A SOCIPECA . **"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO."** - INT. DR(S). FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO .

2) 2000.0063.1504-7/0 - Nº ANTIGO: 2277158 - TOMBO: 53730 - AGRADO DE INSTRUMENTO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: SOCIEDADE DE PESCA DO NORDESTE S/A (SOCIPECA) . **"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO."** - INT. DR(S). FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO .

3) 2000.0096.3121-7/0 - Nº ANTIGO: 200402684508 - COBRANCA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SERPRO - ASES REQUERIDO.: HELENA MARIA A ROCHA . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRA."** - INT. DR(S). EUGÊNIO SAULO DE LIMA CARVALHO , PAULA UCHOA VASCONCELOS .

4) 2000.0099.9117-5/0 - Nº ANTIGO: 199802302368 - TOMBO: 3109 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA EMMAR LTDA. EXEQUÍDO.: JOSE RIBAMAR BEZERRA . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER O EDITAL DE ARREMATAÇÃO A FIM DE PROVIDENCIAR A DEVIDA PUBLICAÇÃO."** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

5) 2000.0125.7659-0/0 - Nº ANTIGO: 200302093192 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA EXEQUÍDO.: JEAN CARLOS DE AZEVEDO BELEM . **"PRINCIPIANDO PELO PLEITO ALUSIVO À INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES PARA INDICAREM BENS POSSÍVEIS DE PENHORA, DEFIRO-O, DETERMINANDO SEJAM OS DEVEDORES - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA- PARA TANTO INTIMADOS PESSOALMENTE, POR MANDADO... QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS, JÁ FORAM APRECIADOS E INDEFERIDOS PELO DESPACHO DE FLS., QUE RESTA MANTIDO."** - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA .

6) 2000.0132.2295-4/0 - Nº ANTIGO: 200302655514 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: ROGER RONES LIMA ALVES . **"CHAMO O FEITO À ORDEM REVOGANDO O DESPACHO ANTERIOR QUE SE DESTINA A OUTRO FEITO. CUMPRASE NA ÍNTEGRA A DETERMINAÇÃO DE FLS., EXPEDINDO-SE O MANDADO DETERMINADO."** - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA , LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , ROBERTO

CHRISTOFFEL .

7) 2005.0004.4657-4/0 - MONITORIA REQUERENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA REQUERIDO.: JOSE OTOAUBA DE PINHO . “*CONSIDERANDO SE TRATAR DE AÇÃO MONITÓRIA A CITAÇÃO HAVERÁ DE SER CUMPRIDA ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO A DEMANDANTE PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2005.0018.9640-9/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSELIA PERNA DE MORAIS . “*INTIMEM-SE OS REQUERENTES JOSÉ DÉLCIO DE MORAIS E JOSÉ DÁCIO DE MORAIS PARA INFORMAR SE OS MESMOS SE HABILITANDO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA MÃE/AUTORA, OU COMO REPRESENTANTE DO ESPÓLIO, E SE EXISTEM OU NÃO OUTROS HERDEIROS; E AINDA PARA APRESENTAREM AS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA, EXCETO O DA 5ª ZONA....*” - INT. DR(S). TIAGO FRAGOSO VIEIRA .

9) 2005.0029.0839-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCA JACINTA DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE BATISTA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS (02) DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU CERTIDÃO DAQUELE ÓRGÃO DE QUE É ISENTO, - OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.*” - INT. DR(S). LEANDRO COELHO .

10) 2006.0011.8115-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE SOARES COSTA . “*INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O RECURSO APRESENTADO.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2006.0014.8843-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA REQUERENTE.: NERTAN ALVES DE ARAUJO REQUERENTE.: PATRICIA MARIA ARAUJO CAVALCANTE . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.*” - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , ROGERIO SCARBEL BARBOSA .

12) 2007.0000.2666-0/0 - DECLARATORIA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A AUTOR.: FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS ROCHA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.*” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

13) 2007.0003.6736-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO CERVANTES RESIDENCE REQUERIDO.: JOSE AIRTON RABELO FILHO . “*FICA DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00 H PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA NA QUAL SERÃO OUVIDOS EM DEPOIMENTOS PESSOAIS O AUTOR E A DENUNCIADA PORTO FREIRE, ESTA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFORME REQUERIDO ÀS FLS.. A SEGUIR, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA A COLHEITA DAS TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA , LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO , ROGERIO BOCHI NOGUEIRA .

14) 2007.0023.0335-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ROSEMBERG DE SOUZA VIANA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2007.0026.4697-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ADELAIDE TELES DE CODES REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.*”

- INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

16) 2007.0032.5224-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: EDUARDO ABRAHAO . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

17) 2007.0033.0134-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: CICERO REINALDO DA SILVA . “*ATRAVÉS DO PEDIDO DE FLS. A PARTE PROMOVENTE ESTÁ QUERENDO ATRIBUIR A ESTE JUÍZO PROVIDÊNCIA DE SUA INICIATIVA, RAZÃO PORQUE, PASSO A INDEFERI-LO.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2007.0033.4183-4/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ITAU BANCO INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: ROSILENE MAIA SOARES . “*ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , FERNANDA APARECIDA QUETEZ , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

19) 2008.0001.5968-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADAUTO ARAUJO FARIAS REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI REQUERENTE.: GERALDO CATUNDA SOARES REQUERENTE.: JOAO XIMENES NETO REQUERENTE.: TELMA REGINA TAUMATURGO DIAS DE BRITO REQUERENTE.: MARIA CRISTINA PIMENTA ROCHA REQUERENTE.: HILDENISE LIMA PIMENTA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO COSTA PIMENTA . “*...ASSIM, COMO SE VÊ, É INDUVIDOSAMENTE DA DOUTA JUSTIÇA LABORAL A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR A MATÉRIA, EM RAZÃO DO QUE, RECONHECENDO-ME INCOMPETENTE PARA TANTO, DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS ÀQUELA ILUSTRADA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, A FIM DE QUE, POR UM DOS SEUS EMINENTES INTEGRANTES, PROCEDA, NA ESPÉCIE, AO JULGAMENTO QUE SE IMPÕE.*” - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , VALMIR PONTES FILHO , ERICA TORRES PASSOS , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE .

20) 2008.0002.9432-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTIC MAX SPACE REQUERIDO.: FRANCISCO PAULO SANTOS . “*ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO , FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA .

21) 2008.0005.1536-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S. A. REQUERENTE.: EVANIA ALTINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO . “*O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA SERÁ APRECIADO UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.*” - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

22) 2008.0018.4340-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO LUIS ALVES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “*ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

23) 2008.0018.7139-7/0 - DESPEJO REQUERIDO.: ALEXANDRE LUIZ LIMA FELICIO REQUERENTE.: EUGENIA BARROSO DIOGENES . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.*” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA .

24) 2008.0028.7804-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: LUIS CARLOS FEITOSA . "ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

25) 2008.0029.8409-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA LOPES . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.." - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA .

26) 2008.0031.9470-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO HAMILTON ASSUNCAO ARAUJO . "INTIME-SE A PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

27) 2008.0034.4032-6/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: BAYER CROPSCIENCE LTDA EXCEPTO.: ENAGRO ENGENHARIA E AGROPECUARIA LTDA . "PARA QUE POSSA SER APRECIADA A INICIAL INTERPOSTA, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS O ORIGINAL DA EXORDIAL, ATÉ MESMO PORQUE , DA CÓPIA APRESENTADA NADA SE PODE LER.." - INT. DR(S). DANIELA GEMIO DOS REIS GONÇALVES .

28) 2008.0037.2081-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LOPES REQUERIDO.: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMALOPES . "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESEMBOLANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.." - INT. DR(S). TATIANA BEZERRA CARNEIRO , TATIANA BEZERRA CARNEIRO .

29) 2009.0002.1046-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: GENIR RODRIGUES SILVA . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.." - INT. DR(S). GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO .

30) 2009.0002.1165-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S. A. REQUERENTE.: VALDENIRA GURGEL COSTA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DA SILVA REQUERENTE.: IRMARD ANNA SCHIMMELPFENG DE MOURA REQUERENTE.: FRANCISCO ZILTON DE PAULA CHAVES REQUERENTE.: FRANCISCO STENIO NOGUEIRA REQUERENTE.: DOROTHEA SCHIMMELPFENG LANDIM REQUERENTE.: ERNANI DE ANDRADE BRITO . "INTIME-SE O PATRONO DOS AUTORES PARA QUE LIMITEM O LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO AO NÚMERO DE QUATRO (04), DEVENDO PARA TANTO, EMENDAR A INICIAL INTERPOSTA. PRAZO: DEZ DIAS; ÔNUS, INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). DIOGO ASSAD BOECHAT , THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

31) 2009.0002.1281-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO MARCILIO MADEIRA . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA À ASSINATURA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. PRAZO: DEZ DIAS; ÔNUS, INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

32) 2009.0002.1970-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JADER DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS (02) DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.." - INT. DR(S). KARINA RIBEIRO PINHEIRO .

33) 2009.0005.1389-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ADAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REQUERENTE.: ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO . "A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PROEMIAL POR SI SÓ NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA ASSEGURAR O DEFERIMENTO INAUDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA. ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE , UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. ." - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/10666	2
CE/3053	2	CE/5004	2
CE/2573	2	CE/15563	3
CE/3628	3	CE/13921	3
CE/5864	4	CE/5714	4
CE/15095	5	CE/12068	5
CE/12842	5	CE/14240	6
CE/15176	7	CE/2408	8
CE/10556	9	CE/14694	10
CE/8156	11	CE/6306	12
CE/13496	13	CE/11817	14
CE/9776	15	CE/13125	16
CE/8714	16		

1) 2000.0084.5294-7/0 - Nº ANTIGO: 199502100875 - TOMBO: 30252 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINANCIADORA BCN S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: GTF - CONSTRUÇOES LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA DOUTA CURADORIA, RECONHEÇO E DETERMINO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NESTES PROFERIDA. INTIMAR, POIS, A AUTORA A DIZER SE INTERESSE EXISTE À EXECUÇÃO DO JULGADO, PENA DE DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0102.3916-3/0 - Nº ANTIGO: 199902114520 - TOMBO: 32561 - COBRANCA REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO IGARASHI REQUERENTE.: EDERVAL RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JERONIMO GOMES BARBOSA REQUERENTE.: JOSE ERON BATISTA DE RABELO REQUERENTE.: FRANCISCO DE LIMA BARRETO . “SENTENÇA Nº 61/09: ‘ VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC, O ACORDO CELEBRADO POR JERÔNIMO GOMES BARBOSA E A PROMOVIDA, APRESENTADO EM JUÍZO POR INTERMÉDIO DA PETIÇÃO DE FL(S). 141/147, QUE DESTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE, EM TODOS OS SEUS PARÂMETROS, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROSEGUIMENTO DOS PRESENTES, APENAS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS DEMANDANTES. P. R. I. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.’” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , JERUSALINA GURGEL BARRETO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , IDELNER SAMPAIO TEIXEIRA .

3) 2000.0119.0789-5/0 - Nº ANTIGO: 200202034054 - TOMBO: 2452 - ORDINARIA DECLARATORIA ADVOGADO (SEM OAB): AIRTON BATISTA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A REQUERENTE.: ALBERTO RAULINO PRATA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, RECONHEÇO E DETERMINO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NESTES PROFERIDA. INTIMAR, POIS, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A DIZER SE INTERESSE EXISTE À EXECUÇÃO DO JULGADO, PENA DE DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.” - INT. DR(S). FLAVIA CASTELO BATISTA MAGALHAES , JOSE AIRTON BATISTA LIMA , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

4) 2006.0016.1848-2/0 - TOMBO: 5707 - ORDINARIA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: MILENA XAVIER DE LIMA . “R. H. VISTO, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATORIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMEM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. DIGAM, MAIS, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MAURO JUNIOR RIOS .

5) 2006.0019.0982-7/0 - TOMBO: 5149 - DECLARATORIA AUTOR.: ELIESITA NUNES DA SILVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PROVIDENCIE A SECRETARIA O ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE FL. 696, NO CABÍVEL. DETERMINO A SUBIDA DOS AUTOS AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE, CONSIGNADO A INEXISTÊNCIA DE CONTRA-RAZÕES. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

6) 2006.0025.7711-9/0 - TOMBO: 5327 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE GONZAGA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA DO NASCIMENTO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À CONTRA-CAPA. INTIMAR OS AUTORES A ATENDER AO POSTULADO PELA

DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FORMULADO POR MEIO DO PARECER DE FL. 83. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

7) 2006.0030.2738-4/0 - TOMBO: 5432 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARGARIDA TEOBALDO PINTO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR A AUTORA A ATENDER AO POSTULADO PELA DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FORMULADO POR MEIO DO PARECER DE FL. 104, TRAZENDO AOS AUTOS CERTIDÃO ATUALIZADA DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.” - INT. DR(S). WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR .

8) 2007.0001.1187-0/0 - TOMBO: 5459 - USUCAPIAO REQUERENTE.: VALDIR RODRIGUES MARTINS . “R. H. ASSINALO A DATA DE 23 DE ABRIL PRÓXIMO, ÀS 9:00 HORAS, PARA A IMPRESCINDÍVEL AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE COLHEREI AS DECLARAÇÕES DO(S) AUTOR(ES), BEM COMO DE SUAS TESTEMUNHAS, FICANDO ESTE(S) CIENTE(S) DE QUE, SE TENCIONAR(EM) SEJAM ESTAS INTIMADAS PARA TANTO, DEVERÁ(ÃO) DEPOSITAR O RESPECTIVO ROL NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS SUA INTIMAÇÃO DESTE, PODENDO, CONTUDO, CASO ASSIM O DESEJE(M), JÁ QUE NÃO HÁ CONTRADITÓRIO, DEIXAR PARA APRESENTÁ-LAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, À DATA FIXADA PARA A AUDIÊNCIA. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.” - INT. DR(S). JOSE ALENCAR SALES .

9) 2008.0004.3109-1/0 - TOMBO: 7432 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: WILSON ROBINSON DE OLIVEIRA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUERIDA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDADA NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(A) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2009.” - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

10) 2008.0018.2172-1/0 - TOMBO: 6765 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO DEOCLECIO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO APRESENTADO NÃO É MAIS VÁLIDO, JÁ QUE SE EXPIROU À DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008. IMPÕE-SE, POIS, A SUSPENSÃO DO FEITO, À FORMA DO ART. 13, PELO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE NOVO - E VÁLIDO

- SEJA APRESENTADO, PENADE CANCELAMENTO. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2008.0033.4250-2/0 - TOMBO: 7263 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BANCO HSBC S/A CONSIGNANTE.: FRANCISCO DEOCLECIO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EMENDE, PARA JUNTAR PLANILHA DE CÁLCULOS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

12) 2008.0041.0346-3/0 - TOMBO: 7466 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO REAL REQUERENTE.: FRANCISCO NIRVANDO RIBEIRO MONTEIRO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. EMENDE, PARA ATENDER AO DETERMINADO PELO ART. 282, II, NO TOCANTE À SUA PRÓPRIA PESSOA. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

13) 2008.0041.0666-7/0 - TOMBO: 7469 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: EDILSON FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUESTADA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDA NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(À) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA, DEVENDO, POR IGUAL, SE SOLICITADO À EXORDIAL, APRESENTAR VIA DO CONTRATO ENTRE AS PARTES CELEBRADO. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES .

14) 2009.0001.4311-6/0 - TOMBO: 7499 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DE LIMA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUESTADA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDA NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO

BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(À) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA, DEVENDO, POR IGUAL, SE SOLICITADO À EXORDIAL, APRESENTAR VIA DO CONTRATO ENTRE AS PARTES CELEBRADO. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

15) 2009.0001.4721-9/0 - TOMBO: 7503 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: LINDEMBERG MONTEIRO DA SILVA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PUGNA(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) PELA CONCESSÃO DE ANTECIPADA TUTELA, DETERMINANDO PERMANEÇA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) À POSSE DO(S) BEM(NS) MOVEL(IS) SUFICIENTEMENTE DESCRITO(S) À EXORDIAL E QUE SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO REQUESTADA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO O(A)(S) AUTOR(A)(ES), CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO ESTE(A)(S) OBRIGADO A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, NA MESMA DATA ESTABELECIDA NO CONTRATO PARA O PAGAMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO O RESTANTE PUGNADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES) A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, NOMEANDO O(A)(S) COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, DEVENDO ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO(À) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E DERIVADAS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. FIQUE BEM CIENTE O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DE QUE DEVERÁ(M) REALIZAR OS DEPÓSITOS NA FORMA ACIMA PRESCRITA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. DEFIRO, POR ÚLTIMO, A GRATUIDADE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

16) 2009.0002.9395-9/0 - TOMBO: 7505 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: MILENA NOGUEIRA XAVIER DE LMA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DETERMINO NESTE MOMENTO APENAS CITAÇÃO DA PROMOVIDA, DEFERINDO, DE PRONTO, O PEDIDO DE GRATUIDADE AUTURAL. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO, 2 009." - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO . FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12008	1	CE/108911	1
CE/9575	2	CE/15329	3
CE/11524	3	CE/13371	3
CE/15040	4	CE/1141	5

CE/15067	6	CE/3205	7
CE/10409	8	CE/3432	8
CE/3432	8	CE/10409	8
CE/12887	9	CE/14849	9
CE/17925	10	CE/14694	10
CE/7337	11	CE/11541	12
CE/16679	13	CE/13018	14
CE/3810	15	CE/18416	16
PE/12344	17	SP/161253	17
CE/6012	18	PR/24696	19
CE/14695	20	CE/10024	20
CE/9776	20		

1) 2000.0110.6512-6/0 - Nº ANTIGO: 200002404818 - REVISIONAL REQUERENTE.: FABIANA DE MORAES DIOGENES REQUERIDO.: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ANTE A PETIÇÃO DE FL.171, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FINDO O PRAZO ACIMA ASSINALADO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..” - INT. DR(S). CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , NELSON PASCHOALOTTO .

2) 2000.0115.5570-0/0 - Nº ANTIGO: 200102309507 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAB XAVIER DA SILVEIRA ME REQUERIDO.: TELELISTA . “(...) TENDO EM VISTA O EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR ACERCA DE SEU INTERESSE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS..” - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .

3) 2000.0121.4922-6/0 - Nº ANTIGO: 200202275736 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A REQUERENTE.: EUCLIDES CAMARA PESSOA . “TENDO EM VISTA QUE O AUTOR, DEVIDAMENTE INTIMADO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 100/102, NÃO EFETUOU O DEPÓSITO EM JUÍZO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO VENCIDAS NO PRAZO ASSINALADO, CONFORME CERTIDÃO DE DECORRÊNCIA À FL. 102/V, DEIXANDO, DESTA FORMA, DE EXECUTAR A TUTELA ALI CONCEDIDA, REVOGO-A EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO PROMOVIDO, NA FORMA E PARA OS FINS REQUERIDOS NA INICIAL, PARA QUE, QUERENDO, OFEREÇA RESPONDA NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , RAUL AMARAL JUNIOR .

4) 2000.0122.8641-0/0 - Nº ANTIGO: 200202413098 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA FILHO . “EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 39/41, ONDE FOI RECONHECIDA COMO VÁLIDA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL APRESENTADA PELO AUTOR, DEVERÁ O PRESENTE FEITO SEGUIR O SEU CURSO. ISTO POSTO, INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 282, II, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .

5) 2000.0124.1119-2/0 - Nº ANTIGO: 200202538141 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: EUCLIDES CAMARA PESSOA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . “(...) CHAMO O FEITO À ORDEM, A FIM DE REVEGAR A LIMINAR DEFERIDA À FL. 20, DETERMINANDO AO AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A EMENDA À INICIAL, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL AO DISPOSTO NO CPC EM SEU ART. 282, II, BEM COMO JUNTAR DOCUMENTO APTO A COMPROVAR A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EXISTENTE EM SEU FAVOR SOBRE BEM QUE PRETENDE APREENDER, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

6) 2000.0126.6535-6/0 - Nº ANTIGO: 200302173889 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MANOEL BONFIM DA SILVA . “FACE À AÇÃO

REVISIONAL Nº. 2000.0125.9544-7 QUE TRAMITA NESTA VARA, EM QUE LITIGAM AS MESMAS PARTES E CUJA OBJETO É O CONTRATO QUE ENSEJOU A PRESENTE AÇÃO, SUSPENDO ESTA, DESDE JÁ, ATÉ O DESLINDE FINAL DAQUELA, NA FORMA PREVISTA NO ART. 265, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2000.0130.9337-2/0 - Nº ANTIGO: 200302543538 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA HELENILZA DE SOUSA SANTOS . “TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO À FL. 49/VERSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REUQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..” - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

8) 2000.0132.1274-6/0 - Nº ANTIGO: 200302646760 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: MARIA LUIZA ALVINO SOARES REQUERENTE.: MARIA LUIZA ALVINO SOARES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO RETRO (FL. 143), RESTANDO CLARO QUE NO LEVANTAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 11.778,90 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PELO BANCO PROMOVIDO ESTAVA INCLUÍDA INDEVIDAMENTE A QUANTIA NOMINAL DE R\$ 1.210,68 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), RELATIVOS A (04) QUATRO DEPÓSITOS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 302,67 (TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) CADA EFETIVADOS NAS DATAS DE 09.12.2004, 10.01.2005, 18.02.2005 E 22.03.2005 PELA AUTORA LIZIAN DE OLIVEIRA BRIGIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 2000.0139.5931-0 (2004.02.46823-3), AÇÃO REVISIONAL QUE PROMOVE CONTRA BANCO BV FINANCEIRA S/A, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A PARA QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITE EM JUÍZO A QUANTIA INDEVIDAMENTE LEVANTADA, CORRIGIDA PELOS ÍNDICES DA POUPANÇA DESDE AS DATAS DOS RESPECTIVOS DEPÓSITOS ATÉ A DATA DO EFETIVO LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 11.778,90 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). INTIME-SE..” - INT. DR(S). AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO .

9) 2000.0132.1769-1/0 - Nº ANTIGO: 200302650970 - ANULATORIA AUTOR.: CONSTRUTORA JOMAIA LTDA REU.: GUILHERME ALVES BATISTA REU.: MARIA NUBIA SARAIVA BATISTA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS RETRO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. (FLS. 79/86).” - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , MATHEUS CINTRA BEZERRA .

10) 2000.0139.5931-0/0 - Nº ANTIGO: 200402468236 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LIZIAN DE OLIVEIRA BRIGIDO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO RETRO (FL. 120), RESTANDO CLARO QUE NO LEVANTAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 11.778,90 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PELO BANCO PROMOVIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 2000.01321274-6 ESTAVA INCLUÍDA INDEVIDAMENTE A QUANTIA NOMINAL DE R\$ 1.210,68 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), RELATIVA A (04) QUATRO DEPÓSITOS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 302,67 (TREZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) CADA EFETIVADOS NAS DATAS DE 09.12.2004, 10.01.2005, 18.02.2005 E 22.03.2005 PELA AUTORA LIZIAN DE OLIVEIRA BRIGIDO NOS AUTOS DESTE PROCESSO E A DETERMINAÇÃO NAQUELES AUTOS PARA QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, O BANCO ABN AMRO REAL S/A DEPOSITE EM JUÍZO A QUANTIA INDEVIDAMENTE LEVANTADA, CORRIGIDA PELOS ÍNDICES DA POUPANÇA DESDE AS DATAS DOS RESPECTIVOS DEPÓSITOS ATÉ A DATA DO EFETIVO LEVANTAMENTO, AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2005.0024.2050-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOAO ALVES DE SOUSA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO A QUE SE REFERE A PETIÇÃO DE FL. 109, SOB PENA DE SER AQUELA PETIÇÃO DESCONSIDERADA E DESENTRANHADA DOS AUTOS.."* - INT. DR(S). MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO .

12) 2008.0006.8031-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERENTE.: MARCOS AURELIO FREITAS MONTE . *"(...) TENDO EM VISTA O EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR ACERCA DE SEU INTERESSE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.."* - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA .

13) 2008.0012.6761-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DOMUS CIA DE CREDITO IMOBILIARIO EXEQUÍDO.: MARIA TEREZA SARAIVA RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR EXEQUÍDO.: JORGE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR . *"INTIME-SE A EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO ORIGINAL QUE PRETENDE EXECUTAR, BEM COMO PARA COMPROVAR O DISPOSTO NOS ARTS. 580 E 586 DO CPC, NOTADAMENTE QUANTO AO REQUISITO EXEGIBILIDADE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES .

14) 2008.0022.3454-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: CONDOMINIO OLAVO BRASIL CONSIGNANTE.: SILVANA LUCIA DE ANDRADE BRASIL . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."* - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN .

15) 2008.0024.6935-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ITAU - FINANCEIRA BANCO ITAU S.A REQUERENTE.: JOSE IRANILSON CARLOS . *"TENDO EM VISTA QUE O AUTOR, DEVIDAMENTE INTIMADO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 21/23, NÃO EFETUOU O DEPÓSITO EM JUÍZO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO VENCIDAS NO PRAZO ASSINALADO, CONFORME CERTIDÃO DE DECORRÊNCIA À FL. 23/V, DEIXANDO, DESTA FORMA, DE EXECUTAR A TUTELA ALI CONCEDIDA, REVOGO-A EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO PROMOVIDO, NA FORMA E PARA OS FINS REQUERIDOS NA INICIAL, PARA QUE, QUERENDO, OFEREÇA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELLA. INTIME-SE.."* - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

16) 2008.0027.4745-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE HELTON GONDIM DE OLIVEIRA . *"(...) VERIFICA-SE, CONTUDO, QUE APETIÇÃO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE SUBSCRITA PELO CAUSÍDICO DO PROMOVIDO, NÃO POSSUINDO ESTE ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS PRESENTES AUTOS. (...) ISTO POSTO, INTIME-SE, A FIM DE QUE A OMISSÃO SUPRA SEJA SANADA, PARA QUE, SOMENTE APÓS, POSSA O REFERIDO ACORDO SER HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO.."* - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

17) 2008.0035.4402-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A. REQUERIDO.: LEONIO DE PAULA ALCANTARA MARIANO . *"INICIALMENTE INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 282, II, DO CPC E APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE RECAEM SOBRE O VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, POSTO QUE OS DOCUMENTOS DE FLS. 20/22 SÃO INSERVÍVEIS PARA TANTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."* - INT. DR(S). MAYRA ASSUNÇÃO SOUSA , ROGERIO ANEFALOS PEREIRA .

18) 2008.0035.4475-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONSVEL LTDA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA VELOZ LTDA REQUERIDO.: EXECUTA ENGENHARIA LTDA

REQUERIDO.: LUAUTO IMOVEIS LTDA REQUERENTE.: MAURICIO SUCUPIRA VILLA REAL REQUERENTE.: NILTA SYLOS DE MELO VILLA REAL . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 99, BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOVIDA CONSVEL LTDA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA VELOZ LTDA, TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR NA INICIAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

19) 2008.0035.4494-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: ITALO DELLA ROVERE E SILVA . *"INICIALMENTE INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 282, II, DO CPC E APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE RECAEM SOBRE O VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, POSTO QUE OS DOCUMENTOS DE FLS. 22/24 SÃO INSERVÍVEIS PARA TANTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."* - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO .

20) 2009.0002.9378-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: MARIA LOURDIANE NUNES SILVESTRE . *"REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS, JUNTAMENTE COM A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO (Nº 2008.0030.5040-4), AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA QUE O PRESENTE FEITO SEJA REDISTRIBUÍDO PARA A 21ª VARA CÍVEL, TENDO EM VISTA O AJUZAMENTO ANTERIOR DE AÇÃO IDÊNTICA A ESTA, DE Nº 2008.0001.0221-7 (FL. 03), NOS TERMOS DO ART. 253,II, DO CPC.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10418	1	CE/3432	1
CE/10557	2	CE/3432	2
CE/6278	3	CE/3432	3
CE/17537	4	CE/7956	5
CE/13204	5	CE/18231	6
CE/16436	6	CE/13500	6

1) 2000.0130.7301-0/0 - Nº ANTIGO: 200302526080 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: MARIA JULIA BRAGA SILVEIRA . *"R.H. DESIGNO O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.."* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0131.8063-1/0 - Nº ANTIGO: 200302619038 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO BANK BANCO REAL S/A AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: VIVIANE SALES DE LIMA . *"R.H. DESIGNO O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.."* - INT. DR(S). ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2000.0132.9651-6/0 - Nº ANTIGO: 200302719172 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOAO ALBERTO ALVES FARIAS . *"R.H. DESIGNO O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.."* - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , RAFAEL

PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2007.0018.7345-6/0 - DECLARATORIA REU.: BANCO ITAU S/A AUTOR.: FRANCISCA LINDALVA NOBRE DE SOUZA . “ R.H. DESIGNO O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

5) 2008.0024.7365-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES MACHADO . “ R. H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O(A) RÉ(U), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL..” - INT. DR(S). JOSE MARIA CORDEIRO DE CASTRO JR , JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

6) 2008.0029.0900-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: HOSANA MOREIRA FIUSA . “ R. H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H30MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O(A) RÉ(U), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL..” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FELJÓ DE PONTES
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	1
CE/13452	2	CE/6662	2
CE/13452	3	CE/15067	4
CE/8156	5	CE/3432	5
CE/13066	6	CE/17925	7
CE/3432	7	CE/15304	7
CE/14694	8	CE/14695	9
CE/10024	9		

1) 2006.0004.8920-4/0 - TOMBO: 9277 - REVISIONAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA JOSE DE PAULA AGOSTINHO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA JOSE DE PAULA AGOSTINHO . “SENTENÇA:”(…) 2.12 - ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO PERCEBIDO PELA AUTORA, DE FORMA A CORRIGIR OS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES AOS 12 (DOZE) ÚLTIMOS PELA VARIAÇÃO NOMINAL DA ORTN/OTN, CONFORME PRECEITUA O ART. 1º DA LEI Nº 6.423/77. CONDENO O REU, AINDA, A RESTITUIR AS DIFERENÇAS APURADAS ENTRE O NOVO VALOR DO BENEFÍCIO INICIAL E O VALOR EFETIVAMENTE PAGO, RELATIVAMENTE ÀS PRESTAÇÕES VENCIDAS ANTES DO QUINQUÊNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A CONTAR DA DATA DE CITAÇÃO (22.07.2004), NOS TERMOS DA SÚMULA 204/STJ. 2.13 - CONSIDERANDO QUE A AUTORA DECAIU DE MÍNIMA PARTE DO PEDIDO (APENAS EM RELAÇÃO AO PRAZO PRESCRICIONAL

DE CINCO ANOS), CONDENO O INSS, TAMBÉM, A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR A SER RESTITUÍDO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, BEM COMO SUPOSTAR ATOTALIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE A DEFENSORA PÚBLICA E O PROCURADOR FEDERAL QUE REPRESENTAM AS PARTES ENVOLVIDAS. POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, INCISO I, DO CPC, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NÃO PRODUZINDO EFEITO SENÃO DEPOIS DE CONFIRMADA PELO TRIBUNAL, MOTIVO PELO QUAL, INDEPENDENTEMENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO, OS AUTOS DEVERÃO SER OPORTUNAMENTE REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS, DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS.

2) 2006.0008.3935-3/0 - TOMBO: 9254 - REVISIONAL REQUERIDO.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EMPREENDEDOR LTDA REQUERENTE.: MARIA ESTELA DE HOLANDA . “SENTENÇA:”(…) POSTO ISTO, COM ESTEIO NO INCISO VIII DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. BAIXA E ARQUIVE-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

3) 2007.0009.3744-2/0 - TOMBO: 10007 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: MARIA ESTELA DE HOLANDA . “SENTENÇA:”(…) POSTO ISTO, COM ESTEIO NO INCISO VIII DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. BAIXA E ARQUIVE-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

4) 2007.0019.3961-9/0 - TOMBO: 10325 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA EMILIA RICARDO DE AQUINO REQUERENTE.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “SENTENÇA:”(…) POSTO ISTO, COM ESTEIO NO INCISO VIII DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0002.0056-1/0 - TOMBO: 10718 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO OBISMAR MAIA REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A . “SENTENÇA:”(…) POSTO ISTO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AS PARTES DISPENSAM O PRAZO RECURSAL. CUSTAS, DE LEI. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2008.0002.5501-3/0 - TOMBO: 10735 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A REQUERENTE.: THAIS HELENA LIMA OLIVEIRA . “SENTENÇA:”(…) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PEÇA PRÍSTINA E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS DE LEI. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

7) 2008.0008.1408-0/0 - TOMBO: 10862 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARCOS PAULO SARMENTO DA CUNHA . “SENTENÇA:”(…) POSTO ISTO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AS PARTES DISPENSAM O PRAZO RECURSAL. CUSTAS DE LEI. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT.

DR(S). AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

8) 2008.0014.1287-2/0 - TOMBO: 10994 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO OBISMAR MAIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . "SENTENÇA: (...) POSTO ISTO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AS PARTES DISPENSAM O PRAZO RECURSAL. CUSTAS DE LEI. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2008.0021.5226-2/0 - TOMBO: 11169 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A-C.FI REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE CANDIDO ALVES . "DESPACHO: RECEBO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO COMO DE SIMPLES DEPÓSITO, QUE DEVERÁ SER REALIZADO INTEGRALMENTE EM CINCO (5) DIAS NO MONTANTE DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS NO VALOR DO CONTRATO ATÉ A DATA DO DEPÓSITO. FEITO O DEPÓSITO, CITE-SE. EXP. NEC." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG
FAGUNDES MENDONCA

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16700	1	CE/13095	1
CE/18416	2	CE/10291	3
CE/16700	4	CE/14833	5
CE/9544	6	CE/10958	7
CE/6863	8	SP/80348	9
CE/15285	9	CE/19880	9
CE/18044	10	CE/18417	11
CE/17734	11	SP/80348	12
CE/19880	12	CE/15285	12
CE/13500	13	CE/13500	14
CE/13500	15	CE/13500	16
CE/16854	17	CE/13500	17
CE/6931	18	CE/13500	19
CE/18010	20	CE/6055	20
CE/12759	20	CE/17734	21
CE/14378	22	CE/13500	23
CE/13500	24	CE/16700	25

1) 2008.0021.9762-2/0 - TOMBO: 10202 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCA GLEIDIANE OLIVEIRA MACIEL . "ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO NOS MOLDES DA PETIÇÃO DE FLS. 24/27. EM SEGUIDA, CONSIDERANDO QUE NÃO CONSTA PLANILHA ATUALIZADA DA DÍVIDA PELO PROMOVENTE, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR NOVO MEMORIAL DO DÉBITO, BEM COMO, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 35 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , JOSE MESSIAS FERREIRA .

2) 2008.0022.2602-9/0 - TOMBO: 10204 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, BEBIDAS GAS GLP E OLEOS, NV LTDA . " IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODIX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

3) 2008.0024.0792-9/0 - TOMBO: 10220 - EXECUÇÃO

EXEQUÍDO.: ANTONIO AUGUSTO BRAGA DE CASTRO EXEQUENTE.: OFICCEPRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . "ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS .

4) 2008.0024.1375-9/0 - TOMBO: 10218 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: EMANOEL CORREIA DE FREITAS . " INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE (FLS. 21V) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

5) 2008.0024.2018-6/0 - TOMBO: 10214 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DARLENE ALENCAR DE ANDRADE NORMANDO REQUERIDO.: FININVEST S/A . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

6) 2008.0024.4748-3/0 - TOMBO: 10223 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO ROMULO HERMINIO MUNIZ REQUERENTE.: GUSTAVO ALPRIM NASCIMENTO LINHARES . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 16 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

7) 2008.0024.4772-6/0 - TOMBO: 10226 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANA CANDIDA OLIVEIRA DE MELO REQUERIDO.: ASTEMAPE REQUERIDO.: RADIO CELULAR TELECOM LTDA . "INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA .

8) 2008.0024.4802-1/0 - TOMBO: 10229 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: ERISBERG NOGUEIRA DUARTE . "MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA NA SENTENÇA DE FLS. 37/43. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SEM PREPARO, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NA SENTENÇA SUPRACITADA. CITE-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR RESPOSTAAO RECURSO INTERPOSTO, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFETSAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 50 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

9) 2008.0024.6767-0/0 - TOMBO: 10230 - COBRANÇA REQUERENTE.: FABIO ALEXANDRE ARRUDA MIRANDA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 28

DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

10) 2008.0024.7241-0/0 - TOMBO: 10240 - COBRANÇA REQUERENTE.: DERLYBERG WAGNER ALVES MAIA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A . “ **INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

11) 2008.0024.7658-0/0 - TOMBO: 10215 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DA SILVA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A . “ **IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 24 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

12) 2008.0024.9908-4/0 - TOMBO: 10241 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERO VIANA COELHO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “ **INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 24 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

13) 2008.0025.0136-4/0 - TOMBO: 10244 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCELO RODRIGUES BEZERRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0025.0143-7/0 - TOMBO: 10243 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ELPIDIO MENDES MACHADO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0025.0146-1/0 - TOMBO: 10249 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: WELLINGTON FELIX DE FREITAS . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2008.0025.0154-2/0 - TOMBO: 10257 - COBRANÇA REQUERENTE.: ERNESTO MEDEIRO DE MACEDO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O**

AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0025.0167-4/0 - TOMBO: 10248 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0025.0773-7/0 - TOMBO: 10252 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: DIONE LOPES MARTINS REQUERENTE.: LUIZA MARIA GUILHERME FRANCA REQUERIDO.: SIGESFREDO CAMARGO NETO REQUERIDO.: ORLA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO .

19) 2008.0025.1953-0/0 - TOMBO: 10258 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO ALVES DA COSTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ **ASSIM, PARA QUE POSSA, ADEQUADAMENTE, APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRAGA AOS AUTOS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

20) 2008.0025.7247-4/0 - TOMBO: 10255 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: BRUNO CESAR BARROSO SALGADO IMPETRADO.: GERENTE DE SERVICOS PESSOAL DA REGIONAL NORTE/NORDESTE DA PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A . “ **VISTOS ETC... “ ASSIM, COM FULCRO NO ART. 537, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE, RECEBO OS EMBARGOS OFERTADOS E LHE CONCEDO PROVIMENTO, NO SENTIDO DE DETERMINAR COMO EFEITOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO PELO IMPETRANTE DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSAIS E A AVALIAÇÃO BIO-PSÍQUICO-SOCIAL, DEVENDO AGUARDAR O SURGIMENTO DE VAGAS, BEM COMO SER RESERVADA A VAGA, EM CONFORMIDADE COM SUA CLASSIFICAÇÃO”. (SENTENÇA DE FLS. 131/132 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA , VICTOR GUTEMBERG NOLLA , VERA LUCIA SALGADO DE OLIVEIRA .

21) 2008.0025.8304-2/0 - TOMBO: 10274 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JULIO CESAR MACEDO DE LIMA REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO . “ **IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

22) 2008.0025.9692-6/0 - TOMBO: 10279 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR BESERRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO FINASA . “ **INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 115 DOS AUTOS)..**” - INT. DR(S). LUCIA DA SILVA MORAES FITTERMAN .

23) 2008.0026.2483-0/0 - TOMBO: 10285 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MAGNO RODRIGUES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ **INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI,**

ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

24) 2008.0026.2540-3/0 - TOMBO: 10287 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ROGERIO FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

25) 2008.0030.5793-0/0 - TOMBO: 10413 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ERISBERG NOGUEIRA DUARTE . “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA JUNTAR CÓPIA AUTENTICADA OU VIA ORIGINAL DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1400	1	CE/9400	1
CE/9544	2	CE/12778	3
CE/9801	3	CE/7398	3
CE/10422	4	CE/16449	5
CE/13960	5	CE/14849	6
CE/11234	7	CE/14445	7
CE/14101	7	CE/6877	8
CE/6193	8	CE/12081	8
CE/8587	9	CE/17690	10
CE/15137	10	CE/15092	11
CE/13493	11	CE/15283	11
CE/4724	12	CE/12817	13
RJ/109465	14	RJ/57069	14
CE/14849	15	CE/15783	16
CE/9407	17		

1) 2000.0084.7481-9/0 - Nº ANTIGO: 199502122844 - TOMBO: 1432 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO SEM TIPIFICAÇÃO.: (1432) REQUERIDO.: COREMIL - COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA REQUERENTE.: DN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: JOAO DANTAS DE LIMA . “*INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 192. PRAZO: 05 DIAS..*” - INT. DR(S). EVERARDO MOYSES FERREIRA , JOAO MOYSES FERREIRA NETO .

2) 2000.0119.1684-3/0 - Nº ANTIGO: 200202043002 - TOMBO: 5964 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARTA HELENA BARBOSA ALVES EXEQUENTE.: ROBERTO FORTES DISTRIBUIDORA LTDA . “*SOBRE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

3) 2000.0119.2131-6/0 - Nº ANTIGO: 200202047482 - TOMBO: 5969 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA TEREZA LIMA BATISTA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “*MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS..*” - INT. DR(S). FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , MARIO CELIO SALES ARAGAO .

4) 2000.0121.2485-1/0 - Nº ANTIGO: 200202251349 - TOMBO: 6218 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: EDUARDO DOS

SANTOS LIMA REQUERENTE.: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*INTIMADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, O AUTOR NADA REQUEREU. ISTO POSTO, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..*” - INT. DR(S). HIRAN LEAO DUARTE .

5) 2000.0122.5009-1/0 - Nº ANTIGO: 200202376753 - TOMBO: 6390 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOSBERTO ROMERO DE BARROS REQUERENTE.: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS . “*VISTOS, ETC.INTIMADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, O AUTOR NADA REQUEREU. ISTO POSTO, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..*” - INT. DR(S). JANY GEYRE MONTE FEIJAO , MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA .

6) 2000.0125.2958-4/0 - Nº ANTIGO: 200302046143 - TOMBO: 6702 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERIDO.: BARBOSA E RODRIGUES - ME REQUERIDO.: TEREZINHA DE JESUS SOTERO CAVALCANTE REQUERIDO.: JOSE RODRIGUES CAVALCANTE REQUERENTE.: EDVARD FORTENELE DE ALBUQUERQUE . “*AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). MATHEUS CINTRA BEZERRA .

7) 2000.0138.6448-4/0 - Nº ANTIGO: 200402373391 - TOMBO: 7944 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: RICARDO JOSE RAMOS DA COSTA AMARO REQUERENTE.: TANIA MARIA MARQUES DONEGAN . “*INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 49.PRAZO:05 DIAS..*” - INT. DR(S). CYNARA GOMES CATUNDA , LIDIA GONCALVES DANTAS , MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA .

8) 2005.0015.6682-4/0 - TOMBO: 8752 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EDITORA E GRAFICA ABC FORTALEZA LTDA EXEQUENTE.: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A . “*(...)NO CASO EM TELA, NÃO HÁ QUALQUER PROVA DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS AUTORIZADORAS QUE JUSTIFICARIAM MEDIDA TAL ARROJADA CONTRA O PATRIMONIO DE PESSOAS FÍSICAS QUE NÃO COMPÕEM O POLO PASSIVO DA DEMANDA. ASSIM SENDO, COM AMPARO NO ART. 20,CAPUT, DO CC C/C O ART. 591 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, INDEFIRO O PEDIDO.POR CONSEQUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO..*” - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO , MARTHA INES SOLON BARREIRA , MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA .

9) 2005.0022.9483-6/0 - TOMBO: 9816 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: ANA PAULA SIQUEIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVO - CTC . “*INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.PRAZO: 10 DIAS..*” - INT. DR(S). JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA .

10) 2006.0010.9523-4/0 - TOMBO: 9400 - USUCAPIAO REQUERENTE.: EDRAUTO GONÇALVES BATISTA REQUERENTE.: RITA MARIA NASCIMENTO BATISTA . “*DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO NA FASE COGNITIVA SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC..*” - INT. DR(S). FABIANO FREITAS DE CARVALHO , FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO .

11) 2008.0002.0014-6/0 - TOMBO: 10803 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: ESPOLIO DE LUCIANO LEITAO VIEIRA DE FIGUEIREDO IMPUGNANTE.: TEREZINHA VIEIRA DE LIMA REQUERIDO.: ESPOLIO DE LUCIANO LEITAO VIEIRA DE FIGUEIREDO IMPUGNANTE.: TEREZINHA VIEIRA DE LIMA . “*(...) PROCESSE-SE NA FORMA DO ART. 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM SUSPENSÃO DO PROCESSO, OUVINDO-SE O IMPUGNADO EM 05 DIAS..*” - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO , SARAH FEITOSA

CAVALCANTE , TICIANA MENESCAL CAMPOS VIEIRA .

12) 2008.0005.9455-1/0 - TOMBO: 10897 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO MILTON CARDOSO REQUERIDO.: IRENE SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: VALCIRA MARCELINA DA SILVA . “*Á RÉPLICA.*” - INT. DR(S). ADALBERTO RODRIGUES RIBEIRO .

13) 2008.0008.1214-1/0 - TOMBO: 11805 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: B & C VEICULOS LTDA REQUERIDO.: JOSE VALDO OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . “*CONFORME PRECONIZA O ART. 1.049 DO CPC, TERÁ DISTRIBUIÇÃO, POR DEPENDÊNCIA AO FEITO EM QUE FOI ORDENADO O ATO JUDICIAL CONSTRITIVO, NO CASO PERANTE O JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL, PROCESSO Nº 2000.0113.0189-0. TRATA-SE DE REGRA DE COMPETÊNCIA FUNCIONAL, ENQUADRÁVEL GERICAMENTE NO ART. 93 CPC, PORTANTO ABSOLUTA, NÃO SE SUJEITANDO AO FENÔMENO DA PRORROGAÇÃO, PELO QUE A PRESENTE DEMANDA HÁ DE SER PROCESSADA E JULGADA PERANTE O JUÍZO QUE ORDENOU A CONSTRITÃO. DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA REDISTRIBUIÇÃO.*” - INT. DR(S). RICARDO SERGIO TEIXEIRA .

14) 2008.0016.4012-3/0 - TOMBO: 11133 - COBRANÇA REQUERENTE.: IRACEMA JOSEFA DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO SEGUROS S/A . “*ANALISANDO OS AUTOS TEM-SE QUE A PRESENTE DEMANDA FOI REMETIDA EQUIVOCADAMENTE PARA ESTE JUÍZO, QUANDO DEVERIA SER DESTINADA À COMARCA DE CARUARU-PE, CONSOANTE DECISÃO NA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM APENSO, FLS. 17/18.*” - INT. DR(S). ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

15) 2008.0016.8724-3/0 - TOMBO: 11142 - MONITORIA REQUERENTE.: EDVARD FONTENELE DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: JOSE RODRIGUES CAVALCANTE . “*INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22V, DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS.*” - INT. DR(S). MATHEUS CINTRA BEZERRA .

16) 2008.0035.9690-3/0 - TOMBO: 11668 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: COSEJES - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA IMPETRADO.: PREGOIEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGAO ELETRONICO 2008/104 ORIGINARIO DO BANCO DO NORDESTE . “*PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE JUÍZOS ESPECIALIZADOS PARA PROCESSAR E JULGAR OS MANDADOS DE SEGURANÇA CONTRA ATOS DE AUTORIDADES PÚBLICAS, NO CASO POR DELEGAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE INCLUIR TAIS DEMANDAS NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DAS VARAS CÍVEIS, PELO QUE DETERMINO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMESSA DESTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.*” - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

17) 2009.0001.4215-2/0 - TOMBO: 11855 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQUERENTE.: LEDA GONÇALVES TEIXEIRA . “*TRATA-SE DE CASO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR O PRESENTE FEITO, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ISTO POSTO, COM ARRIMO NA SÚMULA 150 DO STJ, DETERMINO O IMEDIATO ENVIO DOS PRESENTES À JUSTIÇA FEDERAL DESTA REGIÃO, PARA QUE SE DÊ CURSO E ANDAMENTO AO PRESENTE.*” - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8495	1	CE/12345	1
CE/16363	2	CE/7169	2

MA/5754	3	CE/1870	3
CE/12959	4	CE/12083	5
CE/16380	6	CE/13461	6
CE/3878	6	CE/6934	7
CE/10478	7	CE/6012	8
CE/16921	8	CE/15020	9
CE/18754	10	CE/3135	10
CE/13899	11	CE/16380	12
CE/13461	12	CE/15818	12
CE/13763	13	CE/11194	14

1) 2000.0110.5844-8/0 - Nº ANTIGO: 200002398125 - TOMBO: 5003 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO REQUERENTE.: IRANICE TABOSA MARTINS CAMPOS . “*POR VISLUMBRAR EFEITOS MODIFICATIVOS NOS PRESENTE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.*” - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ULISSES TABOSA CAMPOS .

2) 2006.0001.7079-8/0 - TOMBO: 9264 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DIANA BORGES DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA ILMA DE FREITAS PEIXOTO . “*A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA , JOSE DE RIBAMAR COSTA .

3) 2006.0009.1930-6/0 - TOMBO: 9316 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/ A REQUERENTE.: ESTEVAM BASTOS BARROS . “*DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA. ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

4) 2006.0012.7059-1/0 - TOMBO: 9425 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REQUERENTE.: RAIMUNDA PONTES RIBEIRO . “*DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA. ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

5) 2006.0014.9593-3/0 - TOMBO: 9471 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DA SILVA BARBOSA . “*OUÇA-SE O EMBARGADO EM DEZ DIAS.*” - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

6) 2006.0018.5025-3/0 - TOMBO: 9568 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADEMIR BERNARDO COSTA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE MEDICO . “*A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

7) 2006.0020.1314-2/0 - TOMBO: 9579 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED REQUERENTE.: LUIZ REBOUCAS FILHO . “ *DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA. ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..*” - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS , MONICA MARIA LOPES LIMA .

8) 2006.0024.6968-5/0 - TOMBO: 9713 - ORDINARIA REQUERENTE.: DANIELLA NOGUEIRA CANDIDO REQUERENTE.: JOAO RODOLFO ABRAMOVICH COSTA REQUERIDO.: L BELCHIOR CONSTRUCOES LTDA . “ *DEIXO DE FAZER USO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO POR ENTENDER QUE A DECISÃO NENHUMA GRAVAME CAUSOU A PARTE ADVERSA UMA VEZ QUE ESTÁ EM REVISÃO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES QUE NO ENTENDER DA AUTORA CONSTITUI SALDO A RECEBER..*” - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR , JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR .

9) 2007.0012.9412-0/0 - TOMBO: 10185 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MILTON CORREA DA GAMA . “ *CUIDA-SE DE AGRAVO RETIDO. ASSIM, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 523, PARÁGRAFO SEGUNDO OUÇA-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE DEZ DIAS..*” - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

10) 2007.0014.6694-0/0 - TOMBO: 10274 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DOROTEU DE VASCONCELOS . “ *A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..*” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

11) 2007.0026.9046-0/0 - TOMBO: 10582 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDA GAMA DE SOUSA . “ *SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 35 FALE A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

12) 2007.0031.3107-4/0 - TOMBO: 10688 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE LUCENA CABRAL JUNIOR REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “ *RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, SALVO QUANTO À PARTE DO PEDIDO OBJETO DE CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA(ART. 520, INCISO VII, DO CPC). AO APELADO..*” - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , FLAVIA PEARCE FURTADO .

13) 2008.0035.9295-9/0 - TOMBO: 11661 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCIAMENTO S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: IVONETE MARTINS TEIXEIRA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL QUANTO AO VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..*” - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

14) 2008.0036.1128-7/0 - TOMBO: 11672 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BMG REQUERENTE.: JOSE OLAVO FERREIRA JORGE . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL QUANTO AO VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. DETERMINO, AINDA, QUE PROCEDA A JUNTADA DO CONTRATO QUE PRETENDE VER ANULADO..*” - INT. DR(S). MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4883	1	CE/5439	2
CE/5359	3	CE/14833	4
CE/13058	4	CE/14663	5
CE/6863	6	CE/11935	6
CE/15763	6	CE/7919	7
RJ/87439	8	CE/13461	9
CE/13463	9	CE/13446	10
CE/12064	10	CE/16326	10
CE/15310	11	CE/13115	12
CE/15315	13	CE/20171	14
CE/20714	14		

1) 2000.0128.0876-9/0 - Nº ANTIGO: 200302297804 - TOMBO: 6524 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FABIO COLARES SANTOS REQUERIDO.: FRANCINEI DE SOUZA COSTA . “ *NT 6524 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA POR OCASIÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA NA SEMANA DA CONCILIAÇÃO, INTIMA A MESMA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..*” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DANTAS .

2) 2000.0135.9898-9/0 - Nº ANTIGO: 200402119495 - TOMBO: 7233 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: CICERA MANUELA BARATTA PINHEIRO . “ *NT 7233 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA MESMA, SOB AS PENAS DA LEL..*” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

3) 2005.0016.6689-6/0 - TOMBO: 8374 - RESTITUIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO RAIMUNDO SOUSA MACIEL REQUERIDO.: BB FINANCEIRA . “ *NT 8374 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..*” - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DE SALES .

4) 2007.0017.7342-7/0 - TOMBO: 10014 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: EFIGENIA PEIXOTO FERREIRA REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A . “ *NT 10014 - O MM JUIZ CONCLUIU: A AÇÃO COMPORTA PRODUÇÃO DE PROVA. EM FACE DO QUE TRANSFORMO O ANUNCIO DE JULGAMENTO ANTECIPADO(FLS. 61) EM DILIGÊNCIAS, DESIGNO O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

5) 2007.0022.3467-8/0 - TOMBO: 10174 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES GIRA O REQUERENTE.: MARIA JOSE FLAVIA GIRA O . “ *NT 10174 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR QUAIS AS PROVAS PRETENDE PRODUZIR..*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO .

6) 2007.0022.6751-7/0 - TOMBO: 10136 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: JOSE RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS . “ *NT 10136 - O MM JUIZ REMARCOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS..*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , EDESIA DE PAULA MARTINS MONTEIRO , NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

7) 2008.0003.2707-3/0 - TOMBO: 11455 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO BASTOS

MESQUITA REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL . "NT 11455 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE. DESIGNO O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). VANIA LUCIA FARIA DE SA .

8) 2008.0003.5806-8/0 - TOMBO: 10509 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANGELA MARIA DA COSTA BRITO EXEQUÍDO.: RICARDO JOSE VILAR DE BRITO EXEQUENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL-PREVI . "NT 10509 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). MARCIO DE MATOS GONCALVES .

9) 2008.0005.1383-7/0 - TOMBO: 11516 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO WILANE DE FIGUEIREDO . "NT 11516 - O MM JUIZ CONCLUIU: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. É QUE, PELO O QUE SE VÊ DOS AUTOS(DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS FLS. 44/50) A SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA É INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE EXIGIDA PELA LEI 1060/50. RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO 9ART 257 CPC).."- INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

10) 2008.0017.6524-4/0 - TOMBO: 10824 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MIRANDA PINHEIRO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . "NT 10824 - O MM JUIZ REMARCOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , LUIZ ALVES DE ARAUJO , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

11) 2008.0039.0362-8/0 - TOMBO: 11445 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA MARIA DA COSTA BRITO REQUERIDO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: RICARDO JOSE VILAR DE BRITO . "NT 11445 - O MM JUIZ DEFERIU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.." - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO .

12) 2008.0040.2633-7/0 - TOMBO: 11457 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUCIO NOGUEIRA REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS . "NT 11457 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE . DESIGNO O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

13) 2009.0001.4664-6/0 - TOMBO: 11580 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS CONCHAS E DUNAS REQUERIDO.: MARIA GURGEL VASCONCELOS . "NT 11580 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE HUDSON BRANDAO JUNIOR .

14) 2009.0001.5098-8/0 - TOMBO: 11522 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FACULDADE CHRISTUS REQUERENTE.: LIVIA MENDES FACUNDO LEITE . "NT 11522 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 28 E SS, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). GUILHERME OLIVEIRA VIEIRA , JOSÉ FLÁVIO LEVINO .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6109	1	CE/10242	1
CE/10242	1	CE/6109	1

CE/6109	2	CE/10242	2
CE/8715	3	CE/12935	4
CE/19328	4	CE/5830	5
CE/14841	6	CE/5977	7
CE/8638	7	CE/11509	7
CE/17473	8	CE/11817	9
CE/3432	9	CE/8325	10
CE/17528	11	CE/16755	12
CE/5207	12	CE/9021	13
CE/7008	14		

1) 2000.0065.9078-1/0 - Nº ANTIGO: 2597039 - TOMBO: 4017 - ORDINARIA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 780 REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 780 REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MARIA SIMOES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA SIMOES NOGUEIRA . "NT 4017 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA PARA CONDENAR O PROMOVIDO A APLICAR ISENÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS CÁLCULOS DA DÍVIDA REPRESENTADA ATRAVÉS DA CÉLULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº ECC-152.03.86/0007-01-9 DE 30/10/1986, RE-RATIFICADA EM 16/10/1987, POR ENQUADRAR-SE NAS PREVISÕES DO ART 47,I, § 1º E 3º, I DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA COSNTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAR QUITADA A DÍVIDA EM RAZÃO DO PAGAMENTO DO PRINCIPAL DE CZ\$ 197.733,34 EM 30/11/1988, DEVENDO O PROMOVIDO LIBERAR À PROMOVENTE AS GARANTIAS DADAS AO PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO. DETERMINO LEVANTAMENTO EM FAVOR DA AUTORA DO VALOR DO DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO DE CZ\$50.000,00 EM 04/01/1988, FLS 23, O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DESDE A DATA DO DEPÓSITO, E JUROS MORATÓRIOS DE 12% A.A DESDE A DATA DA CITAÇÃO, A SEREM PAGOS PELO BANCO DEPOSITÁRIO OU QUEM LHE SUCEDER. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA..." - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , MARCIO JORGE ARAGAO , MARCIO JORGE ARAGAO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

2) 2000.0084.2063-8/0 - Nº ANTIGO: 199502068432 - TOMBO: 780 - EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 4017 EXEQUÍDO.: MARIA SIMOES NOGUEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 780 EXEQUÍDO.: MARIA SIMOES NOGUEIRA -ME EXEQUÍDO.: LUIZ GOMES NOGUEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "NT 780 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, POR FALTAR AO TÍTULO EXECUTIVO OS REQUISITOS DE CERTEZA E EXIGIBILIDADE, POR CONSEGUINTE DETERMINO O CANCELAMENTO DE EVENTUAIS PENHORAS EFETIVADAS SOBRE BENS DA EXECUTADA. TRANSITADA ESTA DECISÃO EM JULGADO, DAR BAIXA E ARQUIVAR. JUNTE CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000.02.59703-9. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.." - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , MARCIO JORGE ARAGAO .

3) 2000.0118.4820-1/0 - Nº ANTIGO: 200102602530 - TOMBO: 5395 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ELLERY REQUERIDO.: FERNANDO FILGUEIRAS MAIA . "NT 5395 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). MARCO ANTONIO PINHEIRO .

4) 2000.0119.7590-4/0 - Nº ANTIGO: 200202102173 - TOMBO: 5561 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: EVELYNY COELHO FERNADES DE CARVALHO . "NT 5561 - SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 80/82, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM NOME DO BANCO PARA O RECEBIMENTO DO QUANTUM DEPOSITADO

NESTES AUTOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

5) 2005.0002.3826-2/0 - TOMBO: 8184 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: SUDESTE NAVEGAÇÃO LTDA REQUERENTE.: ROSA HELENA SILVA PINHEIRO - ME. “NT 8184 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA .

6) 2007.0014.8767-0/0 - TOMBO: 9933 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO ITAU S/A EMBARGANTE.: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. . “NT 9933 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FACE AO NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

7) 2007.0031.6389-8/0 - TOMBO: 10360 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGADO.: ANA CLAUDIA DE CARVALHO PINTO EMBARGANTE.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . “NT 10360 -O MM JUIZ CONCLUIU; TENDO EM VISTA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FRUSTADA (FLS. 78), DESIGNO O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE NOVA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

8) 2007.0032.4978-4/0 - TOMBO: 10406 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGADO.: COLEGIO CHRISTUS EMBARGANTE.: EDVALDO FERREIRA GOMES EMBARGADO.: APEL - ASSOCIACAO PRO ENSINO S/C LTDA . “NT 10406 - INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FACE AO NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA .

9) 2008.0021.7218-2/0 - TOMBO: 10948 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA VILMA XAVIER ARAUJO . “NT 10948 - SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 91/92, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

10) 2008.0028.5003-2/0 - TOMBO: 11167 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BURITEL ESCRITORIO JURIDICO DE COBRANCA REQUERENTE.: FRANCISCO VOLDIERGUE CORDEIRO . “NT 11167 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 38/39, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

11) 2008.0031.9195-4/0 - TOMBO: 11278 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA EDILEUZA ALVES DA SILVA LIMA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “NT 11278 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS 34/35, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

12) 2008.0034.4300-7/0 - TOMBO: 11322 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: HOSPITAL MONTE KLINIKUM S/S LTDA EXEQUÍDO.: MARIO AUGUSTUS IOTTI DO AMARAL . “NT 11322 - INTIMA A PARTE EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 23V, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

13) 2008.0034.6819-0/0 - TOMBO: 11310 - DESPEJO REQUERIDO.: D & E CONSULTORIA E PROMOÇÕES DE EVENTOS

LTDA. REQUERENTE.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA . “NT 11310 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 25 E SS, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

14) 2008.0036.8210-9/0 - TOMBO: 11395 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: HERMANO BRIGIDO DA SILVEIRA REQUERENTE.: MARIA REGINALDA NOBRE DA SILVA . “NT 11395 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA CUMPRIR O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 36/37, NO PRAZO DA LEL..” - INT. DR(S). ADRIANO JORGE PEQUENO VASCONCELOS .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14665	1	CE/2394	2
CE/5641	2	CE/18462	3
CE/10287	4	CE/3432	4
CE/17083	5	CE/8985	6
CE/13461	7	CE/15019	7

1) 2000.0096.0211-0/0 - Nº ANTIGO: 199702292018 - TOMBO: 2470 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: FERNANDO ROCHA JUNIOR . “DÊ-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

2) 2000.0098.9972-4/0 - Nº ANTIGO: 199802210447 - TOMBO: 2860 - RESTITUTORIA REQUERENTE.: ANTONIO FALCAO NETO REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - CABEC REQUERENTE.: RICARDO MOREL LOPES REQUERENTE.: SILVIO ROBERTO GOMES BARBOSA . “ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO. CUMPRASE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , RICARDO PINHEIRO MAIA .

3) 2000.0110.3500-6/0 - Nº ANTIGO: 200002374684 - TOMBO: 4435 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA M. TADEU LTDA REQUERENTE.: LUZINON DE SOUZA TOMAZ REQUERENTE.: MARIA MARLY LOBO DE ARAUJO TOMAZ . “DÊ-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..” - INT. DR(S). MARIA EVANUSA FREIRE .

4) 2000.0124.8342-8/0 - Nº ANTIGO: 200302003770 - TOMBO: 6112 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK S/A . “ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DA DEMANDA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, TUDO DE LOGO, EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). ALICE MARIA PINTO SOARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2005.0002.2152-1/0 - TOMBO: 7855 - USUCAPIAO REQUERIDO.: JEANNINE VICTORINE AUGUSTINE PANNIER REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO COELHO DE ALBUQUERQUE . “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ÀS FLS. 83/119. INTIME-SE AINDA, PARA FORNECER O ENDEREÇO DO SR LUIZ GONZAGA ALVES PINTO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS .

6) 2008.0009.6931-8/0 - TOMBO: 10401 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERENTE.: ESPOLIO DE SANDOVAL CAVALCANTE RODRIGUES REQUERENTE.: MARILENE CHAVES BARRETO RODRIGUES . “AUSÊNCIA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PORTANTO, VOLVAM-SE AO POSTULADO PARA PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AO PETITÓRIO DE FLS. 186..” - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

7) 2008.0030.5480-9/0 - TOMBO: 10906 - OBRIGAÇÃO DE

FAZER REQUERENTE.: MARIA COSTA DE SOUSA REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 148/161, EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6885	1	CE/9801	2
CE/16196	3	CE/2191	4
CE/11200	5	CE/17858	6
CE/17537	6	CE/16445	7

1) 2000.0132.2549-0/0 - Nº ANTIGO: 200302657746 - TOMBO: 6733 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESTRUTHIO INVESTIMENTO DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: SERGIO - LIDER COMUNITARIO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SUA ADVOGADA, PARA EM DEZ DIAS INFORMAR O ENDEREÇO DOS PROMOVIDOS, SOLICITADOS NAS CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). JOAO NORBERTO DE CARVALHO .

2) 2005.0001.7276-8/0 - TOMBO: 8013 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 246/247. INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NA VERTENTE DEMANDA - FLS. 156/172, A PARTE VENCIDA, PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.806,14, REFERENTES AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CORRIGIDO, VALOR RELATIVO AO CUMPRIMENTO SENTENCIAL NO QUE CONCERNE AOS DANOS MORAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO SER INCLUÍDAS AS CUSTAS PROCESSUAIS RELATIVAS AO FERMOJU, AO PAGAMENTO, CIENTIFICANDO A PARTE VENCIDA DE QUE, NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR, NO PRAZO LEGAL, SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O MONTANTE - INTELIGÊNCIA DO ART. 475, J, COM AS INOVAÇÕES DA NOVEL LEI II.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DA MESMA LEI EM COMENTO." - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

3) 2006.0010.4001-4/0 - TOMBO: 8788 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARIA SIMAO ALENCAR EXEQUÍDO.: WALDETE SOUZA MENEZES - ME EXEQUÍDO.: PAULO DE SOUZA ALENCAR . "À PARTE EXEQUENTE." - INT. DR(S). EURIVALDO CARDOSO DE BRITO .

4) 2006.0025.0437-5/0 - TOMBO: 9186 - ORDINARIA REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA ZANGIROLANI REQUERENTE.: TARCISIO EDUARDO BENEVIDES . "CITAÇÃO. CONTESTAÇÃO. DENUNCIÇÃO À LIDE. ENDEREÇO. CITAÇÃO. AUSÊNCIA. VEJO ACLARADO QUE A PARTE POSTULADA CONTESTANTE E DENUNCIANTE REQUERU O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA DILIGENCIAR E LOCALIZAR O ENDEREÇO DA DENUNCIADA, COM O FIM DE SER PROCEDIDA A NECESSÁRIA CITAÇÃO. DESPACHEI ÀS FLS. 112 ACOLHENDO O PEDIDO DE SUSPENSIVIDADE DA DEMANDA PARA AS DEVIDAS DILIGÊNCIAS, SOB PENA DE DESINTERESSE E REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE ACOLHIMENTO DA DENUNCIÇÃO E REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE ACOLHIMENTO DA DENUNCIÇÃO DA LIDE. NO ENTANTO, A PARTE CONTESTANTE DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO IN ALBIS SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DA LAVRA DA SRA. DIRETORA, ÀS FLS. 112. PORTANTO, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 99 EM QUE RESTOU DEFERIDO O PEDIDO DE DENUNCIÇÃO DA LIDE." - INT. DR(S).

MARIA SIMONE CIRINO .

5) 2006.0028.7248-0/0 - TOMBO: 9248 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: GLEISON LEANDRO MACEDO PINTO REQUERENTE.: SAGA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA . "AUTORIZA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI." - INT. DR(S). JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

6) 2006.0029.7351-0/0 - TOMBO: 9273 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA GRACAS VITORINO DE MELO . "(DESPACHO DE FLS. 30) AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO PROCURADOR JUDICIAL DA POSTULADA. PORTANTO, INTIME-SE PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 32) A LIMINAR REQUETADA JÁ RESTOU ACOLHIDA ÀS FLS. 24. PORTANTO, VOLVAM-SE AO AUTOTR, PARA DIZER SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 25, FICANDO SUSPENSO O DESPACHO DE FLS. 31." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , MARCELO LEMOS CALÓ .

7) 2008.0032.3309-6/0 - TOMBO: 10983 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERIDO.: MMJ CENTRO AUTOMOTIVO MULTI MARCAS LTDA REQUERENTE.: TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 67/81 E 107/113 DOS AUTOS." - INT. DR(S). MOZART GOMES DE LIMA NETO .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12808	1	CE/10883	1
CE/10939	1	CE/16374	2
CE/11860	2	CE/18149	2
CE/16119	2	SP/147987	2
SP/131561	2	CE/12405	2
CE/15645	3	CE/4711	3
CE/5004	3	CE/18094	4
CE/18556	4	CE/3432	4
CE/15769	5	SP/77977	5
CE/15262	5	CE/18692	6
CE/5641	6	CE/6946	7
CE/15359	7	CE/14404	7

1) 2000.0132.1570-2/0 - Nº ANTIGO: 200302649352 - TOMBO: 7880 - REIVINDICATORIA REQUERIDO.: MARIA GIZELIA BRITO REQUERENTE.: ROSSICLER SOUZA DA SILVA . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE.." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

2) 2006.0001.7485-8/0 - TOMBO: 9916 - REGRESSIVA REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A REQUERIDO.: TERMACO - TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERVICOS ACESSORIOS LTDA . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE.." - INT. DR(S). FREDY BEZERRA DE MENEZES , JARDSON SARAIVA CRUZ , JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES , LUIZ CESAR LIMA DA SILVA , PAULO HENRIQUE CREMOZENE PACHECO , WERBSTER NERI BITU .

3) 2006.0031.1522-4/0 - TOMBO: 10620 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ONASSIS BARBOSA DOS SANTOS REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: MAMEDE DOS SANTOS RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE HAROLDO FACANHA FILHO . "ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE

REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). ADALGIZAARRAIS DE FARIAS VIEIRA , LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

4) 2007.0012.9381-6/0 - TOMBO: 10927 - REVISIONAL REQUERENTE.: OCELO PINHEIRO FILHO REQUERIDO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA . “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). FELIPE LIMA PARENTE PINHEIRO , GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2007.0020.4099-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: JOSE BRAZIL VIANA REQUERIDO.: SUPERMERCADO COMETA LTDA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO , CELSO LUIZ DE OLIVEIRA , PEDRO HENRIQUE ARAUJO .

6) 2007.0027.4171-5/0 - RESTITUTORIA REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA -S/A - CABEC REQUERENTE.: HUGO JOSE MELO BEZERRA . “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). PASCHOAL DE CASTRO ALVES , RICARDO PINHEIRO MAIA .

7) 2008.0005.2063-9/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: HEITOR SAMPAIO VEICULOS REQUERIDO.: JOSE INACIO DOS SANTOS REQUERENTE.: NAROVA LEIRIA DE ANDRADE HOLANDA . “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SE REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). AURELINA PINTO DANTAS , JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , REGIS GONCALVES PINHEIRO .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14714	1	CE/11553	1
CE/4560	1	CE/14484	1
CE/6989	1	PB/10374	1
CE/8136	2	CE/15372	3
CE/9075	3	CE/3065	4
CE/1870	5	CE/10952	5
CE/16424	6	CE/15798	6
CE/19500	7	CE/10556	7
CE/13600	7	CE/18754	8
CE/14533	9	CE/5496	10
CE/10284	11	CE/17800	11
CE/15863	12	CE/14427	12
CE/14133	13	CE/12867	14
CE/19357	14		

1) 2000.0118.6198-4/0 - Nº ANTIGO: 200102616310 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: DMARKET COMERCIAL E ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA EXEQUÍDO.: SERGIO MIRANDA EXEQUÍDO.: RITA WALESKA BANDEIRA DE SOUZA MIRANDA . “HOMOLOGO A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL NO VALOR CONSTANTE DAS FLS. 501/503, A SABER R\$ 325.750,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DESIGNO OS DIAS 13/05/2009 E 27/05/2009,

ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DO BEM PENHORADO E AVALIADO..” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , DAURO GIRAO , FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS .

2) 2006.0004.9004-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A REQUERENTE.: FRANCISCO TARCISIO SANTOS . “AO AUTOR SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 129/135..” - INT. DR(S). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA .

3) 2007.0002.7499-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ALOIZIO DE SOUSA MARTHIO JUNIOR REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25/09/2009, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE..” - INT. DR(S). BIEVENIDO SANDRO ANDRADE FIUZA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

4) 2007.0014.7327-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA . “AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO..” - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

5) 2008.0010.2832-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO CLODOALDO DUARTE SOUZA . “AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

6) 2008.0013.7032-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BRAZIL BY BUGGY AGENCIA DE TURISMO LIMITADA REQUERENTE.: COMERCIO E INDUSTRIA DE VEÍCULOS FIBRAVAN LTDA REQUERENTE.: VANILDO LIMA MARCELO REQUERIDO.: KHALTEC METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE..” - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

7) 2008.0015.7385-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO DE PADUA FREIRE MAGALHAES REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: JONIEL SOUSA VIEIRA . “VISTOS ETC...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL.....” - INT. DR(S). ANA FLAVIA PANTALENA , ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES , SILVANA MENESCAL SARAIVA .

8) 2008.0015.8365-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERENTE.: FRANCISCO OSMAR PINHEIRO . “...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO....” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

9) 2008.0022.2557-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: FININVEST S/A CONSIGNANTE.: FRANCISCA TANIA DIOGENES HOLANDA SALDANHA . “VISTOS ETC...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PEÇA VESTIBULAR.....” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

10) 2008.0032.5722-0/0 - HABILITAÇÃO REQUERENTE.: DANIEL TRANSPORTES LTDA REQUERIDO.: ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA (OGMO) REQUERIDO.: TERGRAN - TERMINAIS DE GRAOS DE FORTALEZA LTDA . “...EMPÓS INTIMEM-SE AS PARTES LITIGANTES PARA, QUERENDO, FALAR SOBRE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEFERIMENTO, CONSOANTE ART. 51 DO CPC..” - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

11) 2008.0034.4567-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: ALEXEY CASTRO E SILVA ARAUJO
REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANA S/A . “*CUMpra-SE O ARTIGO 45 DO C.P.C.*” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , RAFAELA BRAGA SOBRAL .

12) 2008.0036.1725-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: MARIA ALADIAS HOLANDA CAVALCANTE . “*VISTOS ETC...JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.*” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , RONALDO PEREIRA DE ANDRADE .

13) 2008.0036.8358-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
REQUERIDO.: ADENIZIO HENRIQUE CORDEIRO JUNIOR REQUERENTE.: ADICIONAL SECURITIZADORA S/A . “*AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.*” - INT. DR(S). DAVID BRAGA WANDERLEY .

14) 2009.0002.5409-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO PORTO MOTA REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A . “*...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.*” - INT. DR(S). ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA , NORDEL RODRIGUES PINTO DA SILVA .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/10741	1
CE/15067	1	CE/11160	2
CE/11732	3	CE/4622	4
CE/12808	5	CE/3432	5
CE/10752	6	CO/15095	7
CE/4359	8	CE/14833	9
CE/4359	10	CE/7613	11
CE/15833	11	CE/14833	12
CE/19713	12	CE/8667	13
CE/5348	14	CE/7807	15
CE/9114	15	RJ/581	15

1) 2000.0105.5450-6/0 - Nº ANTIGO: 199902430562 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO BMC S.A REQUERENTE.: FABIO DE ANDRADE SILVA . “*DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS.*” - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , EDSON FERNANDES TEIXEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 2000.0106.8457-4/0 - Nº ANTIGO: 200002023580 - **MONITORIA** REQUERENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A REQUERIDO.: OSMAR ROCHA FIGUEIREDO . “*DEFIRO O PEDIDO DE FL. 195, CONCEDENDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

3) 2000.0108.6522-6/0 - Nº ANTIGO: 200002204517 - **REVISAO DE CLAUSULA** REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO FARAH MONTENEGRO . “*VISTA POR 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA .

4) 2000.0124.0775-6/0 - Nº ANTIGO: 200202534707 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: LUCIO SERGIO DE PAULA GURGEL DO AMARAL . “*INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO.*” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

5) 2000.0128.1781-4/0 - Nº ANTIGO: 200302305505 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ

S.A - BEC REQUERENTE.: FRANCISCO ANANIAS DE SOUSA . “*DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS.*” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2005.0009.1290-7/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERIDO.: CONDOMINIO PALACIO E PROGRESSO REQUERENTE.: JOSE SILVA LIMA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA/DEVEDORA, POR DJ, PARA QUE DÊ CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A R\$ 2.557,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).*” - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

7) 2005.0027.0512-7/0 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERENTE.: MARIA PERPETUA NOGUEIRA DE MENESES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “*INTIME-SE A PARTE INTERESSADA/PROMOVIDO A COMPARECER EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.*” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

8) 2006.0006.0680-4/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: PEDRO AMARANTE SILVA . “*VISTOS EM INTERLOCUTÓRIO... À LUZ DO QUE DISPÕE A LEI 14.258, DE 04/12/2008 FALECE DE COMPETÊNCIA ESTA JUÍZO PARA APRECIÇÃO DO PRESENTE FEITO, SENDO A JUÍZA COMPETENTE A DRA. ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA, DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, PARA ONDE DECLINO MINHA COMPETÊNCIA.*” - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE .

9) 2006.0007.6426-4/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: ANA HELENA MENDES NOBREGA REQUERIDO.: ASB FINANCEIRA . “*INTIME-SE A AUTORA A EFETIVAR O DEPÓSITO DAS 13 (TREZE) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 417,67 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA RÉ, CONFORME REQUERIDO NO PETITÓRIO DE FLS. 152/153.*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

10) 2006.0024.1099-0/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: PEDRO AMARANTE SILVA . “*VISTOS EM INTERLOCUTÓRIO... À LUZ DO QUE DISPÕE A LEI 14.258, DE 04/12/2008 FALECE DE COMPETÊNCIA ESTA JUÍZO PARA APRECIÇÃO DO PRESENTE FEITO, SENDO A JUÍZA COMPETENTE A DRA. ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA, DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, PARA ONDE DECLINO MINHA COMPETÊNCIA.*” - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE .

11) 2007.0009.0258-4/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: ESPOLIO DE ITAVALCY RODOVALHO DE ALENCAR REQUERIDO.: ONEIDE REQUERIDO.: PAULO DO PIPE REQUERENTE.: MARIA CLEOMAR MATOS DE ALENCAR REQUERIDO.: KATIANE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: TULINO . “*VISTOS EM INTERLOCUTÓRIO... À LUZ DO QUE DISPÕE A LEI 14.258, DE 04/12/2008 FALECE DE COMPETÊNCIA ESTA JUÍZO PARA APRECIÇÃO DO PRESENTE FEITO, SENDO A JUÍZA COMPETENTE A DRA. ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA, DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, PARA ONDE DECLINO MINHA COMPETÊNCIA.*” - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

12) 2007.0031.7061-4/0 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: JOAO BATISTA DA SILVA . “*INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO.*” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAULILINO .

13) 2008.0016.3920-6/0 - **EMBARGOS DO DEVEDOR** EMBARGADO.: CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR EDGARD NADRA ARY LTDA EMBARGANTE.: JOAO VINUTO DE MESQUITA . “*À PARTE EMBARGADA.*” - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

14) 2008.0033.6451-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A - BANCO FIAT REQUERENTE.: STENIO URSULINO SOARES . "INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E O PATRONO DELE POR DJ A PROPULSAREM O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

15) 2008.0034.4503-4/0 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS REQUERIDO.: ANTARES INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA . "TENDO EM VISTA A IMPRESCINDIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA O DESLINDE DA DEMANDA, NOMEIO COMO PERITO DO JUÍZO, O DR. ANTÔNIO ARAÚJO MAIA, ENGENHEIRO CIVIL, FICANDO DESDE JÁ AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE SERÃO ELAS AS RESPONSÁVEIS PELA INTIMAÇÃO DE SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS. INTIMEM-SE AS PARTES PELO DJ, E PESSOALMENTE, O PERITO PARA QUE APRESENTE PROPOSTA DE HONORÁRIOS. DIGAM AS PARTES SOBRE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS CONSTANTE NO PETITÓRIO DE FL. 334.." - INT. DR(S). ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA , MARIA TERESA SANTOS BARREIRA , STELLA RAMOS CORREA DE OLIVEIRA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/15544	1
CE/13429	2	CE/13650	2
CE/10081	2	CE/15077	2
CE/8320	2	CE/17404	3
CE/17537	3	CE/7100	4

1) 2005.0018.4735-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EMPRESA SANTA MARIA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LUIZ AMERICO ALVES ROCHA . "FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H30.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA .

2) 2006.0007.5380-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GOMES SILVA REQUERENTE.: JOSE CARLOS AVILA PINTO REQUERIDO.: NORSIA REFRIGERANTES LTDA-COCA COLA . "FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H30.." - INT. DR(S). ALDERITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , CAMILA DOS REIS BARROSO , SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

3) 2007.0021.8241-4/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: DEUSIMAR DOS SANTOS EMBARGADO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA TRES (03) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H30.." - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS , MARCELO LEMOS CALÓ .

4) 2008.0040.8730-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERIDO.: HAMILTON FERREIRA ARAUJO REQUERIDO.: JOAO JOSE BENICIO REQUERENTE.: JOSE AMERICO GOMES . "FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2009, ÀS 15H30.." - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE SENA LIMA .

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS
TAVARES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE ARISTEU RAMOS
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4076	1	CE/4913	2
CE/5893	3	CE/12348	4
CE/12319	5	CE/3297	6
CE/13687	7	CE/17073	8
CE/15631	9	CE/13597	9
CE/3200	10	CE/4388	11
CE/15562	11	CE/13623	12
CE/19825	13	CE/19067	13
CE/10883	14	CE/20283	14
CE/13763	15	CE/20694	16
CE/13204	17	CE/11224	18
CE/10831	19		

1) 2005.0011.1330-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ESPEDITO DAVID DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA GONCALVES MOREIRA DA SILVA . "DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DIANTE DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ÀS FLS.103, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA QUE TOME CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS.103, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, E INFORME NO PRAZO DE DEZ DIAS O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVENTE.." - INT. DR(S). EDMILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA .

2) 2006.0001.4807-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS FERNANDES DAMASCENO REQUERENTE.: MARIA ZELI DOS SANTOS DAMASCENO . "DESP. INTIME-SE (PROCESSO DESARQUIVADO).." - INT. DR(S). FRANCISCO JOAQUIM PONTE CAVALCANTE FILHO .

3) 2006.0014.0801-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JUSCELINA DA SILVA LIMA REQUERIDO.: TIMOTEO ARAUJO MORAIS . "DESP. VISTA POR 05 (CINCO) DIAS (PROCESSO DESARQUIVADO).." - INT. DR(S). MARIA TERESA VASCONCELOS PONTES .

4) 2006.0021.8808-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: HELENA FARIAS RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE ALMIR FERREIRA RODRIGUES . "DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. (INFORMAR O CEP DA TRAVESSA CARLOS CÉSAR, MARAPONGA - ENDEREÇO DA SRA. HELENA FARIAS RODRIGUES).." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS .

5) 2006.0022.1263-3/0 - DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO REQUERIDO.: FRANCISCO HELIO LOPES REQUERENTE.: MARIA ZULENE GOMES DOS SANTOS . "DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 37V, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES .

6) 2007.0003.7409-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MATEUS DA SILVA RIBEIRO REPR. LEGAL.: MARIA ELIZABETE DA SILVA RIBEIRO REQUERENTE.: PAULO DA SILVA REBEIRO . "DESP. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

7) 2007.0018.7095-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ERICA JAMILE SOARES DE LIMA SILVA REQUERIDO.: JOSE LEANDRO DE LIMA SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCO SOARES DE LIMA . "DESP. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDE A INICIAL, APRESENTANDO OS CÁLCULOS CORRETOS REFERENTES AO DÉBITO ALIMENTÍCIO, TENDO EM VISTA QUE A PENSÃO ALIMENTÍCIA HOMOLOGADA POR SENTENÇA NOA AUTOS DA

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

AÇÃO DE ALIMENTOS A QUAL DEU ORIGEM AO PRESENTE FEITO, FOI FIXADA COM BASE NOS VENCIMENTOS DO PROMOVIDO, ORA EXECUTADO.. - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

8) 2007.0020.9537-6/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: RICARDO MARQUES DE LIMA REQUERIDO.: SIMONE MARIA FACANHA LIMA . **“DESP. REVELIA CARACTERIZADA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS..”** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

9) 2007.0021.0211-9/0 - **DECLARATORIA** REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE GILVAN LEMOS DIAS REQUERENTE.: MARIA JAHANNES GONCALVES LOIOLA . **“DESP. DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..”** - INT. DR(S). KARINE CITO CARNEIRO , RICARDO MACHADO LEMOS DIAS .

10) 2007.0022.6651-0/0 - **ALIMENTOS** REQUERIDO.: AUGUSTO BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA ALBUQUERQUE SILVA . **“DESP. VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE .

11) 2008.0020.4011-1/0 - **ANULAÇÃO DE CASAMENTO** REQUERIDO.: GERMANO TAVARES MONTEIRO REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA TAVARES MONTEIRO . **“DESP. VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS..”** - INT. DR(S). MARIA SHIRLEY BARROCAS LINHARES , RENATA BARROCAS FACO LIMA .

12) 2008.0027.0724-8/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REPRESENTADO.: GUILHERME NOBRE FORTES REPRESENTADO.: RODRIGO NOBRE FORTES REPR. LEGAL.: MAICE SARAIVA NOBRE REQUERIDO.: JOSE CARLOS FORTES ROCHA . **“DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. INTIME-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA QUE NO PRAZO DE TRÊS DIAS PAGUE O DÉBITO ALIMENTAR INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS.106/108, COMPROVE O SEU PAGAMENTO OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE O FAZÊ-LO, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL NOS TERMOS DO § 1º DO ART.733 DO CPC..”** - INT. DR(S). JOSE ERNANE SANTOS .

13) 2008.0030.2001-7/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS** REQUERIDO.: CARLOS GLAYDSON SOUSA RODRIGUES REPR. LEGAL.: CRISTIANE VASCONCELOS ROCHA REQUERENTE.: MARIA CLARA VASCONCELOS ROCHA . **“DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS..”** - INT. DR(S). JULIANA FERREIRA OSTERNE , SARAH REBECCA OLIVEIRA PONTE .

14) 2008.0036.5040-1/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: FRANCINEIDE GOMES RIBEIRO REQUERIDO.: FRANCISCA TARGINO GOMES . **“SENT. O MM.JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA MANIFESTADA ÀS FLS.22/23, E JULGOU-O EXTINTO NOS TERMOS DO ART.267, INCISO VIII DO CPC, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS..”** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

15) 2008.0037.2009-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: DIEGO DE QUEIROZ COSTA REQUERENTE.: HELIO MATOS COSTA . **“DESP. A.R. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.11 (...NÃO CONSTAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DO PROMOVIDO)..”** - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

16) 2008.0040.5041-6/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERIDO.: ANNY CRISTINA VIEIRA AZEVEDO REQUERENTE.: ORLEANS TEIXEIRA AZEVEDO REPR. LEGAL.: CRISTINA VIEIRA PINTO AZEVEDO REQUERIDO.: IVYNA VIEIRA

AZEVEDO . **“DESP. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. FIXO ALIMENTOS PROVISIONAIS A SEREM PAGOS PELO PROMOVIDO EM FAVOR DAS FILHAS MENORES NO PERCENTUAL DE 50% DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, IMPORTÂNCIA A SER PAGA DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DAS MENORES PROMOVENTES MEDIANTE RECIBO, OU DESPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA EM NOME DA GENITORA DAS ALIMENTANDAS ATÉ O DIA TRINTA DE CADA MÊS..”** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

17) 2008.0040.5268-0/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA MIRANDA FILHO REQUERENTE.: SIMONE SANTOS PEREIRA MIRANDA . **“DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. FIXO ALIMENTOS PROVISIONAIS A SEREM PAGOS PELO PROMOVIDO EM FAVOR DOS FILHOS NO PERCENTUAL DE 10% DE UM SALÁRIO MÍNIMO, IMPORTÂNCIA A SER DESPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA ÀS FLS.06 ATÉ O DIA TRINTA DE CADA MÊS..”** - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

18) 2008.0041.0710-8/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERIDO.: ELSON BRANDAO FERNANDES REQUERENTE.: MARIA GABRIELA JATAI BRANDAO FERNANDES REPR. LEGAL.: SHEYLA JATAI CAVALCANTE . **“DESP. VISTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS EM FAVOR DA MENOR NO PERCENTUAL DE 10% DO SOLDO E DEMAIS VANTAGENS DO PROMOVIDO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI..”** - INT. DR(S). ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES .

19) 2009.0002.4403-6/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REPR. LEGAL.: CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PAULO RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RICARDO LUCIO DE OLIVEIRA . **“DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. FIXO ALIMENTOS PROVISIONAIS A SEREM PAGOS PELO PROMOVIDO EM FAVOR DO FILHO MENOR NO PERCENTUAL DE 10% DE SEU SALÁRIO E DEMIAS VANTAGENS..”** - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO .

8º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA
TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 202/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7215	1	MP	2
MP	3	MP	4
MP	5	MP	6

1) 2008.0005.5176-3/0 - **JUSTIFICAÇÃO DE UNIAO ESTAVEL** REQUERENTE.: MARIA LOPES MESSIAS . **“VISTOS ETC...DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO POR SENTENÇA A PROVA PRODUZIDA NA PRESENTE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 866 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DO DECISUM, SEJAM OS AUTOS ENTREGUES À REQUERENTE, INDEPENDENTE DE TRASLADO, COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.”** - INT. DR(S). SEBASTIAO SERGIO A. DA SILVA .

2) 2008.0015.7588-7/0 - **RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO**

DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: ELIANE FIRMINO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE ALMIR GOMES DOS SANTOS . “VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

3) 2008.0038.7031-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE AZEVEDO REQUERENTE.: SARAH BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA REQUERENTE.: GELIANE RODRIGUES ALVES . “VISTOS ETC...CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, OCASIÃO EM QUE DETERMINO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA - JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

4) 2009.0000.0928-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA JANE DA SILVA . “VISTOS ETC...ISTO POSTO, DETERMINO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A TÍTULO DE VERBA ALIMENTAR NA CONTA DO FGTS DO ALIMENTANTE, A SER RECEBIDO PELA REPRESENTANTE DO FILHO MENOR DO CASAL, DEVENDO PARA TANTO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA - JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

5) 2009.0002.9503-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: EVILANIO OLANDA OLIVEIRA REQUERENTE.: RITA GONCALVES RODRIGUES . “VISTOS ETC...CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, OCASIÃO EM QUE DETERMINO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

6) 2009.0002.9516-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOAO MAIA FERREIRA FILHO REQUERENTE.: ROCHELLY VALERIO DA SILVA . “VISTOS ETC...CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, OCASIÃO EM QUE DETERMINO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE. TRANSITADO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: DEZENOVE (19) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9049	1	CE/1845	1
CE/10173	2	CE/4146	2
CE/7117	3	CE/6727	4
CE/10746	5		

1) 2006.0020.8691-3/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CAMILA BEZERRA DE CASTRO ALVES REQUERIDO.: DIEGO BEZERRA DE CASTRO ALVES REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA BEZERRA DE CASTRO REQUERENTE.: RENATO FREIRE DE CASTRO ALVES . “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...). EM VIRTUDE DA FALTA JUSTIFICADA DA DIGITADORA, REMARCO O ATO PARA O DIA 25/03/2009, ÀS 16:30 HORAS, PARA A OITAVA DA TESTEMUNHA PRESENTE, FICANDO OS PRESENTES JÁ INTIMADOS.(...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANDRE LIMA OLIVEIRA , JULIETA DE LIMA .

2) 2007.0019.1299-0/0 - NULIDADE REQUERIDO.: MANOEL MONTEIRO ALVES REQUERENTE.: MARIA DE OLIVEIRA ALVES . “DESPACHO. R.H. DESIGNO A DATA DE 17/03/2009, ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INICIANDO-SE COM O ROL ÀS FL.39. (...) JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE BENICIO FILHO , VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS .

3) 2008.0003.3407-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO . “DESPACHO. R.H. VISTOS EM SANEADOR. NÃO FORAM ARGUIDAS MATÉRIAS PRELIMINARES DE MÉRITO. PROCESSO EM ORDEM. NÃO HÁ NULIDADES A DECLARAR NEM IRREGULARIDADES PARA SANAR. (...)DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, SE AINDA NÃO REALIZADA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 23/04/2009, ÀS 16:00 HORAS. CONSIDERANDO QUE AS PARTES JÁ ARROLARAM TESTEMUNHAS, INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DO AUTOR(A), VIDE FLS. 08. EM OUTRA DATA, ATO CONTÍNUO A ESTE, SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS DO(A) REQUERIDO(A), VIDE FLS.21..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS FERREIRA E SILVA .

4) 2008.0025.9716-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: IVONE AZEVEDO SOUZA MARINHO REQUERENTE.: ROSEMBERG SILVA MARINHO . “DESPACHO. R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. RATIFICAÇÕES QUE ASSINALO PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 16:00H. (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

5) 2008.0028.8144-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOHANNES PINHEIRO NOGUEIRA REQUERENTE.: JONATAS CANDIDO NOGUEIRA REPR. LEGAL.: MARISANGELA CANDIDO DE LIMA . “DESPACHO INICIAL. R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/04/2009, ÀS 16:00H. CITE-SE O REQUERIDO PARA O COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA. A AUTORA E O REQUERIDO COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, NÃO PARENTES, 3(TRÊS) NO MÁXIMO (...). O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) AUTOR(A) IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO(A) REQUERIDO(A) IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO(...). FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO, EXCETUADOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (...). SE NÃO INFORMADA, DEVE O(A) AUTOR(A) INDICAR O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PARA O RESPECTIVO DEPÓSITO DO VALOR DA PENSÃO ORA ARBITRADA, CASO OPTE OU, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PAGAMENTO PESSOAL MEDIANTE RECIBO.(...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALBERTO FREIRE VIEIRA .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
 RODRIGUES JORGE
 EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13781	1	CE/5457	2
CE/15407	3	CE/8044	4
CE/5072	4	CE/9815	5
CE/13687	6	CE/7921	7
CE/3258	8	CE/12716	8
CE/12546	9	CE/8289	10

1) 2000.0110.5982-7/0 - Nº ANTIGO: 200002399504 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MAAB ADJANY VIANA SALGADO REQUERIDO.: ULISSES SALGADO DA SILVA . "FICA INTIMADO A EXEQUENTE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 199/212 PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

2) 2005.0012.2384-6/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO WALNEISSE MOREIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: THIAGO ARAUJO MOREIRA CAVALCANTE . "FICA O PROMOVIDO INTIMADO DE QUE FOI CONCEDIDO A TUTELA ANTECIPADA REDUZINDO A PENSÃO PARA 20% DO SALÁRIO MÍNIMO.." - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

3) 2007.0006.6840-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCINEIDE ALVES BEZERRA REQUERIDO.: JOAQUIM BEZERRA DA ROCHA FILHO REQUERENTE.: KATYUSCA BEZERRA ROCHA . "FICA INTIMADA A EXEQUENTE PARA EM 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 121/122 E DOCUMENTOS DE FLS. 123/127.." - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA .

4) 2008.0003.2455-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO HARLEY MAGALHAES MAIA REPRESENTADO.: KERLEY LILIAM MOREIRA MAIA REPR. LEGAL.: LEA DE FREITAS MOREIRA . "FICAM INTIMADAS AS PARTES, POR SEUS PATRONOS PARA NO PRAZO DE 20 DIAS APRESENTAREM MEMORIAIS.." - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS , MAURO SARAIVA MOREIRA .

5) 2008.0016.4066-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA REPR. LEGAL.: NAIRA DE OLIVEIRA CAMINHA REQUERIDO.: LARA CAMINHA ALBUQUERQUE . "FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, CABENDO-LHE: 1- DECLARAR SE INSISTE EM CUMULAR OS PEDIDOS SUJEITOS A PROCEDIMENTOS DIVERSOS (AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS E DIREITO DE VISITA), CASO EM QUE DEVERÁ EMPREGAR O RITO ORDINÁRIO; 2- CASO OPTE SOMENTE PELO PEDIDO DE OFERTA DE ALIMENTOS DEVERÁ INFORMAR QUAIS OS GANHOS OU OS RECURSOS DE QUE DISPÕE, INFORMANDO QUAL O RAMO DE ATIVIDADE E O LOCAL ONDE EXERCE, JUNTANDO CONTRACHQUE, CASO TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

6) 2008.0020.4045-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CESAR MOREIRA DA SILVA REPRESENTADO.: NATALIA DA COSTA MOREIRA REPR. LEGAL.: TEREZINHA DE JESUS DIAS DA COSTA . "FICA INTIAMDA A PARTE AUTORA PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REU NO PRAZO DE 10 DIAS, FICANDO ADVERTIDA DE QUE NÃO MANIFESTANDO INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PROCESSO SERÁ EXTINTO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

7) 2008.0025.6863-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUZA FURTADO REQUERIDO.: JOSE DEMETRIO FURTADO . "FICA INTIMADA A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO NO PRAZO

DE 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM CASO DE MANIFESTAR INTERESSE JUSTIFIAR A AUSENCIA DE SUAS TESTEMUNHAS A AUDIÊNCIA OU SE PREFERIR JUNTAR DECLARAÇÕES DELAS COM FIRMA RECONHECIDA COMPROVANDO O LAPSO TEMPORAL.." - INT. DR(S). WILDALBERTO ROBERTO DA SILVA .

8) 2008.0033.3729-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSE GALDINO RABELO REQUERENTE.: MARIA ELZINEIDE GIRA O RABELO . "É ÔNUS DO ADVOGADO RENUNCIANTE PROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE E NÃO AO JUÍZO. FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA COMPROVAR QUE CIENTIFICOU SUA RENUNCIA A PARTE, A FIM DE QUE POSSA NOMEAR SUBSTITUTO (ART. 45 DO CPC). FICA INTIMADA A AUTORA PARA CUMPRIR A PRIMEIRA DO DESPACHO DE FLS. 16 E SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO SOARES DE SOUZA, JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

9) 2008.0041.0392-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA BERLANDIA ALVES SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO NASCIMENTO MOURA REQUERENTE.: KAUA ALVES DOS SANTOS . "FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, CABENDO-LHE: 1- COMPROVAR O PARENTESCO COMO O PROMOVIDO (ART. 2º DA LEI 5478/68); 2- EXPOR SUAS NECESSIDADES, OFERECENDO ORÇAMENTO DE SUAS DESPESAS MENSAIS, INDIPENSÁVEIS AO SEU SUSTENTO E EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI 5478/68), TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

10) 2009.0004.6829-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ERNANI HOLANDA BARREIRAS REQUERENTE.: WANDA MELO BARREIRA ANGELIM . "DEFERIDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FICA INTIMADA A AUTORA PARA INFORMAR A SECRETARIA QUANDO O INTERDITANDO TIVER ALTA DO HOSPITAL.." - INT. DR(S). EDMUNDO MONTE CAVALCANTE .

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA
 MATOS

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/13080	1
CE/14573	1	CE/2875	1
MP	2	MP	3
CE/3627	3	CE/6050	3
MP	4	MP	5
CE/8181	6	MP	7
MP	8	MP	9
CE/17848	10	CE/18893	11
CE/12363	11	CE/11235	12
MP	13	MP	14
CE/4282	15	CE/17113	15
CE/10315	15	CE/4406	15
CE/9743	15	CE/2341	16
CE/17830	16	CE/14799	17
CE/13312	18	CE/3883	18
CE/15194	19	CE/9337	19
CE/12155	19	MP	20
MP	21	MP	22
CE/16424	23	CE/15798	23
CE/15289	23	MP	24
CE/7182	25	CE/7233	26
MP	27	MP	28
CE/13687	29	CE/10289	30
CE/6083	31	CE/2514	32
MP	33	CE/1730	34
MP	35	CE/9495	36
CE/17263	37	CE/12512	37
CE/12376	37	CE/12511	37
CE/17400	37	CE/15220	37
CE/13909	37	CE/11665	37

CE/17264	37	CE/3183	37
CE/5241	37	MP	38
MP	39	MP	40
MP	41	CE/10275	42
MP	43	CE/17836	44
CE/15562	44	CE/12520	45
CE/18438	45	CE/19684	45
CE/19609	45	CE/15700	45
CE/14259	45	CE/14575	45
CE/11208	45	CE/18651	45
CE/10192	45	CE/20600	46
CE/15048	47	CE/20048	48
CE/19293	49		

1) 2000.0135.8432-5/0 - Nº ANTIGO: 200402106806 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA CARLIANE RODRIGUES DE ALENCAR . “DESPACHO: FICA ASSINALADO DE LOGO O DIA 04 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS, FREDERICO LEITAO CRISOSTOMO , HENRY JOSEPH ALTOBELLI , RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

2) 2005.0004.5148-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA DO CARMO NASCIMENTO REQUERENTE.: ISAIAS JAIME DO CARMO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO ALEXANDRE VASCONCELOS . “SENTENÇA: “ HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O TERMO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS PACTUADO, PASSANDO A MENOR A CHAMAR-SE IJNA, INCLUINDO-SE NO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO O NOME DO GENITOR AFA, BEM COMO DOS AVÓS PATRENOS JPA E MSPA, E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTAUÍDA NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PRI.” INTIME-SE O ADVOGADO DR. JOAQUIM MIGUEL GONÇALVES.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

3) 2005.0024.2691-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA DALVANI DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JANIELE DA SILVA REQUERIDO.: MARCOS ANDRE DA COSTA SANTOS . “DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO DE LOGO O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA, INIMA BRAGA SANCHO , OTONIA ESTHER MENESES DE OTONI .

4) 2006.0005.2720-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: DANIELLY RAMALHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAELI RAMALHO DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE M.R.DE O., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA FILHAD.R.DE O., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” INTIME-SE O DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA. .” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO .

5) 2006.0014.9217-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ETELVINA MARIA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DA SILVA . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE E.M DA S., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA FILHA M.P.DA S., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA

DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMO TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA .

6) 2006.0021.5843-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALEXSANDRA MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO IZIDIO DA SILVA . “DESPACHO: FICA ASSINALADO DE LOGO O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM OITIVA DAS TESTEMUNHAS DAPARTE SUPPLICANTE..” - INT. DR(S). SAMIRAMES CARDOSO CAVALCANTE .

7) 2007.0004.7253-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: DAVID SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE DOS SANTOS ALVES MARCELINO REPR. LEGAL.: MARIA JUCILEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO . “SENTENÇA: “ HEI POR BEM, COM ESCÓLIO NA LEI 8.560/92 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE CUMULADA COM ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO PREAMBULAR, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE VENCIDA AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA GRATUITA. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO SENA.

8) 2007.0006.6378-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE ROCHA LIMA REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO ROCHA LIMA . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE M.DAC.R.L, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADOR DEFINITIVO SEU FILHO J.R.L, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

9) 2007.0007.0597-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANAGILA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARLY GARCIA DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO JUAREZ BARBOSA MARTINS REQUERENTE.: ANTONIO FELIPE DOS SANTOS . “DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO DE LOGO O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES. INTIMAR O DR. JOSÉ DE DEUS PEREIRA MARTINS..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

10) 2007.0010.3559-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: LUCILA FERNANDES NOGUEIRA REQUERIDO.: LUCINDA GOMES DE OLIVEIRA . “DESPACHO: PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009, DAS 08:00 ÀS 11:00 HORAS, NO DOMICÍLIO DA INTERDITANDA..” - INT. DR(S). FERNANDA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA .

11) 2007.0012.9498-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS DE FARIAS REQUERIDO.: MARIANO BEZERRA DE FARIAS . “SENTENÇA: “DECRETO A INTERDIÇÃO DE M.B.DE F, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA FILHA F.DAS C DE F, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E

LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM ADEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). AMANDA RABELO MACIEL , MAURO BERNARDES SERPA MACIEL .

12) 2007.0014.2491-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FONTENELLE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MONICA MARIA FONTENELLE ALBUQUERQUE . “SENTENÇA: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 06, , BEM COMO DAS FILHAS DA INTERDITADA INDICADAS ÀS FLS. 15 E 26, DEVENDO A PARTE AUTORA SER INTIMADA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA PARA INDICAR O ENDEREÇO DAS MESMAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). CRISTIANE CASTELO ALBUQUERQUE .

13) 2007.0016.7848-3/0 - REMOÇÃO DE CURADOR REQUERIDO.: MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE F.DEFS. O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA IRMÃ R.R.DAS., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

14) 2007.0018.7590-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE LENILDO DE LIMA REQUERENTE.: MARIANA MILENA FREITAS DE LIMA REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: MEYRIANE MIRELLA FREITAS DE LIMA . “SENTENÇA: “ HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.º, §1º, DA LEI 5478/68 E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTABELECIDO NO ART.269,III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI.” INTIME-SE O ADVOGADO DR. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

15) 2007.0026.9058-4/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: FELIPE BERNARDINO GOMES DE ALMEIDA E LUCAS BERNARDINO GOMES DE ALMEIDA REQUERIDO.: TELMA BERNARDINO GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCIMAR DE ALMEIDA . “SENTENÇA: “ HEI POR BEM, ARRUMADA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COMESCÓLIO NO ART.269, III DO CPC. OFICIE-SE. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). ANTONIO NUNES DOS SANTOS , DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO , MANUEL MÍCIAS BEZERRA , SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO , FRANCISCO GERALDO MARINHO .

16) 2007.0032.1148-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA LUISA ARAUJO REQUERIDO.: RAIMUNDA LINDALVA ARAUJO . “SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. P.R.I.” - INT. DR(S). ANTONIO ALMEIDA DA SILVA , REGYS ARAUJO DA SILVA .

17) 2008.0001.6070-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA JULIA DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE M.GDE O., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADOR DEFINITIVO SEU ESPOSO M.GDEO., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

18) 2008.0004.3292-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO ASSIS GONCALVES REQUERENTE.: MARIA IRENE ALVES GONCALVES . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE F.S.G O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA ESPOSA M.I.A.G. QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM ADEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). EXPEDITO GONCALVES LEITE , GILLEADE BARBOSA LUCENA .

19) 2008.0005.4560-7/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FLAVIO DUARTE DE ARAUJO REPR. LEGAL.: RAIMUNDA CRISTINA ALMEIDA SOUZA REQUERIDO.: PEDRO MATHEUS SOUZA DE ARAUJO . “SENTENÇA: “ HEI POR BEM, COM ESCÓLIO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE CUMULADA COM ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO PREAMBULAR, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE VENCIDA AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES. PRI.” - INT. DR(S). ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO , ROBERTO BARCELOS BARBOSA .

20) 2008.0007.7951-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DIDI NOGUEIRA MONTEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO NOGUEIRA ASSUNCAO . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE F.R.N, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA IRMÃ F.D.N.M, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

21) 2008.0007.8234-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: AURI BORGES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE F.DAS.N, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SEU IRMÃO A.BDAS., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO

AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

22) 2008.0008.7049-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO VANDERLEY DE VASCONCELOS REQUERENTE.: LUCIANA TOMAZ DE VASCONCELOS . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DE LT DE V. E F.V.C. DE V., JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATENDIDAS QUE ESTÃO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE (ART.40, DA LEI 6515/77 COMBINADO COM O ART.157I, IV, DO CC VIGORANTE E ART.226, §6º DA CF), CONTINUANDO A DIVORCIANDO A USAR O NOME DE CASADA. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

23) 2008.0010.6850-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ALFREDO FERNANDES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ZELIA FERNANDES DOS SANTOS . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE A.F DOS S., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA GENITORA M.Z.F.DOS S., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , WALLERIA BARROS MARQUES .

24) 2008.0011.3824-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CECILIA COSTA DA SILVA REQUERIDO.: COSMO COSTA DA SILVA . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE C.C DA S., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA FILHA C.C.DA S., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

25) 2008.0011.4449-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOARES ANTUNES REQUERIDO.: RITA DE CASSIA SOARES ANTUNES . “SENTENÇA:” DECRETO A INTERDIÇÃO DE R. DE C S.A., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADOR DEFINITIVO SEU IRMÃO F.A.S.A., QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, A COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE O CC E CPC PRESCREVEM. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR .

26) 2008.0013.3092-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JULIA CELESTINO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA CELESTINO DOS PRAZERES . “DESPACHO: PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA

O DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PERÍCIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA..” - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

27) 2008.0014.0907-3/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA REQUERENTE.: ROZELIA MARIA SILVA DE SOUSA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO, MATENDO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS.30/33, NO QUE PERTINE A SEPARAÇÃO DE CORPOS E GARDE DE FILHOS MENORES DO CASAL, E, QUANTO A VERBA ALIMENTAR PARA OS MENORES, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 71/72, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.269,III DO CPC, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

28) 2008.0014.1810-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ELIANE DE LIMA ALVES REPRESENTADO.: RYAN DE ALVES LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO MARCELO GOIANO DA COSTA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EFETOS, O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, PASSANDO O PROMOVENTE A CHAMAR-SE R DE LAC, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS ACIMA CONSIGNADO. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PRI. INTIME-SE O ADVOGADO DR. RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO (OAB/CE18.346) E DR. JOSÉ NUNES SETUBAL (OAB/CE 3348).” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

29) 2008.0016.6170-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: JOPHAFA NOBRE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA REPR. LEGAL.: MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, PASSANDO O PROMOVENTE A CHAMAR-SE PHR DO N, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS ACIMA CONSIGNADO. PRI.” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

30) 2008.0017.2593-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARIA STELA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA VILZA DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:” JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARLOS .

31) 2008.0021.2098-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: BLANCHARD RODRIGUES CARDOSO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VIANA PONTES . “DESPACHO: PELA MM. JUIZA FOI DE LOGO ASSINALADO O DIA 08 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES. INTIMAR OS DRS. ANTONIO CARLOS MENDONÇA DE ALENCAR E FRANCISCO BARROS FONTENELE FILHO..” - INT. DR(S). SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO .

32) 2008.0022.5832-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: ELCIAS ALVES DE BRITO REQUERENTE.: GEANIA BEZERRA DE MORAIS . “DESPACHO: HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINANDO A SAÍDA TEMPORÁRIA DO PROMOVIDO DO LAR CONJUGAL, PORTANDO SOMENTE SEUS OBJETOS DE USO PESSOAL, IMPORTANDO O SEU INGRESSO NO LAR CONJUGAL SEM O CONSENTIMENTO DA SPLICANTE EM CRIME DE INVASÃO DE DOMICÍLIO PASSÍVEL DE SANÇÃO PENAL..” - INT. DR(S). RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES .

33) 2008.0022.6833-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ABELARDO FERREIRA GOMES NETO REQUERENTE.: FRANCISCA ELIOENE RABELO GOMES . “SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267,VIII DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

34) 2008.0024.2415-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CARMIRANDA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE EDSON DE ARAUJO MAGALHAES . “**DESPACHO: PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE PERÍCIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.**” - INT. DR(S). MARCOS DE HOLANDA .

35) 2008.0025.1822-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JEANNI MERCIA DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: PAULO SERGIO PEREIRA LIMA . “**DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO DE LOGO O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMAR A DRA. RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

36) 2008.0028.8255-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GLADSON BARBOSA DE MOURA REQUERIDO.: KLYSMANN GLADSON FERREIRA BARBOSA . “**SENTENÇA: “ HEI POR BEM, COM ESCÓLIO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE CUMULADA COM ENTENDIMENTO JURIDPRUDENCIAL DOMINANTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO PREAMBULAR, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICA E LEGAIS EFEITOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE VENCIDA AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTENCIA GRATUITA. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS PARTES” INTIME-SE O ADVOGADO DR. ARTUR CHAGAS COELHO FILHO, OAB/CE N.2.869.**” - INT. DR(S). ANA AMELIA MOREIRA REIS .

37) 2008.0031.2187-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ADONIRAN ALMEIDA DE ANDRADE REQUERENTE.: MARIA JAQUELANA LIMA ALMEIDA . “**DESPACHO: PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE PERÍCIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.**” - INT. DR(S). ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO , JANINE ADEODATO ACCIOLY , JOAO MARCELO LIMA PEDROSA , KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI , LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR , MABEL DE CARVALHO SILVA , MARCELO HOLANDA LUZ , MARCELO SOBRAL ALCAIDE , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO .

38) 2008.0035.9189-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANA CRISTINA SAMPAIO DYBOWSKI ARAUJO REQUERIDO.: HUGO ANTONIO SALES DE ARAUJO . “**SENTENÇA:” JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267 DO CPC, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI.”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

39) 2008.0036.5205-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: CHRISTIANE VALLE MONTURIL REQUERENTE.: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA CAVALCANTI . “**SENTENÇA: “ HEI POR BEM DECRETAR ACONCERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO VINCULAR, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, FICANDO MANTIDAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS POR OCASIÃO DO PROCEDIMENTO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL. SEM CUSTAS. PRI.”**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

40) 2008.0036.5654-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONILDA ALVES DA COSTA REQUERIDO.: MANOEL ELIAS DA COSTA . “**SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267,VIII DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI.”**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

41) 2008.0036.5703-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDRO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ANDINESIA SIMPLICIO DA SILVA . “**SENTENÇA: “ HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL E CONSEQUENTE DISSOLUÇÃO, NA FORMA ACORDADA NO TERMO ACIMA DECLINADO, DETERMINANDO QUE SE CUMpra E GUARDE COMO NELE SE CONTÉM E DECLARA, E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTIUIDA NO ART. 269,III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI.”**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

42) 2008.0036.5765-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LUIZ WILLIAM DA SILVA REQUERIDO.: RENATA MARIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS SILVA . “**DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO DE LOGO O DIA 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA .

43) 2008.0037.1444-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERIDO.: JOSE ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS . “**SENTENÇA: “JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA IANUGURAL, O QUE PASSA A AFZERE PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART.226, §6º DA CF C/C ART.157I, IV DO CC EM VIGOR. SEM CUSTAS. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PRI.”**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

44) 2008.0037.1621-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ROBERTO MAIA DA SILVA REQUERENTE.: SANDRA MARIA LINHARES RIOS . “**SENTENÇA: “ DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, HOMOLOGANDO POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM. SEM CUSTAS. PRI.”**” - INT. DR(S). LAIS FACÓ ALMEIDA , RENATA BARROCAS FACO LIMA .

45) 2008.0037.9831-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO MORAIS MOURA JUNIOR REQUERENTE.: PATRICIA PRATA COSTA MOURA . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.**” - INT. DR(S). BETANIA GARCIA , CAROLINA COLARES BARROS , MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES , MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR , PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS , SERGIO LUIS TAVARES MARTINS , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , TARCIANO CAPIBARIBE BARROS , TICIANE GUERRA PONTES , VANESSA AMARAL DA ROCHA .

46) 2008.0038.6980-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA DE SOUZA MEDEIROS SALES REQUERENTE.: MAURICIO SALES CABRAL . “**SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA IANUGURAL, O QUE PASSA A AFZERE PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART.226, §6º DA CF C/C ART.157I, IV DO CC EM VIGOR. EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESCÓLIO ART.269,III DO CPC. SEM CUSTAS. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PRI.”**” - INT. DR(S). NERYLEIDE GURGEL LINS MELO AGUIAR .

47) 2009.0002.5495-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCA REJANE UCHOA DA SILVA REQUERENTE.: QUEFREN

HYDER MATEUS VIEIRA . “*DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:30 HORAS.*” - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI .

48) 2009.0002.8701-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: RONALDO LIMA MOREIRA REPR. LEGAL.: THAIS GOMES MOREIRA REQUERENTE.: VICTOR LUKAS GOMES MOREIRA . “*DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.*” - INT. DR(S). CLAUDIO ACCIOLY ARY .

49) 2009.0002.9596-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO OLIVEIRA MENOR.: LUIZ GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA EDILEUDA DOS SANTOS DA SILVA . “*DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.*” - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES
CAETANO

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7980	1	CE/7903	1
CE/3290	2	CE/1094	3
CE/1101	3	CE/8019	4
CE/4143	5	CE/8256	6
CE/10703	6	CE/4625	7
CE/19611	8	CE/6809	9
CE/6768	10	CE/12086	10
CE/6049	11	CE/4885	12
CE/17528	13	CE/18823	14
CE/13773	15	CE/6902	16
CE/3120	17		

1) 2000.0108.7015-7/0 - Nº ANTIGO: 200002209446 - **INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DANIELA RODRIGUES PAIVA BARROS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARCIO VENICIUS MARQUES BARROS . “*R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL DE FLS.140. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,04/02/2009.*” - INT. DR(S). GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GIGLIO , RENATO RODRIGUES CASTELO BRANCO .

2) 2000.0111.0651-5/0 - Nº ANTIGO: 200002446227 - **INVENTARIO** FALECIDO(A).: GERALDO RICARDO DA SILVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JURACI GUEDES DA SILVEIRA . “*R.H. INTIME-SE AS HERDEIRAS GERMANA SILVEIRA E GISELE SILVEIRA PARA FALAR SOBRE O PLANO DE PARTILHA APRESENTADO ÀS FLS. 136/142. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,19/02/2009.*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FACO BARROS .

3) 2000.0132.8457-7/0 - Nº ANTIGO: 5302214210 - **TOMBO: 17764 - INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAO PONTE JUNIOR . “*R.H. SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO FALEM OS INTERESSADOS.EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,17/02/2009.*” - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO , OSVALDO ALVES DANTAS .

4) 2000.0135.3414-0/0 - Nº ANTIGO: 200402063449 - **INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: PALMIRA DE CASTRO FERNANDES . “*ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUENTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL AGUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIME-SE. FORTALEZA,10/12/2008.*” - INT. DR(S). ANA

CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA .

5) 2005.0008.1237-6/0 - **INVENTARIO** ESPÓLIO.: FRANCINA DE SIQUEIRA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA DA SILVEIRA CORDEIRO . “*R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,25/02/2009.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO ROBERTO BRAGA .

6) 2006.0004.9419-4/0 - **ARROLAMENTO** ESPÓLIO.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ALVES SOARES REQUERENTE.: KLEBER BATISTA ALVES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS ALVES FACANHA REQUERENTE.: REGINA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: NEUMA ALVES SOARES REQUERENTE.: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA INEZ ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES EVANGELISTA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOAO BATISTA ALVES PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUSA SOARES REQUERENTE.: EDILSON ALVES SOARES REQUERENTE.: EDMILSON SOARES FILHO . “*R.H. INTIME-SE A ARROLANTE PARA FALAR SOBRE A INFORMAÇÃO RETRO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/02/2009.*” - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA , MADIANA RIOS FARIAS BATISTA .

7) 2006.0027.0706-3/0 - **ALVARA** ESPÓLIO.: FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOARES PAIVA . “*R.H. CONSIDERANDO QUE O DE CUJUS ERA SEPARADO JUDICIALMENTE, INTIME-SE A AUTORA PARA DECLINAR O NOME E ENDEREÇO DE SUCESSOR QUE PREENCHA OS REQUISITOS DO ART. 1.829, C.C, SOB PENA DE EXTINÇÃO(ART.267, IV CPC). EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,19/02/2009.*” - INT. DR(S). ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA .

8) 2008.0008.2026-8/0 - **TOMBO: 11395 - ALVARA** REQUERENTE.: ANA MARIA SIQUEIRA . “*R.H. INTIME-SE A REQUERENTE PARA COMPROVAR SUA LEGITIMIDADE AD CAUSAM SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,09/01/2009.*” - INT. DR(S). LUCIANA ROSA COSTA .

9) 2008.0018.3927-2/0 - **ALVARÁ JUDICIAL** REQUERENTE.: ROSA PITOMBEIRA DE OLIVEIRA . “*R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE EXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS PRESENTES AUTOS; 03-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,22/01/2009.*” - INT. DR(S). ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA .

10) 2008.0018.4145-5/0 - **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80** REQUERENTE.: MARIA MIRIAN DOS SANTOS GIRAO . “*R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)COMPROVAR LEGITIMIDADE AD CAUSAM; B)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE INEXISTÊNCIA QUE SE HABILITEM NOS AUTOS.03-APÓS, VISTA DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,21/01/2009.*” - INT. DR(S). MARIA IRISMAR DE MELO BARROS , RAQUEL SILVEIRA LIMA .

11) 2008.0018.7081-1/0 - **ARROLAMENTO** REQUERENTE.: IRENE NOGUEIRA MANO ESPÓLIO.: MARIA DE LOURDES DE SOUZA SALES REQUERENTE.: JOAO CARLOS DE SALES . “*DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DO ÚNICO BEM DESCRITO ÀS FLS. 18/22 DOS AUTOS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA DE LOURDES DE SOUZA SALES, EM FAVOR DO ÚNICO HERDEIRO*

NECESSÁRIO JOÃO CARLOS DE SALES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO 2º. DO CPC E, NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, EXPEÇA-SE A CARTA DE ADJUDICAÇÃO E OS ALVARÁS NECESSÁRIOS, EM SEGUIDA, ARQUIVE-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. P.R.I. FORTALEZA,22/01/2009.. - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS PROCOPIO .

12) 2008.0025.6864-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: SANDRA MARIA PEREIRA . **"INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO RETRO. FORTALEZA,13/02/2009.."** - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

13) 2008.0028.0554-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: EDNA CARVALHO DE OLIVEIRA CUNHA ESPÓLIO. JERRY ADRIANO REBOUCAS DA COSTA . **"R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDO; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA:A) AUTENTICAR DOCUMENTO DE FLS.08; B) APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA UNIÃO ESTÁVEL; C)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE EXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS PRESENTES AUTOS; 04-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,15/09/2008.."** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

14) 2008.0031.2164-6/0 - ALVARA ESPÓLIO.: ANTONIO ALMIR ARAUJO VASCONCELOS REQUERENTE. BRUNO RESPLANDE VASCONCELOS REQUERENTE. DANIEL RESPLANDE VASCONCELOS . **"R.H. 01-INTIME-SE O REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEMAIS BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE EXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS PRESENTES AUTOS; 02-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/10/2008.."** - INT. DR(S). LUCIANA FERNANDES VIEIRA .

15) 2008.0034.1150-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE MORAIS REQUERENTE. MANOEL MARIO DE MORAIS JUNIOR REQUERENTE. MARCOS LUIS DE MORAIS REQUERENTE. SORAIA MORAIS TEIXEIRA REQUERENTE. SILVIA FERREIRA DE MORAIS REQUERENTE. MARCIO FERREIRA DE MORAIS . **"INTIMAR PROMOVENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL. FORTALEZA,09/01/2009.."** - INT. DR(S). ROBERTA TELES CARDOSO .

16) 2008.0037.7347-3/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO ESPÓLIO.: ADALBERTO ROCHA REQUERENTE. VERA LÚCIA MOREIRA ROCHA . **"R.H. INTIMAR OS RENUNCIANTES PARA ASSINAREM O TERMO DE RENÚNCIA. FORTALEZA,28/01/2009.."** - INT. DR(S). MINERVA LÚCIA SOUSA SANTOS .

17) 2008.0039.0704-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: SILVIA HELENA DOS SANTOS ESPÓLIO. VANDETE DOS SANTOS SILVA . **"INTIMAR PROMOVENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL E MINISTERIAL. FORTALEZA,26/01/2009.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES CAETANO
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16203	1	CE/4042	1
CE/11385	2	CE/2164	3
CE/10763	4	CE/2228	5
CE/12606	6	CE/7215	7
CE/12048	8	CE/9820	9
CE/8735	10	CE/10601	11

CE/11594 12

1) 2000.0067.1117-1/0 - Nº ANTIGO: 2823900 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IRACEMA GOMES DE ASSIS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA. MARIO DE ASSIS BATISTA . **"R.HOJE.COM A ANUÊNCIA DOS DEMAIS INTERESSADOS E O PARECER MINISTERIAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS. FORTALEZA,29/01/2009.."** - INT. DR(S). GEORGE DE CASTRO JUNIOR , JOSE MATIAS SOUZA NETO .

2) 2000.0084.5062-6/0 - Nº ANTIGO: 199502098536 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE JOSE TAVARES FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA. VALDELUZIA CALDAS TAVARES . **"INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,13/01/2009.."** - INT. DR(S). ANTONIO EVALDO MARQUES DE OLIVEIRA .

3) 2000.0095.2801-7/0 - Nº ANTIGO: 199702227828 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ROHDEN LEITE VARELA INVENTARIANTE PARTE ATIVA. TANIA CELIA MARIA FONELES VARELA . **"INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,13/01/2009.."** - INT. DR(S). ADRIANO JOSINO DA COSTA .

4) 2000.0104.9460-0/0 - Nº ANTIGO: 199902370519 - TOMBO: 4713 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE PEREIRA DE MORAIS INVENTARIANTE PARTE ATIVA. MARIA EUNICE MORAIS DE ARAUJO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA. MARIA NAZARE MORAIS . **"INTIMAR INVENTARIANTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,13/01/2009.."** - INT. DR(S). JULIO LEMOS .

5) 2000.0112.6232-0/0 - Nº ANTIGO: 200102015570 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ALICE BARBOSA TOME INVENTARIANTE PARTE ATIVA. JOSE XAVIER FEITOSA FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA. MARIA BARROS DE SA FEITOSA . **"INTIMAR A INVENTARIANTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO. FORTALEZA,13/01/2009.."** - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO .

6) 2000.0137.5836-6/0 - Nº ANTIGO: 200402267192 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANDRE DAMASCENO FLOQUET INVENTARIANTE PARTE ATIVA. DANIEL DAMASCENO FLOQUET FALECIDO(A). CARLOS MARIA ALVES FLOQUET INVENTARIANTE PARTE ATIVA. CLORINDA SOBREIRA DAMASCENO . **"INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,13/01/2009.."** - INT. DR(S). PAULO EDUARDO GIFONI MAIA .

7) 2006.0006.9068-6/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: DIRCIA MARIA MENDONCA FREIRE REQUERENTE. FRANCISCO LAZARO MONTEIRO MENDONÇA ESPÓLIO. JOAQUIM PEREIRA DE MENDONCA REQUERENTE. PAULO MENDONCA DA SILVA REQUERENTE. OZANIAS MENDONCA DA SILVA ESPÓLIO. MARIA CARMELIA DA SILVA REQUERENTE. MARCOS ANTONIO MENDONCA DA SILVA REQUERENTE. JONAS MENDONCA DA SILVA . **"R.H. INTIME-SE O ARROLANTE PARA APRESENTAR PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL NOS TERMOS DO ART. 1025 DO CPC.EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,13/01/2009.."** - INT. DR(S). SEBASTIAO SERGIO A. DA SILVA .

8) 2006.0023.2738-4/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ALVES SOBREIRA . **"INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA,26/01/2009.."** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JUNIOR .

9) 2008.0000.9652-7/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ANTONIO BERNARDINO DE FREITAS REQUERENTE. JOSE EDILSON OLIVEIRA DE FREITAS REQUERENTE. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FREITAS REQUERENTE. MARIA LUZETE OLIVEIRA DE FREITAS REQUERENTE. JOSE EDMILSON OLIVEIRA DE FREITAS REQUERENTE. JOSE ANTONIO

OLIVEIRA DE FREITAS . "R.HOJE. OUÇA-SE O INVENTARIANTE. EXP. FORTALEZA, 20/10/2008.." - INT. DR(S). ROSA MARIA FELIPE ARAUJO .

10) 2008.0009.2012-2/0 - ALVARA REQUERENTE.: EURENICE RODRIGUES NASCIMENTO ESPÓLIO.: JOSE ALVES DA MATA . "R.H. DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 120(CENTO E VINTE) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,03/02/2009.." - INT. DR(S). REGINA LUCIA DE O. SOUSA .

11) 2008.0040.8617-8/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ANA CELIA MATOS FEIJAO REQUERENTE.: CATARINA FEIJAO MACIEL ESPÓLIO.: JOSE NILSON MACIEL ESPÓLIO.: MARGARIDA MARIA FEIJAO MACIEL . "...INDEFIRO, PORTANTO, O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CONCEDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS SEJAM RECOLHIDAS E COMPROVADAS NOS AUTOS. INTIME-SE A REQUERENTE: A)PARA AUTENTICAR O DOCUMENTO DE FL.15. NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. ANA CÉLIA MATOS FEIJÃO, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS(ART.990, PARÁGRAFO ÚNICO E 991, III, AMBOS DO CPC).EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,22/01/2009.." - INT. DR(S). LUIZ THOMAZ DIAS .

12) 2009.0002.4589-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: IRACEMA NUNES RODRIGUES ESPÓLIO.: JOSE RODRIGUES SOBRINHO . "R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)AUTENTICAR DOCUMENTO DE FL.II; B)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE EXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS PRESENTES AUTOS; 03-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,28/01/2009.." - INT. DR(S). FRANCINARA GOMES RIBEIRO .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES
CAETANO

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10452	1	CE/1511	2
CE/14474	3	CE/13859	3
CE/11212	4	CE/8053	5
CE/2954	6	CE/10721	6
CE/7088	7	CE/10173	8
CE/4636	8	CE/14449	9
MP	10	CE/5004	11
CE/18496	12	CE/15672	12
CE/6610	12	CE/15154	12
CE/12282	13	CE/4925	14
CE/2394	15	CE/18692	15
CE/4580	16		

1) 2000.0124.4348-5/0 - Nº ANTIGO: 200202570460 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO COSTA GADELHA REQUERENTE.: WALTINA FELIX DE SOUZA GADELHA . "R.HOJE. AOS INTERESSADOS. INT. FORTALEZA,01/12/2008.." - INT. DR(S). JULIO CESAR MACIEL .

2) 2000.0129.2488-2/0 - Nº ANTIGO: 200402731875 - INVENTARIO FALECIDO(A): CARLOS ALBERTO SUCUPIRA VILA REAL INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROGERIO PINHEIRO VILA REAL . "R.H. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA FALAR SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,24/11/2008.." - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES .

3) 2000.0134.0382-7/0 - Nº ANTIGO: 200302811850 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLELIA CAMPELO DE OLIVEIRA FALECIDO(A): STENIO CAMPELO DE OLIVEIRA . "R.HOJE. AOS INTERESSADOS. INT. FORTALEZA,25/

11/2008.." - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

4) 2000.0138.7731-4/0 - Nº ANTIGO: 200402386221 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: DALVINA DA NIVEA LUZ DA SILVA REQUERIDO.: SIMEAO SILVA . "R.H. CONVERTO O PRESENTE FEITO EM ALVARÁ, TENDO EM VISTA INEXISTIR SUCESSORES INCAPAZES OU AUSENTES NO PRESENTE FEITO, BEM COMO BENS IMÓVEIS A INVENTARIAR. INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO AUTOMÓVEL VOLKSVAGEN GOL POWER 2003/2003, EM NOME DO INVENTARIADO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,28/11/2008.." - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA .

5) 2005.0013.8645-1/0 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERENTE.: ALEXANDRE GOMES SALES REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES SALES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SALES MONTEIRO REQUERENTE.: LUCIA MARIA DAS CHAGAS GOMES SALES REQUERENTE.: FRANCISCO ERNANDO SALES REQUERENTE.: EDLEUZA DAS CHAGAS SALES DA SILVA REQUERENTE.: ROSA SALES FERNANDES REQUERENTE.: VANDA MARIA SALES DE LIMA REQUERENTE.: SILVANA MARIA DAS CHAGAS GOMES SALES . " VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUENTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDARÁ A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,12/12/2008.." - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

6) 2007.0024.8061-0/0 - TOMBO: 10456 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: NELSON DE LIMA PAULA . "INTIMAR PROMOVENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL. FORTALEZA,04/12/2008.." - INT. DR(S). JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA , RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES .

7) 2008.0001.6409-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA IVONIRA BEZERRA BARBOSA ESPÓLIO.: PAULO FERNANDES BARBOSA . "INTIMAR PROMOVENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,26/01/2009.." - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA .

8) 2008.0002.0387-0/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO ESPÓLIO.: ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MOREIRA FERNANDES . " DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES DE ARAÚJO(FLS.03/07), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE DE LOGO OS ALVARÁS SOLICITADOS ÀS FLS.60V, EM SEGUIDA, FORMAL DE PARTILHA, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,02/02/2009.." - INT. DR(S). JOSE BENICIO FILHO , MARIA DO SOCORRO ALEXANDRINO FEITOSA .

9) 2008.0011.4569-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: TATIANA MARIA OLIVEIRA SA. "INTIMAR PROMOVENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL. FORTALEZA,15/12/2008.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS LISBOA SILVA .

10) 2008.0024.7629-7/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ESPÓLIO.: OLIVIA ARAUJO E SILVA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA E SILVA MONTEIRO . " VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, O ESBOÇO DE PARTILHA JUDICIAL DE FLS.42/46, DO ÚNICO BEM DEIXADO POR FALECIMENTO DE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E OLÍVIA ARAÚJO E SILVA. DEVERÁ AINDA, SER RESGUARDADO O DIREITO DO SUCESSOR INCAPAZ COM O

DEPÓSITO DE SEU QUINHÃO HEREDITÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE DE LOGO O ALVARÁ SOLICITADO ÀS FLS. 27 E REITERADO ÀS FLS. 48/49, PARA A VENDA DO IMÓVEL, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS APÓS O RESGATE PARA QUE A INVENTARIANTE COMPROVE O DEPÓSITO DO QUINHÃO HEREDITÁRIO DO SUCESSOR INCAPAZ NOS AUTOS DO PROCESSO. DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA. P.R.I. FORTALEZA, 03/02/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES.

11) 2008.0033.6683-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: LEOMAR LACERDA VIEIRA ESPÓLIO.: LEONISIO VIEIRA DA SILVA . “R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA FALAR SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24/11/2008..” - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

12) 2008.0036.5405-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: AMANDA SEVERIANO DE SOUZA ESPÓLIO.: CARLOTA ILARIO DE SOUZA . “R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA. 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)AUTENTICAR DOCUMENTOS DE FLS. 16/17, 18/19, 20/22; B)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS AUTOS. 03-APÓS, VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12/12/2008..” - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , ROXANE BENEVIDES ROCHA , SERGIO ELLERY SANTOS .

13) 2008.0036.8334-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: SUELY DO NASCIMENTO . “R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA. 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)AUTENTICAR DOCUMENTOS DE FLS. 07/08, 09/10 E 14; B)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS AUTOS. 03-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12/12/2008..” - INT. DR(S). WOLNEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA .

14) 2008.0036.8369-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SANDRA SILVA DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA KATIA DE ALMEIDA . “ R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS AUTOS. 03-APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 16/12/2008..” - INT. DR(S). MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL .

15) 2008.0037.1924-0/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: ANA CECILIA FARIAS DE ALENCAR INVENTARIANTE.: DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR ESPÓLIO.: JOAO ALFREDO CRISOSTOMO DE ALENCAR . “R.H. INTIME-SE A REQUERENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL DE FLS. 40V. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12/02/2009..” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , PASCHOAL DE CASTRO ALVES .

16) 2008.0037.9924-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: ALDENORA DA SILVA DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA LUCIA DE MENEZES . “R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ORA REQUERIDA. 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS AUTOS. 03-APÓS, VISTAS

DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12/12/2008..” - INT. DR(S). RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAUJO .

**3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1613	1		

1) 2000.0062.8704-3/0 - Nº ANTIGO: 2247429 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA BERNARDO DE LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RAIMUNDO ALVES DANTAS . “INTIME-SE À DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

**5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
FILHO
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4080	1	CE/12570	1
CE/5251	2	CE/6207	2
CE/5251	2	CE/6207	2
CE/5251	2	CE/6207	2

1) 2006.0014.5458-7/0 - TOMBO: 2006344 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA CRISTINA SANTOS DE PAULA PESSOA REQUERENTE.: CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ESPÓLIO.: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS . “EXPEÇA-SE O TERMO REQUERIDO PELA PROCURADORIA FISCAL ÀS FLS. 44VERSO. APÓS, VISTA À PGE. FORTALEZA, 27/02/2009.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SUDARIO , DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA .

2) 2007.0001.8404-5/0 - TOMBO: 2007006 - INVENTARIO REQUERENTE.: AECILEIDE MARIA SANTIAGO ESPÓLIO.: ANTONIO FORTE CUADRA REQUERENTE.: DANIELA TOLENTINO FORTE CUADRA REQUERENTE.: PETERSON TOLENTINO FORTE CUADRA REQUERENTE.: AECILEIDE MARIA SANTIAGO ESPÓLIO.: ANTONIO FORTE CUADRA REQUERENTE.: DANIELA TOLENTINO FORTE CUADRA REQUERENTE.: PETERSON TOLENTINO FORTE CUADRA REQUERENTE.: AECILEIDE MARIA SANTIAGO ESPÓLIO.: ANTONIO FORTE CUADRA REQUERENTE.: DANIELA TOLENTINO FORTE CUADRA REQUERENTE.: PETERSON TOLENTINO FORTE CUADRA . “ CLS. REC. HOJE. CHAMO O FEITO À ORDEM. COGITA-SE, NO CASO, DO PROCESSO DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANTONIO FORTE CUADRA, CUJO PROCEDIMENTO FICOU COM A HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA APRESENTADA ÀS FLS. 612/617 DOS AUTOS, CONFORME DECISÃO DE FLS. 628, DATADA DE 28/10/2008, SENDO EXPEDIDOS OS ALVARÁS E FORMAIS DE PARTILHA. ENTRETANTO, MELHOR COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATOU-SE QUE NÃO FOI EFETIVADA A INCLUSÃO DA BENEFICIÁRIA INDICADA AECILEIDE MARIA SANTIAGO NO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 612/617, NO QUE SE REFERE À PARTICIPAÇÃO NOS VALORES RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AOS SALDOS DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA CONTRATADO PELO FALECIDO ANTONIO FORTE CUADRA, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 165/167 DOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR INDICENTAL (PROC. 2007.0012.9390-5/0), SOMENTE AGORA APENSADA AOS AUTOS PRINCIPAIS, DOS QUAIS TIVERAM CIÊNCIA TODOS OS INTERESSADOS. TAL CIRCUNSTÂNCIA CONDUZ O REITOR DO FEITO A UTILIZAR O PODER GERAL DE CAUTELA, COM O ESCOPO DE RESGUARDAR OS INTERESSES

DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO, NOTADAMENTE EM FACE DO LITÍGIO ESTABELECIDO EM TORNO DOS VALORES DEPOSITADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A NÃO INCLUSÃO DA BENEFICIÁRIA NA PARTILHA, O QUE PODERIA ENSEJAR, EM TESE, A ANULAÇÃO OU RESCISÃO DA PARTILHA, NOS TERMOS DOS ARTS. 1.029 E 1.030 DO CÓDIGO DE RITOS. DIANTE DO EXPOSTO, A FIM DE GARANTIR A REGULAR DISTRIBUIÇÃO DOS BENS DA HERANÇA, ALÉM DE RESGUARDAR O DIREITO DA BENEFICIÁRIA INDICADANOS VALORES QUE AMESMARIARIA JUS, HEI POR BEM DETERMINAR QUE SEJA INTIMADO O SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DESTA CAPITAL, A FIM DE QUE O MESMO SE ABSTENHA DE PROCEDER A QUALQUER REGISTRO OU AVERBAÇÃO À MARGEM DA MATRÍCULA Nº. 19.189, REFERENTE A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO, PERMANECENDO INSTRANSMISSÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESSE JUÍZO. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO, REMETENDO-O COM A URGÊNCIA DEVIDA. APÓS, PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ, SILVIO CESAR FARIAS, FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ, SILVIO CESAR FARIAS, FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ, SILVIO CESAR FARIAS.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16755	1	CE/7088	1
CE/5207	1	CE/15205	1

1) 2000.0066.7575-2/0 - Nº ANTIGO: 2776553 - TOMBO: 802 - INDENIZAÇÃO ADVOGADO (SEM OAB): IDA MARIA CARDOSO MARTINS ADVOGADO (SEM OAB): JOSE IRANI FONSECA REQUERENTE.: JOSE VALDECI DE LIMA ADVOGADO (SEM OAB): MANOEL MARTINS DE ALMEIDA FILHO REQUERIDO.: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO - SUMOV. “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. COM A DEVIDA VÊNIA, EMBORA ESTE MAGISTRADO NÃO COMPREENDA COMO PODERIA UM PERITO ARBITRAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS DANOS MORAIS, NÃO COGITADO EM SENTENÇA DE MÉRITO PASSADA EM JULGADO, CURVO-ME A EXCELSA DECISÃO DA CORTE MAIOR DO ESTADO PARA DETERMINAR QUE O PERITO NOMEADO POR ESTE JUÍZO COMPLEMENTE, EM DEZ DIAS, O LAUDO PERICIAL ACOSTADO ÀS FLS. 133/138. PARA CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, PESSOALMENTE, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OFICIANDO-SE AO EXPERT PARA CIÊNCIA DO REFERIDO MISTER. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES, ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10397	1	CE/17214	2
CE/10667	2	CE/12573	2

CE/4134	2	CE/11175	3
CE/9588	3	CE/10081	3
CE/9276	3	CE/10039	4
CE/7764	4	CE/7764	4
CE/10114	4	CE/10114	4
CE/10039	4	CE/13770	5
CE/5207	6	CE/3	7
CE/13853	7	CE/3	7
CE/3	7	CE/13853	7
CE/3	7	CE/3	7
CE/3	7	CE/7390	8
CE/14333	8	CE/8767	9
CE/15123	10	CE/7428	10
CE/3796	10		

1) 2000.0120.2014-2/0 - Nº ANTIGO: 200202146499 - TOMBO: 4288 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADALBERTO REBOUCAS DA COSTA JUNIOR REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A. “DESPACHO: CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 70 HAJA VISTA QUE NÃO HÁ ENDEREÇO DO AUTOR NOS AUTOS. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO (APRESENTAR PROCURAÇÃO) FORT., 22 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ELIANE CARDOSO DA SILVA.

2) 2000.0123.2794-9/0 - Nº ANTIGO: 200202454762 - ORDINARIA REQUERENTE.: ASS. DOS TAXISTAS E RENDEIROS DO PIRAMBU E BARRA DO CEARA REQUERIDO.: ETTUSA. “DESPACHO: ... INTIMAÇÃO DAS PARTES ORIGINÁRIAS DA RELAÇÃO POROCESUAL PARA IMPUGNAREM, SE QUISEREM, NO PRAZO DE 05 DIAS CONSOANTE ART. 51 DO CPC. FORT., 28 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS, CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA, IRENILZA DE SOUSA FERREIRA, MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA.

3) 2000.0124.2628-9/0 - Nº ANTIGO: 200202553248 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ARTUR ALVES DA CUNHA REQUERIDO.: ETTUSA- EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA (DETRAN-CE). “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, SUSPENDENDO OS EFEITOS DAS MUTLAS INDICADAS NA EXORDIAL DEVENDO O DETRAN/CE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DA PARTE AUTORA, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS REFERIDAS INFRAÇÕES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PRO RATA (...) P.R.I. INTIME-SE, AINDA, A AMC, (...;) FORT., 30 DE MARÇO DE 2008..” - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES, EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS, CAMILA DOS REIS BARROSO, FRANCISCO JONES DE MESQUITA SOMBRA.

4) 2000.0130.7281-2/0 - Nº ANTIGO: 200302525882 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARISA ALVES BEZERRA GOMES REQUERENTE.: MARISA ALVES BEZERRA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, ATENDENDO AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE PARCIALMENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA ORDENAR AO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À PROMOVENTE, DESDE A DATA DE 18/08/1998 ATÉ A DATA EM QUE O BENEFÍCIO PASSOU A SER PAGO EM SUA TOTALIDADE (04/12/2000), AS QUAIS DEVERÃO SER CORRIGIDAS PELO IGP-M, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, BEM COMO DOS JUROS MORATÓRIOS DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, ATÉ A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL QUANDO ENTÃO O VALOR CORRESPONDERÁ A 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO NOS TERMOS DO ART. 406 DAQUELE DIPLOMA LEGAL A PARTIR DA CITAÇÃO, SENDO TAL VALOR PERQUIRIDO QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA., O QUE FAÇO DIANTE DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA APRESENTADA. CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS ESTES NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SUBMETO ESTA SENTENÇA AO

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (CPC, ART. 475, II), FACE A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 10 DA NOVA LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA (CE), 24 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA , MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA , LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS .

5) 2000.0133.7952-7/0 - Nº ANTIGO: 200302790861 - TOMBO: 5775 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DIRETOR GERAL ECOFOR AMBIENTAL S/A IMPETRADO.: ATO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE LIMPEZA - ARLIMP IMPETRANTE.: DULCE CLEIDE MAIA DE BARROS . “DESPACHO: INTIMAR OS AUTOS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 270/272, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITOS EM JULGAMENTO DE MÉRITO. FORT., 23 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). CLEBER VINICIUS MAIA MASCARENHAS .

6) 2000.0139.8145-6/0 - Nº ANTIGO: 200402490401 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: GOTHARDO FONTGALLAND . “DESPACHO: CERTIFICO O FEITO À ORDEM COM A FINALIDADE DE INTIMAR O ESTADO DO CEARÁ PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ANEXADOS À CONTESTAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FORT., 18 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

7) 2005.0007.0119-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: DERT REQUERIDO.: DERT REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO . “SENTENÇA: ... FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, NO SENTIDO DE DECLARAR A NULIDADE DAS MULTAS LAVRADAS CONTRA O REQUERENTE POR PARTE DO DERT E DA AMC, O QUE IMPORTA EM AFASTAR TAMBÉM, TODOS E QUAISQUER ÓBICES JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DO ATO ORA ANULADO, TAIS COMO APLICAÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS EM SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, OU RESTRIÇÃO À RENOVAÇÃO DE LICENÇA OU TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DE SEU VEÍCULO À OUTREM. DESTARTE, DETERMINO AO DETRAN-CE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE DIRETOR, OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, QUE ADOTE, DE IMEDIATO, AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE EXCLUIR DE SEUS CADASTROS AS MULTAS ORA REFERIDAS, BEM COMO OS PONTOS EVENTUALMENTE COMINADOS NO PRONTUÁRIO DO REQUERENTE, DE MODO A AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESTA, CASO INEXISTAM OUTRAS COMINAÇÕES QUE IMPOSSIBILITE TAL ATO. CONDENO, POR FIM, OS REQUERIDOS EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM CONSONÂNCIA AO ART. 20, §4º, DO CPC. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 475, §2º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). PROCURADOR DA AMC - MARISLEY PEREIRA BRITO, VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA , PROCURADOR DA AMC - MARISLEY PEREIRA BRITO, PROCURADOR DO DERT - LUCIA MARIA CRUZ SOUSA, VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA , PROCURADOR DO DETRAN - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA, PROCURADOR DO DETRAN - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA, PROCURADOR DO DERT - LUCIA MARIA CRUZ SOUSA.

8) 2006.0003.6975-6/0 - TOMBO: 7792 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANDRE DE OLIVEIRA DANTAS IMPETRADO.: CATRI-ORIENTADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA . “SENTENÇA: .. JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, A FIM DE RECONHECER, AO SR. ANDRÉ DE OLIVERIA DANTAS, O DIREITO DE QUE O

IPVA DE SEU VEÍCULO, DESCRITO NA PREFACIAL, SEJA TRIBUTADO CONFORME O CÓDIGO DENATRN N. 106099, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO N. 35/2005, CONFIRMANDO, ASSIM, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO (...) P.R.I. (....) FORT., 21 DE AGOSTO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA , MARLON CARVALHO CAMBRAIA .

9) 2006.0031.3146-7/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LIQUINHA GONDIM SAMPAIO . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT., 22 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2007.0005.6280-5/0 - TOMBO: 15986 - REVISIONAL REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARGARIDA ARAGAO PEREIRA BARROSO . “DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTEM ACERCA DE PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, SE FOR O CASO. FORT., 22 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ARMANDO BARROSO DE FARIAS , ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS , GERARDO COELHO FILHO .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL**

**EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/12068	2
CE/6840	2	CE/13761	3
CE/3	3	CE/3	3
CE/13761	3	CE/3	3
CE/3	3	CE/10346	4
CE/3999	4	CE/15775	5
CE/12708	5	CE/6023	6
CE/15314	7	CE/9666	7
CE/9316	8	CE/10346	8
CE/10346	8	CE/9316	8
CE/10346	9	CE/10346	9
CE/3999	9	CE/3999	9
CE/8767	10	CE/17185	10
CE/8767	10	CE/17185	10
CE/12141	11	CE/2955	11
CE/12141	12	CE/2955	12
CE/8767	13	CE/9316	13
CE/9316	13	CE/8767	13
CE/9316	14	CE/10346	14
CE/15593	15	CE/15593	15
CE/10346	15	CE/10346	15
CE/6023	16	CE/6023	16
CE/10346	16	CE/10346	16
CE/8767	17	CE/5235	18
CE/17141	18	CE/10346	19
CE/16492	20	CE/13125	20
CE/8714	20		

1) 2000.0117.8269-3/0 - Nº ANTIGO: 200102536953 - TOMBO: 3839 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TEREZA PAULO DE LIMA SOUZA . “DESPACHO: A PROFISSÃO EXERCIDA PELO ACIONANATE É INCOMPATÍVEL COM O ESTADO DE POBREZA. INTIME-SE PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS. FORT., 17 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

2) 2000.0121.9442-6/0 - Nº ANTIGO: 200202320995 - TOMBO: 4557 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: OTOCH PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO REQUERENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA

APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO; REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO AO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORT., 12 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , MARTONIO MONT’ALVERNE BARRETO LIMA .

3) 2000.0129.3072-6/0 - Nº ANTIGO: 200402732731 - ANULATÓRIA REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICO E CIDADANIA DE FORTAL AUTOR.: JOSE ODECIO DE ALBUQUERQUE REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICO E CIDADANIA DE FORTAL AUTOR.: JOSE ODECIO DE ALBUQUERQUE . “SENTENÇA: ... FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, NO SENTIDO DE DECLARAR A NULIDADE DAS MULTAS LAVRADAS CONTRA O REQUERENTE POR PARTE DA AMC, O QUE IMPORTA EM AFASTAR TAMBÉM, TODOS E QUAISQUER ÓBICES JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS ADVINDOS DO ATO ORA ANULADO, TAIS COMO APLICAÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS EM SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, OU RESTRIÇÃO À RENOVAÇÃO DE LICENÇA OU TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DE SEU VEÍCULO À OUTREM. DESTARTE, DETERMINO AO DETRAN-CE, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE DIRETOR, OU A QUEM SUAS VEZES FIZER, QUE ADOTE, DE IMEDIATO, AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE EXCLUIR DE SEUS CADASTROS AS MULTAS ORA REFERIDAS, BEM COMO OS PONTOS EVENTUALMENTE COMINADOS NO PRONTUÁRIO DO REQUERENTE, DE MODO A AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESTA, CASO INEXISTAM OUTRAS COMINAÇÕES QUE IMPOSSIBILITE TAL ATO. CONDENO, POR FIM, OS REQUERIDOS EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM CONSONÂNCIA AO ART. 20, §4º, DO CPC. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 475, §2º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). KELLER MATIAS FRANCO , PROCURADOR DA AMC - CAMILA DOS REIS BARROSO, PROCURADOR DO DETRAN - JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO, KELLER MATIAS FRANCO , PROCURADOR DO DETRAN - JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO, PROCURADOR DA AMC - CAMILA DOS REIS BARROSO.

4) 2000.0130.5777-5/0 - Nº ANTIGO: 200402750250 - ORDINÁRIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO BATISTA RODRIGUES PAIVA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA AUTORA, BEM COMO A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, A PARTIR DE SUA APOSENTADORIA EM 24 DE JUNHO DE 2003, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTA PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE (...) ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI .

5) 2000.0131.8285-5/0 - Nº ANTIGO: 200302620885 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: ELENILDE SILVA LOPES REQUERENTE.: PAULA REGINA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTEM ACERCA DE PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, SE FOR O CASO. FORT. 11 DE

NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES , RICARDO GONCALVES COELHO .

6) 2000.0132.5120-2/0 - Nº ANTIGO: 200302680063 - TOMBO: 5607 - ANULATÓRIA REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL AUTOR.: HEROS COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA . “DESPACHO: INTIMAR O AGRAVADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO RETIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL. FORT., 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

7) 2005.0016.6700-0/0 - TOMBO: 7400 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... EX POSITIS, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA E JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO AOS RÉUS QUE, INCONTINENTI, FORNEÇAM A MEDICAÇÃO DE QUE NECESSITA OS PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL, NA FORMA DESCRITA DO PEDIDO DE INGRESSO. SEM CUSTAS. P. R. I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEBORA CORDEIRO LIMA , ERLON MOREIRA PINTO .

8) 2005.0019.7709-3/0 - TOMBO: 7461 - ORDINÁRIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VANIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS REQUERENTE.: VANIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, COMPREENDIDO AO PERÍODO DE 08 DE MAIO DE 2001 ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2004, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTA PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DA DEMANDANTE QUE CONSOANTE APECIAÇÃO EQUITATIVA DESTA JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE , JOSE NUNES RODRIGUES , JOSE NUNES RODRIGUES , DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE .

9) 2005.0021.6069-4/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA EDAMIR DA CUNHA CABRAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA EDAMIR DA CUNHA CABRAL . “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA AUTORA, BEM COMO A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, A PARTIR DE SEU AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA EM 03 DE SETEMBRO DE 1998, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTA PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE QUE CONSOANTE APECIAÇÃO EQUITATIVA DESTA JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-

OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , JOSE NUNES RODRIGUES , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI , MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI .

10) 2005.0022.9312-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS LIMA . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, COMPREENDIDO AO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 ATÉ 07 DE JUNHO DE 2005, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIALA FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES , FABIANO ALDO ALVES LIMA , PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES .

11) 2005.0024.2273-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “SENTENÇA: ... POR TAIS MOTIVOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO, RECONHECENDO O DIREITO DOS SUBSTITUÍDOS PERCEBEREM A VANTAGEM DENOMINADA “COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL JUDICIAL”, CÓDIGO 1870, NOS MESMO VALOR DO PARADIGMA, CONSIDERADA - COMO JÁ DESTACADO - A ISONÔMICA FEIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES. CONDENO, AINDA, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA A PAGAR OS VALORES ATRASADOS DEVIDOS E SEUS REFLEXOS, OBSERVADO O LAPSO PRESCRICIONAL A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO DO ENTE PÚBLICO, ALÉM DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 20, § 4º, CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (ART. 475, I, CPC). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008. .” - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO , MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO .

12) 2005.0028.4638-3/0 - TOMBO: 7720 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA OLINDA MARTINS DE PAIVA REQUERENTE.: MARIA EUGENIA PERES GONDIM REQUERENTE.: MARIA EUDA MOREIRA REQUERENTE.: MARTA MARIA DE OLIVEIRA SALES . “SENTENÇA: ... POR TAIS MOTIVOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO, RECONHECENDO O DIREITO DAS PROMOVENTES PERCEBEREM A VANTAGEM DENOMINADA “COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL JUDICIAL”, CÓDIGO 1870, NOS MESMO VALOR DO PARADIGMA, CONSIDERADA - COMO JÁ DESTACADO - A ISONÔMICA FEIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES. CONDENO, AINDA, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA APAGAR OS VALORES ATRASADOS DEVIDOS E SEUS REFLEXOS,

OBSERVADO O LAPSO PRESCRICIONAL A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO DO ENTE PÚBLICO, ALÉM DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 20, § 4º, CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (ART. 475, I, CPC). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO , MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO .

13) 2006.0004.5762-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE GOMES FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE GOMES FILHO . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS VENCIMENTOS DO AUTOR, CONFIRMANDO ASSIM A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, BEM COMO A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, A PARTIR DA DATA DE SEU AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA EM 28 DE SETEMBRO DE 2005, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIALA FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE , DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

14) 2006.0012.9931-0/0 - TOMBO: 8057 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: OLGA MARIA CAMINHA DE MENEZES PADILHA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA AUTORA, BEM COMO A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, A PARTIR DE SUA APOSENTADORIA EM 07 DE JULHO DE 2005, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIALA FAVOR DO PATRONO DA DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, (...) ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT., 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE , JOSE NUNES RODRIGUES .

15) 2006.0017.5034-8/0 - TOMBO: 8160 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FATIMA MARIA BIZARRIA BEZERRA REQUERENTE.: FATIMA MARIA BIZARRIA BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, COMPREENDIDO AO PERÍODO DE 07 DE JANEIRO DE 2004 ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2006, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO

CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , ARIANO MELO PONTES , JOSE NUNES RODRIGUES , JOSE NUNES RODRIGUES .

16) 2007.0008.3991-2/0 - TOMBO: 8717 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA CARMEM LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA CARMEM LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A SUSPENDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA AUTORA, BEM COMO A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO ALUDIDO DESCONTO, A PARTIR DA DATA DE SEU AFASTAMENTO PARA APOSENTADORIA EM 25 DE MAIO DE 2004, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOSE NUNES RODRIGUES , JOSE NUNES RODRIGUES .

17) 2007.0021.8226-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA IZABEL BONFIM LEITAO BARROS REQUERENTE.: JUSTINO ALVES BARROS REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS À CONTESTADA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELA REQUERIDA. FORT., 07 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

18) 2007.0026.4830-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JORGE GOMES BATISTA REQUERENTE.: VANDA REIS ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MAURO PORTO FREIRE REQUERENTE.: MARUSIA NEPOMUCENO RUSSO REQUERENTE.: MARTA REGINA GRANGEIRO DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DUCILENE SOARES DE GOUVEIA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA QUEIROZ SIQUEIRA REQUERENTE.: MARCUS VENICIUS DA SILVA REQUERENTE.: MARCOS AURELIO RIBEIRO FURTADO REQUERENTE.: MARCIO GUEDES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH REQUERENTE.: MARCELO EUGENIO LOPES DA PONTE REQUERENTE.: LUCENILDES ALVES DINIZ REQUERENTE.: LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: KLEVER GASPAR CARVALHO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VALDO PINHEIRO REQUERENTE.: JOSE FLAVIO FELIX BERNARDES REQUERENTE.: JOSE NEURIMAR DANTAS REQUERENTE.: JOSE ARNOLDO FIUZA LIMA REQUERENTE.: JOSE QUINTINO FERREIRA . “DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICANDO-AS. FORT. 12 DE NOVEMBRO

DE 2008..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , MARCELO ARAÚJO DE BRITO .

19) 2007.0028.5108-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VERA LUCIA SARAIVA FERREIRA . “DESPACHO: DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS À CONTESTADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO. FORT., 06 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

20) 2009.0005.2312-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: FUNCET FUNDACAO CULTURAL ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: PAZINI SOM, LUZ E FESTAS LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANETE DA EXECUCAO DAS LICITACOES DA SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETUFOR . “SENTENÇA: ... JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (...) P.R.I. ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...0 FORT., 26 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). ALESSIA PIOL SA , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10914	1	RN/6195	2
CE/10346	3	CE/9694	4
CE/6986	5	CE/13750	6
CE/11200	6	CE/8767	7
CE/15586	8	CE/19621	8
CE/7175	8	CE/10579	9
CE/12068	10	CE/12842	10
CE/19882	10	CE/6883	10
CE/18177	11		

1) 2000.0110.3410-7/0 - Nº ANTIGO: 200002373785 - TOMBO: 2736 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: FRANCISCA MARIA DE SOUZA LOPES . “AO IMPETRANTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA .

2) 2008.0009.2347-4/0 - TOMBO: 10659 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE EVALDO DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO ARIMATÉIA MENEZES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO . “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). JOAQUIM JOSE MATEUS PEREIRA .

3) 2008.0009.7107-0/0 - TOMBO: 10650 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA LUCIA DO NASCIMENTO CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: NAYANNA CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO . “(...) DEFIRRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. (...)” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

4) 2008.0021.7145-3/0 - TOMBO: 11802 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . “AO AUTOR PARA SEMANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

5) 2008.0021.7915-2/0 - TOMBO: 11815 - ANULATORIA REU.:

ESTADO DO CEARA AUTOR.: ISABEL CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA REU.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA. "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

6) 2008.0024.1394-5/0 - TOMBO: 12054 - DECLARATORIA REQUERENTE.: A SILVA PRACA E CIA LTDA REQUERENTE.: PRACA INDUSTRIA E COMERCIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "AOS AUTORES SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

7) 2008.0028.0864-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZA MARIA BRAGA BATISTA . "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2008.0029.0271-7/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO PREGOEIRO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MAPE TRANSPORTES LTDA . "SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: (...) JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267,VI, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2008. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). OBERDAN AMANCIO CAMPOS , RODRIGO JEREISSATI ARY , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

9) 2008.0034.1132-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO DARIO GAMA FERREIRA IMPETRADO.: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTAO NO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL . "SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: (...) JULGO EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, DEIXANDO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, UMA VEZ QUE REQUEREU O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, QUE ORA SE DEFERE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2008. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

10) 2008.0035.5728-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA . "R.H. I.EM FACE DA MINHA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DO CERTAME, APLICANDO A PROVA ORAL, DOU-ME POR IMPEDIDO PARA JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A COMUNICAÇÃO DO FATO AO MEU SUBSTITUTO LEGAL. 2. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , JOSENILTON ROCHA LOPES , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

11) 2009.0002.4413-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISAAC DA COSTA ARRUDA JUNIOR . "RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSA. CITE-SE. FORTALEZA, 10.02.2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). DAVID AIRES ARAÚJO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.0865-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO FABIO PEREIRA MARTINS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . " "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS.EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .;" - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.0863-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE REQUERENTE.: ROBERTO VINICIUS RIBEIRO SIQUEIRA . " "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS.EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .;" - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.0871-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO OLIMPIO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO RICARDO DA SILVA ALVES . " "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .;" - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10039	1	CE/10114	1

1) 2009.0004.2235-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DESIREE RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFICÁCIA E PROVÁVEL TUTELA JURISDICIONAL, NESTA ETAPA LIMINAR, DETERMINANDO A MANUTENÇÃO DA AUTORA COMO BENEFICIÁRIA DA PENSÃO EM DECORRÊNCIA DA MORTE DE SEU PAI, ATÉ A IDADE LIMITE DE VINTE E UM ANOS. INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO E CITE-SE O DEMANDADO PARA OS DEVIDOS FINS. .EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7855	1		

1) 2009.0005.2728-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LIVIA PESSOA TOSCANO . “ *“FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE GARANTA A COLOCAÇÃO DO NOME DA AUTORA NA LISTA DOS APROVADOS NO CERTAME, BEM COMO A RESERVA DA RESPECTIVA VAGA, TUDO ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. .EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2008.0040.8462-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA . “*FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. .EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.0815-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: WELINGTON REGIS DE OLIVEIRA . “*FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.2892-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO NOBRE NOGUEIRA REQUERENTE.: VALERIA ARRUDA DE SOUSA . “ *“FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17591	1		

1) 2008.0024.7263-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SONIA MARIA SAMPAIO MACHADO . “*FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). CLAUDIO GERMANO SAMPAIO MACHADO .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.2884-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDERSON RODRIGUES PESSOA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE VIDAL DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ““FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS.EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .;” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0005.2886-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HILARIO TIBURTINO DE OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: JOSE WEYDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: LUIS ANTONIO SILVA LIMA . “ “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA OS DEVIDOS FINS.EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .;” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZENOVE (19) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11812	1	CE/3176	1
CE/1469	2	CE/11262	3
CE/7222	4	CE/12367	5
CE/15222	5	CE/6931	6
CE/10243	7	CE/9595	8
CE/12667	8	CE/4482	8
CE/8256	9	CE/19690	10
CE/10236	11	CE/17301	12
CE/17947	12	CE/5953	13
CE/18988	14	CE/18964	14
CE/16040	15	MP	16
CE/20489	17	CE/12390	18

1) 2000.0100.1862-0/0 - Nº ANTIGO: 199802329967 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: EXPEDITO LEITE DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE CARLOS DE CARVALHO LIMA . “DESPACHO: REEXAMINADO OS AUTOS, VERIFICO TER SIDO DADO PROVIMENTO A APELAÇÃO E CASSADA A

SENTENÇA A QUO, RETORNANDO O PROCESSO “PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO E ANÁLISE MERITÓRIA”. OS AUTORES ENTÃO REQUEREM EXECUÇÃO DE SENTENÇA, CUJO PEDIDO FOI INDEFERIDO POR DESPACHO DE FLS. 489 DE 10/04/2008. HOVE IMPUGNAÇÃO DO ADVERSO, ARGUIDO O FALCIMENTO DO AUTOR EXPEDITO LEITE DE SOUSA (A REPRESENTAÇÃO FOI REGULARIZADA, COM A HABILITAÇÃO DA VIÚVA E INVENTARIANTE). OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTE RATIFICOU SEU PROSSEGUIMENTO DE FLS. 355/357, ENTENDENDO “ QUE A VIA ESCOLHIDA PELOS AUTORES NÃO É ADEQUADA. EM VISTA DISSO, DETERMINO SEJAM INTIMADAS AS PARTES PARA FALAREM SOBRE ESTA MANIFESTAÇÃO DO MNISTÉRIO PÚBLICO E DIZEREM SE TEM MAIS ALGO A ALEGAR OU A REQUERER. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PARA CADA UM. EXP. NEC. FORTALEZA - CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS.” - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT .

2) 2000.0105.3946-9/0 - Nº ANTIGO: 199902415490 - RETIFICAÇÃO DE AREA REQUERENTE.: JOSE SIMEAO RABELO REQUERENTE.: RAIMUNDA INAR RABELO . “DESPACHO: EM RAZÃO DE DIVERSOS PEDIDOS DE DILAÇÃO DE PRAZO, SEM CONTUDO SEREM CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DO FEITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FORTALEZA-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009- DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA- JÚZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). PEDRO PHILOMENO FERREIRA GOMES NETO .

3) 2000.0108.0142-2/0 - Nº ANTIGO: 200002140640 - RETIFICAÇÃO DE AREA REQUERENTE.: ROBERTO WENDEL LIMA SAMPAIO . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA POR 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO PEDRO MOREIRA .

4) 2000.0115.0350-6/0 - Nº ANTIGO: 200102257264 - REGISTRO REQUERENTE.: MARINEUZA ROCHA MEMORIA . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA POR 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA, NO PARAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) MOVIMENTAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

5) 2000.0134.5014-0/0 - Nº ANTIGO: 200302851917 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MACHADO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 146, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009- DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA- JÚZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). HENRIQUE MOTA DE AGUIAR , QUEZIA PEREZ MAIA .

6) 2005.0011.2050-8/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: TEREZINHA PINTO BATISTA . “SENTENÇA: ISTO POSTO, ARRIMADO NO ART. 109, LEI 6.015/73, DOCUMENTOS DE FLS. 10, BEM COMO PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROEMIAL, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JULGADOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDITO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO NO SEU ASSENTO DE NASCIMENTO E CASAMENTO DA AUTORA, DEVENDO CONSTAR, O ANO DE SEU NASCIMENTO COMO SENDO 1957.

GRATUIDADE EM FAVOR DA PARTE AUTORA. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO .

7) 2007.0022.6738-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERIDO.: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA GORETE DONATO DE SOUZA LOPES REQUERENTE.: RODOLFO PEREIRA LOPES . **"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTADA DE ROL DE TESTEMUNHA, A FIM DE SEREM OUVIDAS OPORTUNAMENTE EM AUDIÊNCIA. FORTALEZA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES .

8) 2007.0028.5057-3/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: ANA LUCIA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NILCE PINHEIRO DE OLIVEIRA . **"DESPACHO: FACE AOS ESCLARECIMENTOS DE FLS. 173/174, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA PARA FAZER JUNTADA DE SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO. RENOVE-SE O OFÍCIO DE FLS. 169, ALERTANDO AO CARTÓRIO ALENCAR ARAPIPE PARA REMETER CÓPIA DO DESPACHO QUE AUTORIZOU A LAVRATURA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DE ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, FLS. 135, LIVRO A-74, SOB Nº DE ORDEM 84.880, REMETENDO CÓPIA DE FLS. 110. FORTALEZA - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA , VALDIR NEVES DA SILVA COSTA , MANUEL VASCONCELOS LIMA .

9) 2008.0004.3202-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO REQUERIDO.: MILTON AUGUSTO PEREIRA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DA GRAÇA MORENO DE CARVALHO . **"DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 34, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA - CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA .

10) 2008.0007.7901-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA ROSILENE ALEXANDRE SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA ALEXANDRE SILVA . **"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA AUTORA, FAZENDO CONSTAR O NOME DE SEUS GENITORES, COMO SENDO RAIMUNDA ALEXANDRE SILVA E FRANCISCO ESTEVO CABRAL. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). JAMILY DE ALMEIDA TEIXEIRA .

11) 2008.0013.9898-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CICERA MARCIA FERNANDES GOMES . **"DESPACHO: SUSPENDO O FEITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA COMPROVE A LEGITIMIDADE NO FEITO, BEM COMO, APRESENTE DOCUMENTO PÚBLICO(CERTIDÃO DE NASCIMENTO) QUE COMPROVE A FILIAÇÃO DO FALECIDO EM NOME DE MARY BOTELHO DE LIMA E, CASO CONTRÁRIO, TRATAR-SE-Á DE PEDIDO CUMULADO DE RECONHECIMENTO DE MATERNIDADE E NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, A SER PROCESSADA EM OUTRO JUÍZO. LOGO APÓS RETORNEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. FORTALEZA - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). ANTONIO ALZENOR DUARTE .

12) 2008.0024.9995-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JOCILENE MOREIRA ADRIANO . **"SENTENÇA: ISTO POSTO, ARRIMADO NO ART. 109, LEI 6.015/73, DOCUMENTOS DE FLS. 24, BEM COMO PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO COSNTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE JOCILENE MOREIRA ADRIANO, FAZENDO CONSTAR QUE É DO SEXO FEMININO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA - CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA , THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE .

13) 2008.0026.0311-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: RAIMUNDA MEIRY GOMES DE ALMEIDA . **"DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS, CONFORME REQUERIDO. FORTALEZA-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA .

14) 2008.0037.7874-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: TAISIA AUTRAN CAVALCANTE . **"DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 48, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009 - DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). EMANUEL ANDRADE LINHARES , PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA .

15) 2009.0000.0250-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CRISTINA VASCONCELOS BRITO RIBEIRO REQUERENTE.: JOAO PAULO AGUIAR RIBEIRO . **"SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...). SENDO ASSIM, ANALISANDO O OBJETO DO PRESENTE FEITO, CONFIGURADA RESTOU A EFETIVAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MUCURIPE. ANTE O EXPOSTO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS, ARQUIVEM-SE. P.R.I. SEM CUSTAS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..**" - INT. DR(S). EUGENIO DUARTE VASQUES .

16) 2009.0002.2323-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA MARCIA OLIVEIRA BRAGA SANTOS . **"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PROEMIAL EM SEUS TERMOS, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE CASAMENTO DA AUTORA, QUE SEU GENITOR NOMINA-SE VALDENCILIMA OLIVEIRA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

17) 2009.0002.4640-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARCIA JOSELIA MAIA MOREIRA . **"DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA APRESENTE AS CERTIDÕES NEGATIVAS ABAIXO ELENCADAS EM NOME DE MÁRCIA JOSÉLIA MAIA MOREIRA.: 1- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 2- CARTÓRIO ONDE É REGISTRADA DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**" - INT. DR(S). ANTONIO SAMUEL CARVALHO COLARES .

18) 2009.0002.9095-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARLEY ARRAIS PETER . “DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10(DEZ), A FIM DE QUE A PARTE AUTORA: 1 - DOCUMENTO DO CÔNJUGE ESTRANGEIRO COMPROVANDO O SEU ESTADO CIVIL ANTES DO CASAMENTO. 2 - APRESENTE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE BRASILEIRO ATUALIZADA (3 MESES) 3 - COMPROVE DOMICÍLIO NA COMARCA DE FORTALEZA. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NOBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). RAQUEL ARRAIS ROCHA .

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11800	1	CE/9326	1
CE/16772	1	CE/6720	2
CE/6531	3	CE/19456	3
CE/12384	3	ES/12043	4
MP	5	CE/5705	6
MP	7	MP	8
CE/4219	9	MP	10
MP	11		

1) 2000.0130.5476-8/0 - Nº ANTIGO: 200302510273 - TOMBO: 6139 - ANULAÇÃO REQUERIDO.: 1 CARTORIO DE OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DESTA CAPITAL REQUERIDO.: JOSE ORLANDO GOMES REQUERENTE.: MARIA DO CARMO SILVA DE PAIVA REQUERENTE.: JUAREZ FERREIRA DE PAIVA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...EM FACE DE TODOS ESSES FUNDAMENTOS(...)*JULGO...PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO PARA O FIM DE: A)DECLARAR A NULIDADE DO ATO REGISTRAL...; B)DETERMINAR...; C)DEFERIR A RETIFICAÇÃO PLEITEADA...ORDENAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO AO CARTÓRIO...APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO...CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,09.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). ANTONIO DIACIR GOMES DO CARMO , IRONILDES BONFIM FERNANDES , SERVILHA SILVA DE PAIVA GOMES .

2) 2007.0007.0837-0/0 - TOMBO: 9268 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA . “DESPACHO:”(…)INFORME A PARTE AUTORA QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 15.04.09 ÀS 08:30 H NA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, AUDIÊNCIA...EXP. NEC.FORT,26.02.2009.” - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO .

3) 2008.0021.7216-6/0 - TOMBO: 10217 - RESGATE DE AFORAMENTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE CREUZA FERREIRA ELLERY REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA ALENCAR DE PAULA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO, BEM COMO A GUIA DE LEVANTAMENTO...DEPOSITADA EM JUÍZO...CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,26.11.08-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). ANDRE ALCIDES ESPINOLA , FELIPE ESPINOLA ARRUDA , MIGUEL DE CASTRO NETO .

4) 2008.0029.1237-2/0 - TOMBO: 10356 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: LIVIA TORRES PEREIRA VIEIRA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). MARCELO LUCIANO MATOS DOS SANTOS .

5) 2008.0036.5690-6/0 - TOMBO: 10490 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P.DE OLIVEIRA FILHO.

6) 2008.0037.2104-0/0 - DÚVIDA REQUERENTE.: CARTORIO MIRANDA BEZERRA - REGISTRO DE IMOVEIS DA 4 ZONA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...O M.P...*MANIFESTA-SE PELA PROCEDÊNCIA DA DÚVIDA, APOIADO NO DIREITO SUCESSÓRIO E NA NÃO PREVISÃO DO CASO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO...NA DISCRIMINAÇÃO DOS ATOS PREVISTOS NO ART. 167,II DA LEI 6015/73, NÃO SE VÊ A HIPÓTESE DA AVERBAÇÃO PRETENDIDA...UMA CERTIDÃO PREMONITÓRIA, CUJA FINALIDADE É NOTICIAR A FORMAÇÃO DE UM PROCESSO DE EXECUÇÃO CAPAZ DE ALTERAR OU MODIFICAR O DIREITO DE PROPRIEDADE...APESAR DA RECUSA...FOI PRENOTADO DESDE 29.10.08, SOB O Nº 118.791(...)*ASSIM, AQUELE REGISTRO FEITO PELO CARTÓRIO CONFERE AO INTERESSE A SEGURANÇA DESEJADA, ATÉ O REGISTRO DE SEU TÍTULO AQUISITIVO...JULGO...PROCEDENTE A DÚVIDA SUSCITADA ...P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO .*

7) 2008.0038.3546-0/0 - TOMBO: 10518 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA VALDA OLIVEIRA DE SOUSA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

8) 2008.0039.6975-0/0 - TOMBO: 10533 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANGELICA FREITAS REQUERENTE.: ANTONIO ROBERVAN FREITAS OLIVEIRA REQUERENTE.: ROBSON DE FREITAS OLIVEIRA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

9) 2009.0002.5169-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA PEREIRA ARAUJO . “DESPACHO:”*INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA FAZER A JUNTADA DAS CERTIDÕES ABAIXO...JUSTIÇAS ESTADUAL, FEDERAL, ELEITORAL, RECEITA FEDERAL, ETC...FORT,13.02.2009.”* - INT. DR(S). MARILUCI BARBOSA DALL OLIO .

10) 2009.0002.5359-0/0 - TOMBO: 10625 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GEARMERSON DA COSTA FARIAS MAGALHAES REQUERENTE.: VERA LUCIA DA COSTA FARIAS . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

11) 2009.0003.8448-2/0 - TOMBO: 10611 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANITA BRAGA BARBOSA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...*JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,25.02.09-JUÍZA DE DIREITO.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C.
SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO
COELHO

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE (20) DE FEVEREIRO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11562	1	CE/6268	2
CE/8941	2	CE/6207	2
CE/3380	2	CE/8502	3
CE/11160	3	CE/9415	3
CE/15095	3	CE/15204	3
CE/13171	4	CE/9489	5
CE/6419	6	CE/9415	6
CE/11504	7		

1) 2000.0063.0800-8/0 - Nº ANTIGO: 2269660 - TOMBO: 2717 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO BANORT S/A EXEQUÍDO.: PASCHOAL DE CASTRO ALVES S/A . "DESPACHO DE FLS.219/221: "R.H...OUÇA-SE O BANCO EXEQUENTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS".." - INT. DR(S). ELIATAN DE CASTRO MACHADO

2) 2000.0077.6403-1/0 - Nº ANTIGO: 5302166836 - TOMBO: 658 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO SEM TIPIFICAÇÃO.: 3353 REQUERIDO.: DIST. DE CIMENTO MARAJO LTDA. REQUERENTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . "SENTENÇA DE FLS.47/49: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM O JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.269, I, DO CÓDIGO DE RITOS E DETERMINO QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES O CRÉDITO CONSTANTE NOS AUTOS, BEM COMO AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I., ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO".." - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA , GOUVAN LINHARES LOPES , SILVIO CESAR FARIAS , PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA

3) 2000.0122.2490-2/0 - Nº ANTIGO: 200202351548 - TOMBO: 2566 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REU.: AUDISIA MARIA PAIVA TEIXEIRA OAB/CE4575 REQUERENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A REU.: DECRETADA FALENCIA EM 14.02.2003. NOMEADO PARA O ENCARGO DE SINDICO, D REU.: FERNANDO DA GAMA SILVEIRO REU.: LUIZ EDUARDO FIDALGO-OAB/RJ64806 REU.: LUIZ CARLOS DA ROCHA -OAB/PR 13832 REU.: JOSE EYMARD LOQUERCIOO -OAB/SP1441-A REU.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR REU.: JOAO BEZERRA DE FREITAS REU.: JAIME PIRES DE MENEZES-OAB/PE2917 REU.: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO CREDOR(A).: GRANITOS S A REU.: FERNANDO JORGE REBELO SOARES(OAB-SP18272) REU.: FERNANDO JORGE REBELO SOARES(OAB-SP18272) REU.: FERNANDO DA GAMA SILVEIRO CREDOR(A).: EÓLICA FORMOSA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A REU.: DECRETADA FALENCIA EM 14.02.2003. NOMEADO PARA O ENCARGO DE SINDICO, D REU.: DANIEL NEVES DOS SANTOS-OAB/PE13867 REQUERENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A REU.: AUDISIA MARIA PAIVA TEIXEIRA OAB/CE4575 REU.: ROSAMARIA GIATTI CARNEIRO-OAB/SP183.606 REU.: ROBERT ALVARES -OAB/SP-113160 REU.: ROBERT ALVARES -OAB/SP-113160 REU.: PAULO RUBENS XAVIER DE SA /OAB/PA-0045 REU.: PAULO RUBENS XAVIER DE SA - OAB/PA 1572 REU.: PAULO ROBERTO DE SOUZA CIRINO /OAB/RJ 758-B REU.: MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB-PI874-75) REU.: MARIA DENISE BISINOTTO OAB/MG 64234 REU.: MARCO ANTONIO FERRO OAB/GO16593 REU.: MARCIO FROSSARD KLER CREDOR(A).:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A CREDOR(A).: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REU.: LUIZ EDUARDO FIDALGO-OAB/RJ64806 REU.: LUIZ CARLOS DA ROCHA -OAB/PR 13832 REU.: JOSE EYMARD LOQUERCIOO -OAB/SP1441-A REU.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR REU.: JOAO BEZERRA DE FREITAS REU.: JAIME PIRES DE MENEZES-OAB/PE2917 REU.: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO CREDOR(A).: GRANITOS S A REU.: ROSAMARIA GIATTI CARNEIRO-OAB/SP183.606 REU.: ROBERT ALVARES -OAB/SP-113160 REU.: PAULO RUBENS XAVIER DE SA /OAB/PA-0045 REU.: PAULO RUBENS XAVIER DE SA - OAB/PA 1572 REU.: PAULO ROBERTO DE SOUZA CIRINO /OAB/RJ 758-B REU.: MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB-PI874-75) REU.: MARIA DENISE BISINOTTO OAB/MG 64234 REU.: MARCO ANTONIO FERRO OAB/GO16593 REU.: MARCIO FROSSARD KLER REU.: FERNANDO JORGE REBELO SOARES(OAB-SP18272) REU.: FERNANDO DA GAMA SILVEIRO CREDOR(A).: EÓLICA FORMOSA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A REU.: DECRETADA FALENCIA EM 14.02.2003. NOMEADO PARA O ENCARGO DE SINDICO, D REU.: DANIEL NEVES DOS SANTOS-OAB/PE13867 REQUERENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A REU.: AUDISIA MARIA PAIVA TEIXEIRA OAB/CE4575 REU.: ROSAMARIA GIATTI CARNEIRO-OAB/SP183.606 REU.: LUIZ EDUARDO FIDALGO-OAB/RJ64806 REU.: LUIZ CARLOS DA ROCHA -OAB/PR 13832 REU.: JOSE EYMARD LOQUERCIOO -OAB/SP1441-A REU.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR REU.: JOAO BEZERRA DE FREITAS REU.: JAIME PIRES DE MENEZES-OAB/PE2917 REU.: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO CREDOR(A).: GRANITOS S A REU.: PAULO RUBENS XAVIER DE SA /OAB/PA-0045 REU.: PAULO RUBENS XAVIER DE SA - OAB/PA 1572 REU.: PAULO ROBERTO DE SOUZA CIRINO /OAB/RJ 758-B REU.: MOISES ANGELO DE MOURA REIS (OAB-PI874-75) REU.: MARIA DENISE BISINOTTO OAB/MG 64234 REU.: MARCO ANTONIO FERRO OAB/GO16593 REU.: MARCIO FROSSARD KLER CREDOR(A).: EÓLICA FORMOSA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A REU.: DANIEL NEVES DOS SANTOS-OAB/PE13867 . "DESPACHO DE FLS.10866/10867: " VISTOS. OBSERVA-SE DOS AUTOS QUE LINCOLN DE MORAES MACHADO INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIGA-SE, DE LOGO, QUE CITADOS EMBARGOS, EM NENHUM MOMENTO, APONTAM QUAL A DECISÃO DESTE JUÍZO QUE MERECE SER ACLARADA OU QUE CONTÉM CONTRADIÇÃO. EM VERDADE, O ITEM 5 DA CITADA PEÇA, SOB O TÍTULO "DA SÚPLICA", OBJETIVA TÃO SOMENTE A REVOGAÇÃO DE TODOS OS ATOS DESTE JUÍZO, DE CUNHO DECISÓRIO, EM VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE FORAM INTERPOSTOS JUNTO AO INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO QUE TRAMITA PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ORA, CONFORME CONSTA ÀS FLS.10724, A SUSPEIÇÃO ARGUIDA CONTRA ESTE MAGISTRADO NÃO FOI ACOLHIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E EVENTUAIS INSURGÊNCIAS CONTRA O CITADO ACÓRDÃO NÃO POSSUEM EFEITO SUSPENSIVO, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE RECONHECER QUALQUER TIPO DE NULIDADE AQUI PRATICADA, CONSTITUINDO, SEM SOMBRAS DE DÚVIDA, A PEÇA EM REFERÊNCIA, AÇÃO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIA OBSTRUIDORA DO REGULAR SEGUIMENTO DO FEITO, ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, A QUEM CABE ADOTAR AS MEDIDAS PARA UMA CÉLERE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO DE PLANO TAL PLEITO. POR OUTRO LADO, AUTORIZO O SÍNDICO A ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIA À CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO COM A EMPRESA AÇOS CONTINENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EM VISTA DA MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA MASSA FALIDA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO POR ATENDER AOS REAIS INTERESSES DOS CREDORES. DETERMINO QUE O SÍNDICO ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À VENDA DOS BENS DA MASSA FALIDA ANTERIORMENTE AUTORIZADA PELO JUIZ QUE PRESIDIA O PRESENTE FEITO, CUJA DECISÃO FOI MANTIDA INTEGRALMENTE PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. POR FIM, NO QUE TANGE AO OFÍCIO ORIUNDO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, NO SENTIDO DE QUE SE MANIFESTE ESTE JUÍZO ACERCA DO LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA MACHADO S/A, NÃO SE PODE DE JÁ PRESTAR AS DEVIDAS INFORMAÇÕES, ANTE À AUSÊNCIA DO ATO CONSTITUTIVO DO BANCESA S/A, RAZÃO PELA QUAL

DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL, A FIM DE QUE A MESMA ENCAMINHE O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA FALIDA, DE ONDE SE AVERIGUARÁ A REAL PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA NA CITADA IMOBILIÁRIA. DETERMINO, AINDA, AO DIRETOR DE SECRETARIA QUE RENUMERE AS PÁGINAS DO PROCESSO, A PARTIR DAS FLS.10.820. EXP.NEC”..” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , MARCELLUS MELO SILVA .

4) 2008.0004.3581-0/0 - TOMBO: 2680 - PETIÇÃO REQUERENTE.: CREDITOS TRABALHISTAS . *“DESPACHO DE FLS.35: “ PROC.Nº2680. RECEBIDOS HOJE. CONCEDO O PRAZO DE 5 DIAS PARA A RECUPERANDA COMPROVAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO TRABALHISTA. DIGA A ADMINISTRADORA JUDICIAL EM IGUAL PRAZO. EXP.NEC”..” - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA .*

5) 2008.0029.1246-1/0 - TOMBO: 2678 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: ADICIONAL SECURITIZADORA S/A REQUERIDO.: KLR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA . *“DESPACHO DE FLS.26: “ R.H. DIGA A SUPLICANTE EM 10 DIAS”..” - INT. DR(S). ALEXANDRE ONOFRE MACHADO .*

6) 2008.0035.6992-2/0 - TOMBO: 2555 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS REQUERENTE.: MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO . *“SENTENÇA DE FLS.110/112: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART.69 DA LEI DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS, TENHO POR REGULAR AS CONTAS APRESENTADAS PELO SÍNDICO MAURÍCIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO, NO QUE TANGE APENAS AOS ASPECTOS FORMAIS, DEIXANDO DE APRECIAR OS ASPECTOS INTRÍNSECOS, POR NÃO DETER ESTE JUÍZO CONHECIMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES A ENSEJAR O JULGAMENTO DO MÉRITO DA MATÉRIA. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, APENSANDO-SE, AO FINAL, AOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA”..” - INT. DR(S). HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .*

7) 2008.0037.7881-5/0 - TOMBO: 2559 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS REQUERENTE.: MASSA FALIDA FAMOL - FARIAS MOVEIS LTDA . *“SENTENÇA DE FLS.38/40: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART.69 DA LEI DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS, TENHO POR REGULAR AS CONTAS APRESENTADAS PELA SÍNDICA VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, NO QUE TANGE APENAS AOS ASPECTOS FORMAIS, DEIXANDO DE APRECIAR OS ASPECTOS INTRÍNSECOS, POR NÃO DETER ESTE JUÍZO CONHECIMENTO TÉCNICOS SUFICIENTES A ENSEJAR O JULGAMENTO DO MÉRITO DA MATÉRIA. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, APENSANDO-SE, AO FINAL, AOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA”..” - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .*

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C.
SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO
COELHO
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4466	1	CE/6494	2
CE/5979	2	CE/4622	2
CE/4927	2	CE/16248	3
CE/14346	3	CE/14860	3
CE/1807	3	CE/14887	4
CE/13171	5	CE/13383	5
CE/844	5		

1) 2000.0064.8208-3/0 - Nº ANTIGO: 2475847 - TOMBO: 2609 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REU.: ARQUIVADO MACO 118 REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REU.: PROCESSAMENTO DA CONCORDATA EM 14.05.90. NOMEADO COMISSARIO O DR. LUIZ REQUERENTE.: VALORAMA - AGRO-INDUSTRIA LTDA . *“DESPACHO DE FLS.640: “ PROC.Nº2609. RECEBIDOS HOJE. DIGA O BANCO DO BRASIL, EM 05 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.602/606. EMPÓS, VISTA AO PARQUET. EXP. NEC”..” - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO .*

2) 2000.0067.3170-9/0 - Nº ANTIGO: 2848406 - TOMBO: 2752 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: GOLDMARK IND. E COM. DE METAIS NOBRES LTDA . *“SENTENÇA DE FLS.88/89: “ VISTOS ETC...PASSO A DECISÃO. TENDO EM VISTA A INÉRCIA DO BANCO AUTOR, QUE, MESMO INTIMADO PESSOALMENTE ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NÃO PROMOVEU OS ATOS QUE LHES COMPETIAM, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART.267, III, E SEU §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXA E ARQUIVO. P.R.I.C. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS”..” - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , SILVIA DE FREITAS ALVES .*

3) 2000.0082.3471-0/0 - Nº ANTIGO: 199402055975 - TOMBO: 1992 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROCESSO 0000.02.25024-1 CONSIGNANTE.: I.T.C. PARTICIPACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CONSIGNADO.: CONSORCIO NASSER S/C LTDA . *“DESPACHO DE FLS.177: “ PROC.Nº1992. RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, A TEOR DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HAJA VISTA A FALTA DE PRESSUPOSTO PARA DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, QUAL SEJA A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA PARA ESCLARECIMENTO SE FORA EFETIVAMENTE CUMPRIDO O ACORDO.EXP. NEC”..” - INT. DR(S). CAMILA CABRAL BASTOS , LIVIO CAMARA RITTES , MELISSA CABRAL , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .*

4) 2000.0140.4270-4/0 - Nº ANTIGO: 200402551710 - TOMBO: 2665 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: APOLO MECANICA E ESTRUTURAS LTDA REQUERIDO.: NETGAS ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS LTDA . *“DESPACHO DE FLS.136: “RECEBIDOS HOJE. DETERMINO QUE O REQUERENTE-HABILITANTE SEJA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, CUMPRIR A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL REFERIDA ÀS FLS.132 (APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE CÁLCULO ATUALIZADAS DO VENCIMENTO APRESENTADO NAS ORIGINAIS DAS DUPLICATAS ATÉ O DIA 16/12/2005). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS”..” - INT. DR(S). MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR .*

5) 2006.0020.9051-1/0 - TOMBO: 2783 - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA IMPUGNANTE.: SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA . *“DESPACHO DE FLS. 145: “ PROCESSO Nº2783. A LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIAS ESTABELECE EM SEU ART.17, P.ÚNICO, QUE, HAVENDO AGRAVO O RELATOR PODERÁ CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO. NO CASO DOS AUTOS INEXISTE PROVA DESSA SUSPENSÃO, EM RAZÃO DO QUE, DETERMINO O CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA AQUI PROFERIDA, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL MODIFICAÇÃO FUTURA, CASO O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA VENHA A PROVER O REFERIDO AGRAVO. CUMPRE-SE A DECISÃO E ARQUIVE-SE”..” - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA .*

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL**12.1 - VARAS CRIMINAIS****PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Juiz Titular: SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 326/09, em 02.03.2009.

OAB/CE 14573
 OAB/CE 4239
 OAB/CE 10728

1) **2008.0035.9605-9** – AÇÃO PENAL – ARTS. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 29, DO C.P.B.

Acusados: FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS E FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO FILHO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA **24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2009, ÀS 15H30MIN.**

Intimado: Dr. Henry Joseph Altobelli

2) **2008.0016.3497-2** – AÇÃO PENAL – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Acusado: IVONALDO BARBOSA DA SILVA

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimados: Dr. Marcelo Brandão e Dra. Sônia Marina Chacon Brandão

Francisco Rhangel P. Cardoso
 Analista Judiciário Adjunto

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14748	1	CE/14126	1

1) **2008.0026.0209-8/0** - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: EDSON PEREIRA DE SOUSA REU.: JULIANO DA CONCEICAO DOS SANTOS FREITAS REU.: MANOEL MESSIAS RODRIGUES FERREIRA REU.: MARCONDES FREITAS DOS SANTOS REU.: EDSON PEREIRA DE SOUSA REU.: JULIANO DA CONCEICAO DOS SANTOS FREITAS REU.: MANOEL MESSIAS RODRIGUES FERREIRA REU.: MARCONDES FREITAS DOS SANTOS . **“INTIMEM-SE AS DEFESAS DOS ACUSADOS PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.”** - INT. DR(S). GIANNI SILVA BEVILAQUA , LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9592	1		

1) **2008.0024.0170-0/0** - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: ALEXANDRE XAVIER FRANCO VITIMA.: GIL VICENTE RIBEIRO SALES . **“INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.”** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA .

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 43/09, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular: FRANCISCA ADELINDE VIANA

Diretor(a) da Secretaria: MIRELA SALES LEITE RAMALHO
LIMA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2005.01.18907-6 - AÇÃO PENAL

REU.: KILDARE GODINHO FREIRE

Sentença.: INTIME-SE O PROCURADOR DO REU A FIM DE COMPARECER A ESTE JUÍZO DIA 26/03/2009, AS 14 HORAS PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, BEM COMO FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ALEXANDRE DE PAIVA FORTE (OAB/CE 16.213)

MARCIA BRAGA RIBAMAR
 AUXILIAR

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS

EXPEDIENTE Nº 545/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19178	1		

1) **2008.0002.0485-0/0** - AÇÃO PENAL REU.: BRUNO ROCHA COLARES REU.: BRUNO ROCHA COLARES . **“FICA INTIMADO QUE DORAVANTE O ACUSADO SERÁ ASSISTIDO PELA DEFENSORA PÚBLICA DESTA VARA.”** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS

EXPEDIENTE Nº 546/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19178	1		

1) **2008.0002.0485-0/0** - AÇÃO PENAL REU.: JOSE AURIBERTO MORAES E SILVA REU.: PAULO CEZAR ALVES DA SILVA REU.: JOSE AURIBERTO MORAES E SILVA REU.: PAULO CEZAR ALVES DA SILVA . **“FICA INTIMADO DA DESISTÊNCIA DE SEUS CONSTITUINTES.”** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS

EXPEDIENTE Nº 547/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19178	1		

1) **2008.0002.0485-0/0** - AÇÃO PENAL REU.: JOSE AURIBERTO MORAES E SILVA REU.: PAULO CEZAR ALVES DA SILVA REU.: JOSE AURIBERTO MORAES E SILVA REU.: PAULO CEZAR ALVES DA SILVA . **“FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS JUSTIFICAR O MOTIVO DO ABANDONO DO PROCESSO NO QUE DIZ RESPEITO À DEFESA DOS REUS SOB PENA DE INCIDÊNCIA DO ARTIGO 265 DO CPP, JÁ QUE INJUSTIFICADAMENTE NÃO APRESENTOU OS MEMORIAIS DOS MESMOS, TAMPOUCO RENUNCIOU AO CASO.”** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
 EXPEDIENTE Nº 548/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18248	1	CE/13100	1
CE/18011	1	CE/14865	1

1) 2008.0002.0485-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: MICHEL NOBREGA GOMES . "FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO POR SENTENÇA DATADA DE 16.02.2009." - INT. DR(S). THIAGO FERREIRA DA SILVA , HUMBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA , JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA BISNETO , MARILIA BANDEIRA NAMBA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
 EXPEDIENTE Nº 550/2009 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17600	1		

1) 2008.0034.4514-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAFAEL PEREIRA CELESTINO . "FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NO DIA 10.03.2009 ÀS 16:00 HORAS." - INT. DR(S). INGRID MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO .

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 23/2009, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2004.01.05388-1 - AÇÃO PENAL
 REU.: FRANCISCO VICTOR SILVA SANTANA, RONALDO PEREIRA DE SANTANA E FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS JUNIOR
 Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRA MENCIONADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 16.03.2009, AS 14:00 HORAS..
 INTIMADOS.: Dr(s). VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA - OAB/CE 10.963, FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS - OAB/CE 5380 E SONIA MARIA CAVALCANTE MELO - OAB/CE 10.638

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
 ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
 EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6707	1		

1) 2008.0014.6942-4/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: CLEBERSON HENRIQUE DA SILVA . "FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRAINTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/03/2009 ÀS 15:30 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL." - INT. DR(S). MARIA CLEYDE PAULINO PINTO .

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO
 EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
 FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10384	1	CE/12442	1
CE/9774	2	CE/7622	3
CE/14336	4		

1) 2007.0023.9120-0/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: RENAN PEREIRA DA SILVA REU.: VALDINEY DE MELO LIMA . "VISTOS ETC.. A PENA QUE CUMPRIRAO VALDINEY DE MELO LIMA E RENAN PEREIRA DA SILVA SERA DE SEIS (06) ANOS E 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSAO, EM REGIME SEMI-ABERTO, MAIS MULTA DE 30 DIAS A RAZAO DE UM TRIGESIMO DO SALARIO MINIMO VIGENTE.." - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

2) 2008.0036.1296-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JULIO CELIO ALVES DA SILVA . "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE MAIA JUNIOR .

3) 2008.0038.6320-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: VICENTE DE PAULO DA SILVA NOROES . "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

4) 2008.0039.8084-3/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: CRISTIANO BARBOSA LUCKESI REU.: IALDREI DAMASCENO PONTES . "FICA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 10 DOS AUTOS PRECATORIA DA COMARCA DE SAO FIDELIS. RECOLHIDAS AS CUSTAS, DESARQUIVE-SE E DE-SE VISTA PELO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 249/2009, de 02 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.11260-3 - AÇÃO PENAL
 REU.: PEDRO SOARES LIMA
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). ISMAEL ARAGAO SILVA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 247/2009, de 02 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2006.01.03983-1 - AÇÃO PENAL
 REU.: FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA SENA
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS..INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 246/2009, de 02 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 2007.01.16931-1 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO HUMBERTO SIMAO DA SILVA FILHO
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS..INTIMADOS.: Dr(s). POLIBIO ARRAIS NETOROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**OITAVA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 245/2009, de 02 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 2007.01.00451-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO FLAUDEMIR DOS SANTOS
Sentença.: FICA INTIMADO DO LAUDO PERICIAL ACOSTADOS AOS AUTOS AS FLS.69..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE EUCLIDES P. GOMES FILHOROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**OITAVA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 244/2009, de 02 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 2004.01.16372-5 - ACAO PENAL
REU.: KARI SAKARI SMEDROOS
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS..INTIMADOS.: Dr(s). VANDERLER CARNEIRO PRIMOROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: SEIS (06) DE FEVEREIRO DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/5646 1 CE/6755 1

1) 2008.0009.6573-8/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO VANDERCLEITON RIBEIRO REU.: GEILSON ARAUJO DA SILVA REU.: MAGNO ALAN VIEIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: ANTONIO VANDERCLEITON RIBEIRO REU.: GEILSON ARAUJO

DA SILVA REU.: MAGNO ALAN VIEIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: ANTONIO VANDERCLEITON RIBEIRO REU.: GEILSON ARAUJO DA SILVA REU.: MAGNO ALAN VIEIRA DO NASCIMENTO . ““FICA A DEFESA DOS ACUSADOS INTIMADOS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS DE DEFESA, NO PRAZO LEGAL.”” - INT. DR(S). HELDER RAIMUNDO DA SILVA , JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/10395 1

1) 2008.0006.4086-3/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO BELINE DE FRANCA ALVES REU.: JOSENILSON MOREIRA FRANCO REU.: WESCLEY FERNANDES ALVES . ““R.H. FICA ASSINALADO O DIA 18(DEZOITO) DE MARÇO DE 2009, AS 16 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL. EXP. NEC. FORT., 05 DE MARÇO DE 2009.”” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 038, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHOOAB SEQ
CE008324 001001 2005.01.15850-2 - ACAO PENAL
REU.: JAMES CLARCK RODRIGUES
Sentença.: INTIME A DEFESA DO ACUSADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS DE DEFESA NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHOANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTEANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 31/2009, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRAOAB SEQ
CE002139 001001 2003.01.01152-4 - ACAO PENAL
REU.: JOSE RIBAMAR BATISTA
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 04.03.2009 AS 14HS.
INTIMADOS.: Dr(s). ELZANI RABELO SAMPAIORICARDO DE L CORREIA
ATENDENTEMARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 32/2009, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRAOAB SEQ
CE002927 001

001 2007.01.01249-8 - ACAO PENAL

REU.: WALDIK LOPES DA SILVA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA
 DESIGNADA PARA O DIA 02.03.2009 AS 14HS.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONINO CRAVEIRO NETO

RICARDO DE L CORREIA
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 46/2009, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO
 OLIVEIRA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 1998.01.05690-8 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO EUDES MESQUITA PAIVA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENCA DE
 EXTINCAO DA PUNIBILIDADE PROLATADA EM FLS. 149/150.
 INTIMADOS.: Dr(s). PAULO CESAR FEITOSA ARRAES

TITO M.A.F. DE MELO
 AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE
FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/15895 1

1) 2008.0009.0833-5/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.:
 ELTON VIEIRA DE SOUSA VITIMA.: INACIO ALVES LOPES
 JUNIOR REU.: ELTON VIEIRA DE SOUSA VITIMA.: INACIO ALVES
 LOPES JUNIOR . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DO
 JULGAMENTO A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2009, ÀS 13:30
 HORAS." - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 136/2009, de 27 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2003.01.20647-3 - ACAO PENAL
 REU.: JOAO PAULO DIAS DE SOUSA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA O
 JULGAMENTO QUE SRA REALIZADO NO DIA 03.03.2009 AS
 13H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE CARNEIRO RANGEL JUNIOR E JOSE
 ARMANDO DA COSTA JUNIOR

CLEIDE DUARTE MACHADO
 TECNICO

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 49/2009, de 02 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD
 NETO

OAB SEQ
 CE011790 001

001 0000.01.05832-0 - ACAO PENAL
 REU.: EDMAR PEREIRA DE CASTRO
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO NOVO
 JULGAMENTO PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO
 DIA 13 DE MARCO DE 2009 AS 13:30 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO FERREIRA BARROS

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 20/2009, de 02 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
 Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
 DP000000 001
 DP000000 002

001 2005.01.05202-0 - ACAO PENAL
 REU.: JAMESON OLIVEIRA DA SILVA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE
 INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2009,
 AS 14H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). AROLDO BARBOSA CORREIA

002 2005.01.17940-2 - ACAO PENAL
 REU.: NATIEL RIBEIRO DA COSTA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA
 DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 13/04/
 2009, AS 14H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS CELSO DE CASTRO MONTEIRO E
 MARCELO MENEZES AGUIAR

MARIA NADIA DE QUEIROS
 AUXILIAR

MARGOT NOLLA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
Fortaleza – Ceará
JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 17 /2009.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.
 Juiz: Francisco Gurgel Holanda
 Diretora: Valéria London.

PROC. Nº 2007.04.1982-5 Ato Infracional
 JUSTIÇA GRATUITA
 Adolescentes: P.A.R.

Vítima: Nilsinho

Despacho: (...).Depois disse o MM. Juiz que se marcasse o dia 02 de abril de 2009, às 09:30h, para audiência de Instrução. Expedientes necessários. (...).

Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s). : VALDEMIRTES LEITÃO PEDROSA R. MOTA, OAB-CE 15761 e FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA OAB-CE 5.365.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) dois(02) dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZA TITULAR: MARTA CÉLIA CHAVES MOURA
DIRETORA DE SECRETARIA (RESPONDENDO):
TECLA MARIA COSTA CHAVES
EXPEDIENTE Nº. 02/2009 EM: 2 DE MARÇO DE 2009

1)2008.01.00428-4 - TOMBO 053/08-CRIMINAL - ACUSADO: FENÚCIA RODRIGUES AGUIAR. VÍTIMA(S): MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE E JANAÍNA LOPES LEITINHO. "(...) DESSE MODO, E POR TRATAR-SE OS PRESENTES AUTOS DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO À QUAL CORRESPONDE AÇÃO PENAL PRIVADA, QUE É DO INTERESSE EXCLUSIVO DAS VÍTIMAS, REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS QUERELANTES, DR. JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR, PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS INFORME SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E, EM CASO AFIRMATIVO, APRESENTE O ATUAL ENDEREÇO DOS QUERELANTES." EM SEGUIDA A MM. JUÍZA, ACATANDO O REQUERIMENTO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINOU A REALIZAÇÃO DOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO DR. JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR, NOS MOLDES REQUERIDOS. NADA MAIS TENDO DITO, FICA ENCERRADO O PRESENTE TERMO. EU, FRANCISCO DIONE XIMENES VASCONCELOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, O DIGITEL". INT. DR. JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR - OAB-CE 6986.

2)2007.13.1219-6 - TOMBO 159/2005 - AÇÃO DECLARATÓRIA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: ROGÉRIO MAGALHÃES JÚNIOR. REQUERIDO: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. "R. H. RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009." INT. DRA. SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI - OAB-CE 12.531-A.

3)2007.13.00491-6 - TOMBO 035/2005 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: MARIA LÚCIA SOARES ALMEIDA. REQUERIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ. "JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos improcedentes os pedidos contidos nos Embargos à Execução. De acordo com o artigo 55, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 9.099/95 condeno o Embargante ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da execução. Transitada em julgado esta decisão prossiga-se com os demais atos da execução. P.R.I. Fortaleza, 04 de setembro de 2008." INT. DR(A). ANA AMÉLIA MOREIRA REIS - OAB-CE 9495.

4)2007.13.01216-1 - TOMBO 1262/2005 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS PAZ MARTINS. REQUERIDO(S): CAETANO CARUSO FILHO, LUCIANA PEREIRA DA SILVA E ANDRÉ FARIS NUNES. "R. H. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR, SOBRE A DECISÃO DE FLS. 77/78. EXP. NEC. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009. (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.)" INT. DR. GERLANO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA - OAB-CE 9.544.

5)2008.013.01010-1 - TOMBO 201/2007 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANOS MORAIS. REQUERENTE: JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO E RAIMUNDA IRACILDA AQUINO. REQUERIDO: TRANSPORTADORA ROVERE LTDA, RAIMUNDO IVAN TAVARES E BRASILTRAN TRANSPORTES LTDA. "R. H. DEFIRO O PEDIDO. DESENTRANHEM-SE MEDIANTE RECIBO E DEIXANDO CÓPIA NOS AUTOS. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009." INT. DRA. LÍLIAN PAIVA CIDRÃO - OAB-CE 13.115.

6)2006.13.00745-0 - TOMBO 609/2006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR. REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS. REQUERIDO: CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. "R. HOJE. LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 19/20. INFORME A AUTORA SE A MESMA FOI CUMPRIDA. O ÓRGÃO DO M. PÚBLICO NÃO TEM PARTICIPAÇÃO NESTE FEITO. FORTALEZA, 29/09/08." INT. DR. MIGUEL LIMA - OAB-CE 6.425.

7)2006.13.00201-6 - TOMBO 752/2006 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REQUERENTE: INÁCIA FALCHI TEIXEIRA. REQUERIDO: JOSÉ TUPINAMBÁ FERNANDES ALBUQUERQUE. "R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 48-V, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 24 DE OUTUBRO DE 2008." INT. LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA - OAB-CE 10.752.

8)2008.13.00553-1 - TOMBO 1202/07 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTE: NORMA MARIA FORTES MELO AVELINO. REQUERIDO: ANA MARIA GARCIA JESUS PAIVA E PAULO JAIME SOUSA LOURO CRUZ CAZEIRO. "(...) ANTE AO EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 53 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 23 DE OUTUBRO DE 2008." INT. DR. BRETIS PIMENTEL DE CASTRO - OAB-CE 16.400 e DR. DÁRIO AMÂNCIO DE ASSIS - OAB-CE 12.888.

9)2008.13.00357-1 - TOMBO 1168/07 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO. REQUERENTE: JOSÉ URBANO NETO. REQUERIDO: JOSÉ LEONARDO DE CARVALHO. "(...) FACE AO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, I, DA LEI 9.099/98. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SE NÃO APRESENTAR MOTIVO JUSTIFICADO PARA SUA AUSÊNCIA, CONFORME DISPÕE O § 2º DO ART. 51 DA REFERIDA LEI, FICANDO A SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. OFICIE-SE AO DETRAN/CE PARA QUE PROCEDA O DESBLOQUEIO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ DE PLACAS HZC-9793/CE, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LEONARDO DE CARVALHO. REGISTRE-SE. OFICIE-SE E INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE. (...) FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008." INT. DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAUJO - OAB-CE 12.716.

10) 2008.13.00602-3 - TOMBO 952/2007 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA BORGES. REQUERIDO: TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO - TELES P. "Julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos procedente o pedido contido na exordial para condenar a Promovida TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO - TELES P a pagar ao autor JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA BORGES a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais, devendo incidir sobre o valor correção monetária e juros legais a partir da data do evento danoso, ou seja, 21/08/2004. Fica estipulada a multa constante no artigo 475-J do CPC, caso o valor não seja pago no prazo de quinze (15) dias após o trânsito em julgado desta decisão. Deixo de condenar em custas e honorários advocatícios em face do que disciplina o artigo 55, da Lei 9.099/95. Transitada em julgado esta decisão

sem cumprimento voluntário, proceda-se a execução forçada se assim for requerido. P. R. I. Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.” INT. DRA. SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA – OAB-CE 11.780-B.

11) 2008.0006.6549-1 – TOMBO 242/2008 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA ENEDINA DO VALE SILVA. REQUERIDO: ANA MARIA LOPES DE ABREU. “R. HOJE A parte reclamante foi devidamente intimada do despacho de fls. 11 consoante A.R. de fls. 13, em data de 27/06/2008. No entanto, até a data da prolação da sentença nada foi apresentado ou requerido, o que ensejou a incidência do art. 267, III, do CPC, conforme disciplina a jurisprudência: PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL EFETUADA NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 267 DO CPC. PARA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO, COM FULCRO NO ESTABELECIDO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, FAZ-SE NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTOA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 267 DO CPC, O QUE FOI FEITO NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL. APELO DESPROVIDO. Assim é que indefiro o pedido formulado às fls. 17 dos autos. Intime-se a parte promovente por seu defensor. Exp. Nec. Fortaleza, 24 de novembro de 2008.” INT. DR. FRANCISCO FERNANDO BATISTA DE SOUSA – OAB-CE 19.304.

12) 2007.13.00034-1 – TOMBO 1431/2006 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUERENTE: JOSÉ ERILDO DE ALBUQUERQUE e WALDETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE. REQUERIDO: MARIA LUIZA DOS SANTOS CARDOSO. “R. H. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, POR SEU PATRONO, PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A RÉPLICA. EXP. NEC. FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.” INT. DR. FLÁVIO CAVALCANTE – OAB-CE 9402 e DR. RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO – OAB-CE 481.

13) 2007.13.00525-4 – TOMBO 0045/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: HARPA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME LTDA. REQUERIDO: ELLENICKSON SOUZA BEVILAQUA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30v. EXP. NEC. FORTALEZA, 6 DE FEVEREIRO DE 2009.” INT. DR. LUIZ ERNESTO DE ALCÂNTARA PINTO – OAB-CE 14.181.

14) 2007.13.01280-3 – TOMBO 169/2007 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: RAIMUNDO EVANDO DE LIMA. REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. “R. H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 113, PELO PRAZO DE 10 DIAS. FORTALEZA, 9 DE FEVEREIRO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ GUSTAVO GODOI ALVES – OAB-CE 16.365.

15) 2008.13.00310-5 – TOMBO 995/2007 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE: MARCEZA MARIA AZEVEDO ARAÚJO. REQUERIDO: VIAÇÃO NORDESTE LTDA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, SOBRE DEPÓSITO EFETUADO ÀS FLS. 50. EXP. NEC. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. IGOR SANTIÉL ROCHA – OAB-CE 16.611.

16) 2008.13.00576-0 – TOMBO 1495/07 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: G FIBRAS LTDA ME. REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGO LIMA DE SOUZA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 20. EXP. NEC. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. LUIZ ERNESTO DE ALCÂNTARA PINTO – OAB-CE 14.181.

17) 2008.13.00133-1 – TOMBO 113/2008 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: GUSTAVO LODO. REQUERIDO: ESPAÇO BIKE. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERE O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA

SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA BARROS – OAB-CE 14.236.

18) 2008.0006.6544-0 – TOMBO 1006/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA. REQUERENTE: LUSINERY FURTADO SENA BORGES. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL. “R. H. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 10/16, MEDIANTE CÓPIA NOS AUTOS. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. CIRO BARBOSA DOS SANTOS – OAB-CE 7387.

19) 2008.13.00399-7 – TOMBO 813/2007 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: JULIANA RODRIGUES DA SILVA. REQUERIDO: CARLOS FREDERICO VITAL DE ALMEIDA. “R. H. INTIME-SE O PROMOVIDO, Sr. CARLOS FREDERICO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (FLS. 18), PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 21/22. EXP. NEC. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. CÍCERO RÔGER MACÊDO GONÇALVES – OAB-CE 8.795.

20) 2008.13.01381-0 – TOMBO 1356/2007 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL. REQUERENTE: CONDOMÍNIO ED. MORADA DOS BOSQUES. REQUERIDO: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO. “R. H. DEIXO DE HOMOLOGAR A CORDO DE FLS. 17/18, EM VIRTUDE DA CLÁUSULA TERCEIRA, POIS OS VALORES NÃO PODERÃO SER DEPOSITADOS NESTA SECRETARIA. INTIME-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. ALYSSON JUCÁ DE AGUIAR – OAB-CE 15.526.

21) 2007.13.00071-6 – TOMBO 1575/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ POICARPO BARBOSA DE ARAÚJO. REQUERIDO: LUIZ FERNANDO BARROS ABREU. “José Policarpo Barbosa de Araújo, devidamente qualificado nos autos, ingressou com a presente ação de Cobrança em desfavor de Luiz Fernando Barros Abreu, pelos fatos narrados às fls. 02/03 dos autos. Pela análise dos autos, observa-se que por várias vezes se tentou proceder a citação do promovido, sem, contudo, localizá-lo nos endereços indicados pela parte autora, sendo que o processo vem se arrastando há bastante tempo. Diante do exposto, considerando a impossibilidade de desenvolvimento regular do processo, em virtude da não localização da parte promovida nos endereços fornecidos, indefiro o pedido formulado às fls. 33 e, em consequência, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos de Art. 267, inc. IV, do CPC. Sem custas. P. R. I. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA – OAB-CE 19.220.

22) 2006.13.01201-1 – TOMBO 1572/06 – AÇÃO DE ABUSO DE CONFIANÇA C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE. REQUERIDO: ANDIARA MARQUES CARVALHO. “R. H. CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO CONTIDA ÀS FLS. 16, INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA FORNECER O ENDEREÇO DO SEU CLIENTE, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2009.” (ASS. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. EDILSON FERREIRA FONTELE – OAB-CE 5822.

23) 2006.13.00332-2 – TOMBO 051/2005 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C DANOS MATERIAIS. REQUERENTE: ANDRÉ DE ALMEIDA BESSA. REQUERIDO: EPROM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. “(...) JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos procedentes os pedidos contidos na inicial para condenar a Promovida EPROM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA a pagar ao Promovido ANDRÉ DE ALMEIDA BESSA a quantia de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais) referentes à restituição do valor pago e ainda no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelos danos

materiais suportado pelo Autor, totalizando o valor de R\$ 3.26,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais), quantia essa que deve ser corrigida monetariamente a partir da data do início desta ação, e com juros legais a partir da data da citação. Deixo de condenar em custas e honorários advocatícios em vista do disposto no artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Transitada em julgado esta decisão sem cumprimento voluntário, proceda-se a execução forçada se assim for requerida. P. R. I. Fortaleza, 27 de agosto de 2008.” INT. DR. ALOISIO PEREIRA NETO – OAB-CE 13.167, DRA. ANA KARINA RIOS DE ARAÚJO MATHIAS – OAB-CE 14.430 e DR. FRANCISCO CHAGAS DA FROTA NETO – OAB-CE 17.610.

24) 2007.13.01398-2 – TOMBO 706/2003 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO. REQUERIDO: MONA LIZA MACHADO AIRES LOBO DE MENEZES. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 42v, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. LENILTON COELHO – OAB-CE 5275.

25) 2008.13.00062-9 – TOMBO 018/2008 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/ TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA. REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A. R. DE FLS. 30/31. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. MAURO FERREIRA SALES – OAB-CE 3523.

26) 2006.13.00985-1 – TOMBO 1020/2005 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: FLÁVIO MARCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA. REQUERIDO: RAIMUNDO FERREIRA BRITO. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. EXP. NEC. FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. GEORGE VIANA GONDIM – OAB-CE 6034.

27) 2008.13.00268/0 – TOMBO 1789/2007 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ ACIDENTE DE VEÍCULOS. REQUERENTE: JOSÉ LUIS VIEIRA BARBOSA. REQUERIDO: EMPRESA DE ÔNIBUS ROTA EXPRESSA. “R. H. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DR. MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURÇA – OAB-CE 8896.

28) 2008.13.01014-4 – TOMBO 1346/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE: JOSÉ ALVES DOS SANTOS. REQUERIDO: IMOBILIÁRIA N R IMÓVEIS. “R. H. INTIMEM A PARTE PROMOVENTE PARA PROCEDER COM A DEVIDA RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. RONALD TORRES DE OLIVEIRA – OAB-CE 16.310 e VALÉRIA VIEGAS DE OLIVEIRA – OAB-CE 13.853.

29) 2008.13.01382-8 – TOMBO 1357/2007 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTE: CONDOMÍNIO ED. MORADA DOS BOSQUES. REQUERIDO: ALFREDO GÓIS SIQUEIRA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 15v. EXP. NEC. FORTALEZA, 6 DE OUTUBRO DE 2008.” INT. DR. MOACIR ALENCAR DE AGUIAR – OAB-CE 9800, DR. ALYSSON JUCÁ DE AGUIAR – OAB-CE 15.526 e DR. ARGUS JUCÁ DE AGUIAR – OAB-CE 17.115.

30) 2008.13.00611-2 – TOMBO 1379/2007 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: ANTONIO RINALDO SANTOS SILVA. REQUERIDO: CLEY SILVA DE BRITO. “(...) DECLARO por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos a extinção do presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da lei nº. 9.099/95, c/c

o artigo 267, inciso VIII, do CPC. P. R. I. A. FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2008.” INT. DR. PAULO SÉRGIO RIPARDO – OAB-CE 16.291 e DR. KENNEDY LINHARES – OAB-CE 9335.

31) 2008.13.00577-9 – TOMBO 1519/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ROBERTO MENDONÇA MAIA. REQUERIDO: MARCOS FÁBIO MENEZES. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. GUSTAVO CARVALHO DE SEQUEIRA – OAB-CE 16.137.

32) 2008.13.00613-97 – TOMBO 1552/2007 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: PAULO CÉSAR VIEIRA DE ASSIS. REQUERIDO: JOSÉ JOAQUIM MATEUS PEREIRA. “(...) Posto isto, considerando a revelia decretada, os argumentos contidos na inicial e documentos acostados, julgo procedentes o pedido para determinar a reintegração de posse do Autor no imóvel localizado na Avenida Sabiaguaba, vizinho ao número 2006, nesta Capital, matrícula nº. 29161. Expeça-se mandado de reintegração de posse a ser cumprido pelo oficial de justiça desta unidade, autorizado de logo o Sr. Meirinho a requerer reforço policial, caso seja necessário. Deixo de condenar em custas e honorários advocatícios em vista do disposto no artigo 55 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Fortaleza (CE), 8 de julho de 2008.” INT. DR. VALTER SÉRGIO DUARTE FURTADO – OAB-CE 2779, DR. JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ – OAB-17.937 e DRA. ROBERTAL SIMÕES DE OLIVEIRA.

33) 2008.13.00616-3 – TOMBO 1739/2007 – AÇÃO ANULATÓRIA DE PROTESTO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA BERRETO MAIA. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. “R. H. INTIMEM A PARTE AUTORA SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 50/53, BEM COMO PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 1º. DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. RONALD TORRES DE OLIVEIRA – OAB-CE 16.310.

34) 2008.13.00469-1 – TOMBO 004/2008 – AÇÃO EXECUÇÃO. REQUERENTE: CARSTED CARTONAGEM SANTA ESWIRGES LTDA. REQUERIDO: ÍTALO BRUNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. “R. HOJE INTIMEM A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30-V, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2008.” (ASS. WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO) INT. DR. ALEXANDRE FRANÇA MAGALHÃES – OAB-13.817 e DRA. GABRIELA LIMA REBELO – OAB-13.105.

35) 2008.13.00048-3 – TOMBO 017/2008 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/ TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: JULIANA LIMA NOGUEIRA BORGES. REQUERIDO: BV FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS DIRETOS. “R. H. INTIMEM A PARTE PROMOVENTE A COMPARECER NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E RATIFICAR O ACORDO ÀS FLS. 99, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO MESMO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA – OAB-CE 18.264.

36) 2008.13.00047-5 – TOMBO ,26/2008 – AÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR. REQUERENTE: BRUNO NELSON LIVANI. REQUERIDO: ITAUCARD S/A. “(...) DECLARO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente feito sem julgamento de mérito, o que faço com base no artigo 267, inciso VIII, do CPC c/c o Enunciado nº. 90 do FONAGE de 23 a 25 de abril de 2008. P. R. I. A. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DRA. FLÁVIA DE PAIVA TELES – OAB-PI e DRA. FERNANDA APARECIDA QUETEZ – OAB-CE 14.267, CELSO DAVI ANTUNES – OAB-BA 1141 e LUIS CARLOS LAURENÇO – OAB-BA 16.780.

37) 2008.13.00081-5 – TOMBO 092/2008 – AÇÃO

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: RAIMUNDO JOSÉ FELÍCIO DE SOUSA. REQUERIDO: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A. “R. HOJE. ANALISANDO-SE OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE A MATÉRIA NELE ENFOCADA É DAQUELAS QUE DISPENSAM A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, SEM RETIRAR DAS PARTES A FACULDADE DE OFERTAR PROVA DOCUMENTAL. ASSIM, EM NOME DA CELERIDADE PROCESSUAL, BEM COMO DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIRAM AS AÇÕES PERANTE OS JUÍZADOS ESPECIAIS, ABRA-SE VISTA AS PARTES PARA APRESENTAREM CONTESTAÇÃO E RÉPLICA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SUCESSIVAMENTE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2008.” INT. DR. AURY SOUZA SILVA – OAB-CE 7379, DRA. CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES – OAB-CE-7380, DR. EDSON SAMPAIO DE CASTRO – OAB-CE-12.620 e DR. ANTÔNIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO – OAB-CE 7356.

38) 2008.13.00106-4 – TOMBO 122/2008 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: REJANE FERREIRA VIEIRA. REQUERIDO: GPM SEGURANÇA ELETRÔNICA. “R. H. INTIMEM O ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ÀS FLS. 26-27/30-31, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. RONALD TORRES DE OLIVEIRA – OAB-CE 16.310 e DR. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE AZEVEDO – OAB-CE 13.793.

39) 2008.13.00108-0 – TOMBO 124/2008 – AÇÃO ANULATÓRIA DE PROTESTO C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: JOSÉ ALVES DE LIMA JUNIOR. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. “R. H. INTIMEM A PARTE PROMOVENTE PARA OFERECER RÉPLICA NO PRAZO LEGAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. RONALD TORRES DE OLIVEIRA – OAB-CE 16.310 e DR. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE AZEVEDO – OAB-CE 13.793.

40) 2008.0006.2164-8 – TOMBO 226/2008 – AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DUNE RESIDENCE. REQUERIDO: SUELI DE SOUSA TEIXEIRA. “(...) Face ao exposto, considerando os documentos acostados e a revelia decretada, julgo procedente em parte o pedido, condenando a parte promovida, Sr(a) SUELI DE SOUSA TEIXEIRA, a pagar a importância de R\$ 3.675,90 (três mil seiscientos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para a parte promovente, o(a) Sr(a) CONDOMÍNIO DUNE RESIDENCE, quantia a ser corrigida monetariamente a partir do ajuizamento da ação, mais juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação. Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte promovente, deixando de intimar a parte promovida revel, nos termos do art. 322 do CPC. FORTALEZA (CE), 05 DE DEZEMBRO DE 2008.” INT. DR. PAULO SERGIO DE CASTRO NOGUEIRA – OAB-CE 3979.

41) 2008.0006.6554-8 – TOMBO 234/2008 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: FRANCISCO BENEDITO DOURADO VASCONCELOS. REQUERIDO: CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO. “R. HOJE CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO DA PARTE PROMOVENTE ÀS FLS. 49, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A ALUDIDA PEÇA. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 2008.” INT. DRA. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ – OAB-CE 14.978 e DRA. SILVIA MARIA FARIAS – OAB-CE 11.027.

42) 2008.0006.2154-0 – TOMBO 256/2008 – AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE MESSEJANA. REQUERIDO: RAIMUNDA RUBERLÂNDIA MARTINS FREIRE. “Diante do exposto: JULGO por sentença para que produza

seus jurídicos e legais efeitos procedente o pedido contido na exordial para condenar a Promovida a pagar ao Promovente a quantia de R\$ 1.176,32 (mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) acrescida de juros legais a partir da citação e correção monetária a partir da data da interposição desta demanda. Deixo de condenar em custas e honorários advocatícios em face do disposto no artigo 55, da Lei nº. 9.099/95. Transitada em julgado esta decisão sem cumprimento voluntário, proceda-se a execução forçada se assim for requerida. P. R. I. FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. FLÁVIO LUIZ JUCÁ PUGET – OAB-CE 17.418 e DR. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE AZEVEDO – OAB-CE 13.793.

43) 2008.0008.6345-5 – TOMBO 322/2008 – AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: CONDOMÍNIO MAISON BLANCHE CONDOMINIUM. REQUERIDO: CARLOS GIOVANE ARAÚJO. “R. HOJE VISTA A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 43/44. FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.” INT. DR. ALESSANDRO DOS SANTOS LINHARES – OAB-CE 17.270 e DRA. TATIANA LAMBERT BRASIL – OAB-CE 17.282.

44) 2008.0008.6351-0 – TOMBO 329/2008 – AÇÃO REVISIONAL DE ENCARGOS FINANCEIROS C/C COMPEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: MARIA ALICE TAVARES VIEIRA. REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A. “(...) Diante do exposto, e pela verossimilhança do direito alegado e pelos fatos narrados nestes autos, DEFIRO a medida pleiteada para determinar, em sede de liminar, que os Órgãos de Proteção ao Crédito – SERASA e SPC procedam a imediata retirada do nome da autora de seus cadastros de inadimplentes, até decisão final deste Juízo. Indefiro o pedido de fls. 25, devendo a autora, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o cálculo do débito conforme determinado à fl. 24, possibilitando dessa forma o julgamento da lide. Oficie-se e intime-se. FORTALEZA, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.” INT. DR. JOÃO VALMIR PORTELA LEAL JÚNIOR – OAB-CE 9857.

45) 2008.0008.6359-5 – TOMBO 336/2008 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTE: FABRÍCIO FONTENELE DA SILVA MAIA. REQUERIDO: SILVIO CESAR CAMPOS. “(...) ANTE AO EXPOSTO, CLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO § 4º. DO ART. 53 DA LEI 9.099/95, SENDO AUTORIZADO À PARTE EXEQUENTE O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA DEIXADA NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2008.” INT. DRA. LEILA QUEIROZ FROSSARD – OAB-CE 20.366-A.

46) 2008.0008.9795-3 – TOMBO 396/2008 – AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA REDONDA. REQUERIDO: ANA CRISTINA DE SOUSA. “R. HOJE DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FINDO O PRAZO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, INTIME-SE O CONDOMÍNIO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2008.” INT. DR. DIRCEU COSTA LIMA FILHO – OAB-CE – 19.219.

47) 2008.0008.9796-1 – TOMBO 397/2008 – AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA REDONDA. REQUERIDO: FRANCISCO JOETAN FERREIRA BERTULINO. “R. HOJE DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FINDO O PRAZO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, INTIME-SE O CONDOMÍNIO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2008.” INT. DR. DIRCEU COSTA LIMA FILHO – OAB-CE – 19.219.

48) 2008.0008.9797-0 – TOMBO 398/2008 – AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA REDONDA. REQUERIDO: JENNYFER LIMA DOS SANTOS.

“R. HOJE DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FINDO O PRAZO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, INTIME-SE O CONDOMÍNIO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2008.” INT. DR. DIRCEU COSTA LIMA FILHO – OAB-CE – 19.219.

49) 2008.0010.5125-0 – TOMBO 482/2008 – AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO ROCHA LÔBO. REQUERIDO: LUIS COELHO DE HOLANDA E FRANCISCA COELHO HOLANDA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO – OAB-CE – 18.221.

50) 2006.13.000497-3 – TOMBO 718/2006 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: MARCO TADEU SOUSA SANTOS. REQUERIDO: PANTECH BRASIL LTDA, CELL SHOP E COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – EXTRA HIPERMERCADOS (FORTALEZA – IGUATEMI) . “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 14 DE JANEIRO DE 2009.” (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.) INT. DRA. DANIELE JUCÁ SILVEIRA – OAB-CE – 15.566.

51) 2006.13.00573-2 – TOMBO 946/2006 – AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES NETO. REQUERIDO: JUHA PENTTI EERIK LEHTONEN. “R. H. DEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009.” INT. DR. JULIO BEZERRA LEITE – OAB-CE – 12.972.

52) 2007.13.00346-4 – TOMBO 1481/2006 – AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: ÂNGELA MARIA MONTENEGRO DANTAS. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. “R. H. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE RECURSO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009.” INT. DR. JARDSON SARAIVA CRUZ – OAB-CE – 11.860.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e sete (27) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.7138-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Impetrante : VILEMAR ALVES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7140-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7144-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARIA SOCORRO MARQUES DIOGO
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7146-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Impetrante : CARLOS ALBERTO DE PAULA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6309-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : ANTONIO ALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
Litisconsorte passivo : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.7139-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : IBERNON MOURAO MELO
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0041.7142-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARIA ZENEIDE ALVES DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGURO
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6310-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Litisconsorte passivo : TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Impetrante : ANTONIO GOMES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

EQÜIDADE

2009.0000.6313-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : ANTONIO SARAIVA DA SILVA

Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.7137-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : FRANCISCO MARCIANO ALVES SOARES

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0041.7143-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : LUCIANO ALVES PEREIRA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0041.7147-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : JONALDA VIEIRA CLARENTINO

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0041.7155-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Impetrante : MARIA DE FATIMA MIRANDA NEPOMUCENO

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Relator(a): Juiz(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.7141-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NETO

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0041.7145-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : ANDRE FLORENCIO DA SILVA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA

COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0041.7149-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : JEFFERSON ALVES BEZERRA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA PREVIDÊNCIA S.A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0000.6403-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : RONALDO DA SILVA FROTA

Rep. Jurídico : 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM

Recorrente : OI TNL PCS S/A

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Relator(a): Juiz(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0041.7148-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : ANTONIA LUZINEIDE BARROSO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0041.7157-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : ALBERTO WAGNER GOMES RIBEIRO

Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0000.6308-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : JOAO PAULO CICERO MACEDO TORRES

Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Litisconsorte passivo : BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6306-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA
COMARCA DE CRATEUS/CE

Impetrante : MARIA DO SOCORRO MARTINS DE ANDRADE

Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO

Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0000.6312-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Litisconsorte passivo : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
 Impetrante : MIKAEL NUNES DOS SANTOS
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 22

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 6 - Ano: 2009

- 2007.0009.2194-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : LOJAS RENNEN
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Recorrido : HELENA MARCIA GUERRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17435 - CE CARLOS GOMES IBIAPINA
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
 Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto dando-lhe provimento para condenar Lojas Renner ao pagamento da quantia de 10 (dez) salários mínimos a título de ressarcimento por danos morais, conforme sentença de primeiro grau.
 Ementa :. CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FRAUDE PRATICADA POR TERCEIROS. INSCRIÇÃO DO NOME DA RECORRENTE EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. NEXO CAUSAL DEMONSTRADO. NEGLIGÊNCIA. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE. ABSURDO IMPOR AO CONSUMIDOR O ÔNUS DE ARCAR COM O PREJUÍZO DA ATIVIDADE, VEZ QUE É A PARTE MAIS FRACA DO AJUSTE. FALHA DE SEGURANÇA. DANO MORAL IN RE IPSA. DANO PRESUMIDO DECORRENTE DO PRÓPRIO FATO. ARTIGOS 186 C/C 927, DO CCB/02. DEVER DE INDENIZAR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ART. 14 DO CDC, LEI 8078/90. VALOR DA INDENIZAÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2007.0023.2748-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido : ANA DE PONTES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Acorda(m) : Acordam os Senhores Juizes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença monocrática, desconstituindo a condenação em danos morais.
 Ementa : CIVIL E CONSUMIDOR. INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA. CONSUMIDORA QUE EFETUOU O PAGAMENTO DE FATURA ONDE FORAM COBRADAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS QUE NÃO REALIZOU. SENTENÇA QUE RECONHECEU DANOS MORAIS E MATERIAIS A SEREM INDENIZADOS. É de ser reformada a sentença do Juízo a quo, que admitiu danos morais a serem reparados, visto que mero aborrecimento não enseja em indenização. Devendo, de resto, ser mantida. Recurso conhecido e parcialmente provido.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 48 - Ano: 2009

- 2008.0040.5916-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : ANTONIO PAULO SOARES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
 Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO:
 DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO OCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIACÃO.
 NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.
 APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
 EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.
 FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.
 MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
 JUIZA RELATORA

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 09 - Ano: 2009

- 2000.0168.4938-9/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO ARMANDO MARQUES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 4283 - CE ANTONIO FERREIRA MENDES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
 Despacho: R.H.
 A PARTE CONTRÁRIA, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.
 FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.
 FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
 JUIZ PRESIDENTE

- 2004.0013.1049-0/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DESPACHO DENEG. DE RECURSO EXTRA.
- Agravante : MARIA NEIDEMAR DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8394 - CE SONIA SUELY TAVORA PINHEIRO FERNANDES
- Agravado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
 Despacho: R. HOJE.
 SUBAM OS AUTOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - S.T.F
 FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
 JUIZ PRESIDENTE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 10 - Ano: 2009

- 2008.0032.8125-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA HELENA

• Rep. Jurídico : 11678 - CE CELIA MARIA DE CASTRO
 • Recorrente : GESSIA GENTIL GONÇALVES
 • Rep. Jurídico : 17340 - CE DANIEL GRUBER FERREIRA LIMA
 • Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
 Despacho: VISTOS ETC.,
 ATRAVÉS DE PETIÇÃO CONSTANTE À FL. 57,
 RECORRENTE NOTICIA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA
 SENTENÇA EMANDA DO JUÍZO A QUO.
 ASSIM, NA CONFORMIDADE DO ART. 501 DA LEI
 ADJETIVA CIVIL, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA
 RECURSAL PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS
 EFEITOS.
 DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.
 FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
 JUIZ RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL

Processo nº 2008.0020.6951-9

Ação: Usucapião

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Antônio Vicente de Lima e Lucimar Cavalcante de Lima, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Germano Franklin, nº. 231, Bairro: Parangaba, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um terreno de formato irregular onde encontra-se encravada uma casa duplex construída em alvenaria, área do terreno de 148,68 metros quadrados e área construída de 224,00 metros quadrados, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte(LADO DIREITO), por onde mede 23,60 metros e confrontando-se com um imóvel nº. 225 da Rua Germano Franklin, pertencente a Maria Marlene Oliveira de Lima ; Ao Sul(LADO ESQUERDO), por onde mede 29,50 metros e confrontando-se com um imóvel nº. 237 da Rua Germano Franklin, pertencente a Francisco Everton Jucá, onde funciona uma instalação do INSS; Ao LESTE(FUNDOS) : por onde mede 8,30 metros e confrontando-se com a Rua Guará; Ao OESTE(FRENTE) por onde mede 5,60 metros confrontando-se com a Rua Germano Franklin. Dista 19,70 metros do meio fio da Rua Júlio Verne em direção ao Norte. Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, _____ Ana Lúcia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matrícula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
 Juíza de Direito

O presente edital deverá ser publicado por (03) três vezes consecutivas no Diário da Justiça

DJ 02/03,03/03 e 04/03/2009

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE USUCAPIÃO PRAZO - 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA Publicar por três vezes.

Proc. nº 2007.0002.2683-0

Parte(s) Autora(s): MARIA ROSE LEA ANDRADE DE SOUSA

Por ordem da **Dra. ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, faço saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de **USUCAPIÃO** promovido(a) pelo(s) autor(es) acima nominado(s), objetivando que lhe(s) seja declarado o domínio sobre o **IMÓVEL** abaixo transcrito. Ficando, através deste, intimados os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de **20 dias** sob pena de revelia. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL com pavimento superior situado nesta Capital, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1378, Bairro Demócrito Rocha, com área total construída de 130,70m² e área do terreno de 131,10m², limitando-se: AO NORTE(LADO ESQUERDO), mede 34,50m e se limita com parte do imóvel nº 1374 da Rua Rio Grande do Sul, pertencente a Wera Lúcia Ribeiro Costa, AO SUL(LADO DIREITO), mede 34,50m e se limita com o imóvel nº 1382 da Rua Rio Grande do Sul, pertencente a Valdemar de Sousa Falcão; AO LESTE(FRENTE), mede 3,80m e se limita com a Rua Rio Grande do Sul e, AO OESTE(FUNDOS), 3,80M e se limita com parte do imóvel nº 1117 da Rua Santa Catarina, pertencente a Maria de Lourdes Freitas Simão. Dista 37,70m do meio fio da Rua pernambuco em direção ao norte, a partir do canto frontal esquerdo do terreno; com a ressalva de ter registrado com outras características, confrontações ou limites.

Ana Luíza Barreira Secco Amaral
 Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

Proc. Nº 2007.0030.9959.6 (11435)

Antônio Alves de Araújo, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, CE, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo a Ação de Declaratória de Ausência, processo em epígrafe, proposta por Rita Carlos Ferreira Alves, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Cônego de Castro, 3450, Casa A, Parangaba em desfavor de seu marido Francisco Alves da Costa, brasileiro, casado, servente, atualmente em lugar incerto e não sabido. Mandou o Juiz expedir este edital de citação do promovido em lugar incerto para, querendo, contestar a ação, em 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 18 de fevereiro de 2009. Eu, _____, Maria Alexandra Ponce da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, _____, Silvana do Nascimento Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Antônio Alves de Araújo
 Juiz de Direito

Fórum Clóvis Beviláqua JUÍZO DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Proc. nº 2008.0002.5094-1 (11560) - Ação de Usucapião

Francisco Willo Borges Cabral, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, respondendo pela 24ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, CE, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo a Ação de Usucapião,

processo em epígrafe, proposta por Valder de Assis e Silva, brasileiro, viúvo, militar residente na Rua Governador João Castro, 703, Serrinha, nesta Capital, com o objetivo de que se lhe declare o domínio do imóvel que adquiriu há mais de 22 anos, "Uma casa residencial, situada nesta Capital, no bairro denominado Serrinha, com frente principal para a rua Governador João Carlos, nº 703, fazendo esquina, pelo lado esquerdo, ao sul, com a rua Vitoriano Borges, com área edificada de 189,80m², encravada em terreno, o qual mede: 27,00m na largura de frente; 27,00m na largura de fundo; 20,00m na lateral esquerda e 20,00m na lateral direita, perfazendo um a área total de 540,00m², de propriedade do Sr. Valder de Assis e Silva. Confrontações: ao oeste(frente), com a rua Governador João Carlos; ao poente(fundo), com a lateral da casa nº 514, da rua Vitoriano Borges, propriedade de Francisco Aníbal Lima Freitas; ao Norte(lado direito), com parte da lateral da casa nº 687, da rua Governador João Carlos, propriedade de Maria do Carmo Faustino Maia, e ao sul(lado esquerdo), com a rua Vitoriano Borges. Mandou o Juiz expedir este edital de citação dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação, em 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 19 de setembro de 2008. Eu, _____, Maria Alexandra Ponce da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, _____, Silvana do Nascimento Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Francisco Willo Borges Cabral
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE

PROCESSO N. 2008.0036.5058-4

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA LÚCIA VIEIRA CHAVES, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra JEOVÁ NASCIMENTO CHAVES, brasileiro, casado, vigilante, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o promovido por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, o **promovido JEOVÁ NASCIMENTO CHAVES**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____(mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
Juíza de Direito Respondendo

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE

PROCESSO N. 2008.0036.5643-4

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por LUCIULA TEIXEIRA DA SILVA, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra FRANCISCO EVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, com profissão e endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o promovido por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, o **promovido**

FRANCISCO EVALDO DA SILVA, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____(mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
Juíza de Direito Respondendo

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE

PROCESSO N. 2008.0034.7446-8

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por FÁTIMA REGINA DA SILVA PEREIRA, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra FRANCISCO HERBERT TAVARES PEREIRA, brasileiro, casado, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o promovido por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, o **promovido FRANCISCO HERBERT TAVARES PEREIRA**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____(mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE

PROCESSO N. 2008.0031.2304-5

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por ANA MARIA SOUZA DA SILVA, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra ERIVAN ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o promovido por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, o **promovido ERIVAN ALVES DA SILVA**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____(mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE

PROCESSO N. 2008.0035.6343-6

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por OCTÁVIO ARNALDO NETTO, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ARNALDO, brasileira, casada, autônoma com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, a **promovida MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES ARNALDO**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____ (mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE
PROCESSO N. 2008.0034.6320-2

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, nos autos da ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, que move contra MIRTES RODRIGUES FERREIRA, brasileira, casada, do lar, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, a **promovida MIRTES RODRIGUES FERREIRA**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____ (mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE
PROCESSO N. 2008.0034.8708-1

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, CURADORA DO MENOR FRANCISCO KLISMAN ALVES DA SILVA, nos autos da ação de RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, que move contra RAQUEL ALVES DA SILVA, com qualificação e endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, a **promovida RAQUEL ALVES DA SILVA**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão.

CUMPRASE. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____ (mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - CE
PROCESSO N. 2006.0004.7690-0

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por RAIMUNDA MARTA DA COSTA, nos autos da ação de JUSTIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO, que move contra ESPOLIO DE JOSUÉ GIRÃO DE SOUZA com qualificação e endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida por edital, com o prazo de trinta dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo **CITADO(a)**, a **promovida SILVIA HELENA DE SOUSA**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. eu _____ (mat 200743). Digitador. Eu, _____, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
Av. Des. Floriano Benevides, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - Ce

PROC. Nº 2000.0137.4206-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, movida por YARA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO, REP. POR ISABEL CRISTINA ARAÚJO CADARÇO, contra FRANCISCO ERANILDO DE SOUSA FREITAS, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADO. ISABEL CRISTINA ARAÚJO CADARÇO, para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 02 de março de 2009. Eu, _____, Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 2007, o digitei. E eu _____, Sérgio Luiz Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
Av. Des. Floriano Benevides, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - Ce

PROC. Nº 2000.0096.5999-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso

perante este juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, movida por BRUNA ERIKA FIGUEIREDO ARAÚJO, REP. POR MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ARAÚJO, contra ANTONIO ROGÉRIO CAMPOS DOS SANTOS, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADO. MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ARAÚJO, para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMpra-SE. Fortaleza, 02 de março de 2009. Eu, _____, Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 2007, o digitei. E eu _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
Av. Des. Floriano Benevides, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - Ce

PROC. Nº 2000.0094.2094-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este juízo, uma ação de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, movida por FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, contra GERALDA BORGES RIBEIRO DE SOUSA, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADO. FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMpra-SE. Fortaleza, 02 de março de 2009. Eu, _____, Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 2007, o digitei. E eu _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
Av. Des. Floriano Benevides, 220 - Edson Queiroz
Fortaleza - Ce

PROC. Nº 2000.0124.7640-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, movida por FRANCIRANDA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO E OUTROS, Representados por FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO contra JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADO. FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMpra-SE. Fortaleza, 02 de março de 2009. Eu, _____, Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 2007, o digitei. E eu _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
JUIZ DE DIREITO

VARAS CRIMINAIS

**SECRETARIA DA DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

No. PROCESSO : 200501125345 ()
Fortaleza, 02 de março de 2009

O(A) Dr(a). JOSE LIMA DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc. FAGO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca VALDEMIR MONTEIRO PIMENTEL, BRASILEIRO, CASADO(A), GERENTE DE VENDAS, natural de MARAGOGI-AL, filho(a) de VALDEMAR DE MELO PIMENTEL e MARIA DE LOURDES PIMENTEL, data do nascimento - 20/07/1955 residente na RUA ISAC AMARAL, 751, DIONISIO TORRES como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART171-ESTELIONATO . Que expedido mandado para a citacao do(a) aludi-do(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica encarregado dadiligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, do Codigo do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juizo, na sala das audiencias no o. andar do edificio do Forum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 15H horas do dia 05 DE MAIO DE 2009, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu- AURENIR BENTO, MAT. 11935, ANALISTA ADJUNTO, o digitei. VALSCREVO ANA CELIA ALVES DE SOUZA, 12308, Diretor da secretaria.

**JOSE LIMA DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO**

VARAS DO JÚRI

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI
PROCESSO No.: 000001112562
RE(U): MARCAN AURELIO ALVES DO NASCIMENTO
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS**

O(A) DR(A). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO CRIME a que responde perante este Juizo o(a) re(u) supramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 121, PARAG. 2o.INCISOS I e IV, DO CPB ocorrido no dia 03/10/1985 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSAO, REGIME INICIALMENTE FECHADO, NO IPPS, POR VIOLACAO AO ART. 121, PARAG. 2o. INCISOS I e IV, DO CPB, por sentenca de 26/11/2008 (PROFERIDA AO FINAL DASESSAO DE JULGAMENTO REALIZADA AOS 26/11/2008) incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 27 de fe- vereiro de 2009. Eu MARCOS OLAVO MARQUES FERREIRA LIMA 1850, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscre- vo : HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO, 200903, Diretor da Secretaria.

**HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI
PROCESSO No.: 200601195469
RE(U): ALCIDES SOUSA VIEIRA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JURI DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO CRIME a que responde perante este Juízo o(a) re(u) supramencionado por infracão ao(s) artigo(s) ART. 121, PARAG. 2o. INCISO II, DO CPB ocorrido no dia 28/08/2006 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A 13 (TREZE) ANOS DE RECLUSAO, REGIME INICIALMENTE FECHADO, NO IPPS, POR TRANSGRESSAO AO ART. 121, PARAG. 2o. INCISO II, DO CPB, por sentença de 16/2/2009 (PROFERIDA NA SESSAO DEJULGAMENTO REALIZADA AOS 16/2/2009) incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do pra zo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no o. andar do Edifício do Forum Clovis Beviláqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009. Eu MARCOS OLAVO MARQUES FERREIRA LIMA 1850, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscree-vo : HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO, 200903, Diretor da Secretaria.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 2004.01.15839-0
 FORTALEZA, 02 de março de 2009.

O Dr. JUCID PEIXOTO DO AMARAL, Juiz de Direito da QUINTA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca de Fortaleza, CARLOS VIEIRA AVELAR, que é o mesmo CARLOS ALBERTO AVELAR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 21/09/1961, filho de Luiz Augusto Pereira de Avelar e de Maria Tereza Vieira de Avelar, natural de Cedro-CE, residente na Rua Ilha Brava, 145, casa " B" - Serrinha, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e não sabido, nesta Capital, como incurso nas sanções do artigo 121,§2º, II e IV DO CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, paragrafo único do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este Juízo, na sala da audiência no 2º andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220, - Água Fria às 14H00, do dia 23/03/2009, a fim de ser citado para apresentar defesa técnica, nos termos do art. 406 do CPP e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Eu Alexandre Braga, Diretor de Secretaria, matricula 93871.

JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 JUIZ DE DIREITO

VARAS DO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº 41/2009 Fortaleza, 27.02.2009

Juíza de Direito: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes.
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos da Silva Lima.

REF.: PROCESSO Nº 2008.0036.1384-0/0
 Acusados – Márcia Maria Rodrigues Romão
 ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06.

Sentença/Despacho: INTIME O CAUSÍDICO INFRA DESTACADO PARA SANAR PEDÊNCIA PROCESSUAL NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CASO CONTRÁRIO SERA NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA FAZÊ-LO. (OFERECIMENTO DE DEFES PRÉVIA)

BEL:FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, OAB-CE: 12.348.

JOAQUIM MEDEIROS
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
 DIRETOR DE SECRETARIA

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Juiz de Direito: Doutor DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE: 085/2008 de 08/02/2008
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor DURVAL AIRES FILHO, Juiz de Direito da 3ª vara de execuções fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que o leiloeiro deste juízo procederá ao **LEILÃO**, no dia e hora abaixo designados no Átrio do Fórum Clóvis Beviláqua, na Av. Desemb. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, novo Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, penhorado na(s) Execução(s) Fiscal(s), que lhe é movida, tudo conforme se mencionará:

Proc. n.º 2000.0093.83060/0
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXECUTADO: EDINAR VIEIRA DA SILVA.

DIA: 01/04/2009 HORA: 14:00(1º leilão)

DIA: 15/04/2009 HORA: 14:00(2º leilão)

INTIMADOS:

- 1- A executada na pessoa do seu representante legal.
- 2- A exequente na pessoa do Procurador
- 3- Terceiros interessados.

BENS: (01) bem: Uma casa de tijolo e telha, no distrito de Parangaba, deste município, nas terras do sítio " Bom Futuro", à rua Pacatuba, 57 antiga rua São Jorge, nesta Capital, encrava em terreno que mede 5,50m de frente por 41,00m de fundos, limitando-se: ao norte, com a casa de n 49 da mesma rua; ao sul, com a casa de n 61, também da mesma rua; ao leste, com os fundos da casa n 310, da rua Marechal Rondon; e, ao oeste, com a mencionada rua Pacatuba. O referido imóvel tem número de matrícula 37.475 e está registrado na 2ª Zona de Registro de Imóveis. Avaliado em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Ficam intimados: a executada, na pessoa do seu representante legal, o Procurador e terceiros interessados. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente dos intimados, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 02(dois) dias do mês de março de 2009(dois mil e nove). Eu, Jonas Rocha, Auxiliar Judiciário, mat. 001981, o Digitei e, eu Cláudia Maria S. do Nascimento, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Doutor Durval Aires Filho, Juiz de Direito.

Proc. n.º 2000.0103.58553/0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: M J TEIXEIRA IND E COM DE
CONFECOES LTDA.

DIA: 01/04/2009 HORA: 14:00(1º leilão)

DIA: 15/04/2009 HORA: 14:00(2º leilão)

INTIMADOS:

- 1- A executada na pessoa do seu representante legal.
- 2- A exeqüente na pessoa do Procurador
- 3- Terceiros interessados.

BENS: (01) bem: 1- "O domínio pleno(direto e útil) de um terreno situado nesta Capital, no Distrito de Parangaba, nas terras do Sítio Serrinha, no Parque Universal, com frente para a rua Gonther, antiga rua sem denominação oficial, lado par do logradouro, fazendo esquina com a rua mal-me-quer, antiga ma sem denominação oficial, medindo 36,50m de frente e fundos por 36,50 nas laterais, perfazendo uma área de 1.332,25m2, limitando-se: Ao SUL frente com a dita rua Ginther; Ao Norte, fundos, com terrenos de propriedade da Imobiliária Fortaleza LTDA; Ao Nascente, lado esquerdo, com o terreno pertencente a Imobiliária Fortaleza LTDA; E Ao Poente lado direito, com a referida rua Mal-me-quer. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, sob número de matrícula 12.003. Referido bem foi Avaliado por mim pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Ficam intimados: a executada, na pessoa do seu representante legal, o Procurador e terceiros interessados. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente dos intimados, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 02(dois) dias do mês de março de 2009(dois mil e nove). Eu, Jonas Rocha, Auxiliar Judiciário, mat. 001981, o Digitei e, eu Cláudia Maria S. do Nascimento, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Doutor Durval Aires Filho, Juiz de Direito.

Proc. n.º 2000.0094.61338/0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: MARIA NATERCIA PAIXAO DE SOUSA.

DIA: 01/04/2009 HORA: 14:00(1º leilão)

DIA: 15/04/2009 HORA: 14:00(2º leilão)

INTIMADOS:

- 1- A executada na pessoa do seu representante legal.
- 2- A exeqüente na pessoa do Procurador
- 3- Terceiros interessados.

BENS: (01) bem: Uma Máquina Emissora de Cupom Fiscal marca BEMATECH tipo MP-20 F II, em perfeito estado de funcionamento. Avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais). Ficam intimados: a executada, na pessoa do seu representante legal, o Procurador e terceiros interessados. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente dos intimados, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 02(dois) dias do mês de março de 2009(dois mil e nove). Eu, Jonas Rocha, Auxiliar Judiciário, mat. 001981, o Digitei e, eu Cláudia Maria S. do Nascimento, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Doutor Durval Aires Filho, Juiz de Direito.

Proc. n.º 2000.0085.42679/0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: BRAUMAC COML DE MAQUINAS E
MOVEIS LTDA.

DIA: 01/04/2009 HORA: 14:00(1º leilão)

DIA: 15/04/2009 HORA: 14:00(2º leilão)

INTIMADOS:

- 1- A executada na pessoa do seu representante legal.
- 2- A exeqüente na pessoa do Procurador
- 3- Terceiros interessados.

BENS: (01) bem: 01 casa situada nesta Capital, no distrito de Parangaba, nas terras da Vila Belo Horizonte, na Rua Filgueiras Lima . no. 62, antes conhecida por Quintino Cunha, encravada em terreno constituído por partes do lote 10 e 09 da quadra 14. medindo 8,0m de frente por 24,0m de fundos com uma área edificada de 144,00m2, limitando-se: ao leste(frente) com a dita rua Filgueiras Lima, antes conhecida como Quintino Cunha; ao Oeste(fundos) com os lotes 01 e 02 da quadra 14, de propriedade de José Nogueira Mola, ao Sul(lado direito), com a casa no. 66 de propriedade de Celso Claro Machado, antes dos vendedores - Antônio Nogueira da Mota e sua mulher; ao norle(lado esquerdo) com terreno remanescente, de propriedade dos outorgantes vendedores - Antônio Nogueira da Mota e sua mulher. Penhor o dito bem para a garantia da importância de R\$ 156.276,52 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Reavaliado em 15 de março de 2007 por R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais). Ficam intimados: a executada, na pessoa do seu representante legal, o Procurador e terceiros interessados. E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente dos intimados, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 02(dois) dias do mês de março de 2009(dois mil e nove). Eu, Jonas Rocha, Auxiliar Judiciário, mat. 001981, o Digitei e, eu Cláudia Maria S. do Nascimento, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Doutor Durval Aires Filho, Juiz de Direito.

VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA CARLOS CHAGAS, Nº 800 – BAIRRO BOM SUCESSO
CEP 60.541-550 - FORTALEZA – CEARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
PROCESSO: 2005.01.21192-6
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR DO FATO: ANTONIO DE PÁDUA SIQUEIRA BRANDÃO
DATA DO NASCIMENTO: 16/08/1936
NATURALIDADE: OEIRAS - PI
FILIAÇÃO: RAIMUNDO UCHOA BRANDÃO E LAVINIA DE SIQUEIRA

A DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, TITULAR DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA-CE, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo acima identificado oriundo do TCO nº 127-080/2005, da 27ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Ceará a que responde perante este Juizado o autor do fato supracitado por infração tipificada no art. 303, DO CTB, ocorrido no dia 24/08/2005, foi DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 107,V, DO CP, em 10 de janeiro de 2009, REGISTRA e PUBLICADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2009. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 10 (cinco) dias, a contar o término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede supra mencionado. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a via fica afixada no átrio do Fórum sede desta Unidade, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009. Eu,... Francisca Nelzeny Feitosa Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

14 Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza
 - CE.

MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
CRIMINAL
RUA CARLOS CHAGAS, Nº 800 – BAIRRO BOM
SUCESSO
CEP 60.541-550 - FORTALEZA – CEARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA – CE
PROCESSO: 2004.01.061230
PRAZO: 60 DIAS

AUTOR DO FATO: SILVANIA OLIVEIRA DE SOUSA
DATA DO NASCIMENTO: 05/03/1968
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE
FILIAÇÃO: MARIA LUCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA E
BASILIO RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

A DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, TITULAR DA 14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE FORTALEZA-CE, FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo acima identificado oriundo do TCO nº 11-86/2004, da 11ª Delegacia de Polícia Civil do Estado do Ceará a que responde perante este Juizado o autora do fato supracitado por infração tipificada no art. 180, § 3º, do CP, ocorrido no dia 28/03/2004, foi CONDENADA NA PENA PREVISTA NO ARTIGO SUPRACITADO, FIXADA EM 06(SEIS) MESES DE DETENÇÃO E MULTA, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. A MULTA FIXADA EM 1/30 (UM TRIGÉSSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, FINALIZANDO A PENA PECUNIÁRIA EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA ACUSADA EM 10 (DEZ) DIAS MULTAS. EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 44 DO CP, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FOI SUBSTITUÍDA POR RESTRITIVA DE DIREITO CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. A SENTENÇA FOI REGISTRA e PUBLICADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2004. E como não tenha sido possível intimá-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 10 (cinco) dias, a contar o término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede supra mencionado. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum sede desta Unidade, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 02 de março de 2009. Eu,.,., Francisca Nelzeny Feitosa Santos, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

14ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de
Fortaleza - CE.
MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA
Rua Virgílio Coelho, 112, Centro
Fone (85) 3361.1319

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM.
Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, às
fls.17”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

PROCESSO Nº01.5503/08 (2008.0036.0788-3)

AÇÃO: GUARDA JUDICIAL

PROMOVENTE: JOSÉ ALBANO DE CASTRO

PROMOVIDOS: LEONARDO DE CASTRO FREIRE e LUIZIANE MARINHO RIBEIRO

OBJETIVO: CITAÇÃO da mãe da menor, SRA. LUIZIANE MARINHO RIBEIRO, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestar os termos da ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados no pedido inicial.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. IJOSIANA CAVALCANTE SERPA, Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca vinculada de Banabuiú, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que tramita nesta Secretaria de Vara Única, uma **AÇÃO PENAL PÚBLICA**, tombada sob o nº. 2008.168.00186-1, em que a Justiça Pública move contra: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, por infração ao art. 155, caput e § 1º do CPB., tendo por vítima Raimundo Augusto da Costa. Fica, através deste, o acusado: **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA** (brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixadá-Ce, com 21 anos de idade à época do fato, filho de Francisco Raimundo e Tereza, residente na Vila Mariana, localidade de Pedras Branca, Banabuiú/Ce); e **atualmente, em lugar incerto e não sabido, citado do inteiro da denúncia e, querendo oferecer a defesa por escrito, e por meio de advogado no prazo de 10 (dez) dias.** E para constar, foi expedido o presente edital, cuja 2ª via afixada em local de costume deste Fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca vinculada de Banabuiú-Ce, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Regina Coeli Guerra Rosário, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo-o.

Ijosiana Cavalcante Serpa
Juíza de Direito, Titular

COMARCA DE BARBALHA

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2002.0002.3322-3
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2002.0002.3322-3, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **LUCIANO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, filho de Sebastião Ferreira Silva e de Maria Marta dos Santos Silva, nascido aos 05/01/1981, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 36 (parte final), a seguir transcrita: “...Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se”. Barbalha – CE, 30/06/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao

conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2002.0009.4397-2
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2002.0009.4397-2, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, brasileiro, lavador de carros, filho de João Artur de Sousa e Terezinha Brigida de Sousa, nascido aos 07/06/1978, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 34 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 30/06/2008, Drª Monica Lima Chaves, Juiza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2003.0011.9771-7
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2003.0011.9771-7, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **SALATIEL ARAUJO CAVALCANTI**, brasileiro, filho de Cícero Samuel Cavalcanti e de Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti, nascido aos 06/02/1977, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 15 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 07/10/2008, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2004.0008.2627-0
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2004.0008.2667-0, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **EUGÊNIO LEITE PRAÇA**, brasileiro, comerciante, filho de Casé Praça e Maria Leite Praça, nascido aos 31/03/1980, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 20 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 16/06/2008, Drª Monica Lima Chaves, Juiza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2004.0009.1080-9
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2004.0009.1080-9, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **JOAQUIM LUCIANO NOGUEIRA SANTOS**, brasileiro, filho de Antonio Luciano dos Santos e de Francisca Luciano Nogueira Santos, nascido aos 18/11/1969, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 21 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 03/10/2008, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2005.0004.3208-5
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2005.0004.3208-5, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **CÍCERO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, agricultor, filho de João José de Jesus e Terezinha Pereira de Jesus, nascido aos 20/08/1983, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 13 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 16/06/2008, Drª

Monica Lima Chaves, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinará Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2005.0007.3811-7
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2005.0007.3811-7, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **FRANCISCO RAFAEL VIEIRA SABINO**, brasileiro, filho de Francisco Willis Sabino e de Maria Francisca Vieira, nascido aos 13/01/1986, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 20 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 16/06/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinará Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2006.0012.8473-8
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2006.0012.8473-8, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **IZAQUIEL MOTA FEITOSA**, brasileiro, filho de Geraldo Mota Feitosa e de Francisca Maria Feitosa, nascido aos 17/02/1980, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 20 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 16/06/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinará Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2006.0017.7969-9
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2006.0017.7969-9, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **EZEQUIEL GONZAGA CELESTINO DANTAS**, brasileiro, filho de Francisco Dantas e Maria Iane Gonzaga Celestino, nascido aos 31/07/1984, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 26 (parte final), a seguir transcrita: "...*Julgo extinto o presente processo, e de consequência determino o arquivamento dos autos e baixa no registro da ação, ficando os presentes de logo intimados, dando-se a presente por publicada nesta mesma audiência. Registre-se*". Barbalha – CE, 16/06/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinará Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2005.0007.3791-9

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2005.0007.3791-9 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **CLAUDIO FAUSTINO DOS SANTOS** brasileiro, casado, filho de Francisco Faustino dos Santos e de Antonia Sousa dos Santos, nascido aos 20/04/1985, **RAFAEL NUNES PEREIRA**, encontrando-se o primeiro autor do fato atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 28 (parte final), a seguir transcrita: "...Diante do exposto, e daquilo mais que dos autos consta, DECLARO por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** dos autores do fato **CLAUDIO FAUSTINO DOS SANTOS e RAFAEL NUNES PEREIRA**, com fulcro no art. 107, inciso IV, artigo 109 inciso VI, do CP, c/c art. 30 da lei 11.343/06. Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE., 04/07/2008. Mônica Lima Chaves, Juiz de Direito respondendo" E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo de 30 dias
PROCESSO NÚMERO: 2005.0018.7452-9

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2005.0018.7452-9 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **EXPEDITO VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, filho de Antonio Pereira de Oliveira e de Francisca Vieira da Silva, nascido aos 07/08/1954, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 22 (parte final), a seguir transcrita: "...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus

jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **EXPEDITO VIEIRA DE OLIVEIRA**, com fulcro no art. 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI todos do Código Penal. Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE., 16/06/2008. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito respondendo pelo Juizado Especial Cível e criminal” E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2005.0020.4468-6

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2005.0020.4468-6 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **FABIO SOARES CALIXTO**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Calixto Sobrinho e de Maria Louridete Calixto, nascido aos 19/06/1984, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 18 (parte final), a seguir transcrita: “...Diante do exposto, e daquilo mais que dos autos consta, DECLARO por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do autor do fato **FABIO SOARES CALIXTO**, com fulcro no art. 107, inciso IV, artigo 109 inciso VI, do CP, c/c art. 30 da lei 11.343/06. Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE., 04/07/2008. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito respondendo” E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo de 30 dias
PROCESSO NÚMERO: 2005.0007.3792-7

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2005.0007.3792-7 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **FRANCISCO BARBOSA MENEZES**, brasileiro, casado, vigia, filho de Antonio Barbosa Menezes e de Maria das Graças Barbosa Menezes, nascido aos 23/06/1967, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 16 (parte final), a seguir transcrita: “...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **FRANCISCO BARBOSA MENEZES**, com fulcro no art. 107, inciso IV, e art. 117, inciso I todos do Código Penal c/c art. 28 LCP (DL 3.688/41). Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE., 22/10/2008. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito respondendo pelo Juizado Especial Cível e criminal” E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2002.0006.5159-9

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2002.0006.5159-9 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, amasiado, segurança, filho de Miguel Caixeiro de Oliveira e de Maria Ccaixeira de Oliveira, com 30 anos de idade a época do fato, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 26 (parte final), a seguir transcrita: “...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA**, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109 inciso V, c/c art. 10 da Lei 9.437/97 (antiga Lei de Armas) todos do CP. Transitada esta em julgado, proceda-se às devidas baixas e arquivem-se. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I. Barbalha(CE), 16/06/2008. Mônica Lima Chaves Juíza de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal.” E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo de 30 dias
PROCESSO NÚMERO: 2006.0003.5211-0

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2006.0003.5211-0 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **JOSÉ ALBERTO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, filho de João Antonio Cardoso e de Lindalva Maria Cardoso, nascido aos 28/08/1967, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 14 (parte final), a seguir transcrita: “...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **JOSE ALBERTO CARDOSO**, com fulcro no art. 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI todos do CP e art. 19 da LCP (3.688/41). Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE., 16/06/2008. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito respondendo” E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 20.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo de 30 dias
PROCESSO NÚMERO: 2003.0003.8517-0

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2003.0003.8517-0 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **LUIZ LIBÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, filho de José Joaquim dos Santos e de Terezinha Araújo dos Santos, nascido aos 24/12/1983, encontrando-se atualmente em lugar

incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 14 (parte final), a seguir transcrita: "...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **LUIZ LIBÉRIO DOS SANTOS**, com fulcro no art. 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI todos do CP e art. 19 da LCP (3.688/41). Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE., 30/06/2008. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito respondendo" E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 20.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2003.0011.9820-9

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2003.0011.9820-9 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **ROBÉRIO BELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Maria Francisca Araújo e de Cícero Belo da Silva, nascido aos 15/09/1983, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 26 (parte final), a seguir transcrita: "...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **ROBÉRIO BELO DA SILVA**, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109 inciso V, c/c art. 10 da Lei 9.437/97 (antiga Lei de Armas) todos do CP. Transitada esta em julgado, proceda-se às devidas baixas e arquivem-se. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I. Barbalha(CE), 07/07/2008. Mônica Lima Chaves Juíza de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal." E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2003.0002.1607-6

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2003.0002.1607-6 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **VALDECI ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, mototaxista, filho de Angliana Alves de Oliveira e de Antonio Alves Davi, nascido aos 13/01/1976, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 26 (parte final), a seguir transcrita: "...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **VALDECI ALVES OLIVEIRA**, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109 inciso V, c/c art. 10 da Lei 9.437/97 (antiga Lei de Armas) todos do CP. Transitada esta em julgado, proceda-se às devidas baixas e arquivem-se. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I. Barbalha(CE), 03/11/2008. Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal." E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes

Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2002.0009.1889-7

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2002.0009.1889-7 – TCO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que é o autor do fato: **ZUCA ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Maria Santana Galvão e de Antonio Venceslau Galvão, nascido aos 14/10/1980, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica devidamente **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença de folhas 44 (parte final), a seguir transcrita: "...Ante o exposto, ancorada nas razões expendidas, DECLARO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a extinção da punibilidade do autor: **ZUCA ANTONIO GALVÃO**, com fulcro no art. 107, inciso IV e art. 109 inciso V, c/c art. 10 da Lei 9.437/97 (antiga Lei de Armas) todos do CP. Transitada esta em julgado, proceda-se às devidas baixas e arquivem-se. Sem custas. Ciência ao MP. P.R.I. Barbalha(CE), 16/06/2008. Dra. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal." E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 26.02.2009. Eu, Wagner Pereira Barros, Técnico Judiciário digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2000.0174.2401-2
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2000.0174.2401-2, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **DANIEL FEITOSA GONÇALVES**, brasileiro, filho de Cícero Gonçalves da Silva e Maria de Fátima Feitosa dos Santos, nascido aos 03/12/1981, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 31 (parte final), a seguir transcrita: "...Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE.". Barbalha – CE, 03/10/2008, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2002.0008.1362-9
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de

nº 2002.0008.1362-9, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **JOSÉ CARLOS NETO**, brasileiro, filho de Luis Francisco de Oliveira e Maria do Socorro Carlos, nascido aos 03/05/1983, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 43 (parte final), a seguir transcrita: "...*Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE.*". Barbalha – CE, 25/06/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2002.0002.3315-0
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2002.0002.3315-0, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **PEDRO JOÃO FIRMINO**, brasileiro, filho de João Pereira da Gama e Alzira Maria da Conceição, nascido aos 30/12/1940, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 34 (parte final), a seguir transcrita: "...*Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE.*". Barbalha – CE, 16/06/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2003.0008.9007-9
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2003.0008.9007-9, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **PEDRO JOÃO FIRMINO**, brasileiro, filho de Raimundo Luís dos Santos e Maria do Socorro dos Santos, nascido aos 24/05/1976, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 34 (parte final), a seguir transcrita: "...*Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE.*". Barbalha – CE, 03/11/2008, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO NÚMERO: 2003.0002.1638-6
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara da COMARCA DE Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramita a ação de nº 2003.0002.1638-6, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em que os autores do fato: **JOSÉ MAURÍCIO CORREIA DE ARAUJO**, brasileiro, filho de Valter Correia de Araujo e Maria de Lourdes de Araújo, nascido aos 11/12/1961, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este Edital, fica **INTIMADO o autor do fato qualificado**, do inteiro teor da sentença de folhas 38 (parte final), a seguir transcrita: "...*Transitada esta em julgado, proceda-se as devidas baixas e arquivem-se. Isento de Custas. P. R. I. Barbalha/CE.*". Barbalha – CE, 07/07/2008, Drª. Monica Lima Chaves, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no átrio do Fórum. Dado e passado na COMARCA DE Barbalha/CE, aos 06.02.2009. Eu, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, Servidora requisitada digitei. Eu, Susilene Nunes Menezes, Diretora de Secretaria conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE BEBERIBE

Secretaria de Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA, Juiz de Direito da comarca de Beberibe, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma **Ação de Usucapião**. Processo nº **2005.0026.9566-0**, proposta por **MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA e sua mulher CONCEIÇÃO DE MARIA SOBRAL MONTE E SILVA**, ambos brasileiros, casados, ele advogado, ela aposentada, ambos residente na rua Nunes Valente, nº 3074 - Bairro Dionísio Torres - Fortaleza/CE, Cep. 60.125-071, bjetivando que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um (01) terreno urbano de formato regular, situado no lugar denominado Praia das Fontes, da comarca do município de Beberibe/CE, constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 26, do loteamento denominado Praia das Fontes, com frete principal para a rua XXII, fazendo esquina com a avenida C do referido loteamento, medindo 20,00m de frente por 40,00m nas laterais(esquerda e direita).Totalizando uma área de 800,00m2, de propriedade do Sr. Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva e sua esposa Conceição de Maria Sobral Monte e Silva **AO NORTE:** (frente) confronta-se com a rua XXII, do referido loteamento, por onde mede 20,00m; **AO SUL:** (fundo), confronta-se com o lote nº 12, da mesma quadra, de propriedade do Sr. Agripino Rodrigues G. Magalhães, por onde mede 20,00m; **AO LESTE:** (lado direito). Confronta-se com a avenida C, do referido loteamento, por onde mede 40,00m; **AO OESTE:** (lado esquerdo), confronta-se com o lote nº 01, da mesma quadra, de propriedade do Sr. Tito Lívio Ramos Correia. Assim por este Edital ficam **CITADOS** todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem, para querendo, comparecer a todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no **prazo de quinze (15) dias**, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pala parte autora na Petição Inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, aos 22 de março de 2006. Eu, Gervásio José Carvalho de Almeida, Agente Administrativo o digitei. E eu, Márcio Antônio Pinho Farias, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CANINDÉ

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
JUÍZA TITULAR : DRA. MARIA VALDENISA DE SOUSA
BERNARDO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA
DOS SANTOS OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2009

OAB SEQ.

11.297 CE	1
18.044 CE	2
18.044 CE	3
20.736 PE	4
9.815 CE	5
9.340 CE	6
11.410 CE	6
3.934 CE	6
12.359 CE	7
2.916 CE	7
2.625 CE	8
2.625 CE	9
2625 CE	10
9.857 CE	11
15.889 CE	12
15781 CE	13
18.290 CE	14
12.003 CE	15
11.747 CE	15
99.494 SP	16
2.625 CE	17
3.934 CE	18

01) PROCESSO Nº 2009.0004.7257-8 (7064/09) – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO ROCHA LIMA; REQUERIDO: MARIA GABRIELA LOPES VASCONCELOS – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10H05MIN”. INT. DR. MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO – OAB/CE Nº 11.297.

02) PROCESSO Nº 2009.0002.3418-9 (6953/09) – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – REQUERENTE: MARIA ERMERITA BRAGA DE SOUSA; REQUERIDO: MARITIMA SEGUROS S.A – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 17H00MIN”. INT. DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI – OAB/CE Nº 18.044.

03) PROCESSO Nº 2009.0002.3417-0 (6954/09) – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO; REQUERIDO: MARITIMA SEGUROS S.A – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16H30MIN”. INT. DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI – OAB/CE Nº 18.044

04) PROCESSO Nº 2008.0000.3097-6 (4931/08) – PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – REQUERENTE: FRANCISCO RÉGIS TEIXEIRA DO NASCIMENTO; REQUERIDO: HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 15H00MIN”. INT. DR. ILOMAR LIMA MARTINS FERREIRA – OAB/PE Nº 20.736.

05) PROCESSO Nº 2007.0031.9809-8 (7041/09) – POSSESSÓRIA – REQUERENTE: ANTÔNIA CLAUDIA DA SILVA FÉLIX; LITISCONSORTE PASSIVO: JOSÉ GUEDES AGUIAR e NORMARROCHA AGUIAR – “A AUTORA MENCIONA EM SEU PEDIDO QUE SE SENTE AMEAÇADA PELA INEXISTÊNCIA DO REGISTRO IMOBILIÁRIO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS E AO MESMO TEMPO PEDE PROTEÇÃO POSSESSÓRIA. DEVE A AUTORA ESCLARECER SE O PEDIDO CUIDA DE POSSE OU DE DOMÍNIO. INTIME-SE. 25/02/2009”. INT. DR. PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS - OAB/CE 9.815.

06) PROCESSO Nº 2008.0016.9481-9 (6203/08) – EXONERAÇÃO – REQUERENTE: JOSE NILTON CAVALCANTE ALVES; REQUERIDO(A): MARIA NILVANICE SOUSA ALVES – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22/04/09, ÀS 15H50MIN”. INT. DRS. MOISES CASTELO DE MENDOÇA – OAB/CE Nº 9.340, RAIMUNDO NONATO ARAÚJO – OAB/CE Nº 11.410 E REJANE ALCOFORADO AMORIM OAB/CE Nº 3.934.

07) PROCESSO Nº 2008.0009.9724-9 (5980/08) – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL – REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES UCHOA; REQUERIDO(A): MARIA VILANIR SILVA DE ABREU E ANTONIO IRINEU PEREIRA ABREU JUNIOR – “A(O) MAGISTRADO(A) DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA

OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, DESIGNADA PARA O DIA 03/03/09, ÀS 09H30MIN NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BOA VIAGEM-CE”. INT. DRS. MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/CE Nº 12.359 E JOSÉ LEÔNIDAS DE FREITAS – OAB/CE Nº 2.916. CANINDÉ-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

08) PROCESSO Nº 2009.0002.3550-9 (7008/09) – DIVORCIO – REQUERENTE: MARIA LIMA VERAS; REQUERIDO(A): JOSE MARQUES PEREIRA VERAS – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12H00MIN”. INT. DR. MARCILIO BRASIL – OAB/CE Nº 2625. CANINDÉ-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

09) PROCESSO Nº 2009.0002.3518-5 (6998/09) – ALIMENTOS – REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE SOUSA; REQUERIDO(A): MANASSES DE ALMEIDA OLIVEIRA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/04/09, ÀS 12H15MIN”. INT. DR. MARCILIO BRASIL – OAB/CE Nº 2.625. CANINDÉ-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

10) PROCESSO Nº 2009.0002.3491-0 (6985/09) – ALIMENTOS – REQUERENTE: MARIA FABRICIA TELES UCHOA; REQUERIDO(A): LAURICELIO LIRA DE ABREU – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12H00MIN”. INT. DR. MARCILIO BRASIL – OAB/CE Nº 2625.

11) PROCESSO Nº 2009.0002.3429-4 (6960/09) – ALIMENTOS – REQUERENTE: FRANCISCA CLAUDIANA DOS SANTOS; REQUERIDO(A): ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS LEITÃO – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H30MIN”. INT. DR. JOÃO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR – OAB/CE Nº 9.857. CANINDÉ-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

12) PROCESSO Nº 2008.0039.2313-0 (6938/09) – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – REQUERENTE: ANTONIA SANTOS SOUZA; REQUERIDO(A): ANTONIO LOPES CARDOSO – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H30MIN”. INT. DR. PEDRO GLAUTION GONÇALVES MONTEIRO – OAB/CE Nº 15.889. CANINDÉ-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

13) PROCESSO Nº 2008.0032.1223-4 (6702/08) – ALIMENTOS – REQUERENTE: CAMILA PAULINO MAGALHÃES; REQUERIDO(A): PEDRO DE ALCANTRA MAGALHÃES JUNIOR – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 16H00MIN”. INT. DR. FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA – OAB/CE Nº 15781. CANINDÉ-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

14) PROCESSO Nº 2007.0028.5857-4 (4704/07) – DIVORCIO – REQUERENTE: ANTONIO FARIAS DA SILVA; REQUERIDO(A): MARIA ALVES DA SILVA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN”. INT. DR(A). ADAULETE PIRES DUARTE – OAB/CE Nº 18.290

15) PROCESSO Nº 2006.0017.1661-1 (2961/06) – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL – REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA; REQUERIDO(A): JOSE LOURENÇO SILVA (FALECIDO) E FRANCISCA LOURENÇO SILVA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/09/09, ÀS 11H00MIN”. INT. DRS. FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO – OAB/CE Nº 12.003 E FRANCISCO WOLNEY NUNES DE BRITO – OAB/CE 11.747

16) PROCESSO Nº 2004.0007.8249-5 (1107/04) – ALIMENTOS – REQUERENTE: RAIMUNDO EDINO AGAPITO DE OLIVEIRA; REQUERIDO(A): MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H30MIN”. INT. DR. JOSE DE ROBERTO LOPES – OAB/SP Nº 99.494

17) PROCESSO Nº 2009.0002.3533-9 (7006/09) – INTERDIÇÃO – REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA TAVARES; INTERDITANDO: IVANIRA LOPES TAVARES – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2009, ÀS 09H00MIN”. INT. DR. MARCÍLIO BRASIL – OAB/CE Nº 2.625

18) PROCESSO Nº 2008.0039.2225-8 (6882/08) – INTERDIÇÃO – REQUERENTE: FRANCISCO CRUZ BENTO; INTERDITANDO: MARIA CRUZ BENTO – “A MAGISTRADA DESIGNOU

AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H00MIN". INT. DR(A) REJANE ALCOFORADO AMORIM – OAB/CE Nº 3.934

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0004.7310-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Reu : FRANCISCA JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7290-0/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0004.7292-6/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0004.7294-2/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0004.7287-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Vitima : PEDRO GILVAN DOS SANTOS
 Reu : FRANCISCO VALDERI SERAFIM SANTOS
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7288-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Vitima : MANOEL MENDES DE OLIVEIRA
 Reu : ANTONIO ERINEUDO ALVES ALMEIDA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7297-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Vitima : JOSE NICACIO GONDIM
 Vitima : MARIA CELESTE DA PALMA GONDIM
 Reu : RAIMUNDO ANTONIO DE MENEZES RODRIGUES
 Reu : CLAUDVAN DE CASTRO RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7289-6/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA -

INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7291-8/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7293-4/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7295-0/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7296-9/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 12

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e sete (27) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0004.7313-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : MARIA MARLENE GOMES DE SOUSA
 Espólio : HILDA GOMES DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7319-1/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 Requerido : JOANA ROSA PINCER
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7298-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
 Reu : JOSE RODRIGUES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7300-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerido : FRANCISCO GONÇALVES CAVALCANTE
 Requerente : ANTONIA ALVES CAVALCANTE
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7301-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Reu : AGENYLSO SOUSA FARIAS
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7302-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA (AMC)
 Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7303-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA (AMC)
 Requerido : MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7304-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerente : PAULO GLEISON RODRIGUES CORDEIRO
 Requerido : EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7305-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - CEARA
 Requerido : MARIA IONE PEREIRA DE FREITAS
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7306-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerido : JOSE CESAR SILVA LOIOLA
 Requerente : MARIA LOIOLA DIAS SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7307-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : FRANCISCO COELHO ROCHA
 Testemunha : ANTONIO ARRUDA MARTINS
 Reu : FRANCISCO JOELSON BARRIOS LEAL
 Reu : FRANCISCO FLAVIO DE MENEZES
 Reu : FLAVIO LENO PINEO SALES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7308-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerente : JULIANA BRAGA BITU
 Requerido : FRANCISCO EDSON MENDES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7309-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : ANTONIO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 Reu : OSEAS ALVES DOS SANTOS
 Reu : ANTONIO ISMAEL DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7323-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Vitima : ANTONIO SOUSA ALMEIDA
 Reu : VALDIR DOS SANTOS RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7312-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7321-3/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7322-1/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7314-0/0 - PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7316-7/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7311-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0004.7279-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0004.7318-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Reu : ANTONIO CLEONARDO SILVA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7320-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO ROCHA GOMES
Requerido : FRANCISCO ELIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7299-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/
CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : JOAO BATISTA DA SILVA ROCHA
Vitima : A SOCIEDADE
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7315-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/
CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : ANTONIO ELENILDO CARLOS BRAZ
Vitima : FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7317-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/
CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : FRANCINEUMA ALVES BEZERRA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 26

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
JUIZ TITULAR: ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA:
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: 27 DE

FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13.607	1	CE/20.593	2
CE/15.048B	3	CE/7.030 4	

1) 2007.0023.8324-0 (6021) – REINTEGRAÇÃO DE POSSE –
Promovida por FRANCISCO FRANCUÊ DA SILVA, contra JOSÉ
VALADARES OLIVEIRA. **TEOR DA INTIMAÇÃO:** Para comparecer
à sala das audiências da 1ª Vara da COMARCA DE Cascavel/CE, no dia
08 de abril de 2009, às 10:30 horas para audiência preliminar, ficando
a parte promovida intimada através de seu advogado, inclusive para
juntar procuração no prazo de 15 dias. INT. DR. KAUE CIRÍACO
BARROSO.

2) 2009.0000.1150-3 (7077) – INTERDIÇÃO – Requerente MARIA
IRACILDA DA SILVA BELIZÁRIO, contra FLÁVIA SILVA

BELIZÁRIO. **TEOR DA INTIMAÇÃO:** Para comparecer à sala das
audiências da 1ª Vara da COMARCA DE Cascavel/CE, no dia 17 de
março de 2009, às 15:00 horas para audiência de interrogatório. INT.
DR. CHARDSON GONÇALVES DA SILVA.

3) 2004.0016.0379-9 (263) – CARTA DE GUIA CRIMINAL – Autor
Ministério Público Estadual e Apenado FRANCISCO CARLOS DA
SILVA. **TEOR DA INTIMAÇÃO:** Para comparecer à sala das audiências
da 1ª Vara da COMARCA DE Cascavel/CE, no dia 12 de março de
2009, às 15:00 horas para audiência admonitória. INT. DRA. LIEGE
IZABEL PIRES CENI

4) 2009.0002.6194-1 (3481) – CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
– Autor Ministério Público Estadual e acusado MANOEL SILVÉRIO
PEREIRA. **TEOR DA INTIMAÇÃO:** Para comparecer à sala das
audiências da 1ª Vara da COMARCA DE Cascavel/CE, no dia 18 de
março de 2009, às 11:30 horas para audiência de instrução. INT. DR.
FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS.

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Nº DO PROCESSO: 2008.0023.2457-8 (12.076/2008)
Caucaia-CE, 11 de fevereiro de 2009.

O Dr. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz
de Direito Titular da 1ª Vara da COMARCA DE Caucaia, por nomeação
legal, etc.

FAÇO saber que, perante esse Juízo e expediente da Secretaria
do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça
desta Comarca, Dr. Ricardo Rocha, o(s) acusado(s) FERNANDO LUIZ
DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, solteiro, natural de Caucaia-
CE, nascido em 17.10.1988, filho de Francisco José Pereira Brito e
Célia Francisco do Nascimento Brito, atualmente em local incerto e
não sabido, incurso na(s) sanção(ões) do(s) ARTIGO(S) 121, § 2º, INC.
I, DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a)
denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência
encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos
do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do
Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o
prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a)
para NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) responder a acusação por escrito,
na ação penal intentada pela Justiça Pública desta cidade, ficando,
desde logo, citado a assistir a instrução criminal e acompanhar o referido
processo até a sentença final e sua execução, SOB PENA DE REVELIA,
devendo constituir um defensor para patrocinar sua defesa, conforme
a Lei nº 11.689/08 em seu art. 406.

Para conhecimento de todos, passado o seguinte Edital, cuja
2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Maryane Nondas Maia,
000834-10, Técnico Judiciário de 3ª Entrância, o digitei e eu, Sandra
de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA
TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a)
de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 02.”

O Doutor Eptácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular
da 4ª Vara da COMARCA DE Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições legais, e na forma da lei , etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este
Juízo, sob o nº 2004.0016.5942-5 (12.197/05), uma Ação de Interdição,
figurando como requerente GEOVANA FERREIRA FURTADO e
interditando(a) DJACIR FERREIRA FURTADO, e que após ter
seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a)
pelo MMª. Juíza Substituta Auxiliando a 4ª Vara, Drª. Cleiriane Lima
Frota , que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a
seguir descrita: “Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e
por tudo o mais que dos autos consta, decreto a **interdição** do requerido
DJACIR FERREIRA FURTADO, declarando-o absolutamente incapaz

de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 deste estatuto, nomeie-lhe curadora o requerente **GEOVANE FERREIRA FURTADO**. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia, Ceará, treze (20) de novembro de 2008. **CLEIRIANE LIMA FROTA**. Juíza Substituta. **CUMPRASE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Caucaia, aos dois (02) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Luiz Henrique Nogueira Maques Filho, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
Juiz de Direito

DJ-04/03, 16/03, 26/03/2009

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M. VICTOR LOPES
INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. PORT. Nº07/2008- Expedientes-DIA 27/02/2009.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2009.0006.0659-0-
APENSO AO PROC. 2007.0009.0854-0 - REQUERENTE: MÁRCIO FLAUBERTH DIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: "APENSAR À AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MANIFESTE-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 261-CPC)" INT.:DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7.681.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2009.0006.0660-4-
APENSO AO PROC. 2007.0009.0854-0 - REQUERENTE: MÉRCIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: "APENSAR À AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MANIFESTE-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 261-CPC)" INT.:DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7.681.

ORDINÁRIA Nº 2006.0004.0520-5- PARTES: GEREMIAS XAVIER BORGES X MÁRCIO FLAUBERTH DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO. DESP: "...SOBRE A CONTESTAÇÃO, FALE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS..." INT.:DR.GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7681.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2009.0006.0663-9-
APENSO AO PROC. 2006.0004.0520-5 - REQUERENTE: MÉRCIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: "APENSAR À AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MANIFESTE-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 261-CPC)" INT.:DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7.681.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 2009.0006.0662-0-
APENSO AO PROC. 2006.0004.0520-5 - REQUERENTE: MÁRCIO FLAUBERTH DIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: "APENSAR À AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MANIFESTE-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 261-CPC)" INT.:DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7.681.

COMARCA DE COREAÚ

EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DO JÚRI PARA O ANO DE 2009
JUSTIÇA GRATUITA

O doutor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, Juiz de Direito Titular desta COMARCA DE Coreaú, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, depois de observadas as disposições do Código de Processo Penal e o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada em definitivo, a LISTA GERAL DOS JURADOS que servirão nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca, relativa ao ano de

2009, assim composta:

EVALSÉLIO SOARES VASCONCELOS, Professor;
MARIA KRIS XIMENES DE SOUSA, Professora;
CLEANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Coordenadora

Escolar;

CLEONICE DE SOUZA BAZÍLIO, Professora;
LEONEIDA MACHADO ALBUQUERQUE, Professora;
FRANCISCO JOSÉ MENEZES GOMES, funcionário da

Cooperco;

AURICÉLIO MOREIRA SAMPAIO, Estudante;
LUCILEUDA SILVEIRA, Professora;

Professora;

CÁTIA MARIA FONTENELE ALBUQUERQUE,
JÉSSICA XIMENES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem;
HILDENÉ MONTEZUMA DE SOUSA, Professor;
MANOEL BRITO DE SOUZA, Professor;
SELMA MARIA BENÍCIO ARAÚJO, Professora;
FRANCISCO NEUDO DOS SANTOS JÚNIOR, Estudante;
JOÃO XIMENES MOREIRA NETO, servidor público;
ANTONIA KASSIANA ALBUQUERQUE TABOSA,

Professora;

FRANCISCO EXPEDITO DE ALBUQUERQUE, Professor;
JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA, Professor;
FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DO CARMO,

Universitário;

SOCORRO MARIA ALBUQUERQUE (Socorro Abílio),

Professora;

BENÍCIO SÍLVIO MENEZES ALBUQUERQUE, Servidor

Público;

BENEDITO AGUIAR ALBUQUERQUE, Professor;
JOSÉ MÁRIO MOREIRA, Professor;
ANNYTA FERNANDES FROTA, Universitária;
MARIA SOLANGE M. ALBUQUERQUE, Professora;
MAURA MACHADO DO CARMO ALBUQUERQUE,

Professora;

ANTONIO MENEZES DE SAMPAIO, Professor;
MARIA MERCER FROTA ARAÚJO, Universitária;
ANTONIO ARRIBAMAR VIEIRA, Professor;
ANATÁLIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE PORTELA,

Professora;

EDNÉZIO PORTELA DE ALBUQUERQUE, Professor;
BENEDITA NÍVEA MOREIRA, Professora;
BENEDITO MOREIRA GOMES, Universitária;
FRANCISCA APARECIDA MOREIRA GOMES, Professora;
GALBA FAUSTINO DE OLIVEIRA, Universitária;
MARIA DAS DORES LOPES ALBUQUERQUE, Professora;
ANTONIA GOMES DE SOUZA, Professora;
FRANCISCO PESSOA CARNEIRO, Universitário;
IZAURA MARIA DA SILVA, Professora;
DENISE MARIA GOMES, Professora;
RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA NETO,

Servidor Público;

PAULO CÉZAR DE ARAÚJO, Professor;
LEONILSON LUSTOSA DE ARAÚJO, Professor;
DENIS CARLOS NEVES - Músico;
DERLÂNIA FERREIRA DE MENEZES, Professora;
ILCILMAR OLIVEIRA LIMA, Professor;
ROSILMAR PARENTE PORTELA DE A MACHADO,

Professora;

AURISMAR AUXILIADORA DE ARAÚJO, Professora;
GERARDO RODRIGUES DE SOUZA, Professor;
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Servidor Público;
MARCOS FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, Professor;
PEDRO POLICARPO DA COSTA, Professor;
LUCIANA RAFAEL CAVALCANTE, Universitária;
ANA PAULA MENEZES CAVALCANTE POLICARPO,

Professora;

JOAQUIM EDVANILDO R. COSTA, Professor;
JOAQUINA MARIA DE MENEZES, Professor;
ROSÁLIA XIMENES ARAGÃO, Universitária;
MARIA DE FÁTIMA S. GOMES, Universitária;
FRANCISCO GOMES MOREIRA, Contador;
DOMINGOS SIQUEIRA FILHO, Professor;
RAIMUNDO NONATO FROTA XIMENES, Fotógrafo;
FRANCIREUDA FROTA ARAÚJO, Estudante;
FRANCISCA NEZILA FONTENELE MOREIRA,

professora;

HELENA MARIA DE AGUIAR, Professora;
MARIA DE SOUZA TABOSA, Professora;

ROBERTO MOREIRA PORTELA, Professor;
 RAKEL SILVA DE AGUIAR, Universitária;
 JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, Professor;
 MARIA DAS DORES LOPES, Professora;
 EDINÁ ANTONIA MOREIRA, funcionária Pública

Municipal;

IÊDA MARIA LIMA, Professora;
 BENEDITO JOSÉ RAMOS, Professor;
 JOSÉ MARIA ELIAS CARNEIRO, Professor;
 FRANCISCA FABIANA LUSTOSA RAMOS, Professora;
 FRANCISCA ANDRÉIA ARAGÃO, Professora;
 JOSÉ ÉDSON DE ARAÚJO, Agente Sanitarista;
 RAIMUNDO NONATO NETO, Professor;
 DIELE LEITE TABOSA, Universitária;
 JOSÉ MARIA DE SOUSA SILVA, Motorista;
 AUFRAN JÚNIOR A. TELES, Universitário;
 CELSA ROCHA CAVALCANTE, Universitária;
 FRANCISCO AMÉRICO CARNEIRO FROTA, Cabeleireiro;
 REGINA LIMA DE AGUIAR, Professora;
 RAIMUNDA CLETA ALBUQUERQUE LIMA, Professora;
 FRANCISCO RANTZAL FROTA FÉLIX, Professor;
 ANTONIO GILSON ALBUQUERQUE MOURA,

Universitário;

PAULO CÍCERO FONTENELE QUEIROZ, Universitário;
 FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES, Professor;
 MANUEL DE JESUS DA SILVA, Bancário;
 JULLIERME KÍLVIO M. BRAGA, Professor.

Qualquer reclamação, impugnação ou recurso de qualquer cidadão ou pessoas incluídas ou pedido de exclusão nos casos da Lei, deverão ser apresentados no prazo de vinte (20) dias a contar da data em que este EDITAL for publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta COMARCA DE Coreaú, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, Fernando Machado Albuquerque, Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO C/PRAZO DE (20) DIAS.
 EDITAL DE CITAÇÃO C/PRAZO DE (20) DIAS.

PROCESSO Nº: 2009.0000.7851-9
 REQUERENTE(S): FRANCISCA MAROLENE DE LIMA.

O DOUTOR CRISTIANO RABELO LEITÃO - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER: A todos quantos o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo tramita uma ação de usucapião em que figura como requerente **FRANCISCA MAROLENE DE LIMA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Av. Agenor Araújo, 167, bairro Brasília, nesta cidade, foi por a mesma, através de seu representante legal, requerido perante este Juízo a presente ação arrimada no art. 1.238 do CC, na qual a autora requer lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "Um imóvel residencial localizado na Av. Agenor Araújo, 167, bairro Brasília, nesta cidade, limitando com os seguintes confinantes: (ao norte) com imóvel de propriedade do Sr. ADEMAR LUIS JACKISON, medindo 56,00m; (ao leste) com o imóvel de propriedade do Sr. DEULETE ALVES DE SOUZA, medindo 5,90m (fundos); (ao sul) com imóvel de propriedade da Sra. LUIZA ERNESTINA ALVES DE ABREU, medindo 56m e (a oeste) com via pública da Av. Agenor Araújo, 167, medindo 5,9m (frente), fechando-se assim poligonalmente", ficando por este **CITADOS** os possíveis interessados e herdeiros encontrados em lugar incerto e não sabido, para, querendo contestar(em) a ação, caso não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). O QUE CUMPRE-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, aos 27/02/09. Eu, (FERdeOliveira), Analista Judiciário

Adjunto, digitei-o. E eu, José Airton de Lima Furtado), Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

CRISTIANO RABELO LEITÃO

Juiz de Direito Resp. – 1ª Vara

COMARCA DE IGUATU
 SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
 AÇÃO: DIVISÃO

PROCESSO N.º 2006.0022.2513-1

Edital de intimação – prazo de 20 dias

Dr. CRISTIANO RABELO LEITÃO, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, na forma da lei, Etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por Juízo, Secretaria da 2ª vara, tem sua tramitação legal uma Ação de DIVISÃO, em que figura como promovente, Lauro José das Neves, brasileiro, casado, aposentado, inscrito na rua 15 de Novembro, 299, nesta cidade e, promovidos, José Ivan das Neves, Francisco Carlos Neves, Paulo César Neves Francisco chagas Neves, nesta cidade. Constando nos autos que o promovido PAULO CÉSAR NEVES, reside em Santa Catarina, mas em endereço desconhecido, determinou o MM. Juiz a expedição de edital, pelo qual fica o mesmo INTIMADO para em dez (10) dias, formular seu pedido sobre a constituição dos quinhões, conforme decisão deste Juízo. E para que chegue ao conhecimento do promovido, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ce, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, (Cícero da Silva Cavalcante), diretor de secretaria, o subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão

Juiz de Direito

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo N.º 2008.0036.7490-4 - Espécie – AÇÃO PENAL –

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: ANTONIO LINO PEREIRA DE OLIVEIRA –

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta COMARCA DE Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação penal acima grafada, fica **INTIMADO** o acusado **ANTONIO LINO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, agricultor, nascido aos 05/11/1979, filho de Francisco Almeida de Oliveira e de Antônia Pereira Franco, **atualmente em lugar incerto**, para que o mesmo compareça a audiência de instrução criminal designada para o **dia 22 de abril de 2009, às 08h00 horas**, a ser realizada na sala de audiências do edifício do Fórum local. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado, bem assim afixado no átrio do Fórum local. Independência, 27 de fevereiro de 2009. Eu, Francisco **Glevano** de Lacerda, servidor requisitado, digitei. E, eu Antônio **Lásaro** Batista de Araújo, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.

Juiz de Direito.

COMARCA DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
 EDITAL DE LEILÃO

Proc. n.º Carta Precatória n.º 2008.0016.2139-0

Natureza da Ação: Execução Fiscal

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: Cia Industrial de Laticínios do Ceará

A Juíza de Direito CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Titular desta Vara Única da COMARCA DE Jaguaretama/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 07 de abril de 2009, às 09:45h**, à porta principal do edifício do Fórum Desembargador Carlos Facundo, sito à Rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro de Jaguaretama/CE, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o seguinte bem, penhorado a executada Cia Industrial de Lactícínios do Ceará, nos autos em epígrafe, a saber: **Um (01) terreno urbano, com uma área total de 1.140,00m² e área construída igual a 849,00 m², localizado à Rua Riacho do Sangue, lado ímpar, com limites e dimensões seguintes: Ao Norte, com a sede do clube Campestre, numa extensão de 32,00m, e uma extensão de 12,00m com terreno do próprio clube; Ao Sul, com um terreno aforado pertencente ao patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, e com um prédio de propriedade do Sr. Antonio Lima dos Santos, tudo numa extensão de 32,00m; Ao Nascente, com a Rua Manoel Carneiro, numa extensão de 24,00m e ao Poente, com a Rua Riacho do Sangue, numa extensão de 17,00m, sendo o referido imóvel registrado no Cartório Pinheiro de 2º Ofício no livro 22, fls. 136 a 138, avaliado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).** Outrossim, se não aparecer licitante ou não se alcançando lance superior à importância da avaliação, desde já fica designado o **dia 14 de abril de 2009**, em idênticos horário e local, para a segunda tentativa de alienação, quando será alienado pelo maior lance. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação estadual, às expensas do exequente, bem assim no Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Jaguaretama/CE, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) **Aurélio Gleiton Bezerra**, Analista Judiciário Adjunto, o fiz e digitei e eu, (a) **Paulinelli Pinheiro Nogueira**, Diretor de Secretaria da Vara Única, o subscrevo e, por ser verdadeiro, firmo-o com a fé de meu cargo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Dr. **ADEMAR DA SILVA LIMA**, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara e Presidente do Tribunal Popular do Júri, desta COMARCA DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, notícia tiverem ou interessar possa, que no **dia 09 de MARÇO de 2008, às 11:00 horas**, nas dependências da Secretaria da 1a. Vara do Fórum Desembargador Juvêncio Santana, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, será procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que irão servir na Primeira Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri desta Comarca, relativo ao ano de 2009, ocasião em que serão julgados os réus, cujos processos estejam em pauta ou porventura venham a ser preparados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento e/ou ignorância, vai o presente publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no Fórum Local, no local de Costume. **CUMPRÁ-SE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2009. Eu (Cícero Vidal de Brito), Analista Judiciário Adjunto, digitei. E, eu (Expedito Batista da Silva Júnior), Diretor da Secretaria, subscrevo.

Ademar da Silva Lima
Juiz de Direito – 1a. Vara

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os autos nº 2000.0170.6391-5(2285/00), Ação de Execução, **movida por MANAH S/A CONTRA João M.O.K Loreto-ME**, João Maximiliano Otto Kummer Souza de Loreto e Petra Pinto da Nóbrega. É o presente edital de intimação, com a finalidade de intimar o representante legal da empresa MANAH S/A, do teor da sentença, considerando que a exequente não realizou ato indispensável ao prosseguimento do feito, pela MM Juíza foi julgada extinta a presente ação, em consonância com o art. 267, inciso III, § 1º do CPC, sem resolução do mérito, onde determinou o arquivamento dos autos, após necessária baixa na distribuição e demais formalidades legais, tendo o Representante legal da empresa o prazo de 15(quinze) dias para querendo, oferecer recurso. E para que chegue ao conhecimento do público e notadamente da exequente, vai este edital afixado no lugar de costume e publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, aos 27 de fevereiro de 2009. Eu Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta COMARCA DE Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos termos do Proc nº **6349/07**, em que é acusado **FRANCIMAR ALVES**, conhecido por "Mazim", incurso nas penas do Art. 14, caput, Lei 10.826/03. É o presente para **CITAR FRANCIMAR ALVES, v. "Mazim"** brasileiro, solteiro, natural de Mauriti-CE, filho de Maria Marinete Alves, atualmente em local incerto e não sabido, para responder à acusação do Ministério Público por escrito, apresentando defesa prévia, no prazo de 10 dias, conforme nova redação da Lei 11.719/2008. Limoeiro do Norte, 27.02.2009. Eu, digitei. Eu, (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta COMARCA DE Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos termos do Proc nº **6934/08**, em que é acusado **FRANCISCO ADAILTON FERREIRA DE SOUSA**, incurso nas penas do Art. 157, § 2º, inc. I e II, do CPB, c/c art.1º, caput, da Lei 2252, na forma do art.70, do CPB. É o presente para **CITAR FRANCISCO ADAILTON FERREIRA DE SOUSA** brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, filho de Antônio Afonso de Sousa e Deuzinete Alves Ferreira de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, para responder à acusação do Ministério Público por escrito, apresentando defesa prévia, no prazo de 10 dias, conforme nova redação da Lei 11.719/2008. Limoeiro do Norte, 27.02.2009. Eu, digitei. Eu, (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Autor: Maria Zildene Costa da Silva

Interditanda: **Teresa Cristina Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, natural de Ibiapina-Ce., filha de Joaquim Ferreira da Silva e Maria Vieira do Nascimento, nascida no dia 23/02/1969, residente na Rua 124, nº 230 – Conj. Timbó, Maracanaú-Ce.

O Dr. **João Everardo Matos Biermann**, Juiz de Direito Respondendo da 3ª Vara da COMARCA DE Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO de Teresa Cristina Ferreira da Silva**, tendo como causa da interdição, **doença mental (CID G46)**. O conjunto das provas: O interrogatório da requerida, a prova testemunhal e o parecer do laudo de avaliação, no quesito que atesta a incapacidade da interditanda e para o desempenho das atividades de vida diária e do trabalho, como causa da interdição. Foi nomeada a Sra. **MARIA ZILDENE COSTA DA SILVA**, curadora da referida interditanda, cujo “múnus” será exercido sem limites. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça do estado, **por 3 vezes**, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 1.184 do Código de processo Civil e artigo 12, III do Código Civil. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Maracanaú-Ce., aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Hilton Varela**, digitei, e eu, - **Abelardo Rodrigues Cavalcante**, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

João Everardo Matos Biermann
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO

DJ-04/03, 16/03, 26/03/2009

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Processo nº 2006.0025.3651-0

Autor: Antônio Avelino da Silva

Interditando: **Exedito dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Pacoti-Ce., filho de Raimundo Monteiro da Silva e Maria Avelino dos Santos, nascido no dia 04/05/1963, residente na Rua Santa Helena, ST-84 nº 230 – Pajuçara, Maracanaú-Ce.

O Dr. **Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da COMARCA DE Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO de EXPEDITO DOS SANTOS SILVA**, tendo como causa da interdição, **doença mental (CID 10 f - 70)**. O conjunto das provas: O interrogatório da requerida, a prova testemunhal e o parecer do laudo de avaliação, no quesito que atesta a incapacidade da interditanda e para o desempenho das atividades de vida diária e do trabalho, como causa da interdição. Foi nomeado o Sr. **ANTÔNIO AVELINO DA SILVA**, curador do referido interditando, cujo “múnus” será exercido sem limites. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça do estado, **por 3 vezes**, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 1.184 do Código de processo Civil e artigo 12, III do Código Civil. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Maracanaú-Ce., aos dez (10) dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito (2008). Eu, **Hilton Varela**, digitei, e eu, - **Abelardo Rodrigues Cavalcante**, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior
JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ-04/03, 16/03, 26/03/2009

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 2005.0002.9906-7. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PROMOVENTE: FAZENDA ESTADUAL. PROMOVIDA: MARIA

DAS GRAÇAS SALDANHA BARROS.

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da COMARCA DE Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que **FAZENDA ESTADUAL**, por seu procurador, ingressou perante este Juízo com uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL contra MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA BARROS**, atualmente em local incerto e não sabido. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO da requerida, sobre a sentença exarada às fls. 25, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ **Isto Posto, DECLARO, por sentença, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Condene o promovido ao pagamento de honorários advocatícios os quais fixo no valor de 10% (dez por cento) do valor do débito postulado devidamente corrigido, haja vista ter pago a dívida somente após a instauração da ação, e diante das disposições contidas no art. 20 do Código de Processo Civil c/c artigo 22 do Lei 8.906/94. Custas pelo acionado na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e atendidas as formalidades legais, após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Expedientes Necessários. Maranguape, 24 de novembro de 2008. Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular.**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta COMARCA DE Maranguape, Ceará. Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Mª do Socorro Maciel Teixeira, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUIZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE MOMBAÇA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Intimação nº 06/2009

Processo nº 2000.0215.3524-9/0.

Acusados: Antônio Carlos Sá Lima e Antônio Marcos Ferreira da Silva.

Vítima: Maria Marcicléia C. dos Santos.

Art. 302, § único – Homicídio culposo qualificado com veículo automotor.

Para comparecer à audiência nesta Comarca a realizar-se em data de **19 de agosto de 2009, às 08:00 h**, bem como da expedição da Carta Precatória de inquirição para a COMARCA DE Maracanaú-CE, com a finalidade de inquirir as testemunhas arroladas pela defesa do réu **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA**. INTIMAR DR. FRANCISCO WOLNEY NUNES DE BRITO – OAB-CE 11.747.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Intimação nº 07/2009

Processo nº 2005.0000.9204-7/0.

Réu: Nilton Teles da Silva.

Vítima: Samuel Pereira Silva.

Art. 121, § 2º do CPB.

Decisão de fls. 72/74. “(...) Diante da evasão do acusado do distrito da culpa, a título de antecipação das provas, nos termos do artigo 366, § 1º, do CPP, designo **audiência instrutória** para o dia **17/06/2009, às 14h00min.(...)**”. INTIMAR DR. ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO – OAB-CE 12.398.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Intimação nº 08/2009

Processo nº 2007.0005.8019-6/0.

Réu: José Irinete Lucena Pereira.

Vítima: Francisco Ferreira do Nascimento.

Art. 121, § 2º, c/c art. 14. inc. II – Tentativa de Homicídio.

Despacho de fls. 33. “(...) Designo o dia **15/04/2009, às 08:00h**, no local de costume, para realização de audiência de instrução, oportunidade em que serão inquiridas as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa.(...)”. INTIMAR O DR. FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO – OAB-CE 14.157.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Intimação nº 09/2009

Processo nº 2005.0013.3000-6/0.

Réu: Fabiano Guedes Batista.

Vítima: Antônio Alves de Lima.

Art. 121, § 2º, I, c/c art. 14, II do CPB.

Para comparecer à audiência nesta Comarca a realizar-se em data de **19 de agosto de 2009, às 11:00 h.(...)**. INTIMAR O DR. HÉLIO CÉSAR SÁ CAVALCATE – OAB-CE 6.453.

COMARCA DE PARACURU

VARA ÚNICA DE PARACURU
EXPEDIENTE nº. 0013.2009 – 27/02/2009

JUÍZA DE DIREITO TITULAR – REJANE EIRE FERNANDES ALVES

DIRETOR DE SECRETARIA: JOSE EDVALDO DA SILVA

OAB SEQ.

CE/5.072 01

2) Pedido de Liberdade Provisória nº. 09/2009 – Art. 157, § 2º., inciso II do Código Penal Brasileiro – REQUERENTE: FRANCISCO GESSILDO ALVES DE SOUSA. “R. H. Acolho integralmente, por seus próprios fundamentos, que ora adoto e me reporto, deixando de conhecer do pedido uma vez que o feito encontra-se em grau de recurso, o parecer do MP às fls. retro. Int. Nec. Paracuru, 21/02/2009”.as. Rejane Eire Fernandes Alves, Juíza de Direito Titular” INTIMADO: Dr. Mauro Saraiva.

COMARCA DE PENTECOSTE

VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias
Natureza Criminal

Proc. n. 2000.0207.9677-4

Natureza da Ação: Penal – Art. 16 da Lei 6368/78

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: **José Airton Barroso de Sousa**, o “Plic”, brasileiro, solteiro, nascido aos 11.02.1970, natural de Pentecoste-CE, filho de Raimundo Nonato de Sousa e de Maria Valdelice Barroso de Sousa.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da COMARCA DE Pentecoste, Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital, como prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, no processo a que responde perante este Juízo o(s) réu(s) acima qualificado(s) supracitados, o(a) MM. Juiz(a) de Direito, em **28.10.2008**, proferiu sentença pela qual foi(ram) extinta(s) a(s) punibilidade(s) do(s) réu(s) em relação ao(s) delito(s) imputado(s) nos autos em epígrafe, com base no art. 110, § 1º, e § 2º do CPB. E como não foi possível INTIMÁ-LO(S) PESSOALMENTE, o presente edital o(s) intima da mencionada sentença, da qual poderá interpor dentro de 05(CINCO) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Acampamento, Pentecoste/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

Pentecoste/CE, 27.02.2009.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias
Natureza Criminal

Proc. n. 2000.0207.8677-9

Natureza da Ação: Penal – Art. 155, § 1º, I e IV do CPB

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: **Antonio Wilmar Batista de Freitas**, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 05.09.1979, natural de Pentecoste-CE, filho de José Ribamar de Freitas e de Maria da Conceição Batista de Freitas.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da COMARCA DE Pentecoste, Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital, como prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, no processo a que responde perante este Juízo o(s) réu(s) acima qualificado(s) supracitado(s), o(a) MM. Juiz(a) de Direito, em **13.10.2008**, proferiu sentença pela qual foi(ram) extinta(s) a(s) punibilidade(s) do(s) réu(s) em relação ao(s) delito(s) imputado(s) nos autos em epígrafe, com base no art. 110, § 1º, e § 2º do CPB. E como não foi possível INTIMÁ-LO(S) PESSOALMENTE, o presente edital o(s) intima da mencionada sentença, da qual poderá interpor dentro de 05(CINCO) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Acampamento, Pentecoste/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

Pentecoste/CE, 27.02.2009.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei, e eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Justiça Gratuita)
Prazo: 60 dias

Processo. nº 2006.0028.6598-0 (530) – Juizado Especial Cível

Promovente: Evanise Lopes de Assis Vale

Promovida: Idalina Silvestre de Araújo

Ação de Cobrança

A Dra. **Regma Aguiar Dias Janebro**, Juíza de Direito desta COMARCA DE Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER ao que presente edital virem ou o seu conhecimento tiverem, que neste Juízo, tramita uma ação de cobrança, em que a **EVANISE LOPES DE ASSIS VALE**, promove contra a requerida **IDALINA SILVESTRE DE ARAÚJO**, e como não foi possível a intimação da promovente por encontrar-se em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LA, de todo o conteúdo da sentença de fl. 16, a qual segue transcrito: “...Isto Posto, HOMOLOGO, por sentença, com fulcro no artigo 158, parágrafo único do CPC, o pedido de desistência requerido às fls 11 e, com efeito, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.”... Pindoretama, 19/06/07. Flávia Maria Aires Freire Alemão. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Pindoretama-CE., aos 19 de fevereiro de 2009. Eu, **Cirelana Holanda**, Ag. Adm, digitei, e eu, **Rosana Timbó** - Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

Regma Aguiar Dias Janebro
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dois (02) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0005.7006-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 Rep. Jurídico : 16018 - CE MARIA LUCILIA GOMES
 Requerido : MARIA OZANI DANTAS ROBERTO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.7009-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : MAESIO CANDIDO VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7010-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : MAESIO CANDIDO VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7011-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : AURINO ESTACIO DE SOUZA NETO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7012-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Testemunha : MARCELO RUBEM SOUZA DE OLIVEIRA
 Testemunha : FRANCISCO VANDERLEI
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7013-8/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Exequente : FRANCISCO ANTONIO BRAZ DA SILVA
 Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA
 Executado : JOSE GONÇALVES RAMALHO DE ALARCON
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0005.7007-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerido : SABRINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 Requerente : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 Rep. Jurídico : 16018 - CE MARIA LUCILIA GOMES
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.7008-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 Rep. Jurídico : 16018 - CE MARIA LUCILIA GOMES
 Requerido : MARIA DA LUZ SOUZA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 8

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezenove (19) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0005.6955-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0005.6953-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6961-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6954-7/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : ANGELA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA
 Interessado : AUREA MARGARIDA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0005.6959-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6956-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : GERMANIO HERBERTH MARTINS FERREIRA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6957-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 Indiciado(a) : CARLOS VINICIUS OLIVEIRA LIMA
 Vítima : A SOCIEDADE
 Indiciado(a) : ITALO RAVEL OLIVEIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6958-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : FRANCISCO FABIO DE MATOS
 Indiciado(a) : FRANCISCO ALBINE RIBEIRO LIMA
 Indiciado(a) : FRANCISCO EVERALDO RIBEIRO NOGUEIRA
 Vítima : JOAQUIM JOANDES DE OLIVEIRA
 Vítima : BERNARDO BARROS DE OLIVEIRA
 Vítima : FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6960-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA
COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

Total de Feitos: 9

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e sete (27) de Fevereiro de 2009,
presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM
COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0005.6964-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : JOÃO ELIAS DE LIMA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6965-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : SAMARA MARIA CASTRO NECO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6966-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : SAMARA MARIA CASTRO NECO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6967-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : SAMARA MARIA CASTRO NECO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6968-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Requerido : JOSE RICARDO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6969-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : ORLANDO JALES DANTAS NETO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6976-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : MAESIO CANDIDO VIEIRA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6977-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -

VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Testemunha : AGENOR FREITAS DE QUEIROZ
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6978-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : ED CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6979-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : FRANCISCO DAS CHAGAS SETUBAL
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6980-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : RICARDO BARROSO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6990-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Assistente de acusação : MARCIO GUTEMBERG RODRIGUES
MAIA
Indiciado(a) : A APURAR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6984-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Requerente : RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0005.6986-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Requerente : NATHANAEL DE OLIVEIRA FREITAS
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0005.6988-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Requerente : MARIA DE SOUSA SALDANHA
Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0005.7002-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª
VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0005.7003-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0005.6971-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Vitima : O ESTADO

Indiciado(a) : EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6972-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vitima : A SOCIEDADE

Indiciado(a) : LUIZ RAMON SANTOS REINALDO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6973-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vitima : FRANCISCA ALVES PEREIRA

Indiciado(a) : A APURAR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6974-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : RAIMUNDO RAILDO DA SILVA

Vitima : A SOCIEDADE
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6975-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : ANDERSON DA SILVA LIMA

Vitima : O ESTADO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6981-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE ALDEMIR FREIRE DA SILVA

Vitima : JOSE MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6982-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : FRANCISCO SOMBRA DE SOUSA

Vitima : A SOCIEDADE
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6983-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR

Vitima : JOSE INACIO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6991-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

2ª VARA - INTERIOR

Assistente de acusação : ROSA ANGELINA DA SILVA FERREIRA
Indiciado(a) : JOSE NILTON DE PONTES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6992-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : MARCELO XAVIER DA COSTA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6993-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vitima : FRANÇA CLEUDO RIBEIRO JALES

Indiciado(a) : JOÃO EMANUEL COSTA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7005-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOÃO DE DEUS DE ASSIS

Vitima : A SOCIEDADE
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7001-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO FABIO DE MATOS

Rep. Jurídico : 12698 - CE VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0005.6963-6/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Notificante : RAIMUNDO ERNANDES DE SENA

Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA

Notificado : PAULO DENILSON MAIA DE ASSIS

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6962-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : EDJANE MATOSO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES

Requerido : B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6985-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6987-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : PEDRO DE SOUSA BESERRA

Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA

COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.7004-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6970-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO DANILO DA COSTA SANTIAGO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6994-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO OSMILDO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6995-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : DEUZIMAR LOPES DE LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6996-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO JOSE RIBEIRO SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6997-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6998-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO BRUNO ALVES COELHO DE BRITO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6999-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ANTONILDA SANTOS DA COSTA
Vítima : MARIA ALDENORA DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.7000-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vítima : FRANCISCO MARCUS OLIVEIRA BRITO
Autor do fato : JOSE ROBERTO OLIVEIRA BRITO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0005.6989-0/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA LUCELENA DA SILVA

Rep. Jurídico : 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA

Interessado : OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 44

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 2008.0036.0925-8 (218/08)
JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito titular da 1ª vara – Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, à fl. 19.

A ExmA. SrA. DrA. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito DA 1ª VARA Da Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

CITA, por meio deste, a: VERÔNICA MARIA SANTIAGO BEZERRA, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida aos 26/02/1956, filha de Raul Cláudio Bezerra e de Maria Zenor de Santiago Bezerra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ENCARGO ALIMENTÍCIO, sob o nº 2008.0036.0925-8 (218/08), movida por FRANCISCO ANCHIETA DA COSTA, ficando ciente de que poderá, querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial (pena de revelia e confissão). Afixe-se e publique-se na forma da Lei. Russas-CE, 26 de fevereiro de 2009. Eu, Maria de Lourdes Vieira Santiago Maciel, Técnico Judiciário, digitei.

**Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito**

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20)DIAS**

A Exma. Sra. Dra. Fabiana Silva Félix, MM. Juíza Substituta respondendo pela 2ª vara desta COMARCA DE Santa Quitéria, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Pedido de **Inventário, nº 2000.0168.7152-0**, requerido pelo Inventariante Sr. ALEXANDRE SOUSA DE MELO. Tendo sido determinado nos autos, ficam, pelo presente, citados os possíveis herdeiros de **BENEDITO RODRIGUES DE MELO**, para, querendo, no prazo legal, contestar a ação em epígrafe, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria de Fátima Lopes, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**FABIANA SILVA FÉLIX
Juíza Substituta, resp.**

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 1ª VARA

**AÇÃO DE CURATELA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dr. Auro Lemos Peixoto Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara, Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerido por Maria das Graças Teixeira Mendes

nos autos da ação de CURATELA, processo nº 7908/07 (2007.0006.7795-5), foi decretada por este Juízo a **interdição de Maria de Jesus Alves Teixeira**, por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental, sendo absolutamente incapaz de reger sua vida civil, sendo-lhe nomeado **curador(a)** sem limites o(a) **Sr(a). Maria das Graças Teixeira Mendes**. O presente Edital será publicado no Diário da Justiça por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias entre um e outro. Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Sobral, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Maria da Conceição C. Loliara Aragão, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Auro Lemos Peixoto Silva
Juiz de Direito

**SECRETARIA DA QUARTA VARA
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Gratuidade deferida em sentença de fls. 26 dos autos abaixo especificados.

A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da COMARCA DE Sobral-CE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4ª Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL nos auto do Processo nº 2007.0017.1939-2 (4649/07) de **MARCOS ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, sobralense, solteiro, sem profissão, filho de **Adalzo Gomes Siqueira e Odília Alves Siqueira**, nascido em 19/08/1971, RG: 95.023.004.505-SSP/CE (2ª via) e CPF: 512.723.773-34, e em sentença proferida no dia 24/06/2008, transitada em julgado em 19/12/2008, decretando a interdição do mesmo com a declaração de que é absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus negócios, nomeando como curadora a REQUERENTE, a Sra. ODÍLIA ALVES SIQUEIRA, RG: 1.337.249-87 e CPF: 355.771.423-34. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 19/02/09. Eu, Izabel C. Lima Cruz, Mat. 3.917, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE

Juíza de Direito

DJ-04/03, 16/03, 26/03/2009

**JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da COMARCA DE Sobral, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo os autos de nº.118/08(2008.0030.1585-4), AÇÃO CRIMINAL, na qual é acusado **JURANDIR RAMOS BARROSO**, bras., amasiado, filho de Maria de Lourdes Barroso Ramos; como incurso no Art. 213 c/c art. 224 c/c 225 do CPB, c/c art. 7º, III da Lei, bem como art. 1º, V da Lei 8.072/90. E como o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O** pelo presente para responder à acusação, no prazo de dez dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para que cheque ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª. Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 27/02/2009. Eu, Joelma Ma C. P. Melo, Analista Judiciária, o digitei. Eu, , Geórgia Furtado B de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Icléa Aguiar Araújo Rolim
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TAUÁ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
DE TAUÁ-CE**

O Doutor Michel Pinheiro, Juiz de Direito da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da COMARCA DE Tauá-CE, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo através dos autos nº 2005.0016.8434-7, uma ação ordinária tendo como Requerente: João Bosco Holanda Martins e como Requerida: Aproniano de Oliveira Sá Neto pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 04.192.046/0001-00, sendo que a Requerida encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido proferida sentença com o seguinte decisório "...DO EXPOSTO, de tudo que dos autos consta e fazendo uso do livre convencimento, julgo por sentença PROCEDENTE o pedido formulado por JOÃO BOSCO HOLANDA MARTINS para determinar o cancelamento do protesto dos cheques descritos na exordial, que se encontram acostados às fls. 21 e 23 dos autos. Desacolho o pedido contraposto formulado em face da expressa vedação contida no art. 8º, § 11º, da Lei nº 9.099/95, por se tratar de suposto crédito oriundo cessão de direitos de pessoa jurídica. Não haverá condenação em custas processuais nem honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 9.099/95. P.R.I." motivo pelo qual fica a Parte Requerida devidamente INTIMADA pelo presente edital, podendo se opor ao pedido formulado no prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento do público notadamente INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da COMARCA DE Tauá-CE, aos 27/02/2009 (vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove). Eu, Hepaminondas Feitosa Sobrinho, Diretor de Secretaria, o digitei, por ordem do MM Juiz, Doutor Michel Pinheiro.

Michel Pinheiro.
Juiz de Direito

COMARCA DE TIANGUÁ

**2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO .
(PRAZO DE 15 DIAS)
(Justiça Gratuita)**

A DOUTORA LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2446/2007 - AÇÃO CRIMINAL** movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra o acusado infra qualificado, por infração aos arts. 155, § 1º, C/C ART. 14, II, ambos do C.P.B; tendo como vítima **JOSÉ MARIA BATISTA DA CUNHA**. É o presente edital para **CITAR, do inteiro teor da ação em epígrafe, o acusado: PAULO MACIEL MAGALHÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalha com pré-moldados, nascido em Tianguá/CE aos 15.05.1986, filho de João Félix da Silva e de Maria Suzana Magalhães da Silva, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO (certidão de fls.56/verso) dos autos; para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias (art. 396 da Lei nº 11.719/08)**. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Tianguá - 2ª Secretaria de Vara - Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Lia Sammia Souza Moreira
JUÍZA DE DIREITO -

?Republicado por incorreção

COMARCA DE UBAJARA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
FÓRUM DR. MOACIR GOMES SOBREIRA
EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

Moisés Brisamar Freire, Juiz respondendo por esta Comarca, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dele conhecimento tiver que o Leiloeiro desta Jurisdição

procederá a arrematação dos bens penhorados nos autos da **Execução nº 2000.0219.5626-0 (0000.095.00262-6)**, em que é exequente o **BEC S/A** e executada **SÔNIA MARIA FERNANDES DE MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pedra Branca/CE e Avalistas **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE** e **FRANCISCO JOSAIR IBIAPINA**, brasileiros, casados, agricultores, o primeiro residente em Ubajara/CE, portador do CPF 120.253.133-49 e o segundo residente e domiciliado em Ibiapina/CE, cuja data da **1ª PRAÇA realizar-se-á no dia 23.03.2009, às 09:30h**, a qual levará a público o pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, acima das **AVALIAÇÕES**, os seguintes bens de propriedade do avalista Fernando de Assis Freire: 01(um) imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Ubajara, com aproximadamente 300m², registrado sob Mat. o nº 1774, situado na Av. Cel. Francisco Cavalcante, medindo 10m de largura ao nascente e ao poente, por 30m de comprimento, ao norte e ao sul, limitando-se ao norte com terras de Domicio Pereira, ao sul com prédio de Paulo Régis de Sousa; ao nascente, com terreno de Heloísa Pereira e ao poente com a dita Rua Cel. Francisco Cavalcante, nele construído um galpão de 300m², com 40m² de área farrada, edificação em alvenaria de tijolo, coberta com telhas comuns, com cerâmica no piso e com portão de ferro com 16m² de área, com avaliação atualizada do terreno em R\$ 15.000,00, edificação em R\$ 34.580,00 e o portão em R\$ 960,00, cujo total de avaliação é de R\$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais); 01 (um) terreno urbano registrado sob Matrícula nº 1775, situado na Av. Cel. Francisco Cavalcante, medindo 10m ao nascente e ao poente, e 30m ao norte e ao sul, com área total de 300m², limitando-se ao nascente: norte e sul, com terreno de Heloísa Pereira, e ao poente com a dita Rua Cel. Francisco Cavalcante, com uma oficina construída em área aproximada de 80m², edificação em alvenaria de tijolo, coberta com telhas comuns, com aproximadamente 80m de muro construído, cujo valor total atualizado é de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais); Fica o valor total dos bens em R\$ 77.380,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais). Caso não haja arrematação de todos os bens na 1ª praça, haverá a 2ª praça que realizar-se-á no dia 06.04.09, às 09.30h, no átrio do Fórum local, sendo que os bens poderão ser arrematados pelos preços inferiores aos da avaliação, desde que não sejam considerados preços vis por parte do Juiz, bem como 50% do produto da venda deverá ficar reservado à embargante **LUIZA MARIA DA SILVA FREIRE**. Fica os devedores devidamente **intimados** das datas, caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, José Wagner Lima Fernandes, Diretor de Secretaria respondendo, o subscrevo.

MOISÉS BRISAMAR FREIRE
Juiz respondendo

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.006.862-0

Reclamante: FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA
Infratores: LOJAS INSINUANTE LTDA, FORTALEZA INFORMÁTICA E SERV.FLEXPC ATA IND. IMP E EXP. DE INFORM.LTD

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sr. **FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA**, sob a alegativa de que a CPU (MARCA FLEXPC/ MODELO 38 CEL D2.8) adquirido pela mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhada à loja autorizada por duas vezes (1ª em 01/02/2008 e 2ª em 12/05/2008), não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.20) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 24.07.2008. No entanto, as demandadas, na citada

audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada **LOJAS INSINUANTE LTDA** durante audiência realizada no setor de conciliação propôs aproveitamento de crédito, caso o reclamante comprove, através de laudo técnico, que o vício do produto se deu de forma diversa a mau uso, mas o reclamante não aceitou tal oferta por ter interesse na restituição do valor pago corrigido monetariamente.

Já a demandada **FORTALEZA INFORMÁTICA**, durante a audiência, declarou que o produto encontra-se reparado e pronto para retirada e que o vício do produto era decorrente de problemas na corrente elétrica na casa do reclamante.

A empresa **FLEXPC** não apresentou proposta ao pleito e alegou que o vício na estava coberto pela garantia.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO.

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – **DECON-CE**, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – **SNDC**, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor **“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”**. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*¹

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a **JURDECON** sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (**SÚMULA Nº 3/ JURDECON**).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo.

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela

procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts. 6º, VI e 18, § 1º, II da Lei n. 8078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inc. I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula n. 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,2204.

Intimem-se as demandadas LOJAS INSINUANTE LTDA e FLEXPC ATA IND. IMP E EXP. DE INFORM. LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.005.845-8

Reclamante: ALICE DA SILVA FREITAS

Infratores: DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (RABELO), GOLDEN MICRONS (IBYTE), HARDTECH INFORMÁTICA

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **ALICE DA SILVA FREITAS**, sob a alegativa de que o computador (MARCA GOLDEN MICROS/ MODELO PEN. IV 3.0GHZ/HD80/256M/DVD-RW 15”) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada por diversas vezes, sendo a última em 11/03/2008, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls. 13, 15 e 17) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 24.09.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Rabelo), não compareceu a supracitada audiência e em defesa acostada aos autos às fls. 39 a reclamada alega a preliminar de ilegitimidade passiva para ser demandada, tendo em vista, segundo argumentação da reclamada, que a garantia cabe apenas ao fabricante do produto, requerendo assim o arquivamento da reclamação em seu desfavor.

Já a demandada GOLDEN MCRONS (IBYTE), durante a audiência, propôs a troca de todas as peças do gabinete, com exceção deste, no prazo de quatro dias úteis, com garantia de quatro meses das peças novas e com serviço de assistência técnica prestado na residência da reclamante. No entanto tal proposta foi recusada pela consumidora que tem interesse em reaver, com a devida correção monetária a quantia paga pelo produto.

A empresa HARDTECH INFORMÁTICA compareceu à

audiência, mas não apresentou proposta ao pleito.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*²

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art. 18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts. 6º, VI e 18, § 1º, II da Lei n. 8078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inc. I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula n. 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas LOJAS INSINUANTE LTDA e FLEXPC ATA IND. IMP E EXP. DE INFORM. LTDA para, nos termos

do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.009.948-0

Reclamante: ALAVIDES NOGUEIRA SOARES

Infratores: ISOCEL IMAGEM E SOM DO CEARÁ LTDA, SUZUKI HIGH TECHNOLOGY, ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **ALVIDES NOGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA**, sob a alegativa de que o aparelho de som(MARCA SUZUKI ELETRON/ MODELO SZ 9316 MINI SYSTEM Z-9316) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentando defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada por duas vezes, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.17 à 19) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 07.10.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada SUZUKI HIGH TECHNOLOGY durante audiência realizada no setor de conciliação propôs a retirada do produto da assistência técnica e recusou-se a substituir o aparelho, mas o reclamante não aceitou tal oferta por ter interesse na restituição do valor pago corrigido monetariamente.

Já a demandada ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE, durante a audiência, declarou não possuir a responsabilidade imputando a mesma ao fabricante.

A empresa ISOCEL IMAGEM E SOM DO CEARÁ LTDA não apresentou proposta, alegando que como assistência técnica autorizada é apenas prestadora de serviço, não possuindo responsabilidade.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou*

utiliza produto ou serviço como destinatário final”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor*.³

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFRICE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,2204.

Intimem-se as demandadas SUZUKI HIGH TECHNOLOGY e ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/ c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.010.649-1

Reclamante: RITA DE CÁSSIA COELHO PEREIRA

Infratores: CCE DA AMAZÔNIA S.A, ELETRÔNICA MORIÁ, FS
VASCONCELOS E CIA LTDA.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **RITA DE CÁSSIA COELHO PEREIRA**, sob a alegativa de que o computador (MARCA CCE/ MODELO NCV-C5H6F) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada em 26/06/2008, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.10) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 22.10.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada CCE DA AMAZÔNIA S.A (Lojas Maia), na supracitada audiência e em imputou a responsabilidade do feito ao fabricante do produto, requerendo sua exclusão do pólo passivo do procedimento.

Já a demandada FS VASCONCELOS E CIA LTDA, durante a audiência, propôs a troca do produto por um novo em perfeitas condições de uso, reiterando assim defesa acostada aos autos (fls.22 e 23). No entanto tal proposta foi recusada pela consumidora que tem interesse em reaver, com a devida correção monetária a quantia paga pelo produto.

A empresa ELETRÔNICA MORIÁ compareceu à audiência, mas não apresentou proposta ao pleito, expondo que é mera prestadora de serviço do fabricante, não possuindo responsabilidade no caso presente, solicitou ainda sua exclusão do pólo passivo do procedimento, tendo em vista que o produto não foi reparado em virtude da ausência de peças.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor*.⁴

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as

penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo.

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

III - o abatimento proporcional do preço.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas CCE DA AMAZÔNIA S.A e FS VASCONCELOS E CIA LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.012.301-8

Reclamante: LUCIO DE MEDEIROS COUTINHO

Infratores: NKS AUTORIZADA, NKS SUOND 2, DRICOS MÓVEIS
E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sr. **LUCIO**

DE MEDEIROS COUTINHO, sob a alegativa de que o aparelho de som (MARCA NKS/ MODELO RÁDIO PORTÁTIL PCD 5600) adquirido pela mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada em 04/12/2007, não obtendo êxito no conserto, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada da Ordem de Serviço (fls.05) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 04.02.2009. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA apresentou defesa escrita, requerendo sua exclusão do pólo passivo, pois a responsabilidade cabe ao fabricante(fl.23).

Já a demandada NKS AUTORIZADA, durante a audiência, não apresentou defesa escrita ou proposta de acordo.

A demandada NKS SUOND 2, durante a audiência, não mandou representante nem enviou escrita ou proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

2 - DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*⁵

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo.

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

O consumidor, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas NKS SUOND 2 e DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.012.570-6

Reclamante: SANDRA SOUZA DA SILVA

Infratores: ELECTROLUX DO BRASIL S. A, ELETRO SHOPPING.

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. SANDRA SOUZA DA SILVA, sob a alegativa de que o refrigerador (MARCA ELECTROLUX / MODELO RW-34 275L 220V BRANCO) adquirido pela mesma, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou avaria(amassado na parte exterior), tendo o fato sido comunicado à fabricante,que alegou que sua garantia não faz a cobertura de tal avaria, razão pela qual requer a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 25.11.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar da consumidora estar amparada pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada ELECTROLUX DO BRASIL S. A, na supracitada audiência imputou a responsabilidade do feito a transportadora do produto.

Já a demandada ELETRO SHOPPING, durante a audiência, afirmou que não se responsabiliza pela avaria, já que o produto veio amassado de fábrica e acrescentou que é obrigação do cliente a verificação no ato da entrega das condições de conservação do produto.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto

impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.⁶

De acordo com o pensamento da insigne autora consumista Claudia Lima Marques⁷, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O mesma autora sentencia, no que tange à solidariedade dos fornecedores:

“Respondem pelo vício do produto todos aqueles que ajudaram a colocá-lo no mercado, desde o fabricante (que elaborou o produto e o rótulo), o distribuidor, ao comerciante (que contratou com o consumidor). A cada um deles é imputada a responsabilidade pela garantia de qualidade-adequação do produto.”⁸

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC. Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel. Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

a) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

b) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a

qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

c) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

d) Que restou apurado que as demandadas ELECTROLUX DO BRASIL S. A e ELETRO SHOPPING, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

e) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores ELECTROLUX DO BRASIL S. A e ELETRO SHOPPING sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu representante legal ao final assinado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas ELECTROLUX DO BRASIL S. A, ELETRO SHOPPING. para, nos termos do art. 41 da Lei

Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON

PORTARIA Nº 257/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1858/2009-9,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 02/02/2009 a 06/02/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 325/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 162, inciso 3, e art. 166, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/2009-9,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. ENEAS ROMERO DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim, 06 (seis) dias de **licença por motivo de doença em pessoa de sua família**, no período de 10/02/2009 a 15/02/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 332/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2323/2009-3,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, 04 (quatro) dias de

licença para tratamento de saúde, no período de 10/02/2009 a 13/02/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 384/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O DR. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, Promotor de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, na sessão que se realizará no dia 18/02/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 16/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VII, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1172/2009-5,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O(A) DRA. FERNANDA ANDRADE MENDONÇA, Promotora de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Chorozinho, para idêntico cargo de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 20/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19364/2008-6,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O(A) DR. NESTOR ROCHA CABRAL, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu, para idêntico cargo de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 21/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20927/2008-1,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE ANTIGÜIDADE O(A) DRA. EMILDA AFONSO DE SOUSA DIAS, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril, para idêntico cargo de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 22/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VII, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 20510/2008-5, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE REMOVER A PEDIDO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, O (A) DR. ANTONIO ROBSON TIMBÓ SALES, Promotor (a) de Justiça de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira, para idêntico cargo de igual Entrância, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 27/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR o Ato nº 29/2000, datado de 04/12/2000, que **DESIGNOU O(A) DRA. ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar como Coordenadora do Núcleo Regional do DECOM de Maracanaú, que compreende as comarcas de Maranguape Palmácia e Pacoti.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

a) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 025/2009

Recurso Administrativo nº 391-0108-005.409-2

Processo Administrativo F.A nº 0108-005.409-2

Remessa oficial: 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

Interessado: João Teixeira de Souza

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO

PRODUTO.COLCHÃO.FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NA RECLAMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE PROVA PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO.ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 391-0108-005.409-2 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer do recurso de ofício interposto pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessado o Sr. João Teixeira de Souza, para negar-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo administrativo.

b) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 026/2009

Recurso Administrativo nº 363-0107-002.455-1

Processo Administrativo F.A nº 0107-002.455-1

Recorrentes: Electrolux do Brasil e Lojas Insinuante

Recorrido: Vicente de Paulo Ferreira de Moura Costa

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. FOGÃO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR NÃO COMPROVADA. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A MULTA. PAGAMENTO DA MULTA PELO FORNECEDOR ANTES DO JULGAMENTO DO RECURSO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO COLEGIADA – Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 363-0107-002.7455-1 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso interposto por Electrolux do Brasil S/A para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo-se a multa aplicada em primeiro grau, de 900 (novecentos) para o montante de 400 (quatrocentos) UFIRCES, e não conhecer o recurso da empresa Lojas Insinuante LTDA, em razão da perda do objeto do mesmo, conforme o voto da relatora.

c) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 027/2009

Recurso Administrativo nº 398-611/08

Auto de Infração nº 611/08

Recorrente: Loja Crawford – Valdac LTDA

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DOS ART. 6º, III, DO CDC, c/c ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2º, 4º E 5º, DO DEC. nº 5.903/06 - RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 398-611/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por VALDAC LTDA(LOJA CRAWFORD), para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa de 200 (duzentos) Ufircas, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

d) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 028/2009

Recurso Administrativo nº 399-516/08

Auto de Infração 516/08

Recorrente: Valdenise das Chagas Cavalcante - Kokid

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS PARA O CONSUMIDOR. NÃO INFRINGÊNCIA AO ART. 6º, III, DO CDC, c/c ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04; 2º E ART. 5º, DO DEC. nº 5.903/06 - RECURSO PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 399-516/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao

Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por **VALDENISE DAS CHAGAS CAVALCANTE-ME(KOKID)**, para dar-lhe provimento, desconstituindo a multa de 200 (duzentos) Ufirces aplicada em sede de decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

e) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 029/2009

Recurso Administrativo nº 394-0108-003.736-4

Processo Administrativo F.A nº 0108-003.736-4

Remessa oficial: 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

Interessada: Maria Aparecida S. Cavalcante

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. CÂMERA DIGITAL. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PROPOSTA FEITA PELO FABRICANTE DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS. PROPOSTA ACEITA PELA CONSUMIDORA E DEVIDAMENTE CUMPRIDA. RECLAMAÇÃO ATENDIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 18, § 1º DO CDC. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO CONSUMERISTA. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

DECISÃO COLEGIADA – Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 394-0108-003.736-4 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer a remessa de ofício procedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessada a Sra. Maria Aparecida Silva Cavalcante, para negar-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo administrativo..

f) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 030/2009

Recurso Administrativo nº 403-504/08

Auto de Infração nº 504/08

Recorrente: Marcus Levy Moitas (Happy Imports)

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, III, DO CDC, C/C ART. 2º, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2º E 5º, DO DEC. Nº 5.903/06. RECURSO IMPROVIDO

DECISÃO COLEGIADA – Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 403-504/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa **MARCUS LEVY MOITAS-ME(HAPPY IMPORTS)**, para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) Ufirces, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

g) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 031/2009

Recurso Administrativo nº 393-072/2008

Processo Administrativo nº 072/2008

Recorrentes: Aulik Indústria e Comércio LTDA – LENOXX e JBR Móveis e eletrodomésticos LTDA

Recorrido: Cícero Maurício Bezerra

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PRELIMINAR SUSCITADA PELO FORNECEDOR REJEITADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSOS IMPROVIDOS.

DECISÃO COLEGIADA – Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 393-072/2008 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos por Aulik Indústria e Comércio LTDA – LENOXX e JBR Móveis e Eletrodomésticos LTDA para **negar-lhes provimento**, mantendo as multas aplicadas em primeiro grau, no

montante individual de 1.500 (mil e quinhentos) UFIRCES, conforme o voto da relatora.

h) CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 032/2009

Recurso Administrativo nº 401-0108-007.826-0

Processo Administrativo F.A nº 0108-007.826-0

Remessa oficial: 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

Interessada: Maria Idalice Chaves Nobre

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO ODONTOLÓGICO. CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO POR VIA TELEFÔNICA. NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO. PEDIDO DE CANCELAMENTO. ALEGAÇÃO DE CANCELAMENTO NÃO ATENDIDO E ENVIO DO NOME DA CONSUMIDORA AO SERASA E SPC. COMPROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PLANO ANTERIORMENTE À RECLAMAÇÃO. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO NOME DA CONSUMIDORA NOS CADASTROS DO SERASA E SPC. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO À NORMA CONSUMERISTA. RECLAMAÇÃO INSUBSISTENTE. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

DECISÃO COLEGIADA – Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 401-0108-007.826-0 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer a remessa de ofício procedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, tendo por interessada a Sra. Maria Idalice Chaves Nobre, para negar-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo administrativo.

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 2465/2008, datada de 31/07/2008, de interesse da Dra. MARIA EVÂNIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO, Promotora de Justiça, publicada no D.J.E. de 07/08/2008, pág. 157.

ONDE SE LÊ:

..., início aos 05/08/2007 e término aos 14/08/2007,...

LEIA-SE:

..., início aos 05/08/2008 e término aos 14/08/2008,...

PORTARIA Nº 2578/2008, datada de 11/08/2008, de interesse da Dra. MARIA EVÂNIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO, Promotora de Justiça, publicada no D.J.E. de 19/08/2008, pág. 126.

ONDE SE LÊ:

..., início aos 18/08/2007 e término aos 26/08/2007,...

LEIA-SE:

..., início aos 18/08/2008 e término aos 26/08/2008,...

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – DECON/CE**

1º PROMOTORIA

EDITAL

DE INTIMAÇÃO Nº 06/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **NÃO FUNDAMENTADA**, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1ª Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070),

das 08h00 às 14h00, a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes ser remetidos ao setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO (S)
0108-014.162-9 MARCOS PAULO DE LIMA FEITOSA
 LOJAS AMERICANAS S/A
0108-014.339-6 JAIR ARAUJO PONTES
 CAGECE
0108-013.400-6 FRANCINE RODRIGUES DE LIMA TIM
 NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0108-010.910-0 VALTER MONTEIRO DO ROSÁRIO
 CAIXA CARTÕES e EDITORA GLOBO
0108-014.596-8 MARIA IVANILDE MOREIRA DA SILVA
 BANCO BRADESCO-AGENCIA IRACEMA 3238-7
0108-014.453-3 MARIA DO SOCORRO NEVES
 UNIMED FORTALEZA COOP. DE TRAB. MÉDICO LTDA
0108-014.357-3 TEREZINHA CAVALCANTE DO
 NASCIMENTO FAI - FINANCEIRA AMERICANA ITAU S/A
0108-014.534-0 MARIA EMILDA FALCAO PARAHYBA
 CAPEMISA
0108-014.490-6 MARIA VERONICA CUNHA
 UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
0108-014.228-3 FRANCISCA SERRA DE OLIVEIRA
 GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
0108-014.101-0 LUCILENE BRITO BATISTA
 LOSANGO FINANCEIRA
0108-013.030-0 ANTONIA VIEIRA ROMAO
 CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
0108-012.792-3 VALTEMAR SOARES DA SILVA BCP
 S/A
0108-010.415-8 MARIA AURILEIDE PEREIRA VERAS VVV
 M CURSOS DE IDIOMAS LTDA

0108-014.092-1 ADALIAS MONTEIRO DA SILVA
 COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA, HEWLETT
 PACKARD BRASIL LTDA-HP e VIANET SERVIÇOS
0108-014.615-8 MARCOS AURELIO LIMA SAMPAIO SKY
 BRASIL SERV LTDA
0108-014.564-6 LINDOVAL TOMÁZ DE AQUINO
 UNIBANCO - AG 0279
0108-014.067-7 TEREZA ARAUJO DUARTE
 BANCO BONSUCESSO S.A.
0108-014.164-5 JOSE PEREIRA ODONTO SYSTEM -
 ADM CENTRAL
0108-014.518-0 ANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 UNIMED-FORTALEZA
0109-017.029-3 LUIZA BEZERRA TAVARES DE LIMA
 UNIMED FORTALEZA COOP. DE TRAB. MÉDICO LTDA
0108-012.533-5 DURVAL ELIAS GONZAGA FILHO
 MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA e UNIMAQ MOTOS
0108-013.106-7 ANA LÚCIA ALMEIDA DA SILVA
 LOJAS RIACHUELO - NORTH SHOPING
0108-012.532-7 MAURICIO POSSIDONIO DOS SANTOS
 CECOMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, IT2B TECNOLOGIA
 E SERVICOS LTDA e MEGANET COMPUTADORES
0108-013.912-8 MARIA MADALENA DE ALMEIDA LIRA
 CAGECE
0108-013.981-2 DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA
 UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
0108-013.435-2 PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA JARDIM
 ODONTO SYSTEM - ADM CENTRAL
0108-013.126-0 LUZMARINA COELHO FALCÃO TAIH
 FINANCEIRA ITAU
0108-014.336-1 ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SI
 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
0108-014.734-6 MARIA DE ARAÚJO MOURA
 UNIBANCO - AG 0279
0108-013.884-4 ANA DE LOURDES CARNEIRO
 COELCE
0108-014.630-0 JOSÉ NILTON DOS SANTOS
 COELCE

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA
 Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – DECON/CE

1º PROMOTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **NÃO FUNDAMENTADA**, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes ser remetidos ao setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO
 0108-012.087-3 IONE FONTENELE MEIRA HAPVIDA
 ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
 0108-007.373-0 CRISTIANE ALVES DE MESQUITABRACELL
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ LOJAS AMERICANAS S.A. / NOKIA DO
 BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 0108-011.618-1 ANTONIA DA COSTA GONÇALVES
 BANCO GE CAPITAL S/A
 0108-011.766-7 FRANCISCO WALTER A. DE SOUZA
 CLARO – BSE S/A
 0108-011.577-1 ARNALDO ALVES DE AQUINO BANCO
 ITAUCARD S/A
 0108-011.366-6 ROSE MARY DE BRITO CORTEZ SAMSUNG
 ELETRÔNICA DA AMAZONIA/ SAMSUNG AUTORIZADA/
 LOJAS INSINUANTE LTDA
 0108-011.531-5 ANTONIO FREIRES LUCAS BANCO
 FINASA S/A/ ADVOCACIA BELLINATI PEREZ
 0108-012.111-4 FRANCISCO AUGUSTO ALVES DA SILVA
 BANCO ITAUCARD S/A
 0108-012.208-2 MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA SILVA
 BANCO ITAU – AG. 1602
 0108-012.705-1 MARIA LAURA DE BARROS CAGECE

 0108-012.610-0 ALBERTO CARLOS DUARTE
 TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 0108-012.698-0 MARIA DVANY VIEIRA DE CASTRO
 CAGECE
 0108-012.538-6 MARIA SERPA DE HOLANDA
 COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA/ WHIRLPOOL S/
 A
 0108-012.518-2 ALUIZIO MARQUES RUFINO COELCE

 0108-013.120-1 FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA
 ODONTO SYSTEM – ADM CENTRAL
 0108-006.861-2 MARIA MARLENE TOMAZ SEMP
 TOSHIBA/ ZENIR/ GARANTECH GARANTIA E SERVIÇOS
 LTDA/ CENTRO TÉCNICO ELETRÔNICO DUSO LTDA
 0108-009.953-0 JOSÉ GUIMARÃES NEVES BANCO
 ITAUCARD S.A
 0108-009.750-0 CARLOS ROBERTO SALES FALCÃO
 LOJAS INSINUANTE LTDA
 0108-009.690-5 REGIS LINCLON NOGUEIRA DE ALMEIDA
 BRACELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ LOJAS AMERICANAS S.A./
 NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 0108-010.204-2 ANTONIO JOSÉ DE FREITAS

COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA/ LENOXX
SOUND/ ELETROVISION
0108-010.655-0 JOANA DE LIMA MAXIMIANO CATS
INFORMÁTICA/ EXTRA HIPERMERCADOS – PARANGABA/
MEGAWARE
0108-010.780-8 ANA ERYKA SOUZA PONTES TIM
NORDESTE TELECOMUNI-CAÇÕES S.A.
0108-010.717-2 ANA KARINE CRUZ BRAGA
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
0108-008.196-7 JORGE HENRIQUE O.DE FREITAS BCP S/A

0108-011.354-8 ANDINA APARECIDA M. GOMES CECOMIL

0108-011.792-0 ISRAEL CARDOSO LOPES CCE DA
AMAZÔNIA S.A./ LOJAS INSINUANTE LTDA/ LULA SERVIÇOS
ELETRÔNICOS LTDA
0108-010.914-3 FRANCISCA RAFAELA H. PINHEIRO
AIKO-EVADIN INDÚSTRIA AMAZONAS S.A/ EXTRA
HIPERMERCADOS – MONTESE/ ABREUS TELEFONES LTDA

0108-011.346-2 MARILENE LOPES PESSOA DE MELO
LOJAS RIACHUELO-NORTH SHOPING
0108-010.789-1 FERNANDA FERREIRA AGUIAR
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
0108-011.697-8 PRISCIANE ARAÚJO DE MATOS TAIH
FINANCEIRA ITAU
0108-010.702-0 ARTAMILCE VIEIRA ROCHA UNIMED
FORTALEZA LTDA
0108-010.892-9 MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
0108-011.880-4 PAULO ROBERTO ANDRADE ALBANO
TOP MÓVEIS
0108-012.334-8 JOSINO EUCLIDES ARARUNA NETO
BANCO DO BRASIL – AG. 1605-5
0108-011.330-1 CARLOS ANTONIO LEITÃO
UNIBANCO
0108-012.818-0 DANIEL ARRUDA DE JESUS TIM
NORDESTE TELECOMUNI-CAÇÕES S.A.
0108-013.380-8 PAULO ANTONIO DE FARIAS BANCO
ITAUCARD S/A
0108-011.907-0 MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
0108-009.117-4 FATIMA MARIA DO NASCIMENTO
CARREFOUR COM. E IND. LTDA
0108-012.378-8 MARIA GORETE T. NOGUEIRA ABREUS
TELEFONES LTDA/ BCP S/A/ SONY ERICSSON MOBILE
0108-011.754-9 ELIAS OLIVEIRA SILVA EXTRA
HIPERMERCADOS – MONTESE/ FG MOREIRA/ GE
ELETRODOMÉSTICOS
0108-013.144-8 GIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA
BARROSO ODONTO SYSTEM – ADM CENTRAL/
CREDICARD CITI
0108-013.816-8 RAIMUNDO FERNANDES BASTOS SOARES
CARREFOUR ADM. CARTÕES DE CRÉDITO
0108-013.857-3 TEREZA NEUMAN BESSA ARAGÃO
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
0108-011.516-2 MARTA MARIA DE ARAUJO ABREUS
TELEFONES LTDA/ NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA/
OI VOCE
0108-005.921-4 EVANDIR ROCHA DE ABREU FEITOSA
BANCO BGN S.A
0108-005.335-2 RITA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE GOIS
FERREIRA UNIMED FORTALEZA LTDA
0108-006.720-4 RAIMUNDA RODRIGUES DAS NEVES
BANCO GE CAPITAL S/A/ BANCO BRADESCO S/A
0108-007.016-6 JOSÉ MICLESIO BATISTA GRADIENTE
ELETRÔNICA S.A. / ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS
LTDA
0108-010.635-7 BRUNO RIBEIRO VIEIRA NOKIA DO
BRASIL TECNOLOGIA LTDA/ C&A MODAS LTDA/ BRACEL
AUTORIZADA NOKIA,
0108-015.401-1 RITA RAMOS MESQUITA DA SILVA
UNIMED FORTALEZA LTDA
0108-006.053-5 CRESILDA DA COSTA LIMA SAMSUNG
ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
0108-008.502-9 MARIA DO CARMO LIRA BRAZ TNL PCS
S/A

0108-012.804-6 MARIA PERPETUO SOCORRO M. F.
BARBOSA CONSÓRCIO NOVA TERRA
0108-010.283-9 MARIA DE JESUS DA SILVA LOJAS
MAIA/ MÓVEIS SÃO CARLOS
0108-014.230-0 FREDERICO JORGE DE C. BRITO TIM
NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
0108-009.529-3 ODESIO NOGUEIRA M. JÚNIOR TNL PCS
S/A
0108-008.979-0
RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS CLARO-BSE S/A

0108-008.929-0 MARIA DO AMPARO S. JUSTINO TOP
MÓVEIS UTILIDADES DOMÉSTICAS
0108-009.697-2 ROSELITE CARNEIRO DE CASTRO
COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA/ MÓVEIS
KASPESBERG
0108-012.747-5 LEILIANE DANTAS BONFIM C&A
MODAS LTDA/ LOJAS INSINUANTE LTDA/ SRAEL
ELETRÔNICA/ CREDICARD CITI

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

f)

g) **ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA**

Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

PROVIMENTO Nº 23/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e considerando deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE DESIGNAR** os membros do Ministério Público abaixo nominados para comporem Comissão Eleitoral com o fim de realizar os trabalhos para a escolha dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que serão indicados para a composição dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público:
Dra. MARIA LÚIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, Presidente;
Dra. MARIA DE FÁTIMA SOARES GONÇALVES, Membro;
Dra. EMIRIAN DE SOUSA LEMOS, Membro;
Dra. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, Suplente;
Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, Suplente; **Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO**, Suplente.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora Geral de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2009, nesta cidade e comarca de Fortaleza, no Edifício Procurador de Justiça Airton Castelo Branco Sales, sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Assunção, nº 1100, bairro José Bonifácio, nesta urbe, na sala da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, às 09h05min, onde presente se achava o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. **RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**, compareceu a senhora **KERMA ALENCAR CAÇULA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Osvaldo Aranha, 288 A, Parangaba, nesta cidade, RG 96004014421 – 2ª via SSPDS, representante legal da comunidade Católica RABONI DE MARIA, situada na rua Osvaldo Aranha, 288 – A, Parangaba, nesta urbe, exercendo na referida comunidade o Cargo de Coordenadora Geral, acompanhada do senhor ANTONIO CAÇULA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, representante comercial, RG 586.355 – SSP/CE, residente e domiciliada na rua François Teles de Menezes, 50, Bl. 14, Apto. 103, bairro de Fátima, nesta urbe, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da Ação Civil Pública de que trata a Lei

Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 585, III e VII, do CPC:

Cláusula Primeira - A COMPROMISSÁRIA reconhece que em sua atividade religiosa tem feito uso de equipamento sonoro (duas caixas de som, violão e bateria), sem possuir a devida autorização para a utilização dos referidos equipamentos por parte da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM;

Cláusula Segunda - A COMPROMISSÁRIA se compromete a não utilizar referidos equipamentos sonoros até que sejam emitidos em seu favor a devida autorização por parte da SEMAM;

Cláusula Terceira - A COMPROMISSÁRIA reconhece que o local da comunidade que representa em que são levados a efeitos as missas e os grupos de orações não estar dotado do necessário projeto acústico, objetivando evitar a produção de poluição sonora, em face de níveis acústicos produzidos em escala superior as permitidas pela legislação que trata da espécie;

Parágrafo Primeiro – A COMPROMISSÁRIA se compromete a apresentar junto ao setor competente da SEMAM, para a devida instalação no local onde ocorrem as missas e os grupos de orações, o necessário Projeto Acústico.

Parágrafo Segundo – A COMPROMISSÁRIA se compromete a não fazer uso dos instrumentos sonoros já referidos, quando das missas e grupos de orações, na Comunidade Católica que representa, até que seja expedida a necessária autorização para tanto por parte da SEMAM, bem como seja instalado o devido Projeto Acústico no mencionado local em que ocorrem as missas e as orações.

Cláusula Quarta - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

Cláusula Quinta - O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação.

Cláusula Sexta - A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

Cláusula Sétima - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agencia 0008-6, C/ C 23291-2, Banco do Brasil.

Cláusula Oitava – O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providencias que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 02 (duas) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____, NUBIA BORGES DE FREITAS, Assessor Técnico – Ad hoc, o subscrevi.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

KERMA ALENCAR CAÇULA
Compromissária

ANTONIO CAÇULA ROCHA JUNIOR
Testemunha

¹ ALVIM, Arruda *et al. Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

² ALVIM, Arruda *et al. Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

³ ALVIM, Arruda *et al. Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

⁴ ALVIM, Arruda *et al. Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

⁵ ALVIM, Arruda *et al. Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

⁶ ALVIM, Arruda *et al. Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

⁷ *In* Comentários ao Código de Defesa do Consumidor, Claudia Lima Marques, Antonio Herman V. Benjamin, Editora Revista dos Tribunais, 2ª Edição, páginas 336/337.

⁸ *In* Ob. Citada, páginas 338/339.

PORTARIA Nº 3814/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XI e XIX alínea g, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 20310/2008-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a escala de férias e respectivas substituições dos membros do Ministério Público das Comarcas que compõem a 9ª Unidade Regional, INCLUSIVE, com abrangência para o exercício das funções eleitorais, fazendo jus à diária(s) quando em deslocamento para Comarcas sede de Promotorias de Justiça e/ou fazendo jus a indenização de transporte quando em deslocamento para comarcas vinculadas.

Parágrafo Único – A escala estabelecida por esta Portaria estará sujeita a alteração na forma do disposto na Lei Complementar nº 72/2008, e, nos casos de haver marcado tribunal do júri na titularidade do Promotor de Justiça que solicitou férias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3814/2008

9ª Unidade Regional - férias 2009

Nº COMARCA	Titular/respondendo	Período aquisitivo	Período para fruição	Promotor para responder *1º período **2º período
01 Boa Viagem	Marcus Vinícius Amorim de Oliveira	1º período de 2009	02/07/09 a 31/07/09	A definir

02 Itatira VAGA – Antonio Sergio Peixoto Marques	1º período de 2009	02/07/09 a 31/07/09	A definir
03 Madalena VAGA - Marcus Vinícius Amorim de Oliveira	1º período de 2009	02/07/09 a 31/07/09	A definir
04 Pedra Branca João Pereira Filho	1º de 2009	02/02/09 a 21/02/09	Eneas Romero de Vasconcelos
05 1ª Quixeramobim Eneas Romero de Vasconcelos	*****	A definir	*****
06 2ª Quixeramobim Hugo Frota Magalhães Porto Neto	*****	A definir	*****
07 1ª Senador Pompeu e Vinc. Piquet Carneiro Dairton Costa de Oliveira	1º e 2º de 2009	02/03/09 a 31/03/09 e 02/07/09 a 31/07/09	*Maria do Socorro Dias da Silva Braga **Maria do Socorro Dias da Silva Braga
08 JECCS. Pompeu Maria do Socorro Dias da Silva Braga	1º de 2009	20/11/09 a 19/12/09	*Dairton Costa de Oliveira
09 Solonópole e Vinc. Deputado Irapuan Pinheiro e Vinc. Milhã VAGO – Dairton Costa de Oliveira	*****	*****	*****
10 1ª Quixadá Ana Karine Serra Leopércio	1º período de 2009	01/06/09 a 30/06/09 e	*Nelson Ricardo Gesteira Monteiro
11 2ª Quixadá Nelson Ricardo Gesteira Monteiro	1º período de 2009	05/02/09 a 20/02/09	Francisco Xavier Costa Lima Ana Karine Serra Leopércio (auxilia)
12 JECC de Quixadá Francisco Xavier Costa Lima	1º e 2º período de 2009	01/04/09 a 30/04/09 03/08/09 a 01/09/09	*Nelson Ricardo Gesteira Monteiro
** Ana Karine Serra Leopércio			
13 Vinc. Banabuiu Francisco Xavier Costa Lima	1º e 2º período de 2009	01/04/09 a 30/04/09 03/08/09 a 01/09/09*	Ana Karine Serra Leopércio e Nelson Ricardo Gesteira Monteiro (auxilia)
14 Vinc. Choro Ana Karine Serra Leopércio	1º período de 2009	01/06/09 a 30/06/09	*Nelson Ricardo Gesteira Monteiro
15 Vinc. Ibareta Nelson Ricardo Gesteira Monteiro	1º período de 2009	05/02/09 a 20/02/09	Francisco Xavier Costa Lima Ana Karine Serra Leopércio (auxiliando)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO – 2

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente**
- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO – Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral**
- **Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM – Secretário**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Oitava Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 9 de fevereiro de 2009 a 13 de fevereiro de 2009, presidente a Exma. Sra. Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Ação Cautelar nº 11287 (1)
 Origem: CROATÁ-CE
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Tipo: Redistribuição por prevenção
 PROMOVENTE(S): ANTÔNIO FELINTO FILHO, vice-prefeito
 ADVOGADO : Breno Leite Pinto

PROMOVIDO(S): COLIGAÇÃO CROATÁ VOLTA A CRESCER

Correição nº 11369 (2)
 Origem: JUAZEIRO DO NORTE-CE (28ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 28ª ZONA-JUAZEIRO DO NORTE

Correição nº 11370 (3)
 Origem: LIMOEIRO DO NORTE-CE (29ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO DO NORTE)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA

Correição nº 11371 (4)
 Origem: SOBRAL-CE (24ª ZONA ELEITORAL - SOBRAL)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL

Correição nº 11372 (5)
 Origem: JAGUARIBE-CE (10ª ZONA ELEITORAL - JAGUARIBE)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): JUÍZO DA 10ª ZONA ELEITORAL

Correição nº 11373 (6)
 Origem: SENADOR POMPEU-CE (12ª ZONA ELEITORAL - SENADOR POMPEU)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): JUÍZO DA 12ª ZONA ELEITORAL

Correição nº 11374 (7)
 Origem: VIÇOSA DO CEARÁ-CE (35ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA DO CEARÁ)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL

Processo Administrativo nº 11399 (8)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: AGENOR STUDART NETO, servidor público federal
 REQUERENTE: E OUTROS

Processo Administrativo nº 11400 (9)

Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 INTERESSADO(S): MARIA ÁUREA COSTA TAVARES, servidora inativa

Prestação de Contas nº 12663 (10)

Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto

Petição nº 11987 (11)

Origem: SÃO LUÍS DO CURU-CE (107ª ZONA ELEITORAL - SÃO LUÍS DO CURU)
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Criminal nº 11108 (12)

Origem: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE (36ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 RECORRENTE(S): FRANCISCOM JARDENS CORREIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : Adnuncio Moreira Viana
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Recurso Criminal nº 11112 (13)

Origem: AQUIRAZ-CE (66ª ZONA ELEITORAL - AQUIRAZ)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 RECORRENTE(S): ALEIXO NETO, comerciante
 RECORRENTE(S): MARIA VANÚZIA ASSUNÇÃO MOREIRA, vereadora
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça
 ADVOGADO : José Marques Junior
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Criminal nº 11118 (14)

Origem: PARAIPABA-CE (36ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ARAÚJO GOMES, agricultor
 ADVOGADO : José Moreira Lima Júnior
 ADVOGADO : Marcos Antônio Sampaio de Macedo
 ADVOGADO : Luiz Rogério de Alencar G. Filho
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11099 (15)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO SANTANA EM BOAS MÃOS - PDT/PSB/PV/PCdoB
 ADVOGADO : Aroldo Mota
 ADVOGADA : Isabel Mota
 RECORRIDO(S): JOSÉ MARIA SABINO, prefeito diplomado
 RECORRIDO(S): ROBERTO CARLOS FARIAS, vice-prefeito diplomado
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
 ADVOGADO : João Paulo de Sousa B. Nogueira
 ADVOGADO : GERARDO MAGELA A. FONTELES JUNIOR
 ADVOGADO : Daniel Pagliuca
 ADVOGADO : Daniel Sousa Paiva
 ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11100 (16)

Origem: ARACATI-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): JEANETE COSTA DA SILVA, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS BARROS, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): MANOEL IMA MONTE, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): JOSÉ AURELIANO BARBOSA RODRIGUES, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): RENATO DAMASCENO SOUZA, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): MARIA ILDA SOUSA E SILVA, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA ROCHA, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): LUISA DA COSTA FEITOSA PAIVA, candidato a vereador
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça
 ADVOGADA : Maria do Socorro de Morais Silva Pinho Camurça
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva
 ADVOGADA : Kamile Moreira Castro
 ADVOGADO : José Marques Junior
 RECORRIDO(S): MARTA LÚCIA DOS SANTOS BERNARDES, vereador
 RECORRIDO(S): NASELMA FERREIRA PORTO, vereador
 RECORRIDO(S): WILLIAM COSTA LIMA, vereador
 RECORRIDO(S): FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, vereador
 RECORRIDO(S): RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, vereador
 RECORRIDO(S): FRANCISCO TÁCITO GOMES DA SILVA, vereador
 RECORRIDO(S): LUIZ CARLOS SOLHEIRO, vereador
 RECORRIDO(S): EDILSON FERREIRA DA COSTA, vereador
 RECORRIDO(S): ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA MONTEIRO, vereador
 RECORRIDO(S): RAIMUNDO CALIXTO PINHEIRO, vereador
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11101 (17)

Origem: FORTALEZA-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): REGINA LÚCIA CARDOSO BARBOSA, candidata a prefeita
 ADVOGADO : Djalma Pinto
 ADVOGADO : Maia Pinto Filho
 RECORRIDO(S): EXPEDITO FERREIRA DA COSTA, prefeito
 RECORRIDO(S): FELIPE RANDHALL COSTA LIMA, vice-prefeito
 ADVOGADO : Vicente Aquino

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11102 (18)

Origem: BELA CRUZ-CE (96ª ZONA ELEITORAL - BELA CRUZ)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): DANIEL ADRIANO PINTO, candidato a prefeito
 RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, municipal
 ADVOGADA : Janine Adeodato Accioly
 ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
 RECORRIDO(S): PEDRO ROGÉRIO MORAIS, prefeito
 RECORRIDO(S): JOSÉ JACAÚNA SOUSA, vice-prefeito
 RECORRIDO(S): CARLOS ANTÔNIO MORAIS, vereador
 RECORRIDO(S): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, vereador
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça
 ADVOGADA : Maria do Socorro de Morais Silva Pinho Camurça
 ADVOGADO : José Marques Junior
 ADVOGADO : Josinês Marques de Freitas

Recurso Eleitoral nº 14307 (19)

Origem: RUSSAS-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 RECORRENTE(S): RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, prefeito
 RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
 BRASILEIRA - PSDB, municipal
 ADVOGADO : Maia Pinto Filho
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 14500 (20)
 Origem: VÁRZEA ALEGRE-CE (62ª ZONA
 ELEITORAL - VÁRZEA ALEGRE)
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Redistribuição automática por impedimento ou
 suspeição de Relator
 RECORRENTE(S): JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO,
 candidato a prefeito
 ADVOGADO : Patrício Noé da Fonseca
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 14661 (21)
 Origem: PARACURU-CE (109ª ZONA ELEITORAL -
 PARACURU)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARACURU - PP/
 PPS/PR/PV/PMN/PSC/DEM
 ADVOGADO : Vicente Aquino
 ADVOGADO : Tibério Cavalcante
 ADVOGADO : Dirceu Costa Lima Filho

Recurso Eleitoral nº 14706 (22)
 Origem: CAUCAIA-CE (37ª ZONA ELEITORAL -
 CAUCAIA)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MOVIMENTO PELA
 LIBERTAÇÃO DE CAUCAIA
 ADVOGADO : Ricardo Ibiapina Lima
 ADVOGADO : José Américo Barros da Rocha Filho
 ADVOGADO : Geraldo Holanda Gonçalves Filho
 ADVOGADO : marcus Vinicius Cavalcante Soares Júnior
 ADVOGADO : Victor Emmanuel de Mattos Pereira Júnior
 RECORRIDO(S): INÊS MARIA DE CORREA ARRUDA, candidata a
 prefeita
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CAUCAIA DE BRAÇOS ABERTOS
 ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto
 ADVOGADO : Laerte Borges de Oliveira Júnior

Recurso Eleitoral nº 14867 (23)
 Origem: PEREIRO-CE (51ª ZONA ELEITORAL -
 PEREIRO)
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator
 RECORRENTE(S): FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA,
 candidata a vereadora
 ADVOGADO : Francisco Ione Pereira Lima
 ADVOGADO : José Renan Bium de Alencar
 ADVOGADO : João Makson bastos de Oliveira

Recurso Eleitoral nº 15048 (24)
 Origem: VÁRZEA ALEGRE-CE (62ª ZONA
 ELEITORAL - VÁRZEA ALEGRE)
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO O PREFEITO DE TODOS - PP/
 PSDB/PR/PRB/DEM/PTB/PHS
 ADVOGADO : Gabriel Nogueira Eufrásio
 ADVOGADO : Ivan Alves da Costa
 RECORRIDO(S): JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO,
 candidato a prefeito
 RECORRIDO(S): TIBÚRCIO BEZERRA DE MORAIS NETO,
 candidato a vice-prefeito
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO É ASSIM QUE O POVO QUER -
 PMDB/PDT/PT/PTC/PPS/PC DO B

ADVOGADO : Patrício Noé da Fonseca

Recurso Eleitoral nº 15049 (25)
 Origem: IPUEIRAS-CE (40ª ZONA ELEITORAL -
 IPUEIRAS)
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): JOSÉ CLEÓFILO RODRIGUES MELO, candidato
 a vereador
 ADVOGADA : Ninon Elisabeth Tauchmann
 ADVOGADO : Maurício Tauchmann Rocha Moura
 ADVOGADA : Rafaela Freire Bezerra
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15050 (26)
 Origem: NOVO ORIENTE-CE (99ª ZONA ELEITORAL
 - NOVO ORIENTE)
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA
 MARINHO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): JOÃO DE DEUS GOMES, candidato a vereador
 ADVOGADO : Vicente Aquino
 ADVOGADO : Tibério Cavalcante
 ADVOGADO : José Valdônio Costa
 ADVOGADO : José Vilemar Sales de Macedo
 ADVOGADO : Francisco Everardo Carvalhedo Sales
 ADVOGADO : André Luiz Souza Costa

Recurso Eleitoral nº 15051 (27)
 Origem: NOVO ORIENTE-CE (99ª ZONA ELEITORAL
 - NOVO ORIENTE)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): FRANCISCA DE ARAÚJO RODRIGUES
 COUTINHO, candidata a vereadora
 ADVOGADO : Vicente Aquino
 ADVOGADO : Tibério Cavalcante
 ADVOGADO : José Valdônio Costa
 ADVOGADO : José Vilemar Sales de Macedo

Recurso Eleitoral nº 15052 (28)
 Origem: BOA VIAGEM-CE (63ª ZONA ELEITORAL -
 BOA VIAGEM)
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): JOSEBIAS ESTEVAM DA SILVA FILHO,
 candidato a vereador
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 15053 (29)
 Origem: PEDRA BRANCA-CE (63ª ZONA ELEITORAL
 - BOA VIAGEM)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): FRANCISCO CASEMIRO CORREIA, candidato
 a vereador
 ADVOGADO : Celso Alves de Miranda
 ADVOGADO : Leonardo Carvalho

Recurso Eleitoral nº 15054 (30)
 Origem: IPUEIRAS-CE (40ª ZONA ELEITORAL -
 IPUEIRAS)
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS, candidato
 a prefeito
 RECORRENTE(S): JOSÉ FLÁVIO MORAIS MOURÃO, candidato a
 vice-prefeito
 ADVOGADO : Belarmino Augusto Lopes

Recurso Eleitoral nº 15055 (31)
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA
 ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA
 MARINHO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS

JUNIOR, candidato a prefeito
ADVOGADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 15056 (32)
Origem: BELA CRUZ-CE (96ª ZONA ELEITORAL - BELA CRUZ)
Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
Tipo: Distribuição automática
RECORRENTE(S): JOSÉ PLAUTO ARAÚJO, candidato a vereador
ADVOGADO : Luiz Rocha Adriano

Recurso Eleitoral nº 15057 (33)
Origem: BELA CRUZ-CE (96ª ZONA ELEITORAL - BELA CRUZ)
Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
Tipo: Distribuição automática
RECORRENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, municipal
ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
ADVOGADA : Janine Adeodato Accioly
RECORRIDO(S): PEDRO ROGÉRIO MORAIS, comerciante
RECORRIDO(S): JOSÉ JACAÚNA SOUSA, vereador
RECORRIDO(S): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, comerciante
RECORRIDO(S): CARLOS ANTÔNIO MORAIS, vereador
ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça
ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça
ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva
ADVOGADO : José Marques Junior
ADVOGADA : Roberta Araújo de Souza
ADVOGADO : Josinês Marques de Freitas

Recurso em Rep Captação Ilícita Sufrágio nº 11031 (34)
Origem: IBICUITINGA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)
Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
Tipo: Redistribuição ao Substituto
RECORRENTE(S): JOSÉ EDMILSON GOMES, candidato a prefeito
ADVOGADO : Raimundo Augusto Fernandes Neto
RECORRIDO(S): FRANCISCO ANILTON PINHEIRO MAIA, Prefeito
ADVOGADO : José Aroldo Cavalcante Mota
ADVOGADO : Sandro Emílio de Sousa Gomes
ADVOGADA : Isabel Cristina Silvestre da Mota

Juiz(a)	Distr	Redist	Tot
GIZELA NUNES DA COSTA	10	0	10
ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO	3	4	1
JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO	3	8	11
TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA	3	0	3
HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO	2	0	2
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE	2	2	4

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, ANA LILIAN BASTOS SANTANA DA CUNHA, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, SANDRA MARA VALE MOREIRA, Secretária Judiciária.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS
Presidente-TRE/CE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Cartório da 112ª Zona Eleitoral de Fortaleza

EDITAL nº 03/2009

A Excelentíssima Senhora Dra. Maria Edna Martins, M.M. Juíza Eleitoral da 112ª ZE/CE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que preceitua a Resolução TRE nº 357/08 bem como o Parágrafo único do art. 17 da Resolução TSE nº 21.841/04;
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se encontram disponíveis no Cartório Eleitoral da

112ª Zona – Fortaleza/CE os balancetes mensais de que trata o inciso III do art. 3º da Resolução TSE nº 21.841/04.

E para que se dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral que fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça bem como afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 02 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____ Kátia Régia David Nunes Rodrigues, Chefe de Cartório da 112ª Zona Eleitoral/CE, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela M.M. Juíza Eleitoral, Dra. Maria Edna Martins. Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2009.

Maria Edna Martins
Juíza Eleitoral da 112ª Zona/CE

PAUTA N.º 74/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12714 - CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza –CE

COMPLEMENTO: Prestação de Contas Anual do PCB, relativa ao exercício de 1997.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

REQUERENTE: Partido Comunista Brasileiro, PCB Regional

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12672 - CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza-CE

COMPLEMENTO: Prestação de Contas Anual do PTB, relativa ao exercício de 2007.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

REQUERENTE: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Regional

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 12688 - CLASSE 25

ORIGEM: Fortaleza -CE

COMPLEMENTO: Prestação de Contas Anual do PV, relativa ao exercício de 1995.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

REQUERENTE: Partido Verde – PV, Regional

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA N.º 75/09

Faço público, para ciência dos interessados, que será julgado, na sessão do dia **18 de março de 2009** (art. 6º, *caput*, da Lei n.º 8.038/90), o seguinte processo, com a ressalva de que, se não julgado, estará automaticamente adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de qualquer publicação, ficando as partes intimadas na respectiva sessão (Lei n.º 8.658/93 c/c Lei n.º 8.038/90):

RECURSO CRIMINAL N.º 11118 – CLASSE 31

COMPLEMENTO: Recurso Criminal contra sentença do MM. Juiz da 36ª Zona Eleitoral que acatou denúncia fundada no crime previsto no art. 11, III, c/c art. 5º da Lei 6.091/74.

ORIGEM: Paraipaba – CE (36ª Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Francisco de Araújo Gomes

ADVOGADOS: José Moreira Lima Júnior, Ana Paola Lopes de Melo Cesar, Marcos Antônio Sampaio de Macedo, Luiz Rogério de Alencar G. Filho

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 20 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA N.º 76/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 11067 - CLASSE 29

ORIGEM: Ipeiras – Ce (40ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso contra expedição de diploma em desfavor do Prefeito e Vice-Prefeito nas eleições de 2008 por abuso de poder político.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
 REVISOR: Juiz Tarcísio de Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Francisco Souto Vasconcelos e Coligação União Por Ipueiras – PMDB/PR/PT/PC DO B/PPS/PDT/PTB/PP

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

RECORRIDOS: Raimundo Melo Sampaio e Manoel Aragão Catundo
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Osilene Abintes Assunção, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lucio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes

RECURSO ELEITORAL N.º 14996 - CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – Ce (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Maria José Silveira Marques

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

RECURSO ELEITORAL N.º 14569 - CLASSE 30

ORIGEM: Madalena – Ce (63ª Zona Eleitoral – Boa Viagem)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 63ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente ação de investigação judicial, por entender não configurada a prática de abuso do poder político e de autoridade.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Raimundo Moraes Filho

ADVOGADOS: Augusto César Rodrigues Viana Ponte, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa B. Nogueira, Gerardo Magela A. Fonteles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel Sousa Paiva, Daniela Lopes Fontenele, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lucio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes

RECORRIDO: Antônio Wilson de Pinho

ADVOGADO: José Daudeci Silva

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA N.º 77/09

Faço público, para ciência dos interessados, que será julgado, na sessão do dia **18 de março de 2009** (art. 6º, *caput*, da Lei n.º 8.038/90), o seguinte processo, com a ressalva de que, se não julgado, estará automaticamente adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de qualquer publicação, ficando as partes intimadas na respectiva sessão (Lei n.º 8.658/93 c/c Lei n.º 8.038/90):

RECURSO CRIMINAL N.º 11108 – CLASSE 31

COMPLEMENTO: Recurso Criminal interposto contra sentença do MM. Juiz da 36ª Zona Eleitoral que acatou denúncia fundada no crime previsto no art. 11, III, c/c art. 5º da Lei 6.091/74.

ORIGEM: São Gonçalo do Amarante – CE (36ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Franciscom Jardens Correia dos Santos

ADVOGADOS: Antônio Haroldo de Paiva Cordeiro e Adnoncio Moreis Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 20 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA N.º 78/09

Faço público, para ciência dos interessados, que será julgado, na sessão do dia **17 de março de 2009** (art. 6º, *caput*, da Lei n.º 8.038/90), o seguinte processo, com a ressalva de que, se não julgado, estará automaticamente adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de qualquer publicação, ficando as partes intimadas na respectiva sessão (Lei n.º 8.658/93 c/c Lei n.º 8.038/90):

RECURSO CRIMINAL N.º 11112 – CLASSE 31

COMPLEMENTO: Recurso Criminal contra sentença do MM. Juiz da 66ª Zona Eleitoral que condenou os recorrentes pelas infrações previstas no art. 340 do Código Eleitoral, condenando também o primeiro recorrente pelo crime do art. 333 do Código Penal.

ORIGEM: Aquiraz – CE (66ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Aleixo Neto e Maria Vanuzia Assunção Moreira

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, José Marques Júnior, Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Monteiro da Silva Viana

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

A V I S O

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E do Ceará **alterou** o calendário de sessões e realizará, no mês de **MARÇO DE 2009**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 2 18h	Dia 3 18h			
Dia 9 18h	Dia 10 18h	Dia 11 18h	Dia 12 18h	
Dia 16 18h	Dia 17 18h			

Fortaleza, 2 de março de 2009.

Joaquim **Boaventura Furtado Bonfim**
DIRETOR-GERAL

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634